MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 243 – 64 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 1
Secretaria de Estado de Governo 2
Controladoria-Geral do Estado 13
Advocacia-Geral do Estado 13
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 13
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 14
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 14
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 15
Secretaria de Estado de Fazenda 15
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 19
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 22
Secretaria de Estado de Saúde 28
Secretaria de Estado de Educação 30
Editais e Avisos. 41

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 14/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2020:
JÚLIO FERREIRA LEITE FILHO, MASP 1018648-4, ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BÁRBARA CAMPOS DE CARVALHO**, MASP 1436100-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100693 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BÁRBARA CAMPOS DE CARVALHO**, MASP 1436100/0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102525, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Controladoria Geral do Estado-CGE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
SILVANA MARIS RODRIGUES/ MASP 929344-0/ ASGPD/ V A.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 32/2022:
EDSON EDMAR DELFINO/ MASP 906.270 -4/ ASO/ I J.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do Instituto Estadual de Florestas - IEF, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 66/2022:
NÁDIA BETHÂNIA MOREIRA/ MASP 342672-3/ ASO/ IV J.

Pelo Grupo Coordenador do Fundo para a Infância e a Adolescência

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 8º da Lei n° 11.397, de 06 de janeiro de 1994, e do art. 12 do Decreto n° 36.400, de 23 de novembro de 1994, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Grupo Coordenador do Fundo para a Infância e a Adolescência:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE:
ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO, em substituição a PAULA CRISTINA VIEIRA.

Pelo Conselho Estadual de Assistência Social

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:
Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
ALTAIR ROBERTO DE CARVALHO, em substituição a CAMILA LORENA SÁLVIO TANURE, Titular.

Pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, do art. 11 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 11 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI:
Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA:
KÊNIA FERNANDES MACEDO, em substituição a ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição da Secretaria de Estado de Governo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
HELIO CESAR RODRIGUES DE RESENDE, MASP 348722-0.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa FANYMAR DE ASSIS LUZIANO**, MASP 11205648, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100126, para responder pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no dia 25/11/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ANDRE LUIZ PORTO MOURAO**, MASP 13729645, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100026, para responder pela Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e Outras Parcerias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MATHEUS MARQUES AFONSO MASP 1.393.952-5, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIANA DE FIGUEIREDO ALCOBAÇA CAMPOS**, MASP 1485145-5, do cargo de provimento em comissão DAI-40 AR1100002, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, a contar de 28/11/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **AMANDA DE CAMPOS NASCIMENTO**, MASP 752.978-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-40 AR1100002, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 31/2022:
MÁRCIO RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, MASP: 1225117-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, de 18/10/2021 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, MASP 367.977-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 10/2022:
DEJAIR DIAS DE MORAES, MASP: 367.403-3, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais à disposição da Advocacia-Geral do Estado, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JÉSSICA ELAINE SAMORA/MASP: 13742879/ANALISTA EM EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE/AEPS.

Pela Fundação Ezequiel Dias

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Ezequiel Dias à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, de 08/11/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
LUIZ FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA, MASP 1320033-2, TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA - TST.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, de 30/8/2022 a 12/7/2024, para participar de Mestrado Profissional em Educação: formação docente para a educação básica, ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, em Uberlândia/MG, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de trabalho, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
JURANICE SEBE ALBERGARIA, MASP 1327491-5, ADMISSÃO 3, ATBIIC/DAD-3.

30 1720278 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor:Masp 907161-4, Marco Antonio Evangelista, ANGES3D, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 16.08.2022.

Letícia Machado Sampaio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1720183 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539011.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/CGE/ Nº 01, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o anexo da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO , no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando for o caso, na Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, na Lei nº 12.227, de 2 de julho de 1996, na Lei nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, no Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, no Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, no Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, no Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007, no Decreto nº 39.223, de 10 de novembro de 1997, e no Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, Considerando o princípio da autotutela,

Considerando a interpretação teleológica do art. 25, da Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021, de que devem ser evitadas modificações na relação de documentos exigidos para o registro no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais - Cagec que impactem negativamente a celebração de instrumentos jurídicos envolvendo recursos de emendas parlamentares impositivas,

RESOLVEM:

Art. 1º - O prazo de análise das solicitações recebidas pela equipe gestora do Cagec será de 3 (três) dias úteis, a contar de seu recebimento.

Art. 2º - O Anexo da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020 passa a vigorar conforme o Anexo desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta passa a vigorar em 1 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10 de novembro de 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS - MUNICÍPIO

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
			Habilitação Jurídica		
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 29, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento ou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/ AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
			Credenciamento do representante legal		
3	Comprovação de exercício dos poderes de representação	Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do prefeito junto à Prefeitura.	Art. 29 da Constituição Federal e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	
4	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CHN) ou qualquer outro documento de identificação do prefeito aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.
5	Identificação do Prefeito	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do Prefeito aceito em território nacional.	Art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.
6	Comprovação de endereço do prefeito	Comprovante de endereço do prefeito emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, assinada pelo prefeito.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
7	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo Prefeito e datado.	Decreto nº 47.222/2017 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
8	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação	Autorretrato (Selfie) do prefeito segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
9	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo prefeito em seu próprio nome e em nome do município.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art.13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
			Regularidade fiscal e trabalhista		
10	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviçoem sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
11	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
12	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)positiva com efeitos de negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
13	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
			Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado		
14	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos. Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
15	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não. Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
			Responsabilidade e transparência fiscal		
16	Observância de limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar	Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar emitida pelo TCE/MG- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Art. 25, § 1°, IV, "c", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	
17	Observância de limites de despesa total com pessoal	Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pelo TCE/MG -Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Arts. 20, 22, 23, § 3º, I, e 63, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	
18	Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o doItem 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF -em situação "Comprovado" para o envio das informações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (Siconfi), mantido pelo Secretaria do Tesouro Nacional (STN). ou recibo de encaminhamento do RGF para o Siconfi.	Arts. 51, § 2°, 54 e 55, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 549/2018	Validade do item no CAUC	
19	Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando oItem 3.2. - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO Em situação "Comprovado" para os Itens 3.2.2 - Encaminhamento doRelatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfie para o Item 3.2.3 -Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope, ou recibo de encaminhamento do RREO para o Siconfi e do Anexo 8 para o Siope.	Art. 165, § 3°, da Constituição Federal; arts. 51 e 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 549/2018	Validade de ambos os itens no CAUC	A regularidade no item do Cagec depende da comprovação simultânea dos itens 3.2.2 e 3.2.3, que compõem o item 3.2 no Extrato do CAUC e ambos possuem a mesma data de validade.
20	Encaminhamento das contas anuais para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item3.3 - Encaminhamento das contas anuais - em situação "Comprovado"para o envio das informações relativas à Declaração de Contas Anuais (DCA) relativas aos cinco últimos exercícios ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (Siconfi), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ou recibo de encaminhamento das contas anuais para o Siconfi.	Art. 51 da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade do item no CAUC	
21	Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Em situação "Comprovado" para os Itens3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensale3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramentoou recibo de encaminhamento da Matriz Contábil para o Siconfi.	Arts. 48, §§ 2º e 4º, 73-b e 73-c da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 549/2018	Validade do item no CAUC	
22	Encaminhamento de informações para o Cadastro da Divida Pública	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando oItem 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP - em situação "Comprovado"para o envio do conjunto de informações relativas ao Cadastro da Dívida Pública (CDP) no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional. (STN), ou recibo de encaminhamento Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM).	Arts. 48, §§ 3º e 4º, e 51, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 569/2018	Seis meses após a "Data Pesquisa" do Extrato do CAUC	Uma vez que a validade do item 3.5 no Extrato do CAUC é a mesma da Data Pesquisa, será aplicada a regra estabelecida no art. 14, §2º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020.
23	Exercício da plena competência tributária	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária – em situação "Comprovado"no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou recibo de encaminhamento Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)	Art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade do item no CAUC	
24	Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação - em situação "Comprovado"no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Art. 212 da Constituição Federal e art. 25, § 1°, IV, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade do item no CAUC	
25	Cumprimento dos limites constitucionais relativos à saúde	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando doItem 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde - em situação "Comprovado"no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops), mantido pelo Ministério da Saúde.	Art. 198, § 2º, e III, da Constituição Federal; art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e art. 25, § 1°,IV, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Seis meses após a "Data Pesquisa" do Extrato do CAUC	Uma vez que a validade do item 5.2 no Extrato do CAUC é a mesma da Data Pesquisa, será aplicada a regra estabelecida no art. 14, §2º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020.
			Autenticidade de documentos		
26	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539012.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
		Habilitação jurídica			
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Lei de criação ou autorização	Cópia da lei de criação ou autorização da entidade pública municipalem sua versão mais atualizada.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e art. 41, IV e V, da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Estatuto da fundação pública de direito privado e suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica	Cópia do estatuto a fundação pública de direito privadoe, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e arts. 41, V e parágrafo único, 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no estatuto ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Item obrigatório somente para fundações públicas de direito privado.
5	Contrato social registrado na junta comercial competente	Cópia do contrato social ou estatuto da empresa pública ou sociedade de economista dependente do orçamento fiscale, quando houver, de suas alterações, registrado na junta comercial competente.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e arts. 41, V e parágrafo único, 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Item obrigatório somente para empresas públicas e sociedades de economia mista.
		Credenciamento do representante legal			
6	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à entidade pública municipal.	Art. 29 da Constituição Federal e art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	
7	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
8	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Art.184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
9	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
10	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2018 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
11	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação usadono item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
12	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3ºda Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
		Regularidade fiscal e trabalhista			
13	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS-Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts.68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
14	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts.68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
15	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
16	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
		Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado			
17	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
18	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Leinº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
19	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156,III e IVda Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
		Qualificação em políticas públicas setoriais			
20	Declaração ou Parecer de que a entidade é um ICT	Cópia de declaração ou parecer de que a instituição é considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.	Art. 2º, V da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 2º, VI do Decreto Estadual nº 47.442/2018	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da legislação citada na descrição. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
21	Certidão de credenciamento como Fundação de Apoio	Cópia da certidão de credenciamento como Fundação de Apoioemitida pelo órgão ou entidade competente.	Lei Federal nº 8.958/1994 e Lei Estadual nº 22.929/2018.	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Fundação de Apoio. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec
		Autenticidade de documentos			
22	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –ESTADO FEDERADO E DISTRITO FEDERAL

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
		Habilitação jurídica			
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
		Credenciamento do representante legal			
3	Comprovação de exercício dos poderes de representação	Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoralou documento equivalente que comprove os poderes de direção do Governo junto ao Estado ou Distrito Federal.	Art. 29 da Constituição Federal e art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	
4	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do governador	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do governador,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do governador aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
5	Identificação do governador	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do governador aceito em território nacional.	Art.184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
6	Comprovação de endereço do governador	Comprovante de endereço do governador emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
7	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo governador e datada.	Decreto nº 47.222/2017 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
8	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação	Autorretrato (Selfie) do governador segurando o documento de Identificação usadono item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
9	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico, inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo governador em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539013.

		Regularidade fiscal e trabalhista			
10	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
11	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa,expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
12	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
13	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
		Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado			
14	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
15	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
		Responsabilidade e transparência fiscal			
16	Observância de limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar	Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar emitida pelo TCE/MG- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Art. 25, § 1°, IV, "c", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	
17	Observância de limites de despesa total com pessoal	Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pelo TCE/MG- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Arts. 20, 22, 23, § 3º, I, e 63, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	
18	Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o doItem 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF -em situação "Comprovado" para o envio das informações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (Siconfi), mantido pelo Secretaria do Tesouro Nacional (STN).	Arts. 51, § 2°, 54 e 55, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 549/2018	Validade do item no CAUC	
19	Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando oItem 3.2. - Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO Em situação "Comprovado" para os Itens 3.2.2 -Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfie para o Item 3.2.3 -Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	Art. 165, § 3°, da Constituição Federal; arts. 51 e 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 549/2018	Validade de ambos os itens no CAUC	A regularidade no item do Cagec depende da comprovação simultânea dos itens 3.2.2 e 3.2.3, que compõem o item 3.2 no Extrato do CAUC e ambos possuem a mesma data de validade.
20	Encaminhamento das contas anuais para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item3.3 - Encaminhamento das contas anuais - em situação "Comprovado"para o envio das informações relativas à Declaração de Contas Anuais (DCA) relativas aos cinco últimos exercícios ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (Siconfi), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).	Art. 51 da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade do item no CAUC	
21	Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis para a União	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando oItem 3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Em situação "Comprovado"para osItens 3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal e 3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramentoou ou recibo de encaminhamento da Matriz Contábil para o Siconfi.	Arts. 48, §§ 2º e 4º, 73-b e 73-c da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 549/2018	Validade do item no CAUC	
22	Encaminhamento de informações para o Cadastro da Dívida Pública	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando oItem 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP - em situação "Comprovado"para o envio do conjunto de informações relativas ao Cadastro da Dívida Pública (CDP) no Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional. (STN).	Arts. 48, §§ 3º e 4º, e 51, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria STN nº 569/2018	Seis meses após a "Data Pesquisa" do Extrato do CAUC	Uma vez que a validade do item 3.5 no Extrato do CAUC é a mesma da Data Pesquisa, será aplicada a regra estabelecida no art. 14, §2º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020.
23	Exercício da plena competência tributária	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária – em situação "Comprovado"no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).	Art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade do item no CAUC	
24	Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando oItem 5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação - em situação "Comprovado"no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	Art. 212 da Constituição Federal e art. 25, § 1°, IV, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade do item no CAUC	
25	Cumprimento dos limites constitucionais relativos à saúde	Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando doItem 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde - em situação "Comprovado"no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops), mantido pelo Ministério da Saúde.	Art. 198, § 2º, e III, da Constituição Federal; art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e art. 25, § 1°,IV, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Seis meses após a "Data Pesquisa" do Extrato do CAUC	Uma vez que a validade do item 5.2 no Extrato do CAUC é a mesma da Data Pesquisa, será aplicada a regra estabelecida no art. 14, §2º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020.
		Autenticidade de documentos			
26	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados por meio de anexaçãoassinada pelo governador.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL OU DISTRITAL

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
		Habilitação jurídica			
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Lei de criação ou autorização	Cópia da lei de criação ou autorizaçãoda entidade pública estadual ou distrital em sua versão mais atualizada.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e art. 41, IV e V, da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Estatuto da fundação pública de direito privado e suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica	Cópia do estatuto da fundação pública de direito privadoe, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e arts. 41, V e parágrafo único, 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no estatuto ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Item obrigatório somente para fundações públicas de direito privado.
5	Contrato social registrado na junta comercial competente	Cópia do contrato social ou estatuto da empresa pública ou sociedade de economista dependente do orçamento fiscale, quando houver, de suas alterações, registrado na junta comercial competente.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e arts. 41, V e parágrafo único, 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Item obrigatório somente para empresas públicas e sociedades de economia mista.
		Credenciamento do representante legal			
6	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à entidade pública estadual ou distrital.	Art. 29 da Constituição Federal eart.184 da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	
7	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021; Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.Às regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
8	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.Às regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
9	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
10	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2017 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
11	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação usadono item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
12	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3ºda Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
		Regularidade fiscal e trabalhista			
13	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
14	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento dasobrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
15	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
16	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539014.

Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado					
17	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
18	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
19	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156,III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
Qualificação em políticas públicas setoriais					
20	Declaração ou Parecer de que a entidade é um ICT	Cópia de declaração ou parecer de que a instituição é considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.	Art. 2º, V da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 2º, VI do Decreto Estadual nº 47.442/2018	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da legislação citada na descrição. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
21	Certidão de credenciamento como Fundação de Apoio	Cópia da certidão de credenciamento como Fundação de Apoioemitida pelo órgão ou entidade competente.	Lei Federal nº 8.958/1994 e Lei Estadual nº 22.929/2018.	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Fundação de Apoio. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
Autenticidade de documentos					
22	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS – UNIÃO

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
Habilitação jurídica					
1	Inscrição no Cadastro Nacional dePessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
Credenciamento do representante legal					
3	Comprovação de exercício dos poderes de representação da União	Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do presidente da república.	Art. 29 da Constituição Federal e art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	
4	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do presidente da república	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do presidente da república, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do presidente da república aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
5	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte ou qualquer outro documento de identificação do presidente da república aceito em território nacional.	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporte ou qualquer outro documento de identificação do presidente da república aceito em território nacional.	Art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
6	Comprovação de endereço do presidente da república	Comprovante de endereço presidente da república emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
7	Declaração de concordância e veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo presidente da república e datado.	Decreto nº 47.222/2018 e arts. 5º, 6º e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
8	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do presidente da república	Autorretrato (Selfie) do presidente da república segurando o documento de Identificação usadono item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
9	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico, inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo presidente da república em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3ºda Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
Regularidade fiscal e trabalhista					
10	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e art. 68, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
11	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
12	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Regularidade em relação ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais.Em caso de falha na integração, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que comprove o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado					
13	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
14	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
Responsabilidade e transparência fiscal					
15	Cumprimento dos preceitos de responsabilidade fiscal	Declaração do presidente da república que o ente federado segue as determinações de responsabilidade e transparência fiscalem cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Até 31 de dezembro do ano de assinatura da declaração.	
16	Cumprimento das normas de Ampla Divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal	Declaração do presidente da república que comprove ampla divulgação dos documentos de gestão fiscalem cumprimento ao disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 que prevê que o ente federado promova a ampla divulgação dos relatórios de que tratam os arts. 54 e 55 da mesma Lei, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s).	Lei Complementar nº 101/2000	Até 31 de dezembro do ano de assinatura da declaração.	
Autenticidade de documentos					
17	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados por meio de anexaçãoassinada pelo presidente da república.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL, ENTIDADE DE CLASSE OU OAB

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
Habilitação jurídica					
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ– Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou outro documento que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/ AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	
3	Lei de criação ou autorização	Cópia da lei de criação ou autorização da entidade pública federal, entidade de classe ou OABem sua versão mais atualizada.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e art. 41, IV e V, da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Estatuto da fundação pública de direito privado e suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica	Cópia do estatuto da fundação pública de direito privadoe, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e arts. 41, V e parágrafo único, 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no estatuto ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Item obrigatório somente para fundações públicas de direito privado.
5	Contrato social registrado na junta comercial competente	Cópia do contrato social ou estatuto da empresa pública ou sociedade de economista dependente do orçamento fiscale, quando houver, de suas alterações, registrado na junta comercial competente.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e arts. 41, V e parágrafo único, 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Item obrigatório somente para empresas públicas e sociedades de economia mista.
Credenciamento do representante legal					
6	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posseou documento equivalente que comprove os poderes de direção do representante legal junto à entidade pública federal, entidade de classe ou OAB.	Art. 29 da Constituição Federal e art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	
7	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH)ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
8	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539015.

9	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
10	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2017 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
11	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
12	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico, inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
Regularidade fiscal e trabalhista					
13	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
14	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
15	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
16	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado					
17	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°, IV, "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
18	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021,art. 25, § 1°, IV, "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
19	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
Qualificação em políticas públicas setoriais					
20	Declaração ou Parecer de que a entidade é um ICT	Cópia de declaração ou parecer de que a instituição é considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.	Art. 2º, V da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 2º, VI do Decreto Estadual nº 47.442/2018	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da legislação citada na descrição. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
21	Certidão de credenciamento como Fundação de Apoio	Cópia da certidão de credenciamento como Fundação de Apoioemitida pelo órgão ou entidade competente.	Lei Federal nº 8.958/1994 e Lei Estadual nº 22.929/2018.	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Fundação de Apoio. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
Autenticidade de documentos					
22	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)
TABELA DE DOCUMENTOS –CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
Habilitação jurídica					
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Protocolo de intenções/Contrato de consórcio e suas alterações	Cópia do Protocolo de intenções/Contrato de Consórcioe, quando houver, de suas últimas alterações.	Arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 4º do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato de consórcio ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Publicação do Protocolo de intenções/Contrato de consórcio e suas alterações	Cópia da publicação na imprensa oficial do Protocolo de intenções / Contrato de consórcioe, quando houver, de suas últimas alterações	Arts. 4º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 5º do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar o comprovante de publicidade das alterações realizadas no estatuto ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Considera-se imprensa oficial o veículo oficial de divulgação da Administração Pública do ente federado, fixado em lei própria.
5	Leis Ratificadoras ou Leis Disciplinadoras ou Lei de Adesão do consórcio público	Cópia das leis ratificadoras e disciplinadoras dos entes da Federação consorciadose, quando houver, de suas últimas alterações.	Arts. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 6º do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	Leis Ratificadoras são publicadas após a subscrição do Protocolo de Intenções. Se a lei for publicada até 2 anos após a subscrição, será exigida também a Ata da Assembleia Geral do consórcio aprovando a adesão do ente federado.Leis Disciplinadora (Autorizativas) disciplinam a participação do município no Consórcio Público e são publicadas antes da subscrição do Protocolo de Intenções.Lei de Adesão de novo membro que não subscreveu o Protocolo de Intenções. Será exigida a Ata da Assembleia Geral do consórcio aprovando a adesão do novo ente federado, observado os regramentos determinados em Contrato de Consórcio Público.O CAGEC deverá inserir, na observação correspondente ao documento, quais entes que apresentaram as leis ratificadoras, disciplinadoras ou documentos de adesão. Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
6	Estatuto do consórcio público e suas alterações	Cópia do estatuto do consórcio públicoe, quando houver, de suas alterações ou declaração assinada pelo representante legal de que não ocorreram alterações neste período	Art. 7º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 8º do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no estatuto ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Documento facultativo para Consórcios Públicos de Direito Público
7	Publicação do Estatuto do consórcio público e suas alterações	Cópia da publicação na imprensa oficial do Estatuto do Consórcioe, quando houver, de suas últimas alterações.	Art. 8º, §§ 3º e 4º, do Decreto Federal nº6.017/2007	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar o comprovante de publicidade das alterações realizadas no estatuto ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Considera-se imprensa oficial o veículo oficial de divulgação da Administração Pública do ente federado, fixado em lei própria.Documento facultativo para Consórcios Públicos de Direito Público.
Credenciamento do representante legal					
8	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à entidade pública federal.	Art. 4º, VIII da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 5º, VIII do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	
9	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 earts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
10	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
11	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 diasda data de apresentação do documento ou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
12	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2018 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
13	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
14	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico, inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
Regularidade fiscal e trabalhista					
15	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
16	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa,expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
17	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
18	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539016.

Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado					
19	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
20	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
21	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156,III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
Responsabilidade e transparência fiscal					
22	Observância das normas de fiscalização do Tribunal de Contas	Certidão de regularidade junto ao Tribunal de Contas competente para o julgamento das contas de seu representante legalou declaração de observância das normas de fiscalização do Tribunal de Contas, assinada pelo representante legal.	Art. 9º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 12, do Decreto Federal nº 6.017/2007	Validade da certidão ou 31 de dezembro do ano da declaração	
23	Declaração de observância da transparência da gestãofiscal	Declaração atestando a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público de documentos de gestão fiscal, assinado pelo representante legal; Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, comprovada por declaração do representante legal do consórcio público e pelo recibo de protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada de remessa dessa declaração aos Tribunais de Contas dos entes consorciados.	Arts. 48, 48-A, 73-B e 73-C da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts 14 e 15 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016	31 de dezembro do ano da assinatura da declaração	
Autenticidade de documentos					
24	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PRIVADO

Item	Documento	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
Habilitação Jurídica					
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Protocolo de intenções / Contrato de consórcio e suas alterações	Cópia do Protocolo de intenções/Contrato de Consórcioe, quando houver, de suas últimas alterações.	Arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 4º do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato de consórcio ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Publicação do Protocolo de intenções / Contrato de consórcio e suas alterações	Cópia da publicação na imprensa oficial do Protocolo de intenções / Contrato de consórcioe, quando houver, de suas últimas alterações	Arts. 4º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 5º do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato de consórcio ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período. Considera-se imprensa oficial o veículo oficial de divulgação da Administração Pública do ente federado, fixado em lei própria.
5	Leis Ratificadoras ou Leis Disciplinadoras ou Lei de Adesão do consórcio público	Cópia das leis ratificadoras e disciplinadoras dos entes da Federação consorciadose, quando houver, de suas últimas alterações.	Arts. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 6º do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	Leis Ratificadoras são publicadas após a subscrição do Protocolo de Intenções. Se a lei for publicada até 2 anos após a subscrição, será exigida também a Ata da Assembleia Geral do consórcio aprovando a adesão do ente federado.Leis Disciplinadora (Autorizativas) disciplinam a participação do município no Consórcio Público e são publicadas antes da subscrição do Protocolo de Intenções.Lei de Adesão de novo membro que não subscreveu o Protocolo de Intenções. Será exigida a Ata da Assembleia Geral do consórcio aprovando a adesão do novo ente federado, observado os regramentos determinados em Contrato de Consórcio Público.O CAGEC deverá inserir, na observação correspondente ao documento, quais entes que apresentaram as leis ratificadoras, disciplinadoras ou documentos de adesão. Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
6	Estatuto do consórcio público e suas alterações	Cópia do estatuto do consórcio público de direito privadoaprovados pela assembleia geral e, quando houver, de suas alterações ou declaração assinada pelo representante legal de que não ocorreram alterações neste período.	Arts. 7º e 15 da Lei Federal nº 11.107/2005, art. 8º do Decreto Federal nº 6.017/2007, art. 44, I, art. 53, II e parágrafo único art. 59 do CC/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no estatuto ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
Credenciamento do representante legal					
7	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à entidade pública federal.	Art. 4º, VIII da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 5º, VIII do Decreto Federal nº 6.017/2007	Até o término do mandato	
8	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021; Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
9	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
10	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
11	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2018 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
12	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
13	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico, inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
Regularidade fiscal e trabalhista					
14	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
15	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa,expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
16	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
17	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado					
18	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
19	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
20	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156, III e IVda Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
Responsabilidade e transparência fiscal					
21	Observância das normas de fiscalização do Tribunal de Contas	Certidão de regularidade junto ao Tribunal de Contas competente para o julgamento das contas de seu representante legalou declaração de observância das normas de fiscalização do Tribunal de Contas, assinado pelo representante legal.	Art. 9º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 12, do Decreto Federal nº 6.017/2007		
22	Declaração de observância da transparência da gestãofiscal	Declaração atestando a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público de documentos de gestão fiscal,assinado pelo representante legal; Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, comprovada por declaração do representante legal do consórcio público e pelo recibo de protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada de remessa dessa declaração aos Tribunais de Contas dos entes consorciados.	Arts. 48, 48-A, 73-B e 73-C da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts 14 e 15 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016		
Autenticidade de documentos					
23	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexação assinadapelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539017.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –EMPRESA ESTATAL NÃO DEPENDENTE DO ORÇAMENTO FISCAL, OUTROS PODERES OU ÓRGÃOS REFERIDOS NO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000

Item	Obrigação	Documento -Descrição	Legislação	Validade	Observação
			Habilitação jurídica		
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Lei de criação ou autorização	Cópia da lei de criação ou autorizaçãoda Empresa Estatal não dependente do orçamento fiscal, outros poderes ou órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 em sua versão mais atualizada.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e art. 41, IV e V, da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Contrato social registrado na junta comercial competente	Cópia do contrato social ou estatuto da empresa pública ou sociedade de economista não dependente do orçamento fiscale, quando houver, de suas alterações, registrado na junta comercial competente.	Art. 37, XIX, da Constituição Federal e arts. 41, V e parágrafo único, 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Item obrigatório somente para empresas públicas e sociedades de economia mista.
			Credenciamento do representante legal		
5	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à entidade pública federal.	Art. 184da Lei Federal nº14.133/2021	Até o término do mandato	
6	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
7	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
8	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
9	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2018 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
10	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
11	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3ºda Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
			Regularidade fiscal e trabalhista		
12	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS-Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
13	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa,expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e arts. 68, III e IV, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
14	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Arts. 68, V, e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
15	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
			Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado		
16	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°, IV, "a", da Lei ComplementarFederal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
17	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
18	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156, III e IVda Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
			Qualificação em políticas públicas setoriais		
19	Declaração ou Parecer de que a entidade é um ICT	Cópia de declaração ou parecer de que a instituição é considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.	Art. 2º, V da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 2º, VI do Decreto Estadual nº 47.442/2018	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da legislação citada na descrição. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
20	Certidão de credenciamento como Fundação de Apoio	Cópia da certidão de credenciamento como Fundação de Apoioemitida pelo órgão ou entidade competente.	Lei Federal nº 8.958/1994 e Lei Estadual nº 22.929/2018.	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Fundação de Apoio. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
			Autenticidade de documentos		
21	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
			Habilitação jurídica		
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Art. 33, V, "a" da Lei Federal 13.019/2014, art. 24, §7º do Decreto nº 47.132/2017 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora doCagec.A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá possuir, no mínimo, dois anos de existência, nos termos do Decreto Estadual nº 47.132/2017.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 40, § 1º, do Decreto nº 47.132/2017 e art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	01 ano	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Estatuto da organização da sociedade civil	Cópia do estatuto da OSCe, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica.	Art. 34, III, e 39, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 e art. 18, I, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Comprovação de normas internas para atendimento aos itens previstos na Lei Federal nº 13.019/2014	Cópia do regimento interno ou de outras documentações de organização internae, quando houver, de suas alterações, registrado no cartório de registro civil para comprovação do atendimento a itens previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.	Arts. 33, 34, III, e 39, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 e art. 18, I, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
5	Relação nominal atualizada dos dirigentes	Cópia da relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.	Art. 2º, IV, e art. 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 9º da Resolução SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
			Credenciamento do representante legal		
6	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à organização da sociedade civil.	Art. 34, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	
7	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
8	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
9	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	01 ano	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
10	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2017 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020		

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539018.

11	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação usado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007		
12	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico, inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 6.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 04/2015 e art.13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020		
			Regularidade fiscal e trabalhista		
13	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal,, art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 68, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
14	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
15	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 12.440/2011 e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	
16	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 25, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
17	Regularidade perante a Fazenda Pública do município da sede da organização	Certidão de Débitos Tributários Municipal da sede da entidadeemitida pela fazenda municipal.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	
			Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado		
18	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
19	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
20	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
21	Ausência de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação ou celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Federal	Ausência de registro no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)mantida pela Controladoria-Geral da União.	Art. 73, III, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 156da Lei Federal nº 14.133/2021	Momento da consulta	Até a criação da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
			Qualificação em políticas públicas setoriais		
22	Comprovação de que a entidade é um ICT	Cópia de declaração ou parecer de que a instituição é considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.	Art. 2º, V da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 2º, VI do Decreto Estadual nº 47.442/2018	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da legislação citada na descrição. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
23	Comprovação de credenciamento como Fundação de Apoio	Cópia da certidão de credenciamento como Fundação de Apoioemitida pelo órgão ou entidade competente.	Lei Federal nº 8.958/1994 e Lei Estadual nº 22.929/2018.	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Fundação de Apoio. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/ parceiro no Cagec.
24	Qualificação como entidade com objetivo de prática de esporte amador	Cópia de atestado de cadastramento de entidadecom objetivo de prática de esporte amador emitida pelo governo estadual.	Resolução SEEJ nº 84/2013	Validade da certidão	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
25	Qualificação como organização da sociedade civil em álcool, tabaco e outras drogas	Apresentação de registro cadastral de organização da sociedade civil em álcool, tabaco e outras drogas -Recad - emitido pelo governo estadual.	Resolução Conjunta SEDS/SES/ SEDESE n° 150/2011	Validade da certidão	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
			Autenticidade de documentos		
26	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS – COOPERATIVA

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
			Habilitação jurídica		
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Art. 33, V, "a", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 24, §7º do Decreto nº 47.132/2017 e art. 68, I, da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora doCagec.A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá possuir, no mínimo, dois anos de existência, nos termos do Decreto Estadual nº 47.132/2017.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 40, § 1º, do Decreto nº 47.132/2017 e art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	01 ano	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Estatuto da organização da sociedade civil	Cópia do estatuto ou contrato social da OSCe, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica ou na junta comercial competente.	Art. 34, III, e 39, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 e art. 18, I, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Comprovação de normas internas para atendimento aos itens previstos na Lei Federal nº 13.019/2014	Cópia do regimento interno ou de outras documentações de organização internae, quando houver, de suas alterações, registrado na junta comercial competente ou cartório de registro civil para comprovação do atendimento a itens previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.	Arts. 33, 34, III e 39, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 e art. 18, I, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
5	Relação nominal atualizada dos dirigentes	Cópia da relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.	Art. 2º, IV, e art. 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 9º da Resolução SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
			Credenciamento do representante legal		
6	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à organização da sociedade civil.	Art. 34, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	
7	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021; Ofício Circular nº 2/2017/ CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
8	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
9	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 diasda data de apresentação do documento ou declaração de residência nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983 por ele próprio assinada.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	01 ano	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
10	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2017 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
11	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts.5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
12	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/ AGE nº 004/2015 e art.13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
			Regularidade fiscal e trabalhista		
13	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 68, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
14	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa,expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
15	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 12.440/2011 e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221130233539019.

16	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 25, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000,art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
17	Regularidade perante a Fazenda Pública do município da sede da organização	Certidão de Débitos Tributários Municipal da sede da entidadeemitida pela fazenda municipal.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	
Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado					
18	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
19	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
20	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156,III e IVda Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
21	Ausência de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação ou celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Federal	Ausência de registro no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)mantida pela Controladoria-Geral da União.	Art. 73, III, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 156da Lei Federal nº 14.133/2021	Momento da consulta	Até a criação da integração, deverá ser verificado no momento dacelebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
Qualificação em políticas públicas setoriais					
22	Comprovação de que a entidade é um ICT	Cópia de declaração ou parecer de que a instituição é considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.	Art. 2º, V da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 2º, VI do Decreto Estadual nº 47.442/2018	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da legislação citada na descrição. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
23	Comprovação de credenciamento como Fundação de Apoio	Cópia da certidão de credenciamento como Fundação de Apoioemitida pelo órgão ou entidade competente.	Lei Federal nº 8.958/1994 e Lei Estadual nº 22.929/2018.	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Fundação de Apoio. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/ parceiro no Cagec.
24	Qualificação como entidade com objetivo de prática de esporte amador	Cópia de atestado de cadastramento de entidade com objetivo de prática de esporte amadoremitida pelo governo estadual.	Resolução SEEJ nº 84/2013	Validade da certidão	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
25	Qualificação como organização da sociedade civil em álcool, tabaco e outras drogas	Apresentação de registro cadastral de organização da sociedade civil em álcool, tabaco e outras drogas - Recad -emitido pelo governo estadual.	Resolução Conjunta SEDS/SES/ SEDESE n° 150/2011	Validade da certidão	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
Autenticidade de documentos					
26	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
Habilitação jurídica					
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Art. 33, V, "a", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 24, §7º do Decreto nº 47.132/2017 e art. 68, I, da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora doCagec.A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá possuir, no mínimo, dois anos de existência, nos termos do Decreto Estadual nº 47.132/2017.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 40, § 1º, do Decreto nº 47.132/2017 e art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	01 ano	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Estatuto da organização da sociedade civil	Cópia do estatuto da OSCe, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica.	Art. 34, III, e 39, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 e art. 18, I, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Comprovação de normas internas para atendimento aos itens previstos na Lei Federal nº 13.019/2014	Cópia do regimento interno ou de outras documentações de organização internae, quando houver, de suas alterações, registrado no cartório de registro civil para comprovação do atendimento a itens previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.	Arts. 33, 34, III, e 39, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 e art. 18, I, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
5	Relação nominal atualizada dos dirigentes	Cópia da relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.	Art. 2º, IV, e art. 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 9º da Resolução SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
Credenciamento do representante legal					
6	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do representante legal junto à organização da sociedade civil.	Art. 34, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002	Até o término do mandato	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
7	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto-Lei nº 401/1968, arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
8	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
9	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Arts. 2º, IV e 34, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	01 ano	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
10	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2017e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
11	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
12	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
Regularidade fiscal e trabalhista					
13	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 68, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
14	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
15	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 12.440/2011, e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	
16	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 25, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
17	Regularidade perante a Fazenda Pública do município da sede da organização	Certidão de Débitos Tributários Municipal da sede da entidadeemitida pela fazenda municipal.	Art. 34, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons.Sebastião Helvecio	Validade da certidão	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390110.

		Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado			
18	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
19	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não. Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
20	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
21	Ausência de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação ou celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Federal	Ausência de registro no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)mantida pela Controladoria-Geral da União.	Art. 73, III, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 156da Lei Federal nº 14.133/2021	Momento da consulta	Até a criação da integração, deverá ser verificado no momento dacelebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
		Qualificação em políticas públicas setoriais			
22	Comprovação de que a entidade é um ICT	Cópia de declaração ou parecer de que a instituição é considerada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.	Art. 2º, V da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 2º, VI do Decreto Estadual nº 47.442/2018	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT nos termos da legislação citada na descrição. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
23	Comprovação de credenciamento como Fundação de Apoio	Cópia da certidão de credenciamento como Fundação de Apoioemitida pelo órgão ou entidade competente.	Lei Federal nº 8.958/1994 e Lei Estadual nº 22.929/2018.	Até o término do mandato	Apresentação obrigatória apenas para Fundação de Apoio. Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/ parceiro no Cagec.
24	Qualificação como entidade com objetivo de prática de esporte amador	Cópia de atestado de cadastramento de entidade com objetivo de prática de esporte amadoremitida pelo governo estadual.	Resolução SEEJ nº 84/2013	Validade da certidão	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
25	Qualificação como organização da sociedade civil em álcool, tabaco e outras drogas	Apresentação de registro cadastral de organização da sociedade civil em álcool, tabaco e outras drogas - Recademitido pelo governo estadual.	Resolução Conjunta SEDS/SES/ SEDESE n° 150/2011	Validade da certidão	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
		Autenticidade de documentos			
26	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
		Habilitação Jurídica			
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ– Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts.68 , I, e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.brCaso o FMS não possua comprovante de endereço em nome próprio, poderá comprovar o endereço através de comprovante de endereço da sede da respectiva Prefeitura Municipal.
3	Lei de criação do Fundo de Saúde	Cópia da lei de criação do Fundo de Saúdeaprovada pela câmara municipal do ente federado que o fundo é vinculado.	Art. 71 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22, parágrafo único, I, da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e art. 3º, I, "a", do Decreto nº 45.468/2010	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas na lei ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.
4	Ato jurídico ou administrativo de criação do Conselho de Saúde	Cópia da lei ou do decreto de criação do Conselho de Saúdedo ente federado.	Art. 22, parágrafo único, I, da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e art. 3º, I, "a", do Decreto nº 45.468/2010	Até o término do mandato	Após o encerramento da validade do documento, o parceiro/convenente deverá apresentar as alterações realizadas no contrato social ou uma declaração de que não ocorreram alterações no período.Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.
5	Comprovação do funcionamento do conselho municipal	Cópia de ata de reunião atualizada ou documento equivalenteque comprove o funcionamento do conselho municipal.	Art. 22, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 141/2012	Até 31 de dezembro do ano corrente	
6	Regularidade quanto ao envio do Relatório Anual de Gestão ao conselho municipal	Cópia da ata de apresentação do Relatório Anual de Gestão do ano anterioremitida pelo conselho municipal.	Art. 36, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e art. 3º, I, "d", do Decreto nº 45.468/2010	1º de abril do ano seguinte a data do documento apresentado	
7	Regularidade quanto ao envio do Plano de Saúde ao conselho municipal	Cópia de documento que comprove o recebimento do Plano de Saúde pelo conselho municipalpor meio de ata ou documento equivalente	Art. 22, parágrafo único, II, da Lei Federal nº 141/2012	Até o término da validade do Plano de Saúde (quadrienal)	
8	Comprovação de exercício dos poderes de representação	Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalenteque comprove os poderes de direção do prefeito junto à Prefeitura.	Art. 3º, I, "e", do Decreto nº 45.468/2010	Art. 3º, I, "e", do Decreto nº 45.468/2010	
9	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do prefeito aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968,arts. 68, I, e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
10	Identificação do Prefeito	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do Prefeito aceito em território nacional.	Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
		Credenciamento do representante legal			
11	Comprovação de poder de direção do representante legal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalente do secretário de saúdeque comprove os poderes de direção junto ao Fundo Municipal.	Art. 3º, I, "f", do Decreto nº 45.468/2010	Até o término do mandato	
12	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
13	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do secretário de saúde aceito em território nacional.	Art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
14	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do secretário de saúde emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
15	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo secretário de saúde e datado.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	
16	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do secretário de saúde segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
17	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo secretário de saúde em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
		Autenticidade de documentos			
18	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação para parcerias do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)

TABELA DE DOCUMENTOS –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Obrigação	Documento -Descrição	Legislação	Validade	Observação
		Habilitação jurídica			
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceiro	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 30, II, da Lei Federal nº 8.742/1993, art. 8º, II, da Lei nº 12.227/1996 , art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 38.342/1996 e art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br . Caso o FMAS não possua comprovante de endereço em nome próprio, poderá comprovar o endereço através de comprovante de endereço da sede da respectiva Prefeitura Municipal.
3	Comprovação da instituição do Fundo como Unidade Orçamentária com a alocação de recursos próprios no Fundo	Declaração do Gestor Municipal de Assistência Social,datada e assinada, declarando a instituição do Fundo Municipal de Assistência Social como Unidade Orçamentária e a alocação de recursos próprios no Fundo, acompanhada da sua comprovação, por meio de cópia da Lei Orçamentária Anual (LOA) e os respectivos anexos do Fundo Municipal.	Art. 4º, II do Decreto Estadual 48.269/2021. Parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993	Até 31 de dezembro do ano corrente	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390111.

4	Lei de criação do conselho municipal	Cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social,com a comprovação de composição paritária do conselho	Arts. 30, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 8.742/1993, art. 8º, I, da Lei Estadual nº 12.227/1996	Até o término do mandato eletivo	
5	Comprovação do funcionamento do conselho municipal	Cópia das atas de três reuniões ordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Socialnos últimos 6 meses, datadas e assinadas.	Art. 30, I, da Lei Federal nº 8.742/1993, art. 8º, I, da Lei nº 12.227/1996 e art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 38.342/1996	Até 31 de dezembro do ano corrente	
6	Existência de Plano Municipal de Assistência Social	Cópia da resolução do Conselho Municipal de Assistência Socialqueaprova o Plano Municipal de Assistência Social	Art. 30, III, da Lei Federal nº 8.742/1993, art. 8º, III, da Lei nº 12.227/1996 e art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 38.342/1996	Até o término do mandato eletivo	
Credenciamento do representante legal					
7	Termo de posse do representante legal do fundo municipal	Cópia da ata de eleição, termo de posse ou documento equivalente do representante legalque comprove os poderes de direção junto ao Fundo Municipal.	Art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Até o término do mandato eletivo	Recomenda-se que o gestor da política de assistência social do município seja o representante legal do fundo municipal de assistência social.
8	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal do fundo municipal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal,inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021; Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
9	Identificação do representante legal do fundo municipal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal em território nacional.	Art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato eletivo, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
10	Comprovação de endereço do representante legal do fundo municipal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
11	Declaração de concordância e veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal datado.	Decreto nº 47.222/2018 e arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Até o término do mandato eletivo	
12	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato eletivo	
13	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico,inclusive para prestação de contas e PACE- Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3º da Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/ AGE nº 004/2015 e art.13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato eletivo	
Autenticidade de documentos					
14	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01, de 10de novembrode 2022 e o art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020)
TABELA DE DOCUMENTOS –SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO

Item	Obrigação	Documento - Descrição	Legislação	Validade	Observação
Habilitação jurídica					
1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Cópia da inscrição no CNPJ –Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitida no site da Receita Federal.	Arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021	Até o término do mandato	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
2	Comprovação de endereço da sede do convenente/parceir	Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documentoou atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ.	Art. 18, I, "a", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015	Até o término do mandato	Modelo de Atestado de funcionamento assinado por prefeito ou presidente da câmara do local da sede que comprove o o efetivo funcionamento no endereço constante da inscrição no CNPJ, disponível em: https://www.portalcagec.mg.gov.br
3	Autorização para a criação do serviço social autônomo	Cópia da leiou norma equivalenteque autoriza a criação do serviço social autônomo.	Art. 37, XX, da Constituição Federal e art. 88 da Lei nº 23.081/2018	Até o término do mandato	
4	Estatuto do serviço social autônomo	Cópia do estatuto do serviço social autônomoe, quando houver, de suas alterações,registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica.	Art. 45 da Lei Federal nº 10.406/2002 e art. 90,§ 6º, da Lei nº 23.081/2018	Até o término do mandato	
5	Comprovante de posse dos membros dos órgãos deliberativos	Cópia do comprovante de possedos membros dos órgãos deliberativos do serviço social autônomo necessários ao seu funcionamento conforme estatuto.	Art. 90 da Lei nº 23.081/2018 e art. 13, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
6	Instituição de regulamento de compras e contratações	Cópia do regulamento de compras e contratações próprio do SSAaprovado pelo órgão deliberativo competente ou declaração de que o SSA possui menos de dois anos de existência e que o regulamento está em elaboração assinada pelo representante legal.	Art. 97 da Lei nº 23.081/2018, Acórdão 907/1997 - Plenário TCU, Acórdão 2.522/2009- 2ª Câmara TCU, Decisão 705/1994-Plenário TCU, Acórdão 457/2005-2ª Câmara TCU e Acórdão 3.146/2010 – 1ª Câmara TCU	Até o término do mandato	O regulamento será dispensado para SSA instituído há menos de dois anos da data da solicitação de inscrição e deverá ser apresentado na atualização cadastral do segundo ano de cadastro do parceiro/convenente.
7	Instituição de regulamento de contratações e administração de pessoal	Cópia do regulamento de contratações e administração de pessoal próprio do SSA aprovadopelo órgão deliberativo competente ou declaração de que o SSA possui menos de dois anos de existência e que o regulamento está em elaboração assinada pelo representante legal.	Art. 97 da Lei nº 23.081/2018 e Acórdão 2.305/2007 – Plenário TCU	Até o término do mandato	O regulamento será dispensado para SSA instituído há menos de dois anos da data da solicitação de inscrição e deverá ser apresentado na atualização cadastral do segundo ano de cadastro do parceiro/convenente.
Credenciamento do representante legal					
8	Comprovação de exercício dos poderes de representação do SSA	Cópia da ata de eleição, termo de posse,ou documento equivalente que comprove os poderes de direção do representante legal	Art. 92, § 1º da Lei nº 23.081/2018	Até o término do mandato	
9	Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH)ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.	Decreto-Lei nº 401/1968 e arts. 68, I, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
10	Identificação do representante legal	Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH), passaporteou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional.	Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º da Lei Federal nº 13.445/2017 e Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN	Validade do documento ou até o término do mandato, o que ocorrer primeiro	A data de vencimento dos documentos que não possuem término de validade legal, existe para que, no momento de término de mandato, seja garantido que o novo representante legal apresente toda a sua documentação. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) possui exceção, pois seu prazo de validade diz respeito apenas à licença para dirigir, sendo permitido a sua utilização como documento de identificação ainda que em momento posterior a data de validade.As regras atuais do sistema ainda não possibilitam verificar se houve ou não recondução do representante legal anterior.
11	Comprovação de endereço do representante legal	Comprovante de endereço do representante legal emitido em até 90 diasda data de apresentação do documento ou declaração de residência, nos termos da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, por ele próprio assinada.	Art. 18, I, "b", da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 e Lei Federal nº 7.115/1983	Até o término do mandato	A declaração de residência deverá ser elaborada nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, com modelo disponível em: http://www.portalcagec.mg.gov.br
12	Termo de Declaração de Concordância e Veracidade	Cópia do termo de declaração de concordância e veracidadepara a possibilitar a assinatura digital em todo o processo de convênios e parcerias assinado pelo representante legal e datado.	Decreto nº 47.222/2018 e arts. 5º, 6º e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
13	Autorretrato (Selfie) segurando o documento de Identificação do representante legal	Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificaçãousado no item 5 com a foto virada para a câmera para habilitar assinatura digital em sistemas corporativos do governo estadual.	Arts. 5º, 6º e 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020 e art. 4º, parágrafo único do Decreto 47.222/2007	Até o término do mandato	
14	Autorização para comunicação eletrônica relativa a convênios e parcerias	Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico, inclusive para prestação de contas e PACE-Parcerias assinada pelo representante legal em seu próprio nome e em nome do convenente/parceiro.	Art. 37, § 3ºda Lei nº 14.184/2002, art. 5º do Decreto nº 46.830/2015, art. 73 da Resolução Conjunta SEGOV/ AGE nº 004/2015e art. 13 da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05/2020	Até o término do mandato	
Regularidade fiscal e trabalhista					
15	Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS -Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em sistema mantido pela Caixa Econômica Federal.	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e art. 68, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
16	Regularidade perante a Seguridade Social	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	Art. 195, § 3º, da Constituição Federal e art. 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	Até a criação da integração o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec. Após esta criação, o convenente/parceiro só poderá apresentar documento de comprovação em caso de falha de integração.
17	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) positiva com efeitos de negativaemitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	Art. 68, V, da Lei Federal nº 14.133/2021	Validade da certidão	
18	Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais	Certidão de Débitos Tributários Estadualdisponível no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), mantido pela Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 25,§1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	Integração já desenvolvida. Em caso de falha, o convenente/parceiro terá a opção de apresentar a documentação que demonstre o cumprimento das obrigações correspondentes à equipe gestora do Cagec.
19	Regularidade perante a Fazenda Pública do município da sede da organização	Certidão de Débitos Tributários Municipal da sede da entidadeemitida pela fazenda municipal.	Art. 68, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Consulta n. 1041477 TCEMG, Cons. Sebastião Helvecio	Validade da certidão	
Regularidade no uso de recursos públicos e adimplência com o Estado					
20	Regularidade quanto a empréstimos e financiamentos devidos e à prestação de contas de recursos estaduais recebidos anteriormente	Situação atual no SIAFI "Normal"com ausência de registro de inadimplência no Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI) ou no(s) sistema(s) que vier(em) substituir a funcionalidade de bloqueio na tabela de credores.	Art. 25, §1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000	Momento da consulta	Regularidade em relação ao pagamento de empréstimos e financiamentos devidos ao Estado de Minas Gerais e prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
21	Adimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Inscrição no CADIN "Não"com ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (CADIN-MG).	Arts. 68, III, e 184da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, § 1°,IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000e art. 10 do Decreto nº 44.694/2007	Momento da consulta	Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, de natureza tributária ou não.Em caso de falha na integração, deverá ser verificada a obrigação no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.
22	Ausência de suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou licitação e celebrar parcerias ou contrato com a Administração Pública Estadual	Inscrição no CAFIMP "Não"com ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).	Art. 25,§1°, IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 156da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.994/2001 e Decreto nº 45.902/2012	Momento da consulta	Até a criação ou em caso de falha da integração, deverá ser verificado no momento da celebração e liberação de recursos pelo órgão ou entidade estadual.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390112.

Responsabilidade e transparência fiscal					
23	Regularidade perante o Tribunal de Contas competente em relação à prestação de contas	Declaração atestando a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público de documentos de gestão fiscal,assinado pelo representante legal; Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, comprovada por declaração do representante legal do consórcio público e pelo recibo de protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada de remessa dessa declaração aos Tribunais de Contas dos entes consorciados.	Arts. 48, 48-A, 73-B e 73-C da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e RE 789874, rel. Min. Teori Zavaski - STF	Até o término do mandato	O comprovante do envio relatório circunstanciado sobre a execução do exercício findo será dispensado para SSA instituído há menos de dois anos da data da solicitação de inscrição e deverá ser apresentado na atualização cadastral do segundo ano de cadastro do parceiro/convenente.
24	Declaração de observância da transparência da gestão fiscal	Declaração atestando a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público de documentos de gestão fiscal,assinado pelo representante legal; Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, comprovada por declaração do representante legal do consórcio público e pelo recibo de protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada de remessa dessa declaração aos Tribunais de Contas dos entes consorciados.	Arts. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Acórdão nº 699/2016 - Plenário TCU	Até o término do mandato	
Autenticidade de documento					
25	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	Declaração de autenticidade dos documentos apresentados com anexaçãoassinada pelo representante legal.	Art. 13, § 1º da Resolução Conjunta SEGOV/ CGE nº 05/2020	Não se aplica	Este documento não influencia a situação do convenente/parceiro no Cagec.

30 1719917 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

ORDEM DE SERVIÇO N° 8/2022 - CGE/AUGE

Alterar a redação do item 5 do Anexo Único da Ordem de Serviço nº 01, de 30 de novembro de 2021.

A AUDITORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa CGE nº 01, de 3 de dezembro de 2021 (e alterações posteriores), que estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual e os artigos 2°e 5° da Resolução CGE n° 15, de 16 de abril de 2021, que estabelece o sistema de auditoria e-aud como ferramenta de processo de trabalho da atividade de Auditoria Interna Governamental no âmbito da Auditoria-Geral e das Controladorias Setoriais e Seccionais; a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) pela Controladoria-Geral do Estado; o plano de ação da AUGE para atendimento do nível 2 da metodologia IA-CM até 31 de dezembro de 2022; a adoção das normas internacionais para a prática da atividade de auditoria interna emitidas pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA); e, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), denominado Quali-AUGE,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 5 da Ordem de Serviço nº 01, de 30 de novembro de 2021, que trata das orientações técnicas para a implantação e utilização do Sistema de Auditoria e-aud e dá outras providências, destinadas à execução e gestão do processo de trabalho da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, realizadas no âmbito da Auditoria-Central e das Controladorias Setoriais e Seccionais.

"5. São referenciais técnicos a serem adotados para auxiliar na execução das etapas do processo de auditoria interna (planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento) e operacionalização do processo de auditoria no sistema e-aud:

a) as Normas Internacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, do Instituto dos Auditores do Brasil;

b) o Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos e o Guia Metodológico de Gestão de Riscos Estratégicos, da Controladoria-Geral do Estado;

c) o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, da Controladoria-Geral da União:

- Orientação Prática: Relatório de Auditoria;
- Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos;
- Orientação Prática: Serviços de Auditoria.

d) as ISOs:

- 37002: 2022 (Sistema de Gestão de Denúncias);
- 37001:2016 (Sistemas de Gestão Antissuborno);
- 37000:2022 (Governança de organizações - Orientações);
- 31022:200 (Gestão de Riscos - Diretrizes para a gestão de riscos legais)
- 31010:2021 (Gestão de Riscos - Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos);
- 31000:2018 (Gestão de Riscos);
- 27000:2018 (Tecnologia da Informação);
- 27001:2022 (Sistemas de Gerência da Segurança da Informação);
- 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão);
- 19600:2014 (Compliance Geral);
- 16001:2012 (Responsabilidade Social - sistema de gestão)
- 9001:2015 (Qualidade Total).

e) o Controle Interno - Estrutura Integrada – 2017, do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO);

f) a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria e alterações posteriores e a NBC TA nº 230 – Papéis de Trabalho;

g) os materiais do Tribunal de Contas da União: Avaliação de Risco em Auditoria Operacional; Roteiro de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos; Técnica de Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco (DVR); Técnica de Análise de Problema em Auditoria; Técnica de Mapa de Processo em Auditoria; Painel de Referência em Auditoria; Amostragem em auditoria; Técnica de Pesquisa para Auditoria; Técnica de Entrevista para Auditoria; Técnica de Grupo Focal em Auditoria; Técnica de Análise Stakeholder; Técnica de Observação Direta em Auditoria; Técnica de Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos; Técnica de Análise RECI; Técnica de Marco Lógico para Auditoria; Técnica de Benchmarking para Auditoria; Técnicas de Apresentação de Dados; Classificação ABC; Referencial Básico de Governança Pública Organizacional; Referencial Básico para Avaliação de Governança em Políticas Públicas; Referencial de Controle de Políticas Públicas; Referencial para Avaliação de Governança em Centro de Governo; Referenciais para a gestão de riscos; e, Orientações para seleção de objetos e ações de controle;

h) Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise ex-Ante, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;

i) Materiais e roteiros elaborados pela Auditoria-Geral."

Art. 2º - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022
Luciana Cássia Nogueira
Auditora-Geral/CGE-MG

30 1720082 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 164 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução AGE nº 162, de 21 de novembro de 2022, que constitui as Comissões de levantamento dos materiais em estoque e bens patrimoniais da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e nº 151 de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e no Decreto n.º 48.513, de 11 de novembro 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução AGE nº 162, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica constituída Comissão com finalidade de efetuar o levantamento do quantitativo físico e financeiro dos bens imóveis afetados à AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Gabrielle Souza de Oliveira, Masp. 1.513.630-2, que a presidirá;
II – Jean Lucas Mesquita Abreu, Masp 1.532.130-0;
III – Cristina Amorim Pinto, Masp 1.469.866-6".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

30 1720228 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.658 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wilson Gurgel Júnior, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 668.174-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Ervália/ 5ª DRPC de Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Viçosa/5ª DRPC Viçosa/ 4º Depto. Juiz de Fora.

77.659 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 192/2022/PCMG/5DEPPC/UBERABA, visando à regularização funcional, João Fábio de Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.299-7, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais de Uberaba/5º Depto. Uberaba, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba.

30 1720266 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 49/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 259.071-9, Carlos Alberto Tocafundo, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 292.576-6, Eladio Geraldo de Assis, Auxiliar da Polícia, 60 dias a partir de 8/11/22, em prorrogação.
- Masp. 294.729-9, Robson Tadeu Pereira, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 20/10/22.
- Masp. 322.857-4, Delmo Antonio de Oliveira, Auxiliar de Polícia, 30 dias a partir de 10/11/22, em prorrogação.
- Masp. 340.439-9, Denilson Brum Monteiro de Castro, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 340.486-0, Ronaldo Inacio de Oliveira, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 341.985-0, Rosemary Andrea dos Santos, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 342.148-4, Vânia Aparecida Braz Gonçalves, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 25/10/22.
- Masp. 342.256-5, Reinaldo Gonçalves Ruas, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 17/1/22, em prorrogação.
- Masp. 342.258-1, Ricardo Eugenio Lemos, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 10/11/22, em prorrogação.
- Masp. 344.020-3, Jorge Luiz Duraes de Oliveira, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 386.213-3, Leandro Soares Carvalho, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 386.386-7, Hermes da Silva Melo, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 386.417-0, Lílian Alves de Carvalho, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 458.090-8, Alexandre Alves de Vete, Investigador de Polícia, 40 dias a partir de 1/11/22, em prorrogação.
- Masp. 546.902-8, Alexandre Pinto da Cunha, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 2/11/22.
- Masp. 546.997-8, Robson Candido Fraga, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 547.003-4, Renato Alves da Fonseca, Delegado de Polícia, 3 dias a partir de 9/11/22
- Masp. 667.791-8, Cleber Francisco de Oliveira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 667.913-8, Érica Xavier Aleixo, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 667.932-8, Marcês Aparecida Christófaro, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 668.059-9, Kenya Regina Marques Campos, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 12/11/22.
- Masp. 668.098-7, Ronaldo de Oliveira Rocha, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 9/11/22, em prorrogação.
- Masp. 668.158-9, Marilene de Fatima Silva Melo, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 6/11/22, em prorrogação.
- Masp. 888.346-4, Dinorah Batista Barbosa, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir 9/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.061.090-5, Arlem Amaral Carvalho, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.061.108-5, Ellen Marcia Lopes de Carvalho, Investigadora de Polícia, 9 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.061.884-2, Valeria Karinny Veloso Cruz, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.111.442-8, Michelle Ribeiro Martins, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 5/11/22.
- Masp. 1.111.824-7, Ronaldo Otaviano Pereira Júnior, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 17/11/22.
- Masp. 1.112.541-6, Joubert Heleno Nunes, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.112.912-9, Daniel da Costa Borges, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 6/11/22.
- Masp. 1.145.194-5, Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, 10 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.145.244-8, Lívia Fontes Prado Miyamoto, Perita Criminal, 3 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.148.426-8, Janete Ramos dos Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, 9 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.174.073-5, Roberto Joaquim Velloso Rodrigues, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.174.171-7, Junio Gomes Pereira, Investigador de Polícia, 9 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.174.217-8, Anna Carolina Affini Ayub, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.174.406-7, Marcos Alexandre dos Santos Miranda, Escrivão de Polícia, 4 dias a partir de 8/11/22; 3 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 1.186.730-6, Heloisa Cabral Guimaraes Muzzi, Médica Legista, 21 dias a partir de 8/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.188.281-8, Josias Moreira Giffoni, Delegado de Polícia, 15 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.189.087-8, Pedro Cordeiro da Silva Neto, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 1/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.189.314-6, Lorena de Oliveira Martins, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.233.086-6, Pedro Favato Júnior, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.233.635-0, Ivan Pimenta Nunes, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 15/11/22.
- Masp. 1.236.894-0, Luiz Claudio Penna Orsini, Médico Legista, 4 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.237.881-6, Ricardo Cesari Borges Bastos de Oliveira, 25 dias a partir de 23/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.237.913-7, Meire Moreira Cardadeiro, Delegada de Polícia, 45 dias a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.241.787-9, Lucas Norberto Ferreira, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 10/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.241.891.9, Nilmara Teixeira Lima, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 1.242.056-8, Airton Resende do Prado, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.242.158-2, Igor Silveira, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.242.246-5, Alexandre Tomaz Rosa, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 8/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.242.278-8, Andrea Kazumi Takahashi Takenaka, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.242.643-3, Leonardo Alves Braga, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.243.199-5, Rodrigo Pizziolo Coura, Investigador de Polícia, 16 dias a partir de 15/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.243.210-0, Marcelo Martins de Oliveira, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.255.896-1, Alfredo Pereira Neto, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.255.906-8, Lália Aparecida de Freitas, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.256.181-7, Fernando Moulin Rocha, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 5/11/22.
- Masp. 1.256.185-8, Jalis Marcal Rangel, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 30/10/22.
- Masp. 1.256.469-6, Naira Barros, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.256.848-1, Wesley de Paula Ferreira, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 19/11/22.
- Masp. 1.256.857-2, Jardel Soares de Oliveira, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 6/11/22.
- Masp. 1.257.209-5, Evandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 31/10/22.
- Masp. 1.257.307-7, Camila Simara Alves Menezes, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.257.404-2, Rafael Walsh Guimarães, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 18/11/22,
- Masp. 1.273.541-1, Simone Araujo Garcia Vieira, Técnica Assistente de Polícia, 15 dias a partir 7/11/22.
- Masp. 1.302.691-9, Neyvanir Ferreira da Silva, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 31/10/22.
- Masp. 1.315.155-0, Juliana Pedreira Pazini Silva, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.317.649-0, Maria Lucia de Andrade Lima, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 1.317.748-0, Camila Dias Netto, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.318.064-1, Francisca Silvani da Silva Barbosa, Escrivã de Polícia, 11 dias a partir de 31/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.332.228-4, Ariane Lira de Alcântara Pimenta, Delegada de Polícia, 5 dias a partir de 12/11/22.
- Masp. 1.340.672-3, Tiago Carmo das Virgens, Escrivão de Polícia, 20 dias a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.345.101-8, Marcos de Oliveira Amaral, Médico Legista, 90 dias a partir de 9/9/22.
- Masp. 1.352.052-3, Robert Evangelista Faria Santos, Técnico Assistente da Policia, 1 dia a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.352.123-2, Fernanda Resende, Técnica Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.352.508-4, Fabiana Moreno, Técnica Assistente da Polícia Civil, 7 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.356.296-2, Joice Fernanda Freitas Vieira Colares, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.359.305-8, David Fernandes de Andrade, Analista de Polícia, 5 dias a partir 15/11/22.
- Masp. 1.359.332-2, Marilene Rocha Sander, Analista de Polícia, 25 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 1.360.159-6, Michele Cristiane Reis, Analista da Polícia Civil, 4 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.361.560-4, Roberta Silva Santana, Médica Legista, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.366.610-2, Rikardo Murilo Ladeira, Médico Legista, 5 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.372.257-4, Lídia Pires Ciolette, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.372.812-6, Ramana de Mello Penha, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.412.419-2, Fabrícia Morais Dias Figueiredo, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.412.875-5, Maria Eduarda Rodrigues, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.413.780-6, Thiago Antônio Amaral Mourão, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.427.292-6, Neide Aparecida da Silva Carneiro, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 1.427.307-2, Felipe André Tavares Vieira, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.460.710-5, Nilmara Niuelly Meira Dantas Santos, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.469.802-1, Catarina Schmidt Correa Franco, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 14/11/22.
- Masp. 1.478.966-3, Bruna Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, 15 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.479.933-2, Carla Maria Ferreira, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.480.350-6, Rafael Henrique Figueiredo, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 12/11/22.
- Masp. 1.482.596-2, Lucas Eduardo Vieira de Paula, Escrivão de Polícia, 7 dias a partir de 1/11/22.
- Masp. 1.482.655-6, Emídio Gomes da Costa Junior, Escrivão de Polícia, 6 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.493.208-1, Taynara Martins de Assis Andrade, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 4/11/22; 3 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.501.623-1, Lorena Rosa Ferreira, Médica Legista, 1 dia a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.529.199-0, Paula Xavier Nogueira Costa, Perita Criminal, 4 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.529.202-2, Cristiano Lanziotti Fontes, Médico Legista, 2 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.529.344-2, Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro, Delegado de Polícia, 5 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.529.357-4, Aquinoann Costa Batista, Delegado de Polícia, 3 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.529.412-7, Gabriella Galliac Santos, Perita Criminal, 5 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.529.428-3, Renata Tiemi Moreira de Resende, Médica Legista, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.529.444-0, Angélica Cristine da Silva Avelar, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 8/11/22
- Masp. 1.529.460-6, Joyce Ribeiro de Abreu, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.529.492-9, Renata Melo Boaventura, Delegada de Polícia, 3 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.529.497-8, Leticia Coelho Lopes, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.529.556-1, Gabriella Maris Mello Pereira, Delegada de Polícia, 1 dia a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.529.572-8, Aline Curcio de Morães, Médica Legista, 3 dias a partir de 7/11/22; e 2 dias a partir de 10/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.529.593-4, Joseane Martins da Silva, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.529.646-0, Paulo Vinicius Rodrigues Braga, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.529.664-3, Alessandra de Carvalho Piva Chaves, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.529.673-4, Natasha da Cunha Scheffer, Escrivã de Polícia, 6 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.529.722-9, Miller Tavares da Silva, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.529.842-0, Alberto Insfran Galeano, Escrivão de Polícia, 40 dias a partir de 2/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.529.857-3, Rodrigo Gomes Loureiro, Delegado de Polícia, 5 dias a partir de 1/11/22.
- Masp. 1.529.919-1, Carlos Alessandro Siebra Boucas, Escrivão de Polícia, 7 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 1.529.961-3, Anne Caroline Malcher da Silva, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.530.062-7, Fernanda Alves Campos, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 8/11/22.
- Masp. 1.531.121-0, João Lourenço Filho, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 31/10/22.
- Masp. 1.531.400-8, Jessica Silva Santos, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.531.402-4, Daniel da Sena Guerra, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.532.340-5, Beatriz Barreto de Almeida, Delegada de Polícia, 2 dias a partir de 7/11/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 387.585-3, Leandro Caetano de Carvalho, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 11/11/22.
- Masp. 458.374-6, Hamilton de Jesus Resende, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 16/11/22.
- Masp. 1.234.155-8, Nathalia Alves Torres, Escrivã de Polícia, 90 dias a partir de 17/10/22, em prorrogação.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 352.142-4, Paulo Roberto Costa, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 16/11/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.016.038-0, Maurilio André Orsino de Souza, Perito Criminal, licença indeferida em 11/11/22, documentação insuficiente.
- Masp. 1.061.207-5, Carlos Cesar Ribeiro, Investigador de Polícia, licença indeferida em 11/11/22, agendamento fora do prazo.
- Masp. 1.140.746-7, Tereza Cristina Marques Ferreira, Investigadora de Polícia, licença indeferida 17/11/22, agendamento fora do prazo.
- Masp. 1.156.812-8, Ralfo Otacilio de Oliveira Santos, Investigador de Polícia, licença indeferida em, 11/11/22, já encontra em licença para tratamento de saúde.
- Masp. 1.256.038-9, Bruno Augusto Oliveira do Amorim, Investigador de Polícia, licença indeferida em 16/11/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.257.046-1, Gustavo Lúcio Sales, Investigador de Polícia, licença indeferida em 16/11/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.427.215-7, Elizangela Cristina Martins da Silva, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 17/11/22, documentação insuficiente.
- Masp. 1.480.129-4, Ryanny Thallytta Angélica de Brito Gouveia, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 10/11/22, documentação insuficiente.
- Masp. 1.529.703-9, Luiz Eduardo Vieira Borges, Escrivão de Polícia, licença indeferida 17/11/22, documentação insuficiente.
- Masp. 1.529.828-4, Marianny Rosa Fernandes Ramos, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 16/11/22, por documentação inadequada.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

- Masp. 1.318.064-1, Francisca Silvani da Silva Barbosa, Escrivã de Polícia, alta a partir de 11/11/22, com restrições.
- Masp. 1.375.603-8, Maykon Douglas Campos Cardoso, Investigador de Polícia, alta a partir de 15/10/22, sem restrições.
- Masp. 1.480.048-6, Philippe Vargas Costa Almeida, Investigador de Polícia, alta a partir de 9/11/22, sem restrições.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

30 1720249 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390113.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 802/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XXII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XXII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia do 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre
Local de Realização:	Clube Sul Mineiro de Caça e Tiro - localizado na Rodovia P. Alegre/Borda da Mata, s/n, Ihumas, às margens da MG-290, no KM 14,5 - Pouso Alegre/MG
Período:	01 e 02 de dezembro de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	150/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Goncalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Bertholdo Maria da Costa Neto	1.113.486-3
Edvaldo Júlio de Souza	1.257.073-5
Fábio Balca da Costa Neves	667.671-2
Frederico Eustáquio Brito Silva	1.376.163-0
Rafael Gomes Assis de Souza	1.440.627-6
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Instrutor Técnico	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Monitores	
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 803/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Introdutório de Análise Bancária - 2ª Edição – EAD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Introdutório de Análise Bancária - 2ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais e Policiais Civis de outros Estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	21 a 30 de novembro de 2022
Nº do Projeto:	138/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadores Técnicos	
Fernando Dias da Silva	668.133-2
Magna de Oliveira	340.610-5
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7
Coordenador de Área Temática	
Felipe Costa Marques de Freitas	1.145.099-6
Instrutores Técnicos	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Roberta Loize Silva Araújo	1.399.481-9
Zelina Lisley Pereira	1.290.534-5
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1
Monitores/Tutores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Alexandre Torres Pimenta	1.152.024-4
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Kelly dos Santos Francisco	1.255.968-8
Anderson Joubert Pena	1.061.021-0
Anderson Tadeu Lopes	1.256.199-9
Andresa Tinti Arantes Malhano	1.112.187-8
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Bruna Tinoco Pereira	1.412.261-8
Camila Cosendey Filgueiras	1.471.156-8
Carlos Jose de Oliveira	1.189.096-9
Cinara Rosmaninho Ferreira	1.352.703-1
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Debora Cristina Barros Pinto De Oliveira	1.317.810-8
Demetrius Souza Homem	668.052-4
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Edvaldo Julio de Souza	1.257.073-5
Ermisvaldo Entringer	342.164-1
Fernanda Costa Dias	1.480.272-2
Frederico Esteves da Fonseca	1.256.249-2
Guilherme Bueno de Sa Rocha	1.243.268-8
Guilherme Melgaco de Alencar Arraes	1.241.745-7
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Jackson Batista Emburana	1.188.780-9
Joao Paulo Miranda Silva	1.414.110-5
Keila Caroline Ferreira Nicacio	1.376.009-5
Leandro Dias Salgado	1.174.179-0
Leonardo Mattioli	1.242.633-4
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcus Vinicius Ferreira da Silva	1.243.007-0
Maxley Valadares Goncalves	1.174.232-7
Michele Aparecida Mendes Batista	667.687-8
Michelle Mattos Tauil Haddad	1.480.203-7
Pedro Magnum Santos de Assis	1.190.818-3
Rafael Augusto Ramos	1.155.628-9
Raphaela Lara Gomes	1.389.141-1
Reinaldo Ferreira Dias	458.119-5
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Rodrigo Augusto Vasconcelos Goncalves	1.458.481-7
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Samantha Martins Sousa Resende	1.318.182-1
Saulo Moises Santos Matos	1.205.375-7
Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6
Vitor Cardoso Dutra	1.412.386-3
Weslley Martins das Neves	1.061.014-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 01/2022
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 02/2022
PORTARIA Nº 809/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
Banca Examinadora Documental para Análise da Idoneidade e Conduta Ilibada

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 12 dos Editais nº 01/22 e 02/22 do Concurso Público para os cargos de Analista da Polícia Civil e Técnico Assistente da Polícia Civil, resolve designar a Banca Examinadora Documental para análise da Idoneidade e Conduta Ilibada, abaixo relacionada:

Nome	Masp
Presidente	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
CoordenadorGeral	
Alcides Costa	294.474-2
ExaminadoresRelatores	
Daniel Augusto dos Reis	1.331.337-4
Guilherme Melgaço de Alencar Arraes	1.241.745-7
Gustavo Barletta de Almeida	1.330.564-4
Roberto Veran Braga	1.330.839-0
ExaminadoresDocumental	
Adenilton Jose da Silva Lino	1.188.792-4
Eduardo Xavier Alvernaz	1.174.372-1
Evandro Anzolin	1.171.842-6
Felipe Dutra Romano	1.174.307-7
Kenyo Bezerra Bessone	1.412.308-7
Luiz Claudio Vasconcelos de Sousa	1.242.648-2
Renato Cesar Dantas Rodrigues	1.243.373-6
Valério Gontijo Faria	1.455.973-6
Apoio Técnico	Masp
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Magna de Oliveira	340.610-5
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Banca Recursal	Masp
Alcides Costa	294.474-2
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Yukari Miyata	457.758-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

30 1720250 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
DELIBERAÇÃO Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui os Comitês de Educação, Dados Estatísticos e do Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG, que integrarão o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito-PNATRANS no âmbito do Estado de Minas Gerais

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a meta do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS de reduzir, no mínimo, à metade o índice nacional de mortes e lesões no trânsito no período de 10 (dez) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018;

Considerando a responsabilidade do CETRAN/MG de propor ao Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN as metas anuais de redução de mortes e lesões no trânsito, nos termos da Resolução-CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021;

Considerando a função do CETRAN/MG de proporcionar a interlocução entre os órgãos de trânsito e a sociedade organizada, garantindo ações concretas com a participação de todos;

Considerando que os acidentes de trânsito ocorridos nas vias urbanas, rodovias estaduais e federais no Estado de Minas Gerais, geram forte impacto no sistema público de saúde e na economia do país como um todo, além de desencadear diversos traumas para a sociedade e as relações sociais, bem como a perda precoce de vidas;

Considerando a deliberação da 187ª Reunião Ordinária do CETRAN-MG, realizada em 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídos os seguintes comitês: Comitê de Dados Estatísticos, Comitê de Educação de Trânsito e Comitê do Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG, que atuarão de forma proativa na elaboração de planejamento conjunto para o cumprimento efetivo do estabelecido no PNATRANS Mineiro, acompanhando, monitorando e avaliando as ações implementadas, visando a consecução dos objetivos de redução do número de acidentes e mortes no trânsito.

Art. 2° - O Comitê de Dados Estatísticos tem como objetivos, dentre outros que se apresentarem a critério do Grupo de Trabalho do PNATRANS Mineiro:

I - Levantar, monitorar, avaliar e encaminhar as demandas de informações estatísticas de trânsito no Estado de Minas Gerais;

II – Integrar dados estatísticos de diferentes origens para uma visualização unificada e mais prática, visando a tomada de decisões melhores e mais rápidas;

III – Estimular os municípios do Estado de Minas Gerais a acompanharem as suas estatísticas de acidentes de trânsito;

IV – Identificar e caracterizar trechos, pontos e situações críticas de acidentes com base nos dados estatísticos, elaborando relatório.

Art. 3º - O Comitê de Educação de Trânsito tem como objetivos, dentre outros que se apresentarem a critério do Grupo de Trabalho do PNATRANS Mineiro:

I - Criar pautas e materiais para campanhas educativas de trânsito;

II - Articular e integrar órgãos públicos, empresas e sociedade civil nos programas de educação para o trânsito existentes no Estado de Minas Gerais;

III - Realizar e divulgar campanhas educativas mobilizando apoio da mídia, órgãos públicos e sociedade;

IV - Mapear Coordenações de Educação para o Trânsito e Transitolândias ou projetos semelhantes existentes no Estado de Minas Gerais, que contribuam para campanhas educativas.

V - Estimular a capacitação dos gestores e técnicos em temas afins à educação para o trânsito.

Art. 4º - O Comitê do Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG tem como objetivo, dentre outros que se apresentarem a critério do Grupo de Trabalho do PNATRANS Mineiro:

I - Analisar as situações críticas ocorridas ou potenciais riscos à segurança viária no Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG;

II - Elaborar, propor e acompanhar a implementação de soluções estratégicas de intervenção no Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG, visando mitigar ou reduzir ao máximo o número de sinistros de trânsito no local;

III - Acompanhar os resultados com base em diferentes visões sobre os graves problemas que afetam o Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG;

IV - Facilitar a integração entre as instituições envolvidas nas questões relacionadas ao Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG com o objetivo de realizarem em conjunto a avaliação, o planejamento e a implementação de projetos e soluções.

Art. 5º - Os Comitês de que trata esta Deliberação serão compostos por especialistas nas áreas, indicados pelos órgãos ou entidades que integram o Grupo de Trabalho do PNATRANS Mineiro.

Parágrafo único - A composição dos Comitês de que trata este artigo poderá sofrer alterações quanto à inclusão e a exclusão de membros, por decisão da Presidência do Grupo de Trabalho do PNATRANS Mineiro, mediante oportunidade e conveniência.

Art. 6º - Os Comitês de que trata esta Deliberação integram o Grupo de Trabalho do PNATRANS Mineiro, instituído pela Deliberação nº 142 do CETRAN/MG, de 30 de agosto de 2022.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
Irene Angélica Franco e Silva Leroy
Delegada-Geral de Polícia
Chefe Adjunta da Polícia Civil de Minas Gerais
Presidente do CETRAN-MG

30 1720248 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

-DRH-COMANDANTE GERAL CORONEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Reforma por invalidez, a partir de 13Jun22, o nº 111.693-8, 2º Tem BM Julimar Firmino da Silva, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 5º quinquênio desde 08Mar18.

30 1720176 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA IMA Nº 2191, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
EXTRATO DA PORTARIA IMA Nº 2190
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÕES ESPECIAIS ENCARREGADAS DE INVENTARIAR BENS FÍSICOS E FINANCEIROS PUBLICADA NO JORNAL DE MINAS EM 23/11/222. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.859/2020, com a finalidade de atender à disposição do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022. RESOLVE: ALTERAR NOMES MEMBROS DA PORTARIA Nº 2190/2022, CONFORME TEXTO ABAIXO: Onde se Lê: V – CR/Bom Despacho: Artur Ferreira Gontigo-Masp: m1216946-2 (Presidente); Gilson Arantes Gomes – Masp: M1017771-5; Nilton Raimundo de Assis – Masp: m1017294-8; Artur Ferreira Gontigo-Masp: m1216946-2. Leia-se: V – CR/Bom Despacho: Artur Ferreira Gontigo-Masp: m1216946-2 (Presidente); Gilson Arantes Gomes – Masp: M1017771-5; Valdeci da Rocha – Masp: m1017684-0; Artur Ferreira Gontigo-Masp: M1216946-2. Onde se Lê: X- CR/Juiz de Fora: Eduardo Quaglio Serrão (Presidente) Masp: 1213858-2; Narley Jose Gomes Duarte- Masp: 1017097-5; Edimilson José de Paula- MASP m1017091-8; Osmane Moreira Coelho -Masp: 1017756-6 Leia-se: X- CR/Juiz de Fora: Edimilson José de Paula-MASP: m1017091-8;(Presidente); Narley Jose Gomes Duarte- Masp: 1017097-5; Osmane Moreira Coelho -Masp: m1017756-6.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

30 1720047 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 19/2022.

Altera a redação da Portaria 15/2022 que nomeia Gestor e Fiscal de Contratos, que serão responsáveis pela gestão e finalização da execução dos contratos celebrados pela Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP e dá providências, A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017,Considerando o disposto no art. 58, inciso III e art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 46.944 de 29 de janeiro de 2016 do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1° - Altera a redação dos Arts.1° e 2° da Portaria 15/2022, publicado em 19/11/2022 onde lê-se "... contratos relacionados aos serviços prestados no 1° Circuito Faop Itinerante ..." leia-se "... contratos relacionados aos serviços prestados no município de Guaxupé ...".. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP. Data de Ass: Ouro Preto 30 de novembro de 2022.

30 1720110 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA/MGNº 51/2022

A Presidente do IEPHA-MG, Marília Palhares Machado, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei nº. 23.081 de 16/12/2018 e na Cláusula 10 do Termo de Parceria celebrado com a OSCIP APPA, RESOLVE:

Art. 1º Substituir Carolina Santos Ribeiro por Guilherme Domingos de Oliveira,como representante da APPA.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias IEPHA/MG N° 33/2020, 05/2021 e 27/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Marília Palhares Machado
Presidente do IEPHA-MG

30 1720144 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390114.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Arnaldo Correia da Silva Filho, Masp 365.215-3, admissão 01, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

30 1720091 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

HOMOLOGAÇÃO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISIPLINAR – CAD

Processo nº 1520.01.0012630/2022-58. Procedência: Memorando. IDENE/DG.nº 53/2022. Destinatário: Controladoria Seccional – IDENE. Assunto: Encaminha Termo de Ajustamento Disciplinar Assinado. Servidora: M. G. R. V. Ementa: uso irregular de veículo. Prazo: 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 04 de novembro d de 2022. Publique-se.
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

30 1720181 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:

Masp 387870-9, Regina Celi Ribeiro Nazir, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01.12.2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08 (oito) dias, aos servidores:

MaSP 385482-5, Carlos Luiz, a partir de 21.11.2022;

MaSP 929619-5, Luci Coelho de Andrade Reis, a partir de 24.11.2022.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022, Weslei
Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

30 1720124 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, que dispõe sobre a indicação de feiras e eventos similares para efeitos do prazo especial para recolhimento do ICMS de que trata o Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, fica acrescido do item 45, com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)
45	Feira Litha	Espaço Lunarium – Av. Professor Clóvis Salgado, 1710 – Bandeirantes – Belo Horizonte – MG	10/12/2022

".

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

30 1720158 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 4 da alínea "c" do inciso II do art. 59 c/c art. 59-F da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 6 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos subitens 6.387 a 6.393, com a seguinte redação:

"

6 – (...)					
6.387	CEFALIUM ONE	CEFALIUM ONE 750MG COMR BLX20	7896658036057	1057307280021	01/12/2022 a 31/12/2023
6.388	EXODUS	EXODUS 15MG COMR BLX60 (C1)	7896658020582	1057303790295	01/12/2022 a 31/12/2023
6.389	EXODUS	EXODUS 20MG COMR BLX60 (C1)	7896658018091	1057303790211	01/12/2022 a 31/12/2023
6.390	FUMARATO DE QUETIAPINA	HEMIFUM QUETIAPINA 25MG COMR BLX30 (C1)	7896658035371	1057306110023	01/12/2022 a 31/12/2023
6.391	TADALAFILA	TADALAFILA 5MG COMR BLX30	7896181929161	1057306670126	01/12/2022 a 31/12/2023
6.392	TARTARATO DE METOPROLOL	TART METOPROLOL 100MG BLX30	7896181906612	1057306390018	01/12/2022 a 31/12/2023
6.393	ZYAD	ZYAD 5MG COMR BLX30	7896658034220	1057304700125	01/12/2022 a 31/12/2023

".

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

30 1720162 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro 2022, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 44, de 29 de novembro de 2022)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	1-2=3
111	CAMPINA VERDE	277.222,32	55.444,46	221.777,86
Total Geral		277.222,32	55.444,46	221.777,86

Fonte: SCAF/SEF/MG

30 1720166 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração relacionado abaixo.

Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº. : 01.001413897.78
Sujeito Passivo : ADRIANO DOS SANTOS PAIXÃO
CPF /CNPJ /I.E : 046.666.536-94
Endereço : Rua Guimarães Rosa, nº 321 – Jardim Vera Cruz
CEP : 32.265-330 – Contagem/MG

Betim, 30 de novembro de 2022.
Demetrius Garcia Cruz - MASP: 669.183-6
Chefe em exercício da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração relacionado abaixo.

Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº. : 05.000309872.54
Sujeito Passivo : EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF /CNPJ /I.E : 620.940.416-20
Endereço : Rua Ipê, nº 84 – Castelo Branco
CEP : 35.660-410 – Para de Minas/MG

Betim, 30 de novembro de 2022.
Demetrius Garcia Cruz - MASP: 669.183-6
Chefe em exercício da AF/ 1º Nível /Betim

30 1720168 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº 01.002633886-28
Coobrigado: Shirley Alves Pimenta
CPF: 626.508.311-20
Endereço: Quadra 704 Sul – Alameda 05 – Lote 41,41 Bairro Centro Palmas – TO Cep. 77.022.334
Muriaé-MG

Muriaé, 30 de Novembro de 2022.
Marcos Giovanni Garbero – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002593723.56
Autuado(s): LUCAS RODRIGUES ALMEIDA AMORIM 13196415635
IE: 003763969.00-05, CNPJ: 37.529.678/0001-76, RUA FRANCISCO DESLANDES, 861, LOJA A, ANCHIETA, BELO HORIZONTE- MG

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 37529678/05367210/191022, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de dezembro de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

30 1720170 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044612-80, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2021.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou mediante o e-mail: gilberto.magalhães@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação:

- cópia das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPFs de Antônio Procópio Sampaio Rezende, CPF: 238.145.356-34, e de Júlio Márcio Bustamante, CPF: 064.431.296-36, ano calendário de 2016, acompanhada dos documentos que embasaram o lançamento na ficha Doações Efetuadas, sob o código 99 (Outros), referente à doação efetuada por Antônio Procópio Sampaio Rezende em favor de Júlio Márcio Bustamante.
- comprovante de recolhimento do ITCD devido ou justificativa da falta de recolhimento do ITCD para o estado de Minas Gerais, incidente sobre a doação retro mencionada.

Intimado: Júlio Márcio Bustamante
CPF: 064.431.296-36
Endereço: Rua Alfredo Júlio, 593 - Bairro Osvaldo Rezende
CEP: 38.400-402 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 30 de novembro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044610-26, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2021.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou mediante o e-mail: gilberto.magalhães@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação:

- cópia das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPFs de Ary de Castro Santos Júnior, CPF: 122.817.606-00, e de Mayla Rodrigues de Castro Santos, CPF: 049.509.056-51, anos-calendários de 2016 e 2017, acompanhadas dos documentos que embasaram os lançamentos na ficha Doações Efetuadas, sob o código 80, referentes às doações numerários efetuadas por Ary de Castro Santos Júnior em favor de Mayla Rodrigues de Castro Santos.
- comprovante de recolhimento do ITCD devido ou justificativa da falta de recolhimento do ITCD para o estado de Minas Gerais, incidente sobre as doações retro mencionadas.

Intimado: Mayla Rodrigues de Castro Santos
CPF: 049.509.056-51
Endereço: Rua Rafael Rinaldi, 281 – apto 202 - Bairro Martins
CEP: 38.400-384 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 30 de novembro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044607-80, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2021.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou mediante o e-mail: gilberto.magalhães@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação:

- cópia das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPFs de Ary de Castro Santos Júnior, CPF: 122.817.606-00, e de Melissa Rodrigues de Castro Santos, CPF: 029.931.136-82, anos-calendários de 2016 e 2017, acompanhadas dos documentos que embasaram os lançamentos na ficha Doações Efetuadas, sob o código 80, referentes às doações numerários efetuadas por Ary de Castro Santos Júnior em favor de Melissa Rodrigues de Castro Santos.
- comprovante de recolhimento do ITCD devido ou justificativa da falta de recolhimento do ITCD para o estado de Minas Gerais, incidente sobre as doações retro mencionadas.

Intimado: Melissa Rodrigues de Castro Santos
CPF: 029.931.136-82
Endereço: Rua Rafael Rinaldi, 281 – apto 202 - Bairro Martins
CEP: 38.400-384 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 30 de novembro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

30 1720171 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390115.

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, e face à inexistência de impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA abaixo referenciado, com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução SEF/MG nº 5.209/2018, fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, e antes da sua inscrição em dívida ativa e a consequente execução fiscal, o pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário abaixo citado, nos termos da legislação vigente. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento ou parcelamento, os autos do Processo Tributário Administrativo serão encaminhados a Advocacia Regional do Estado em Varginha para inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do §2º do art. 5º da Resolução nº 5.209/2018. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Poços de Caldas, localizada na Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-704.
PTA 01.002559593.44
Sujeito Passivo: BLUEVALLEY CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EIRELI – CNPJ 14669226/0001-94 – I.E. 0034871870049 – Endereço: Avenida João Pinheiro, 3500 – Bairro: Centro – Poços de Caldas – MG – CEP 37701-387

Poços de Caldas, 30 de Novembro de 2022.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 309.074-3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o Coobrigado abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração, lançado pela DF/2º Nível Pouso Alegre, abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada a Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro, Passos/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários integrais.
PTA n.º 01.002552811.78.
Sujeito Passivo: Leandro Francklin Avila.
IE: 012.884.326-82.
Endereço: Rua Paulo Bruno da Silveira Sobrinho, 60 – Sala 02.
Bairro: Nossa Senhora Aparecida.
Passos – MG – CEP: 37.901-815.

Passos, 30 de novembro de 2022.
Roseli Eloisa Machado Silveira
Chefe da AF 2º nível/Passos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO

Fica o Coobrigado abaixo identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado nos Arts. 28 e no § 5º, do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade descrita no Auto de Infração nº 01.002552811.78.
Informamos que, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa notificada do Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º, do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117, 118 e 119, do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Passos, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos MG.
Termo de Exclusão nº: 318746711152572019092 2.
PTA Nº: 01.002552811.78.
Coobrigado: Leandro Francklin Ávila.
CPF: 012.884.326-82.
Rua Paulo Bruno da Silveira Sobrinho, 60 – Sala 02.
Bairro: Nossa Senhora Aparecida.
Passos – MG.
CEP: 37.901-815.

Passos, 30 de novembro de 2022.
(a) Roseli Eloisa Machado Silveira.
Chefe da AF 2º nível/Passos.

EDITAL 015.392/2022
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 3° NIVEL JACUTINGA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Jacutinga.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002059294.00-71 MARIA RITA MOREIRA DIOGO
002070539.00-04 JUSCELINA SEVERINO DOS SANTOS
002128256.00-34 GERSON SANTOS LEANDRO JACUTINGA COMERCIO DE BEBIDAS E CEREAIS EIRELI
002189585.00-10 LUIZ CARLOS DEGOLIN
002195895.00-68 APARECIDA DE FATIMA BERTONCINI COSTA
002259701.00-90 MAKEER PRODUTOS LTDA
002269053.00-31 CELSO ARIZA DA CAL
002288814.00-55 FLAVIA NICIOLI CARVALHO BALDUINO
002302666.00-19 ISABELA LEVATTI FUNABASHI
002312669.00-33 IZELDA APARECIDA PEDROSA PEREIRA
002332759.00-87 REGINA MARIA ORRU
002337298.00-26 TB ONLINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
002347235.00-24 ROGERIO APARECIDO DA SILVA
002452108.00-22 CLEUSA IMACULADA DA SILVA ZILI
002534591.00-14 R.J. DA SILVA BEBIDAS
002534856.00-81 JHONATAS FLAVIO MOLINARI 10782235646
002553918.00-20 JOAO ADRIANO BAUCH DE OLIVEIRA
002564197.00-00 YE XIAOXIAN
002583865.00-95 BAR'TOLOMEIS LTDA
002589953.00-73 GIOVANI RODRIGUES BUTON 09336854674
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002591325.00-44 JRZ EMPREENDIMENTOS LTDA
002591400.00-50 FERNANDO DA SILVA ALMEIDA
002629507.00-35 MARCOS MENDES DIAS ROUPAS
002647075.00-95 DAME TRICOT LTDA
002728936.00-44 EDUARDO BARTOLOMEI SOUZA DIAS
002741979.00-78 CAROLINE FONSECA ALVES
002787747.00-37 RENATA FORNI RIGHETI
002805917.00-07 ROBSON M DE OLIVEIRA
002825584.00-44 PRINT COMPANY JACUTINGA LTDA
002833412.00-87 AUBER - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
002833493.00-89 JULIANO CEZAR DE SOUZA 11822173620
002943846.00-47 RAFAELLA DE FREITAS BATISTA GRISOLIA
002975973.00-73 ARLETE APARECIDA ROSA
002987554.00-13 MARIA OSDETE ALVES SIMOES 04845791692
003066838.00-12 ADILTON JOSE DE FRANCA SILVA 07701805664
003085313.00-27 UNIFIOS COMERCIO DE FIOS LTDA
003108219.00-47 TRANSPORTADORA CYRILLO & CAMPOY LTDA
003150312.00-40 ROSELI DUTRA FERREIRA LIMA 12404248847
003175300.00-09 UNIAO VEICULOS EIRELI
003180755.00-87 CLAUDIA CRISTINA VILELA 40932465803
003198914.00-17 CELIO ERIVELTO CARRIEL DA ROSA
003198917.00-48 JOSIEL F DE MOURA
003201582.00-19 ALBERTEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTEIS LTDA
003283355.00-30 MARCIA HELENA MONTEIRO APOLINARIO 09370148698
003402001.00-99 LETICIA APARECIDA DA SILVA SPERIDIAO 08442659692
003517110.00-04 GLEIKA LARISSE OLIVEIRA DORASIO DE SOUZA
002452108.01-03 CLEUSA IMACULADA DA SILVA ZILI
003300530.01-88 MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022.
Chefe de Unidade em exercício:
Ademir de Araújo Souza

30 1720173 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, por 01(um) mês, à servidora:
Masp 1238424-4, ANA LUÍZA MARTINS, cargo ANGRE, nível II, grau C, referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/12/2022.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

30 1719927 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 927, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.21.150206-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Ed Wilson Souza – MASP: 1124841/6,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.150206-7/000.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Mandado de Segurança.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124841/6	ED WILSON SOUZA	ASP	I	B	II	A	03/05/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124841/6	ED WILSON SOUZA	ASP	II	A	II	B	03/05/2022

30 1719910 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 929, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.195491-2/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Anisio Domingos Naves – MASP: 1084042/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.195491-2/000.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Mandado de Segurança.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084042/9	ANISIO DOMINGOS NAVES	ASP	I	C	II	B	14/07/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084042/9	ANISIO DOMINGOS NAVES	ASP	II	B	II	C	14/07/2022

30 1719912 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 928, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.21.051765-2/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Adriano Faria Ferreira – MASP: 1380279/8,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.051765-2/000.
Art. 2° - Conceder Promoçõespor Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Mandado de Segurança.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380279/8	ADRIANO FARIA FERREIRA	ASP	I	C	II	B	14/10/2020
1380279/8	ADRIANO FARIA FERREIRA	ASP	II	C	III	B	14/10/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380279/8	ADRIANO FARIA FERREIRA	ASP	II	B	II	C	14/10/2021

30 1719911 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 926, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.20.491466-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao Edevaldo Pimenta Andrade – MaSP: 1385153/0,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança1.0000.20.491466-7/000.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Mandadode Segurança.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385153/0	EDEVALDO PIMENTA ANDRADE	ASP	I	C	II	B	01/06/2020
1385153/0	EDEVALDO PIMENTA ANDRADE	ASP	II	C	III	B	01/06/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385153/0	EDEVALDO PIMENTA ANDRADE	ASP	II	B	II	C	01/06/2021

30 1719909 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 925, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº1.0000.21.098370-6/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Rafael Rodrigues Vidal – MASP: 1382547/6,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.21.098370-6/000.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Mandado de Segurança.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382547/6	RAFAEL RODRIGUES VIDAL	ASP	I	C	II	B	30/04/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382547/6	RAFAEL RODRIGUES VIDAL	ASP	II	B	II	C	30/04/2022

30 1719907 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390116.

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 779/2022, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

Masp 11408556 ADALBERTO LEYDSON ARAUJO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 10788479 ADELSON PEREIRA DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.

Masp 14543094 ADILSON ZEFERINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/12/2022.

Masp 13799226 ADRIANA RODRIGUES DA SILVA GOMES, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 12068359 AGIRLANDO ALVES DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 11909025 ALANDELON CRISTIAN DA SILVA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12970653 ALCENDINO HENRIQUE DA SILVA FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.

Masp 13787825 ALDEMIR LOPES DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.

Masp 11734050 ALDO RODRIGUES BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10784361 ALEX ANTONIO MOREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10840098 ALEX SANDRO GERALDO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 13805544 ALEX SANDRO MOTA VERSIANI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 3494994 ALEXANDRE FERREIRA COELHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.

Masp 13794466 ALEXANDRE GALDINO PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 10006328 ALISSON GOMES GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11875069 ALISSON PENIDO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.

Masp 13803606 ALMERINDO EMMERICK, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10822773 ALTAMIRO VIEIRA BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 28/12/2022.

Masp 10955805 ALYSSON GONCALVES SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.

Masp 11825288 AMADEU SOARES MENDES JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/12/2022.

Masp 3770708 AMELIO GOMES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 11734159 ANA MARIA BARBOSA MENEZES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 11392859 ANA PAULA BATISTA DE MELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 31/12/2022.

Masp 13782412 ANA PAULA ELIZIARIA DE SOUZA ARCANJO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/11/2022.

Masp 13863402 ANDERSON FERNANDES DE BRITO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 13882956 ANDERSON LUIZ TRINDADE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11753787 ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10840387 ANDRE PAULO SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10553352 ANGELICA CAMILA CIMADON, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 14466833 ANISIO AISLAN DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 11118478 ANSELMO LIMA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.

Masp 10493500 ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10445294 APARECIDA DANTAS SCHWEIGHOFER, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 13768528 ARACELLI LARA RESENDE, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 6671168 ARILSON MATTOS MARIOTTI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.

Masp 13755111 ARNALDO BATISTA FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/12/2022.

Masp 11363686 BERNADETE GONCALVES DAMASCENO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 13791546 BERNADETE LAURENE COELHO OKAMOTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.

Masp 14365282 BLENDA ESTEFANIA DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 12032579 BRUNO MARTINS REIS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.

Masp 11648516 BRUNO MENDES DE MELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 11762499 BRUNO ORICIO DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 13805973 CAMILA BATISTA MENEZES, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 14423321 CAMILA LOPES SANTOS ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.

Masp 12190708 CARLA CRISTINA COELHO FAVA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 12525283 CARLINDO BARBOSA NEPOMUCENO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.

Masp 12031621 CARLOS AFONSO RAMIRO SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 12196218 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TURSI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 13812565 CARLOS ALBERTO DE SOUZA BASTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 10845576 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12215695 CARLOS BATISTA DE CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13791850 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 13892401 CARLOS EDUARDO FRANCISCO ASSIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.

Masp 14428700 CARLOS EDUARDO PEREIRA GUERRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 13835475 CARLOS EDUARDO SANTANA LOUZADA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.

Masp 13777388 CARLOS ROSA DE JESUS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 13846936 CAROLINE DA SILVA SANTOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 14489926 CAROLINE SALES FARIA NUNES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 14354401 CAROLINE SILVEIRA E SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 12681466 CASSIO LELIS NOGUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13168505 CATILEI SILVA VARGAS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 12581831 CELIO JOSE CHAVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.

Masp 11224870 CELIO RODRIGUES DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11672987 CELSINARA HELLEN MARTINS DO CARMO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11955630 CESAR ELIAS DE OLIVEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.

Masp 11671252 CHARLES WILSON DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 14502934 CICERO LAZARO DA LUZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12852497 CINTIA PIFANO PIRES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13805379 CLARICE MEDRADO SCHAPER, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.

Masp 12151569 CLAUDIA MORAES COSTA CORREA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 13788252 CLAUDIO HENRIQUE ROMAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/12/2022.

Masp 13310230 CLEBER MOREIRA LEITE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 11059318 CLEBSON DE ARAUJO PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 11567435 CRISTIANO LOPES DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 11072006 CRISTIANO PAULO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.

Masp 13726070 DAFNY MACHADO FERRAREZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/11/2022.

Masp 12112272 DANIEL DOS SANTOS NERI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 14435515 DANIEL VINICIUS CAMPOS ROSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 13822523 DANIELA GERMANA VENTURA LIMA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 11192564 DANIELA PARREIRA SOARES DUARTE, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.

Masp 13799945 DANIELE ABREU DE SOUZA CARDOSO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/12/2022.

Masp 13768593 DEIVISON BATISTA, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11762556 DEIVISON MELO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 11013612 DENIS SANTOS BERNARDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.

Masp 13886718 DIEGO FIDELES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022.

Masp 10783595 DIOGO LOPES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 13748884 DOUGLAS DE ANUNCIO RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 14469704 EBER ANTONIO REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.

Masp 12030565 EDERSON CARLOS DE LANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10787679 EDIR JOSE DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 12947420 EDIVALDO ANTONIO PODDIS ANDRADE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.

Masp 11019445 EDMILSON GONZALES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 10796514 EDSON DA SILVA LIBOREIRO, AGSE, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/11/2022.

Masp 11817848 EDSON VANDER COSTA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 12573168 EDSON VANDER FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 14358469 EDVALDO MARTINS DOMINGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 12142121 ELAINE CRISTINE MARQUES GOMES, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 13786504 ELDER FRANKLIS DE JESUS SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11429651 ELIONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12217048 EMERSANE FERREIRA MONTES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 12036513 EMERSON ALVES GUIMARAES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 10779213 EMERSON DE PADUA PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 11985991 ENIS LEAO PEDRAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.

Masp 12386801 ERBISON BRUNO MOREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11412715 ERNESTO CLAUDIO DOS SANTOS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 11362894 ETIANA MAZZINI DE OLIVEIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 12141925 EUZAMONE PEGO JARDIM, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 12492906 EWERTON ALVES FERREIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 11727617 FABIANO MARTINS FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.

Masp 12941142 FABIO HENRIQUE DA CONCEICAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2022.

Masp 9469404 FABIO LUIS DE OLIVEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 12217667 FABIO LUIZ SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13806161 FABRICIO CRISTIANO DUARTE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 14425441 FABRICIO RICARDO SILVESTRE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2022.

Masp 11279205 FABRICIO RUAS DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 12204392 FAGUNDES JOSE VIEIRA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.

Masp 13857008 FELIPE CARVALHO ARANDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 13317599 FELIPE TORRES MAFRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 14322580 FERNANDA LADEIRA REIS AGUIAR, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 14380091 FERNANDA NUNES DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.

Masp 11861036 FERNANDO CAMURRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 12953345 FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 13802202 FLAVIO DIEGO FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 13762190 FLAVIO EUGENIO VIEIRA DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 13824719 FLAVIO JOSE AMARAL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/11/2022.

Masp 12966941 FLAVIO LUIZ DA CONCEICAO SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.

Masp 12281630 FRANKLIM CARVALHO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/11/2022.

Masp 13870092 GABRIEL DE PAIVA CUNHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022.

Masp 12777991 GENEBALDO DE SOUZA NETO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 12826228 GEOVANNA GOMES MARASSI DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 13798681 GERALDA ANGELA DE PAULA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 10799062 GERALDO JOSE DE OLIVEIRA SA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 10826352 GETULIO RAMOS MESQUITA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.

Masp 13769633 GEZIEL SILVA DO PRADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 12765210 GILBERTO FERNANDES MIGUEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 11823952 GILDAZIO SILVA BRITO, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/11/2022.

Masp 13655600 GILSON GERALDO TEIXEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.

Masp 13802244 GILSON TEIXEIRA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 11728383 GILVAN PEREIRA DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 13793872 GIOVANNI ANDRADE DE SOUZA LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11738614 GIOVANNI JOSE ESTEVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 14173132 GIULIANO GOMES KLIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 12409637 GRASYELLA MARTINS PEREIRA DELOGO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 12634358 GRAZIELA BORGES AFONSO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 14354435 GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 12497343 GUSTAVO HENRIQUE SOARES CORREA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.

Masp 3813995 HAMILTON CESAR ALVES PEREIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.

Masp 14509772 HANNA CARLA CARDOSO GOMES MENDONCA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 11348414 HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 12417499 HERCULES ANTONIO DOS ANJOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12822979 HOUDS PEREIRA FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 11394921 IETIEL NEVES FERNADES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 13880398 IRACI GOMES SOARES, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 13814553 IRAILTO DIAS GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.

Masp 11427218 JAIME FRANCISCO SANTANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 28/12/2022.

Masp 10788768 JAN CARLOS COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 13903943 JEAN DIAS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13914387 JEFERSON RIBEIRO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.

Masp 11019189 JEREMIAS ROCHA DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 13806880 JHONATTAN CANDIDO DA SILVA ALMEIDA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 11904281 JOABSON DE SOUZA MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11288131 JOAO NERES SANTANA FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.

Masp 12488722 JOAO NETO FERNANDES DE MIRANDA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.

Masp 12228276 JOCELAINE MORAIS DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11858586 JOEL JOSE TEIXEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 10781896 JOSE ADEIRO DA FONSECA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 10826808 JOSE DAMIAO GONCALVES DA CRUZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 12811576 JOSE HENIO DE OLIVEIRA QUARESMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 13823059 JOSE ROBERTO DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13662788 JOSELE MOREIRA LEITE FERNANDES, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022.

Masp 12415485 JOSIANE MARA DA SILVA, ANEDS, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 11412905 JOSIBEL FERREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 11015757 JOSIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.

Masp 12488854 JOSUE MOTA CARDOSO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 12264784 JUAREZ TAMEIRAO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 11459005 JULIANA PORTO DA CUNHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.

Masp 11364064 JULIANA SANTOS BANDEIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 13778840 JULIANE CORREA VIEIRA DE MEDEIROS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13797998 JULIO CESAR DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Masp 12194650 JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.

Masp 13442215 JULIO CESAR TOMAS CAMPOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 13178843 JUNIO RODRIGUES GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 13294509 KAREN CRISTINA LOPES AGUIAR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.

Masp 12180972 KAROLINA GABRIELA SANTANA BERTOLDI, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 12195624 KEILA APARECIDA TEIXEIRA CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 11412897 KELMA DE CASTRO SANTOS LOPES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/12/2022.

Masp 13787973 LAURA RESENDE MATTOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12281556 LAURA THAISE BREDOFF PEREIRA MOURA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 12587648 LEANDRA DA CRUZ SILVA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 13780234 LEANDRO BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 14438352 LEANDRO MELO SIQUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12150496 LEILA CRISTIANE PARRELA BRAGA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.

Masp 13871447 LEILANE DE OLIVEIRA REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/12/2022.

Masp 12488243 LEOMAR FERNANDES MARTINS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.

Masp 13800958 LEONALDO SILVA PIMENTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 12852737 LEONARDO ARLINDO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 12062691 LEONARDO MOURA NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.

Masp 12827622 LEONARDO OLIVEIRA FIGUEIREDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11015526 LEONARDO RAMOS DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Masp 11017548 LEONARDO SOUSA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.

Masp 13806617 LETICIA CHAVES DE CARVALHO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 12452256 LILIAN APARECIDA GARCIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.

Masp 11408119 LILIAN MARIA MACIEL FELIX, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.

Masp 13788187 LORENA DE ALMEIDA CAXITO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 13830500 LUCAS ALVES MOURA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.

Masp 13738109 LUCAS DE ALMEIDA BRETAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.

Masp 13816434 LUCAS HENRIQUE BOTELHO ESTEVES DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.

Masp 13871074 LUCAS SILVA AGUIAR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de ex

Masp 14370688 MARCOS NORBERTO FERREIRA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.
Masp 13190293 MARCUS PAULO FERREIRA DE FARIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.
Masp 13780333 MARIA DE FATIMA MESSIAS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 9420316 MARIA DE FATIMA SILVA CAVALCANTE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 10106615 MARIA DO CARMO CELESTINO DE BARROS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022.
Masp 13874748 MARIA TEREZA VELOSO FIGUEIREIDO DE CARVA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.
Masp 10057388 MARILENE SOUZA SENA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.
Masp 11508215 MAXIMILIANO SANCHES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11726072 MAYCON ARIEL DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 14363956 MAYKOLL SOUSA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.
Masp 11725561 MICHAEL WELBERT ALVES CORDEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 12218467 MICHELLE DE CARVALHO TAQUES MARQUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.
Masp 13729512 MICHELLE THAISE PIMENTA DOURADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11412194 MICLESIO EUZEBIO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13747316 MILENE GABRIELA GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 12148904 MILTON VIEIRA CAMPOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13894100 MISLENE LIMA BUENO DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 11880820 MOISES JUNIOR BARBOSA BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11737624 MOISES MARTINS DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13564893 NAULITO MAZETI CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 9023698 NIVALDO GOMES DA SILVA, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 9º quinq., de exercício, a partir de 11/12/2022.
Masp 12263166 OMAR VIEIRA PRIMO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 9053851 OSCAR JOSE BERTOLDO FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 10/12/2022.
Masp 12471538 OSCAR LUIZ MARTINS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11556974 OSMAR DE JESUS NAZARIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.
Masp 13188966 OSMAR MARCIO MADALENO JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.
Masp 11737723 OSNEILTON PEREIRA GUEDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 12015350 OSVALDO SILVA RAMOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13800420 OZEIAS MARCILIO FEITOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.
Masp 12520524 PABLLO WISNER MARTINS SOUZA PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2022.
Masp 11931946 PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13668975 PATRICIA NORA DE CASTRO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/12/2022.
Masp 12219572 PAULA CRISTINA FIGUEIREDO FRANCA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.
Masp 14440127 PAULO VIEIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13822804 PEDRO HENRIQUE BERTOLUCI OKAMOTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 13874078 PEDRO HENRIQUE DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 13888797 PEDRO HENRIQUE MENDES BORGES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.
Masp 10785673 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11336682 RAFAEL FERREIRA SIMAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 11014941 RAFAEL MARIA DE PAULA DA FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/11/2022.
Masp 11401783 RAIMUNDO NONATO DUTRA PIRONI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.
Masp 14367957 RAIMUNDO NONATO SOUSA AGUIAR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 10981074 RANGEL MARIANO RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 11783214 REBECA FONSECA ALVARENGA RODRIGUES, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11911252 REGINA CELIA DO NASCIMENTO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/11/2022.
Masp 13888946 REGINA FREITAS DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.
Masp 12950317 REGINALDO GILBERTO BENVINDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/12/2022.
Masp 13872569 REGINALDO XAVIER ARAUJO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 12490272 REINALDO GONCALVES VALADARES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.
Masp 13869276 RENAN DE SOUZA LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11525391 RENAN PHILLIPE SILVA FELICIANO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.
Masp 14356091 RENAN RESENDE BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13830047 RENATA REIS DA ROCHA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11740446 RENATA REZENDE DE CASTRO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 13799390 RENATA SOUZA DE PAULA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13719943 RENATA VAZ DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13791785 RENATO APARECIDO RODRIGUES SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.
Masp 10824019 RICARDO JOSE SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 3770021 RICARDO MAURICIO FARIA FERNANDES, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 23/11/2022.
Masp 11889904 RICARDO RODRIGUES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.
Masp 13211230 RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.
Masp 11261591 ROBERTA GONCALVES DE FRANCA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.
Masp 13719729 ROBERVAL SILVA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13755426 RODRIGO ALVES CONRADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 10779429 RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 10892693 RODRIGO BATISTA SAMPAIO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.
Masp 12201844 RODRIGO MAMEDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.
Masp 11162740 ROGER SILVA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.
Masp 11189156 ROMARIO CAMARGOS DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.
Masp 11295706 RONALD REIS SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.
Masp 11723376 RONALDO DE OLIVEIRA SODRE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 11297025 RONDINELLI LACERDA DINIZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 12136792 RONILSON COSTA RIBEIRO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 12670790 RONIVALDO GOMES DUTRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 12061420 RONY TAVARES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.
Masp 10592558 ROSANGELA MARIA DE PAULA OLIVEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.
Masp 12195103 ROSEANI APARECIDA DE SOUZA YUNG, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 8391278 ROSINEY JOSE DOS ANJOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.
Masp 12416228 RUBENS MATEUS SALES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 10963502 RUBIA KELE DA SILVA FERREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11955119 SALMO DAVID ARRUDA RIBEIRO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 11/12/2022.
Masp 14412126 SAMUEL ALEF COSTA FAGUNDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 14531990 SANDERSON CLAYTON VIANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 13792205 SANDRA CAMPOS BERGANTIN, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11354115 SANY DOS SANTOS FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11722048 SERGIO JOSE DA SILVA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 12218236 SIBELY CRISTINA PEREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 12046496 SILVANA PINHEIRO PINA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.
Masp 9374828 SIMONE DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13756762 SUELY EXTREMA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 14456354 TADEU AUGUSTO MARCELINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13149471 TAISSON SILVA MEDEIROS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.
Masp 12602223 TATIANA MORAIS MAIO DE AGUIAR, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022.
Masp 12210530 THIAGO VLADIMIR MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11364320 UARLEN APARECIDO FERREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 13837489 UENECIA TANIA DE SANTANA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 14490346 ULISSES MOURA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 11230976 URILDO ALVES RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/10/2022.
Masp 11408101 URSULA DE SOUZA ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 13783592 VAGNER DOS SANTOS ANTONIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 12285490 VALDILENE ALVES FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 11013331 VALDOMIRO HENRIQUE LOPES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 13723671 VALTER SERAFIM LEITE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 9025230 VANDER POLICARPO MOREIRA, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 7º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11558863 VANDERCI ROGERIO PINTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.
Masp 12216321 VANDERSON DELMONDES MARTINS HAYNE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 12149258 VANESSA APARECIDA DE PAULA SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 9053976 VERGILIO APARECIDO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 12140406 VIVIAN VIANA ROCHA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.
Masp 10841682 WADSON DARLEI MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022.
Masp 13745591 WAGNER FELISBERTO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.
Masp 13789953 WAGNER FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.
Masp 12388625 WAGNER NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13800479 WALTER PINTO CALIXTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 12281366 WANDERLAN GONCALVES RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 8791626 WANDERLANE COSTA ANDRADE SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.
Masp 13800677 WANDERLEY CARLOS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.
Masp 13867536 WARLEI MARCIO LISBOA DE CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.
Masp 13778360 WARLEY DOS SANTOS SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 11327657 WARLEY JOSE PEREIRA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.
Masp 10800928 WASHINGTON LUIZ VIEIRA LANES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.
Masp 11724366 WEBERT DOS SANTOS OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.
Masp 11858065 WELINGTON LOPES ALMEIDA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 29/12/2022.
Masp 11910874 WELLERSON ALEXANDRE BENICIO GUEDES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 11858099 WELLINGTON SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 11558905 WEMERSON DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.
Masp 14354799 WESLEI MACHADO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/12/2022.
Masp 14427645 WESLEI PEREIRA MARTINS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13872700 WESLEY DA SILVA SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/12/2022.
Masp 14368138 WESLEY ROBERT GONCALVES MATTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 10783694 WIDERLEY FERNANDES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 30/12/2022.
Masp 11403912 WILLIAM DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 11105905 WYLLIAN ROBERT FREITAS RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.

Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1720030 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 781/2022, por 15 dias nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(es):
Masp 12225892 ADRIANA MARZOLA DOS SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 10781367 AENDER FRANCISCO RIBEIRO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2022.
Masp 12139440 AGDA LUCIA GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13780507 ALAN FABIO DE FIGUEIREDO EVARISTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13879291 ALAN SOARES COELHO, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11018900 ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/10/2022.
Masp 5990999 ALEXANDRE EDUARDO PEREIRA VASCONCELOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.
Masp 10798858 ALEXANDRE HENRIQUE FERRARI, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 13183371 ALJAN SOUZA LARES DE AMORIM, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11239738 ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 13806716 ANA PAULA MENDONCA GOMES, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 14400899 ARIANA MIRELLE TEIXEIRA PEIXOTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 12466967 BEATRIZ MARTINS VIEIRA PETERMANN, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11809100 BRUNO CARLOS GONZAGA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13656822 BRUNO DA SILVA ARRUDA, ANEDS, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 12841631 CAMILA RODRIGUES CORREA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 13932009 CARINA DRUMOND DE SOUSA REZENDE, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.
Masp 13769765 CARINA LANGKAMMER NASCIMENTO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 12768990 CARLOS HENRIQUE SANTOS CRUZ, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.
Masp 12140331 CARLOS WILSON VARGAS, MADS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022.
Masp 13051420 CAROLINE ALVES VICENTE, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 13767587 CATHARINE RODRIGUES BRITO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2022.
Masp 12131744 CLEIDE FONSECA FERREIRA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.
Masp 12214276 CLOVES SCHAPER ROTHE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/12/2022.
Masp 13911292 CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 12640827 CRISTIANE MIRNA LINS SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.
Masp 13760772 CRISTIANO FERNANDES DA SILVA SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 13897988 CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 11956935 DANILO SILVA DURAES, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13803085 DECIA SOUSA GONTIJO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 11098688 DELIANE FERRAZ SOUSA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 13801931 DENIA MAYSE BORGES, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13884028 DIOGO AMARAL DE SOUZA FRANCO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/12/2022.
Masp 9450941 EDNALDA SILVEIRA BATISTA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.
Masp 12281994 EDUARDO ALVES LUCAS FILHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 11734506 ELEN PATRICIA GOMES DE CASTRO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 11407038 ELIANE DA PAIXAO AGUILAR, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 9308677 FABIANA LEAL FONSECA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11568227 FABIANO DUTRA DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2022.
Masp 13858766 FABRICIO CAIXETA GOMES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 11346673 FABRICIO MOREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 12293197 FELIPHE CRISIPIO VALADARES DE FARIA SOUZ, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 13884226 FERNANDA ALMEIDA SANTIAGO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/12/2022.
Masp 14358253 FERNANDO FREIRE PONTES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.
Masp 14499594 FERNANDO LOPES FILHO, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.
Masp 11397452 FERNANDO VICENTE GOMES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.
Masp 11719291 FILIPE AUGUSTO DE JESUS PEREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/12/2022.
Masp 14426399 FLAVIANA VIEIRA SOARES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 11823879 GILBERTO ANDRADE VELOSO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 11786084 GILMAR SANTANA DE SOUZA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/12/2022.
Masp 11731098 GILMARA NIZ MONTEIRO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 17/12/2022.
Masp 13310305 GISLENE MENDES DA SILVA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 11184082 GUILHERME FLORENZANO FAGUNDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/12/2022.
Masp 10826733 HENRIQUE GONZAGA MARTINS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/12/2022.
Masp 13721808 IGOR DE LIMA MARTINS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 12188421 INGRID SOUZA TEIXEIRA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 13888755 ITALO JAYFERSON MARQUES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/12/2022.
Masp 12211488 IVAN NUNES LOPES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13850169 IZABEL CARMELIA PEIXOTO MACHADO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2022.
Masp 12420253 JIOVANE ALEXANDRE FELIPE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 12212528 JOAO KENNEDY PEGO DE SALES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 14470124 JORGE LUIZ BARONI MOUTINHO REIS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.
Masp 13868963 JOSELI GOMES DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/12/2022.
Masp 10826816 JULIANO ALVES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 17/12/2022.
Masp 11719481 JULIO CESAR DE OLIVEIRA NUNES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 10797017 JULIO CEZAR RIBEIRO MACHADO, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13770680 KARLA CRISTINA DA SILVA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 12281689 KELY CRISTINA MARCAL VIANNA, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2022.
Masp 14440176 KLEUBER PINHEIRO DE ALMEIDA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 5478177 LEANDRA BORGES POLITA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 09/12/

Masp 14569842 PAULA CRISTINA DA SILVA FROES, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/12/2022.
Masp 13802095 PAULA CRISTINA FRANCO OLIVEIRA SILVA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 14354708 RANIERE SARAIVA FELIX, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/12/2022.
Masp 10789543 RITA AUGUSTA BARROS MENDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 13778774 ROBERTA KELLY DE ANDRADE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 13763933 RODRIGO MELO DE SOUZA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/12/2022.
Masp 13888151 SARA LIMA ALVES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 10941599 SILVANA CRISTINA GUADAINI, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 13958343 TAMARA DE MATOS FRANCO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 14040349 TATIANA CONCEICAO FERREIRA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13888060 TATIANA MARIA DE MELO PACHECO MATOZINHO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/12/2022.
Masp 14022974 TRICIA LAGO VIEIRA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 11175817 ULISSES LEONARDO BARBOSA DE MELO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 12186235 VAGNER NOGUEIRA DA SILVEIRA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 12043626 VANDERLEI GONCALVES KELLER, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.
Masp 13812516 VICTOR HUGO MARTINS MOREIRA, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 12290052 WAGNER MATIAS CORREA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2022.
Masp 12971735 WELLIGTON JOSE DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2022.
Masp 14429823 WELTON ALVES TEIXEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022.
Masp 13757695 WEMERSON GOMES DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/12/2022.
Masp 12415378 WENDEL ZEFERINO FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/12/2022.
Masp 14428247 WESLLEY GONCALVES SOUZA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2022.
Masp 10796977 WHEBERTH ANDERHERSON BARBOSA DA COSTA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 24/12/2022.
Masp 12150637 ZELIA MARIA FERNANDES FORTUNATO, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2022.
Masp 13770193 ZILZA HELENA DA FONSECA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/12/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1720016 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 782/2022, referente ao(s) servidor(es):
Masp 11017852 VANILDO DE OLIVEIRA E CASTRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/07/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/06/2022, tendo em vista erro material.
Masp 13857008 FELIPE CARVALHO ARANDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/05/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/04/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14456388 WELLINGTON DOS REIS SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/09/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/08/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11858859 MARCONI EFIGENIO DA CRUZ, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/07/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/06/2022, tendo em vista erro material.
Masp 13727342 WAGNER DANTAS XAVIER, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/08/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11950979 RENATO GABRIEL PIRES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11715851 GLEIDE MAR MATILDES MARRA DE SOUZA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/08/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11059383 ODENILSON BATISTA DOS SANTOS, ASP, por 15 DIAS, referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/09/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 12250544 EDSON LOPES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/08/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 13780044 TIAGO DE MELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/08/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 13782271 WEBERTH LUIZ BARBOSA, ASP, por 15 DIAS, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/04/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/03/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14423677 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 01/07/2022, tendo em vista erro material.
Masp 13799150 ELAINE RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 29/10/2022, tendo em vista erro material.
Masp 10469476 KEULA XAVIER FERREIRA, ASP, por15 DIAS, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/11/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 29/10/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 11273927 MAURO QUIRINO DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/03/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 26/02/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 11569365 BRAULIO DOS SANTOS MARTINS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/11/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 29/10/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 13823331 LAISE DA SILVA OLIVEIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/11/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 29/10/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1720039 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 783/2022, referente ao(s) servidor(es):
Masp 13409073 GISELE MARTINS DE SOUSA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/07/2022. Onde se lê Masp 13409073 GISELE MARTINS DE SOUSA, ASP, por 15 DIAS, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/08/2022. Leia-se: Masp 13409073 GISELE MARTINS DE SOUSA, ASP, por 15 DIAS, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.
Masp 12453999 MARINA ALVES MACHADO, ANEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/06/2022. Onde se lê Masp 12453999 MARINA ALVES MACHADO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2022. Leia-se: Masp 12453999 MARINA ALVES MACHADO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2022.
Masp 13383427 KENNEDY EDVALDO GUIMARAES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 01/07/2022. Onde se lê Masp 13383427 KENNEDY EDVALDO GUIMARAES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2022. Leia-se: Masp 13383427 KENNEDY EDVALDO GUIMARAES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/07/2022.
Masp 10067445 VALDEMIR NUNES NASCIMENTO, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 29/10/2022. Onde se lê Masp 10067445 ALDEMIR NUNES NASCIMENTO, ASEDS, por 15 DIAS, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/11/2022. Leia-se: Masp 10067445 VALDEMIR NUNES NASCIMENTO, ASEDS, por 15 DIAS, referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/11/2022.
Masp 12506481 ADELINO DO CARMO PEREIRA JUNIOR, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/07/2022. Onde se lê Masp 12506481 ADELINO DO CARMO PEREIRA JUNIOR, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/08/2022. Leia-se: Masp 12506481 ADELINO DO CARMO PEREIRA JUNIOR, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1720038 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020 - PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNÁCIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:

Barbacena, 22 de novembro de 2022
Guilherme Rasmussen Codinhoto
MASP 1.379.045-6
Secretário da comissão

22 1716381 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4 , PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos dias 06 e 07/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/cic-rpuo-sqb, a partir das 09:00 horas, a fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes na intendência da unidade, fato que, possivelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número RA 611126, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal. E nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-oficio". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, (33) 98885 8374, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 22 de novembro de 2021.
Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

22 1716333 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Granja Marileusa Desenvolvimento Imobiliário S/A/ Parque Granja Marileusa. - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG, PA/SLA nº4221/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1720206 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Botelhos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Botelhos/MG, PA nº 4225/2022, Classe 2. *Mineradora Piza Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Muzambinho/MG, PA nº 4226/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Mineração JS Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Fortaleza de Minas/MG, PA SLA nº 2085/2022, Classe 4. Motivo: Perda do objeto. Arquivada intervenção ambiental vinculada - Processo SEI/Nº 1370.01.0015516/2022-84.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Auto Posto Piloto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, PA nº 1735/2022, Classe: 2. Válida até: 28/04/2032, do responsável: Auto Posto Piloto Ltda., CNPJ: 10.257.882/0001-29, para o novo titular Auto Posto Conde Ltda., CNPJ: 39.935.734/0001-06. *Auto Posto Mazel Tov - Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, PA nº 34227271/2018, Classe: 2. Válida até 22/10/2028, do responsável Auto Posto Mazel Tov - Ltda., CNPJ: 30.479.361/0001-23 para o novo titular: Auto Posto Conde I Ltda., CNPJ: 39.988.172/0001-50. *Auto Posto País de Gale Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavras/MG, PA nº 5209/2021, Classe: 2. Válida até: 15/10/2031, do responsável Auto Posto País de Gale Ltda., CNPJ: 20.922.136/0001-66 para o novo titular Auto Posto Conde II Ltda., CNPJ: 40.413.027/0001-20. *Posto Alvorada da Campanha Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campanha/MG, PA nº 2156/2022, Classe: 2. Válida até 31/05/2032, do responsável Posto Alvorada da Campanha Ltda., CNPJ: 10.525.945/0001-80 para o novo titular Auto Posto Conde III Ltda., CNPJ: 41.413.475/0001-97. *Auto Posto Bonfante Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, PA nº 5117/2021, Classe: 2. Válida até: 13/10/2031, do responsável Auto Posto Bonfante Ltda., CNPJ: 10.668.427/0001-16 para o novo titular Auto Posto Conde IV Ltda., CNPJ: 41.549.136/0001-32. *Auto Posto Vale Formoso Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Caxambu/MG, PA nº 5173/2021, Classe: 2. Válida até: 14/10/2031, do responsável Auto Posto Vale Formoso Ltda., CNPJ: 12.013.417/0001-78 para o novo titular Auto Posto Conde V Ltda., CNPJ: 41.550.652/0001-87. *Auto Posto Aatrium Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carmo da Cachoeira/MG, PA nº 2994/2021, Classe: 2. Válida até: 16/06/2031, do responsável Auto Posto Aatrium Ltda., CNPJ: 20.510.377/0001-06 para o novo titular Auto Posto Conde VII Ltda., CNPJ: 41.517.584/0001-54. *Gentil Combustíveis Del Rei Centro Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, PA nº 3387/2021, Classe: 2. Válida até: 07/07/2031, do responsável Gentil Combustíveis Del Rei Centro Ltda., CNPJ: 17.090.338/0001-84 para o novo titular Postinho das Lalas Ltda., CNPJ: 48.190.161/0001-11. *Umberto Querino & Filho Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, PA nº 11981310/2018, Classe: 2. Válida até: 23/05/2028, do responsável Umberto Querino & Filho Ltda., CNPJ: 03.510.649/0001-40 para o novo titular Otis Comércio de Combustível Ltda., CNPJ: 48.470.100/0001-08. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

30 1720164 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Lucila Lucas da Silva/ Fazenda Santo Inácio I - Glebas A e B - Mat. 45924 e 45925, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Campo Florido/MG, PA/SLA nº 4207/2022, Classe 4.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1720178 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM
Nº 247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no inciso XVI do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando a necessidade de estabelecer seu regimento interno,

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta deliberação normativa estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
Art. 2º – O Copam é regido pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, pelo Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, pelo presente regimento interno, e demais normas aplicáveis.
Art. 3º – O Copam é órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, subordinado administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei nº 21.972, de 2016, e nos termos do art. 2º do Decreto nº 46.953, de 2016, e integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.
Art. 4º – O Copam tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 46.953, de 2016.
Art. 5º – São atos do Copam:
I – deliberação normativa: ato normativo por meio do qual são estabelecidas diretrizes, regras regulamentares, técnicas e de padrões para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais;
II – diretiva: ato de competência exclusiva do Plenário contendo orientação geral sobre políticas e ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
III – recomendação: ato por meio do qual as unidades colegiadas sugerem ações acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área ambiental;
IV – moção: ato dirigido ao poder público ou à sociedade civil, por meio do qual as unidades colegiadas registram, alertam, reivindicam, requerem, apoiam, homenageiam ou protestam sobre fatos relevantes em matéria de sua competência;
V – deliberação: ato de caráter decisório, destinado a reger situações específicas;
VI – decisão: ato que expressa julgamento das unidades colegiadas sobre processos administrativos de sua competência.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO COPAM

Seção I

Da estrutura e composição

Art. 6º – O Copam tem a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Secretaria Executiva;
III – Plenário;
IV – Câmara Normativa e Recursal – CNR;
V – Câmaras Técnicas Especializadas – CTs –, sendo elas:
a) Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP;
b) Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM;
c) Câmara de Atividades Industriais – CID;
d) Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF;
e) Câmara de Atividades Minerárias – CMI;
f) Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB;
VI – Unidades Regionais Colegiadas – URCs – em número máximo de dezessete, com sede, circunscrição e denominação coincidentes com as sedes, circunscrições e denominações das unidades regionais da Semad estabelecidas no Anexo do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – Para fins desta deliberação normativa, consideram-se unidades colegiadas as estruturas elencadas nos incisos III, IV, V e VI do caput.

Art. 7º – A composição das unidades colegiadas, assim como a forma de designação ou a realização de processo eletivo, seguirá o disposto no Decreto nº 46.953, de 2016, respeitando a paridade entre os segmentos do poder público e da sociedade civil.
§ 1º – O preenchimento das vagas sujeitas a processo eletivo será norteado por edital, que trará todos os requisitos para os interessados, aprovado pela Presidência do Copam e publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.
§ 2º – O processo eletivo a que se refere o caput poderá ser realizado por meios eletrônicos que assegurem integridade, autenticidade e confidencialidade.
§ 3º – Cada órgão ou entidade que compõe as unidades colegiadas terá um representante titular e dois suplentes, que serão indicados bienalmente pelo respectivo dirigente máximo ou por quem dele receber designação formal.
§ 4º – Os representantes legais dos órgãos e entidades do Poder Público Estadual e da Sociedade Civil, com representação nas unidades colegiadas, indicarão seus representantes, titulares e suplentes, mediante ofício ou ato dirigido ao Secretário Executivo do Copam, observados os prazos dispostos no §5º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016.
§ 5º – Excepcionalmente, mediante motivação, os representantes dos órgãos ou entidades a que se refere o caput, poderão ser alterados, observadas as seguintes hipóteses:
a) extinção do cargo ou função;
b) exoneração ou desligamento;
c) remanejamento para outro setor ou função;
d) participação em mandato eleitoral;
e) motivos de saúde;
f) renúncia acatada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.
§ 6º – As indicações e substituições de que tratam os §§3º e 4º serão acompanhadas de curriculum vitae dos indicados.
§ 7º – O conselheiro representante de entidade da sociedade civil, quando substituído nos termos do §5º, não poderá retornar à qualidade de conselheiro naquela unidade colegiada no mesmo mandato.
§ 8º – A nomeação dos conselheiros se dará por ato do Presidente do Copam, publicado no DOMG-e, e a posse ocorrerá mediante assinatura do respectivo termo.
Art. 8º – A participação dos membros do Copam é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva da unidade colegiada fornecerá atestado de presença do conselheiro, a pedido deste, constituindo justificativa de ausência ao trabalho.

Art. 9º – As unidades colegiadas terão sua composição e designação de representantes dispostos em ato normativo específico.

Parágrafo único – A composição e designação das unidades colegiadas deverão constar de forma atualizada no sítio eletrônico correspondente.

Seção II

Da Presidência do Copam

Art. 10 – A Presidência do Copam é exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 46.953, de 2016.

Parágrafo único – O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por quem dele receber designação formal, em ato próprio, dispensada sua publicação no DOMG-e.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 11 – A Secretaria Executiva é a unidade de apoio logístico, administrativo e operacional às atividades das unidades colegiadas e da Presidência, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 15 do Decreto nº 46.953, de 2016, bem como a elaboração da pauta, sua publicação no DOMG-e, a convocação para as reuniões, a disponibilização de documentos, o acompanhamento e a divulgação das decisões, dentre outras atividades correlatas.
§ 1º – A função de Secretário Executivo do Copam é exercida pelo Secretário Executivo da Semad.
§ 2º – No âmbito das URCs, a função de Secretário Executivo é exercida pelo titular da Superintendência Regional de Meio Ambiente correspondente à respectiva circunscrição territorial, não sendo considerado membro da unidade colegiada.
§ 3º – As atribuições a que se refere o caput serão exercidas com o apoio das demais unidades do Sisema.
§ 4º – A pauta a que se refere o caput será elaborada pela Secretaria Executiva do Copam a partir dos itens enviados pelas unidades administrativas da Semad e das entidades vinculadas e aprovada pelo Presidente do Copam.
§ 5º – A Semad e as entidades vinculadas prestarão apoio ao Secretário Executivo do Copam no exercício de suas atribuições, bem como apoio técnico às unidades colegiadas.
Art. 12 – O assessoramento técnico e jurídico às unidades colegiadas observará o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Seção IV

Do Plenário

Art. 13 – O Plenário é unidade colegiada e instância superior de deliberação do Copam quanto às diretrizes gerais da política ambiental do Estado e tem suas competências estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 46.953, de 2016, bem como a prática dos atos elencados no art. 5º deste regimento interno.

Parágrafo único – A presidência do Plenário será exercida pelo Presidente do Copam, cabendo-lhe o voto comum e o de qualidade, sendo substituído, no caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, dispensada sua publicação no DOMG-e.

Seção V

Da Câmara Normativa e Recursal

Art. 14 – A CNR é unidade colegiada, deliberativa e normativa, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 46.953, de 2016, bem como a prática dos atos a que se referem os incisos I e III a VI do art. 5º deste regimento interno.

Parágrafo único – A presidência da CNR será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, cabendo-lhe apenas o voto de qualidade, sendo substituído, no caso de falta ou impedimento, por servidor do Sisema que receber designação formal, em ato próprio, dispensada sua publicação no DOMG-e.

Art. 15 – Os representantes a serem indicados pelos órgãos e entidades para integrar a CNR, titulares e suplentes, devem ser, preferencialmente, conhecedores das atribuições e temas pertinentes àquela câmara.

Seção VI

Das Câmaras Técnicas Especializadas

Art. 16 – As CTs são unidades colegiadas, deliberativas e normativas, encarregadas de analisar e compatibilizar, no âmbito de suas competências, planos, projetos e atividades de proteção ambiental com a legislação aplicável, e de propor, sob a orientação do Plenário e da CNR, as políticas de conservação e preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável, com competências comuns e específicas dispostas nos arts. 10 a 14 do Decreto nº 46.953, de 2016, bem como a prática dos atos a que se referem os incisos III a VI do art. 5º deste regimento interno.

Art. 17 – As CTs serão presididas por servidor do Sisema indicado formalmente, pelo Secretário Executivo do Copam, em ato próprio, cabendo-lhe apenas o voto de qualidade.

§ 1º – Os Presidentes das CTs, em caso de falta ou impedimento, serão substituídos pelo suplente e, na falta deste, por servidor do Sisema, sendo ambos designados pelo Secretário Executivo do Copam, em ato próprio, dispensada publicação no DOMG-e, cabendo-lhes apenas o voto de qualidade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390119.

§ 2º – Os representantes a serem indicados pelos órgãos e entidades para integrar as CTs, titulares e suplentes, devem ser, preferencialmente, conhecedores das atribuições e temas pertinentes àquelas câmaras.

Seção VII

Das Unidades Regionais Colegiadas

Art. 18 – As URCs são unidades colegiadas, deliberativas e consultivas, encarregadas de propor e compatibilizar, no âmbito de sua atuação territorial, as políticas de conservação e preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável, competindo-lhes as atribuições previstas no art. 9º do Decreto nº 46.953, de 2016, bem como a prática dos atos a que se referem os incisos III a VI do art. 5º deste regimento interno.

§ 1º – As reuniões das URCs serão presididas pelo Secretário Executivo do Copam, competindo-lhe apenas o voto de qualidade.

§ 2º – Em caso de falta ou impedimento do Presidente, a reunião da URC será presidida por quem dele receber designação formal, em ato próprio, dispensada sua publicação no DOMG-e.

§ 3º – Os representantes a serem indicados pelos órgãos e entidades para integrar as URCs, titulares e suplentes, devem ser, preferencialmente, conhecedores das atribuições e temas pertinentes àquelas câmaras.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DAS UNIDADES COLEGIADAS

Seção I

Da organização

Art. 19 – As unidades colegiadas reunir-se-ão em sessão pública, nas modalidades presencial, remota ou híbrida, com quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples, independentemente da manutenção do quórum de instalação e observado o disposto no §1º do art. 33.

§ 1º – Para os fins do caput, entende-se por:

I – maioria absoluta: metade mais um dos conselheiros que compõem a unidade colegiada;

II – maioria simples: maior número de votos dentre os conselheiros presentes no momento da votação, excluídas as abstenções;

III – reunião presencial: aquela em que todos os conselheiros participantes, o Presidente, a respectiva Secretaria Executiva e os representantes dos órgãos seccionais de apoio reúnem-se presencialmente em local, data e horário previamente definidos no ato da convocação;

IV– reunião remota: aquela em que todos os conselheiros participantes, o Presidente, a respectiva Secretaria Executiva e os representantes dos órgãos seccionais de apoio reúnem-se remotamente, conectando-se por meio de aplicativo digital específico, cujo endereço eletrônico, forma de acesso, data e horário são previamente definidos no ato da convocação;

V– reunião híbrida: aquela em que parte dos conselheiros participantes ou o Presidente, a respectiva Secretaria Executiva e os representantes dos órgãos seccionais de apoio reúnem-se de forma mista – remota e presencialmente – nos termos dos incisos III e IV.

§ 2º – O Secretário Executivo do Copam, quando da convocação das reuniões das unidades colegiadas, determinará a modalidade na qual serão realizadas, de acordo com o disposto no caput.

§ 3º – Para efeito de verificação do quórum de instalação, não serão computados os órgãos e entidades com direito suspenso ou desligados, bem como aqueles para os quais ainda não tenham sido empossados os respectivos conselheiros.

§ 4º – Não havendo o quórum de que trata o caput para o início da reunião, o seu Presidente aguardará por trinta minutos, após os quais, verificando a inexistência do quórum regimental, cancelará a reunião determinando a publicação do ato no DOMG-e.

Art. 20 – As matérias não apreciadas devido ao adiamento da reunião, por falta de quórum, por casos fortuitos ou de força maior serão sobrestadas e pautadas para a reunião subsequente.

Art. 21 – Excepcionalmente, o Presidente da reunião poderá colocar em votação a suspensão da reunião, cuja sessão exceder o total de oito horas, em razão da complexidade das matérias pautadas ou da quantidade de inscritos para manifestação em itens de pauta, hipótese em que a reunião será continuada em nova data e horário.

§ 1º – Na hipótese do disposto no caput, serão aproveitados os atos praticados na reunião iniciada, inclusive no que se refere à inscrição para manifestação dos interessados conforme disposto no art. 43, ficando vedadas novas inscrições.

§ 2º – A continuidade da reunião a que se refere o caput deverá ser previamente publicada no DOMG-e e no sítio eletrônico do conselho, dando-se amplo conhecimento sobre a data e horário de sua realização.

§ 3º – A reunião em continuidade receberá a mesma numeração da reunião suspensa, ficando dispensada a observância dos prazos a que se refere o art. 23.

Art. 22 – As unidades colegiadas reunir-se-ão:

I – ordinariamente, de acordo com o calendário previamente estabelecido;

II– extraordinariamente, sempre que houver assunto urgente, matérias de relevante interesse, acúmulo de processos ou por meio de solicitação fundamentada da maioria absoluta dos membros da unidade colegiada ou da autoridade de unidade administrativa envolvida na análise do processo administrativo, dirigida ao Presidente do Copam ou ao Secretário Executivo do Copam.

§ 1º – As reuniões ordinárias terão seu calendário anual apresentado e aprovado na última reunião do ano anterior.

§ 2º – Caso o calendário não seja pautado e aprovado no período determinado pelo §1º, este deverá ser submetido à deliberação na primeira reunião da unidade colegiada no ano subsequente.

§ 3º – A numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias de cada unidade colegiada será sequencial.

§ 4º– Não havendo quórum de instalação, deverá ser publicada no DOMG-e a não realização da reunião, devendo a próxima receber numeração sequencial.

§ 5º – O Presidente da unidade colegiada ou o Secretário Executivo do Copam poderá, de ofício ou por provocação, mediante justificativa fundamentada, cancelar uma reunião antes da data de sua realização, determinando a publicação no DOMG-e, mantendo-se a mesma numeração para a próxima reunião designada.

Art. 23 – A convocação das reuniões das unidades colegiadas será feita por meio de publicação da respectiva pauta no DOMG-e.

§ 1º – A convocação a que se refere o caput será realizada com, no mínimo, dez dias de antecedência para a realização de reuniões ordinárias e com cinco dias de antecedência, na hipótese de reunião extraordinária.

§ 2º – A contagem dos prazos nos termos do §1º se dará conforme o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

§ 3º – Observados os prazos a que se refere o §1º, a Secretaria Executiva da unidade colegiada comunicará aos conselheiros, por meio eletrônico, a data de realização da reunião, bem como disponibilizará no sítio eletrônico do órgão ambiental os documentos afins.

§ 4º – Os documentos a que se refere o §3º são aqueles necessários para julgamento do processo, de acordo com a avaliação da unidade administrativa responsável pelo processo, dentre os quais se incluem, essencialmente, as minutas de atos normativos e respectivas análises de impacto regulatório, pareceres elaborados pelos órgãos ambientais e peças recursais, bem como a cópia do auto de infração e respectivo boletim de ocorrência ou auto de fiscalização, caso se trate de análise de recursos de autos de infração.

Art. 24 – As reuniões obedecerão à pauta publicada no DOMG-e e nelas serão deliberadas exclusivamente matérias constantes na pauta, salvo a aprovação de moções e de encaminhamentos advindos de assuntos gerais e de comunicado dos conselheiros.

Art. 25 – As reuniões das unidades colegiadas serão gravadas e registradas em atas sucintas, que deverão ser assinadas pelo Presidente da reunião em que a ata for aprovada.

§ 1º – O Presidente da reunião, a respectiva Secretaria Executiva, os técnicos dos órgãos seccionais de apoio ou os conselheiros das unidades colegiadas poderão solicitar, justificadamente, durante a realização da reunião, que determinada manifestação seja transcrita.

§ 2º – Os conselheiros e demais interessados poderão ter acesso à gravação de áudio das reuniões, mediante solicitação formal à respectiva Secretaria Executiva.

Art. 26 – A parte interessada, pessoalmente ou por procurador, poderá solicitar formalmente à Secretaria Executiva da respectiva unidade colegiada, acesso aos autos do processo administrativo pautado, com antecedência de no mínimo dois dias da reunião.

§ 1º – Caso o processo esteja em formato digital, a Secretaria Executiva da respectiva unidade colegiada disponibilizará cópia do processo ou da peça processual solicitada, nesse mesmo formato.

§ 2º – Em caso de processo disponível apenas em formato físico, o interessado poderá tirar foto ou cópia reprográfica, às suas expensas, desde que acompanhado de servidor do Sisema.

Seção II

Do funcionamento

Art. 27 – As reuniões das unidades colegiadas obedecerão à seguinte ordem de trabalho:

I – verificação de existência de quórum de instalação;

II – abertura da reunião pelo Presidente;

III – execução do Hino Nacional Brasileiro;

IV – comunicado dos conselheiros;

V – comunicado da Secretaria Executiva;

VI – votação da ata da reunião anterior;

VII – apresentação ao Presidente de pedidos de inversão de pauta, retirada de pontos de pauta ou de diligência;

VIII – apresentações ou discussões e deliberações das matérias pautadas, após leitura integral da pauta;

IX – assuntos gerais;

X – encerramento.

§ 1º – Não havendo quórum, aplica-se o disposto no §4º do art. 19.

§ 2º – A pauta da unidade colegiada deverá seguir a ordem descrita nos incisos II a X do caput, constar a data e o horário da reunião, o link de acesso do endereço virtual, caso seja por meio remoto ou híbrido, a capacidade de lotação caso seja reunião presencial ou híbrida, e ser publicada no DOMG-e.

§ 3º – O comunicado dos conselheiros a que se refere o inciso IV do caput, terá duração máxima de trinta minutos, divididos entre os conselheiros interessados em se manifestar.

§ 4º – O item assuntos gerais a que se refere o inciso IX do caput, terá duração máxima de trinta minutos, divididos entre os interessados em se manifestar, observado o prazo previsto no art. 44.

Art. 28 – Os processos pautados poderão ser julgados em bloco, desde que não haja destaque de conselheiro, dos órgãos seccionais de apoio ou de interessado inscrito na forma do art. 43, ou pedido de vistas de conselheiro.

§ 1º – O destaque a que se refere o caput deverá ser solicitado no momento em que o Presidente da reunião realizar a leitura das matérias pautadas para deliberação, antes do início da votação em bloco.

§ 2º – Os itens em destaque serão colocados em discussão e votação em separado, devendo ser obedecida a ordem da pauta, admitida a sua inversão, nos termos do art. 32.

§ 3º – Nos itens destacados, a apreciação e a votação acerca do deferimento ou do indeferimento do processo de regularização ambiental deve preceder a inclusão, exclusão ou alteração de condicionantes.

Art. 29 – O Presidente da reunião, mediante provocação ou de ofício, decidirá sobre pedidos de inversão de pauta, retirada de pontos de pauta, baixa em diligência e demais casos inerentes à realização dos trabalhos.

Art. 30 – O conselheiro da unidade colegiada ou o representante do órgão ambiental poderá propor inclusão, alteração ou exclusão de condicionante, que deverá ser votada separadamente, após a votação do parecer do órgão ambiental.

Art. 31 – A ata a que se refere o inciso VI do art. 27 será disponibilizada previamente aos conselheiros no sítio eletrônico do órgão ambiental, sendo dispensada sua leitura.

Art. 32 – São atribuições do conselheiro das unidades colegiadas:

I – estar presente às reuniões remotas, presenciais ou híbridas, para as quais forem convocados;

II – debater a matéria em pauta;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente ou ao assessor regimental da reunião, observadas as regras estabelecidas neste regimento interno;

IV – suscitar questão de ordem;

V – pedir vista de matéria pautada;

VI – solicitar diligência, inversão ou retirada de item de pauta, mediante justificativa fundamentada;

VII – apresentar relatório de vista, no prazo fixado no §4º do art. 40;

VIII – propor diretivas, recomendações e moções, observado o disposto no art. 5º;

IX – exercer o direito de votar, devendo apresentar justificativa caso vote contrariamente ao parecer elaborado pelo órgão ambiental;

X – observar, em suas manifestações, as regras básicas de convivência e decoro.

Parágrafo único – No exercício da atribuição descrita no inciso IX, o conselheiro deve abster-se de votar, nos casos de impedimento e suspeição previstos neste Regimento Interno, ou mediante justificativa devidamente fundamentada, apresentada no momento da votação.

Art. 33 – A ausência do órgão ou entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas da mesma unidade colegiada, ordinárias ou extraordinárias, durante o mandato, implicará a sua suspensão automática por três meses.

§ 1º – A reincidência nas ausências a que se refere o caput implicará no desligamento do órgão ou entidade, observadas as regras dispostas no Decreto nº 46.953, de 2016.

§ 2º – A Secretaria Executiva da unidade colegiada deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade e respectivos conselheiros as ocorrências de ausência nas reuniões, alertando quanto às penalidades regimentais aplicáveis.

§ 3º – Na hipótese do §1º, inexistindo outras entidades habilitadas no mandato vigente, o Presidente do Copam realizará a indicação de outro órgão ou outra entidade para ocupar o assento vago, no prazo de sessenta dias, prorrogável mediante justificativa, respeitada a paridade entre os segmentos dispostos no art. 16 do Decreto nº 46.953, de 2016.

§ 4º – Na hipótese de desligamento a que se refere o §1º, caso o órgão ou entidade seja sujeito a processo eletivo, será convidado para o assento vago, dentre os candidatos remanescentes do último processo eletivo, pela ordem de maior votação ou, em caso de empate pela ordem de sorteio até o esgotamento dos habilitados.

Art. 34 – Terá direito a voto e a compor a mesa o conselheiro titular do órgão ou entidade e, na ausência ou impedimento deste, um dos respectivos suplentes.

§ 1º – O Presidente da reunião poderá analisar a substituição de conselheiros, nas seguintes hipóteses:

I – em caso de impedimento e suspeição de que trata este regimento interno;

II – motivos de saúde;

III – instabilidade da conexão de internet.

§ 2º – Havendo a substituição nos termos do §1º, não será permitido o retorno do conselheiro substituído na mesma sessão, sendo permitida apenas uma substituição por sessão.

§ 3º – Nas hipóteses de reuniões de continuidade a que se refere o art. 21, será permitida a substituição do conselheiro na abertura da sessão subsequente, independentemente do disposto no §1º, salvo nos casos de impedimento ou suspeição.

§ 4º – É vedado ao conselheiro que já tiver votado alterar seu voto, ainda que a votação do item de pauta não esteja concluída, salvo se houver equívoco na condução pelo Presidente da reunião.

§ 5º – Será considerado como parâmetro para votação o disposto no parecer único ou a manifestação do órgão ambiental.

§ 6º – Somente serão computados os votos proferidos no momento da deliberação do item de pauta, e sendo reunião remota ou híbrida, deverá o conselheiro não presente fisicamente se identificar utilizando recursos de vídeo e áudio do aplicativo da reunião.

§ 7º – Excepcionalmente, quando indisponíveis os recursos de vídeo e áudio do aplicativo da reunião remota ou híbrida, poderão ser computados os votos proferidos pelo conselheiro presente no momento da votação através de manifestação no chat, que deverá ser lida pelo presidente da reunião.

Art. 35 – Excetuado o disposto no §7º do art. 34, no caso de reunião remota ou híbrida, havendo a impossibilidade do conselheiro manifestar utilizando concomitantemente os recursos de vídeo e áudio, serão observados os seguintes critérios:

I – sendo utilizado apenas o vídeo do aplicativo da reunião, a manifestação do voto será apresentada de forma visual;

II – sendo utilizado apenas o áudio do aplicativo da reunião, o conselheiro se identificará para posterior manifestação de voto.

Art. 36 – O conselheiro disporá, em cada item de pauta, de até dez minutos, prorrogáveis a critério do Presidente da reunião, para manifestar sobre a matéria em pauta e para apresentar o relatório de vista previsto neste regimento interno.

Art. 37 – Durante a reunião os conselheiros podem propor:

I – diligência;

II – questões de ordem;

III – pedido de vista;

IV – moção, diretiva e recomendação.

Subseção I

Da diligência

Art. 38 – Entende-se por diligência a solicitação, por conselheiro, de informações e esclarecimentos sobre o item de pauta, que não forem possíveis de serem sanados no ato da reunião.

§ 1º – Compete ao Presidente da reunião deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere o caput, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da discussão.

§ 2º – No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser solicitada nova diligência, desde que aprovada pelo Presidente da reunião.

§ 3º – Quando retornar à pauta a matéria baixada em diligência, esta terá prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta, ressalvados os retornos de vista, nos termos do §3º do art. 40.

Subseção II

Da questão de ordem

Art. 39 – Entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvida sobre interpretação de regra deste regimento interno.

§ 1º – A questão de ordem será formulada no prazo de até três minutos, com clareza e indicação do dispositivo que se pretende elucidar.

§ 2º – Se o interessado na questão de ordem não indicar o dispositivo no início de sua manifestação, o Presidente da reunião retirar-lhe-á a palavra e determinará que não sejam incluídas em ata as alegações feitas.

§ 3º – A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo Presidente da reunião, com o apoio do assessor regimental e da Secretaria Executiva.

Subseção III

Do pedido de vista

Art. 40 – Entende-se por pedido de vista a solicitação de conselheiro para apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida ou apresentar proposta de decisão alternativa, devendo ser apresentado relatório por escrito.

§ 1º – O pedido de vista deverá ser feito durante a reunião, antes da matéria ser submetida à votação ou na forma de destaque, desde que fundamentado, e por uma única vez, salvo quando houver superveniência de fato novo devidamente comprovado.

§ 2º – Quando mais de um conselheiro pedir vista para um mesmo item de pauta, o prazo será utilizado conjuntamente, podendo o relatório de vista ser entregue em conjunto ou separadamente.

§ 3º – A matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião ordinária subsequente e terá prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta.

§ 4º – O relatório de vista deverá ser encaminhado à respectiva Secretaria Executiva em até cinco dias que antecedem a reunião a que se refere o §3º.

§ 5º – Prorroga-se até o primeiro dia útil imediatamente subsequente o prazo a que se refere o §4º, quando expirar em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.

§ 6º – O relatório de vista entregue intempestivamente não será disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ambiental, não será considerado para fins de deliberação do item de pauta pela unidade colegiada e não comporá os autos do processo.

§ 7º – Sendo novo mandato e a matéria incluída em pauta conforme disposto no §3º, será possível nova solicitação de vista para os órgãos e entidades que não integravam a composição da unidade colegiada no mandato anterior.

Subseção IV

Da moção, da diretiva e da recomendação

Art. 41 – Durante as reuniões poderá ocorrer a proposição de moções, diretivas e recomendações que serão submetidas à votação da unidade colegiada, observado o art. 5º.

Parágrafo único – As moções, diretivas e recomendações a que se refere o caput serão datadas, numeradas sequencialmente e assinadas pelo Presidente da reunião, competindo à Secretaria Executiva da respectiva unidade colegiada o seu encaminhamento ao Presidente do Copam para conhecimento e providências.

Subseção V

Da votação

Art. 42 – Após o início da votação do item de pauta, não serão permitidas discussões, pedidos de vista, de diligência ou de retirada de pauta, salvo se constatado equívoco de condução da Presidência e por ela reconhecido.

Parágrafo único – Somente será computado o voto, no item de pauta em discussão, de órgãos e entidades:

I – em que o representante estiver presente no momento da votação;

II – que observem os critérios dispostos nos arts. 34 e 35.

Subseção VI

Da manifestação

Art. 43 – Qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de cinco minutos, desde que devidamente inscrito.

§ 1º – O período para inscrições começará sessenta minutos antes do horário previsto para o início da reunião, encerrando-se com a abertura da reunião pelo Presidente nos termos do inciso II do art. 27.

§ 2º – O inscrito poderá fazer o uso da palavra apenas uma vez por item de pauta, sendo vedada nova manifestação, ainda que representando pessoa jurídica.

§ 3º – É vedada a transferência de tempo de manifestação entre os inscritos.

§ 4º – Antes de franquear a palavra ao interessado, o Presidente deverá informá-lo do tempo disponível para a sua manifestação.

§ 5º – Transcorrido o prazo a que se refere o caput, o Presidente poderá conceder prorrogação de um minuto, para fins de conclusão da manifestação.

§ 6º – Não sendo possível a conclusão da manifestação no prazo adicional a que se refere o §5º, o presidente poderá, excepcionalmente, submeter à aprovação da respectiva unidade colegiada, por meio de votação, novo prazo de cinco minutos, improrrogável.

§ 7º – Não se aplica o disposto no caput à execução do hino nacional, aos comunicados dos conselheiros e aos comunicados da Secretaria Executiva.

§ 8º – O interessado deverá indicar de forma clara e precisa o item sobre o qual deseja se manifestar, realizando o preenchimento do documento disponibilizado para esse fim.

§ 9º – Caso o interessado esteja devidamente inscrito para manifestação e não seja concedida a palavra, este deverá, antes de iniciada a votação, suscitar questão de ordem e solicitar à Presidência que assegure sua manifestação.

§ 10 – Se o interessado não se atentar ao disposto §9º, não poderá se manifestar após o início da votação.

§ 11 – Para participação remota, o interessado deverá observar as instruções disponibilizadas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada em manual orientativo.

§ 12 – A não apreciação do item de pauta, em decorrência de sobrestamento a que se refere o art. 20, em decorrência de pedido de vistas a que se refere o art. 40, em decorrência de retirada de pauta ou da baixa em diligência a que se refere o inciso VII do art. 27, implicará no cancelamento da inscrição do interessado que não foi ouvido, devendo ser formalizada nova inscrição para a reunião em que o item retornar à pauta, caso mantenha o interesse em se manifestar.

Art. 44 – Cabe ao Presidente da reunião limitar a palavra quando:

I – a manifestação não for afeta à matéria em discussão;

II – for excedido o tempo regimental de manifestação;

III – as manifestações em determinado item de pauta, sobre o mesmo assunto, já tiverem sido apresentadas;

IV – houver inobservância dos deveres de cortesia, urbanidade e respeito, hipótese em que o manifestante, caso necessário, poderá ser retirado da sala de reunião.

Art. 45 – Fica vedada a discussão de matérias já deliberadas nas fases anteriores do processo de licenciamento.

Subseção VII

Dos convidados

Art. 46 – Poderão ser convidadas pelo Presidente da unidade colegiada, para participarem das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e órgãos e entidades relacionadas à matéria constante da pauta.

Subseção VIII

Das decisões

Art. 47 – As decisões tomadas pelas unidades colegiadas serão assinadas pelo Presidente da reunião e publicadas no DOMG-e em até cinco dias úteis, contados da data da sua realização.

Parágrafo único – Após a publicação a que se refere o caput, deverá ser disponibilizado o arquivo digital no sítio eletrônico do órgão ambiental.

Subseção IX

Da vedação, do impedimento e da suspeição

Art. 48 – O conselheiro do Copam no exercício de suas funções em qualquer das unidades colegiadas é impedido de atuar em processo administrativo que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;

III – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

IV – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

V – esteja proibido por lei de fazê–lo.

Parágrafo único – O impedimento de atuar em processo administrativo específico veda ao conselheiro manifestar, discutir ou deliberar, sobre a matéria objeto do processo.

Art. 49 – O membro do Copam que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato ao Presidente da reunião, anteriormente ao início da discussão do item de pauta.

Parágrafo único – A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 50 – O exercício das funções de conselheiro do Copam, em quaisquer de suas unidades, é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.

§ 1º – O órgão ambiental ou todo aquele que tiver conhecimento sobre a violação à vedação prevista no caput deverá comunicar à Secretaria Executiva da unidade colegiada, para apuração e adoção das providências cabíveis.

§ 2º – Caso seja reconhecida pelo arguido a vedação nos termos do caput, o conselheiro será desligado da unidade colegiada, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 52.

§ 3º – Caso a vedação não seja reconhecida pelo arguido, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do art. 52.

Art. 51 – Pode ser arguida a suspeição do conselheiro que comprovadamente tenha relação com o interessado no processo ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau, que possa prejudicar a impessoalidade na votação dos processos submetidos ao Copam.

Parágrafo único – A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 52 – A conduta do conselheiro do Copam que violar vedação, impedimento ou suspeição, previstos nos arts. 48, 50 ou 51, o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:

I – retratação em reunião pública da unidade colegiada em que ocorreu o fato e em reunião do Plenário subsequente a esta;

II – desligamento do conselheiro como representante do Copam e impedimento de retornar à função de conselheiro no mesmo mandato, em qualquer unidade colegiada;

III – desligamento do conselheiro como representante do Copam no mesmo mandato e proibição de ser representante por dois mandatos.

§ 1º – O processo a que se refere o caput será conduzido pela Comissão de Ética da Semad, que fará relatório final dirigido ao Secretário Executivo do Copam, a quem compete decidir pelo arquivamento, indeferimento ou aplicação de sanção.

§ 2º – Da decisão a que se refere o §1º, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Presidente do Copam, no prazo de dez dias.

§ 3º – Da decisão do Presidente do Copam, a que se refere o §2º, não caberá recurso.

§ 4º – Aos conselheiros do Copam e suas entidades e órgãos representados, é vedada a interposição de recurso administrativo em face de decisões contrárias ao seu voto.

§ 5º – As violações ao Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, deverão ser processadas e julgadas pela Comissão de Ética da Semad, conforme o procedimento exposto no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

Art. 53 – Além do disposto neste regimento interno, os Conselheiros do Copam devem observar em sua conduta as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, conforme disposto no Decreto nº 46.644, de 2014.

Parágrafo único – A conduta do conselheiro que violar o disposto no decreto a que se refere o caput o sujeitará às sanções nele previstas.

Seção III

Das reuniões conjuntas

Subseção I

Das reuniões conjuntas de unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG

Art. 54 – O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do Copam e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG –, determinará a realização de reunião conjunta das unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG, conforme previsto na legislação vigente, mediante justificativa, para discussão e deliberação de matéria que vise à integração entre as políticas de proteção ao meio ambiente e de recursos hídricos.

§ 1º – Para a instalação da reunião conjunta exigir-se-á, de cada unidade colegiada, o respectivo quórum de instalação.

§ 2º – As decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos conselheiros presentes, independentemente da unidade colegiada de origem do conselheiro.

§ 3º – Caso a mesma entidade ou órgão tenha representatividade em mais de uma unidade colegiada e esteja representada pelo mesmo conselheiro, seu voto será computado para cada unidade que ele representar.

§ 4º – O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável presidirá a reunião conjunta do Plenário do Copam e do Plenário do CERH-MG, sendo substituído, em caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, mediante ato próprio, dispensada sua publicação no DOMG-e.

§ 5º – A presidência das reuniões conjuntas entre unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG, com exceção do disposto no §4º, será exercida pelo Secretário Executivo da Semad, sendo substituído, em caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, mediante ato próprio, dispensada sua publicação no DOMG-e.

§ 6º – A presidência, a que se refere o §5º, não terá direito ao voto comum e exercerá voto de qualidade.

Subseção II

Das reuniões conjuntas de unidades colegiadas do Copam

Art. 55 – Por deliberação da maioria absoluta dos membros do Plenário ou da CNR, poderá ser convocada reunião conjunta de duas ou mais unidades colegiadas, para fins de proposição, discussão ou deliberação sobre matéria de interesse comum ou que, por sua natureza, transcendam à competência privativa de cada unidade colegiada.

§ 1º – Caberá às Secretarias Executivas das respectivas unidades colegiadas adotarem as providências para a realização da reunião a que se refere o caput.

§ 2º – As reuniões conjuntas das unidades colegiadas de que trata o caput serão presididas pelo Secretário Executivo do Copam, sendo substituído, em caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, dispensada a sua publicação no DOMG-e.

§ 3º – A presidência, a que se refere o §2º, não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.

§ 4º – Para a instalação da reunião conjunta de que trata o caput, exigirse-á o quórum de instalação estabelecido para cada unidade colegiada.

§ 5º – As decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos conselheiros presentes, independentemente da unidade colegiada.

§ 6º – Caso a mesma entidade ou órgão tenha representatividade em mais de uma das unidades colegiadas reunidas e esteja representada pelo mesmo conselheiro, seu voto será computado para cada unidade colegiada que ele representar.

Seção IV

Das reuniões remotas ou híbridas

Art. 56 – O Secretário Executivo do Copam, quando da convocação das reuniões das unidades colegiadas, poderá determinar que elas ocorram nas modalidades remota ou híbrida, como alternativa às reuniões presenciais, conforme previsto no §2º do art. 19.

Art. 57 – Para efeito de cálculo do quórum de instalação de reuniões remotas ou híbridas, somente será computada a presença do conselheiro que participar remotamente com vídeo aberto durante a contagem do quórum, por meio de conta devidamente cadastrada, conforme orientações disponibilizadas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada.

Parágrafo único – Caso o representante da entidade ingresse na reunião após aferição do quórum de instalação de que se trata o caput, este deverá se identificar por meio da abertura do vídeo para registrar a presença na reunião.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390120.

Art. 58 – As reuniões a que se refere o art. 56 serão realizadas por meio de sistema digital de videoconferência, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão ambiental as orientações para participação da reunião.

Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como sistema digital de videoconferência o conjunto tecnológico que conecta diversos dispositivos digitais através da internet em um único ambiente virtual, no qual são transmitidos simultaneamente áudio e vídeo capturados por todos os dispositivos conectados e realiza a transmissão deste ambiente virtual para plataformas digitais de transmissão.

Art. 59 – O acesso ao sistema digital de videoconferência de reuniões do Copam, para participação, será restrito aos conselheiros que confirmarem presença na reunião da unidade colegiada e aos inscritos no formulário eletrônico de manifestação, observado o disposto no §1º e no art. 43.

§ 1º – O acesso aos sistemas digitais é indispensável para:

I – o Presidente da reunião;

II – o assessor regimental;

III – a Secretaria Executiva da unidade colegiada;

IV – a equipe técnica de apoio que tenha processos pautados;

V – o conselheiro, titular ou suplente, confirmado;

VI – os interessados devidamente inscritos no formulário eletrônico de manifestação;

VII – os convidados de que trata o art. 46.

§ 2º – A Secretaria Executiva da unidade colegiada encaminhará aos interessados de que tratam os incisos I ao VII do §1º os dados para acesso à videoconferência.

§ 3º – Deverão ser observadas as orientações de participação disponibilizadas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada, no sítio eletrônico do órgão ambiental.

§ 4º – Os demais interessados em assistir às reuniões terão acesso à plataforma digital de transmissão ao vivo, divulgada na forma do art. 68.

§ 5º – Para fins deste regimento interno, entende-se como plataforma digital de transmissão o serviço tecnológico que permite a transmissão e armazenamento de conteúdo audiovisual através da internet e que pode ser acessado por qualquer interessado a qualquer momento e em qualquer local.

Art. 60 – No caso de falha ou interrupção do sistema digital de videoconferência ou da plataforma de transmissão da reunião, serão preservados os atos já praticados e registrados em gravação.

Parágrafo único – Ultrapassados trinta minutos sem que tenha sido reestabelecida a conexão com o sistema digital de videoconferência ou conexão com a plataforma de transmissão da reunião, os itens de pauta não apresentados ou não deliberados ficarão sobrestados para a reunião subsequente.

Subseção I

Da participação

Art. 61 – Os conselheiros e demais interessados em se manifestar na reunião remota ou híbrida terão acesso ao sistema de videoconferência para que, remotamente, possam fazer uso da palavra, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I – observância das condições técnicas para que possam participar da reunião por meio de videoconferência, sendo imprescindível:

a) conexão estável de internet;

b) utilização do sistema de videoconferência definido pela Secretaria Executiva do Copam;

c) utilização de computador desktop, smartphone, tablet ou notebook, próprio ou fornecido pelo órgão ou entidade que representa, equipado com câmera e microfone;

II – estar devidamente identificado com nome, sobrenome e demais informações exigidas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada;

III – observar as orientações disponibilizadas pela Secretaria Executiva no sítio eletrônico do órgão ambiental.

Art. 62 – A responsabilidade pela conexão estável de internet, instalação e utilização do aplicativo de videoconferência é exclusiva dos conselheiros e demais interessados.

Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como aplicativo de videoconferência o software utilizado pelo usuário final, através de smartphone, notebook, tablet ou computador desktop, para se conectar ao sistema de videoconferência.

Art. 63 – Aos conselheiros dos órgãos ou entidades que não comparecerem às reuniões aplicam-se as sanções previstas neste regimento interno.

Art. 64 –Tratando-se de reunião híbrida, o conselheiro e demais interessados inscritos poderão optar por qual modalidade participarão, observando as regras dispostas neste regimento interno.

Art. 65 – Aplica-se às reuniões remotas ou híbridas o disposto no art. 43.

Art. 66 – Os interessados que se inscreverem no formulário eletrônico de manifestação, observados os critérios dispostos no art. 43, deverão acessar o sistema digital de videoconferência e aguardar o aceite para sua participação na reunião.

Parágrafo único – Iniciada a discussão do item de pauta em que haja inscrição para manifestação, caso o interessado não tenha acessado o sistema de videoconferência, nos termos do caput, a discussão prosseguirá, ficando precluso seu direito de manifestação.

Art. 67 – O tempo de duração para manifestação de conselheiros e interessados nas reuniões remotas ou híbridas é o disposto nos arts. 36 e 43.

§ 1º – O Presidente da reunião poderá solicitar à equipe técnica responsável que desative o áudio daquele que ultrapassar o tempo regimental de manifestação.

§ 2º – O inscrito que estiver participando remotamente deverá sair voluntariamente da plataforma digital após concluída sua manifestação no item desejado, sob pena de ser retirado, sem possibilidade de retorno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68 – As reuniões remotas ou híbridas deverão ser transmitidas por meio da plataforma digital de transmissão ao vivo previamente divulgada no sítio eletrônico do órgão ambiental.

Art. 69 – Os recursos de competência das unidades do Copam que não atenderem à verificação dos requisitos de admissibilidade previstos em regulamento não serão pautados.

§ 1º – A análise de admissibilidade do recurso será exercida pelo órgão que subsidiou a decisão recorrida.

§ 2º – O não atendimento aos requisitos de admissibilidade será certificado nos autos do processo e o recurso não será conhecido.

Art. 70 – É vedada a distribuição de documentos aos conselheiros, no local da reunião, relacionados às matérias pautadas para deliberação.

Art. 71 – Este regimento interno poderá ser modificado mediante apresentação de proposta por qualquer membro do Plenário, que será pautada em reunião posterior e, caso aprovada, ficará sujeita a homologação pelo Presidente do Copam.

Art. 72 – Os casos omissos quanto ao funcionamento das reuniões das unidades colegiadas serão resolvidos pelo Presidente do Copam, ad referendum do Plenário.

Art. 73 – Fica revogada a Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012.

Art. 74 – Esta deliberação normativa entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1720216 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO):

1) MINERACAO JUPITER LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 357/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032. 2) BONTEMPI IMOVEIS LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Araçuaí/MG, PA n° 555/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/01/2029.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

30 1720083 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Doce Estofados Comércio e Indústria Eireli - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Senador Firmino/MG, PA SLA n° 4230/2022, com validade até 30/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1720134 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Conservadora e Dedetizadora Oliveira Ltda. - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - Iturama/MG - PA n°4204/2022, Classe 2. 2) Agropecuária Mario Marquez Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivosagrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capinópolis/MG - PA n°4193/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1720195 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) M & N Areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ipanema/MG, PA/Nº 4227/2022, Classe 2. 2) São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itambé do Mato Dentro/MG, PA/Nº 4229/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Central de Minas – Usina de Triagem e Compostagem de Central de Minas, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Central de Minas/MG, PA/Nº 2506/2022, Classe 2. Motivo: atendimento incompleto das informações complementares. 2) Mineração Faísca Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Novo Oriente de Minas/MG, PA/Nº 3252/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto São Geraldo do Baixio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - São Geraldo do Baixio/MG - PA/N°: 4173/2022. 2) Recreauto Peças e Serviços Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 4175/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto São Geraldo do Baixio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - São Geraldo do Baixio/MG - PA/N°: 145/2022. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Laticínio Suaçuí Prime Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Compostagem de resíduos industriais, São Pedro do Suaçuí/MG, PA/Nº 2059/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/11/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1720156 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

* Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Alpine Metal Tech Brasil - Peças e Serviços Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Nova Lima/MG, Processo nº 6446/2021, classe 4. Motivo: não atendimento satisfatório das informações complementares. *Licença Prévia concomitante com licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Ure Fiant Energias Ltda., outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Sabará/MG, Processo 1475/2022, classe 4. Motivo: não atendimento as informações complementares

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Caio Martins da Silva Almeida, avicultura, Baldim/MG, Processo nº 4223/2022, classe 2.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

*Licença Prévia (LAT): 1) Reaproveitamento de Bens Minerais Dispostos na Barragem Xingu/Vale S. A., reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem (minério de ferro), Mariana e Ouro Preto/MG, Processo nº 4224/2022, ANM/Nº 1076/1967, 2329/1935, 831.097/1984, 831.588/1984, 830.464/1991, 930.016/1995, 830.785/2000 e 831.639/2000, classe 2.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Santanense Mineração S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), ANM/Nº 005.761/1965, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 1669/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/11/2032.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Bosco CRR/Felipe Bosco Reis, aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Vespasiano/MG, Processo nº 2956/2022, classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), nas verificações realizadas nos autos do processo e apontadas no parecer, nas questões técnicas deficientes, considerando a não apresentação de ato autorizativo relacionado a agenda verde de forma prévia (para supressão de indivíduos arbóreos isolados), e considerando o disposto no parágrafo único, artigo 15, da DN Copam 217/2017. 2) Coluna Pérola Mineração Ltda, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – mármore ornamental, ANM/Nº 27203.831177/1984-68, Ouro Preto/MG, Processo nº 2845/2022, classe 2. Motivo: desconsideração de incidência de critério locacional na caracterização do empreendimento; não apresentação das autorizações para intervenções ambientais realizadas e descumprimento do no artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

30 1720252 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 30/11/2022 – pág. 14) Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC2 (LOC): 1) Ripar Mineração EIRELI – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM N° 831.490/2010 e 833.198/2011 – Itaguara/MG – PA/Nº 00983/2014/002/2018 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. *Autorização Intervenção Ambiental – AIA: Intervenção sem supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente – PA N° 5598/2018. Motivo: processo vinculado ao PA/Nº 00983/2014/002/2018.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

(...)

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC2 (LOC): 1) Ripar Mineração EIRELI – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM N° 831.490/2010 e 833.198/2011 – Itaguara/MG – PA/Nº 00983/2014/002/2018 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. *Autorização Intervenção Ambiental – AIA: Intervenção sem supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente; Intervenção com supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente e Supressão de cobertura vegetal nativa – PA N° 5598/2018. Motivo: processo vinculado ao PA/Nº 00983/2014/002/2018.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

30 1719945 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

- Licença Prévia – LP (LAT): 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Viçosa, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Viçosa/MG, PA nº 1111/2022. Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

30 1720145 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº. 0702118 publicada dia 19/03/2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

Outorgado: Agro Yamamoto Ltda e Outros. CNPJ: 24.811.***/****-**. Vazão captada: 1,0 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 31 dias/mês em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 28 dias/mês em fevereiro, 30 dias/mês em abril, junho, setembro e novembro.

(...)

Leia-se: Outorgados: Agro Yamamoto Ltda; Fazenda Yamamoto Ltda; Helio Akira Yamamoto; Lelia Yassuka Yamamoto; Sergio Koichiro Yamamoto; Ricardo Kazuo Yamamoto; Masao Yamamoto. CNPJ's: 24.811.***/****-**; 24.921.***/****-**; CPF's: 005.27*.***-**; 895.92*.***-**; 844.46*.***-**; 947.07*.***-**; 030.07*.***-**. Vazão captada: 3,50 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 28 dias no mês de fevereiro. 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Volume: 1302 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 1176 m³ em fevereiro. 1260 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Paracatu/MG.

(...)

Unaí, 30 de novembro de 2022.

30 1719920 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 17444/2021, Usuário: CGH da Serra, Santos Dumont, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2008789/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 30 de Novembro de 2022.

30 1719781 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 01209/2017, Usuário: Ical - Indústria de Calcinação Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0308783/2022.*Processo n° 14835/2022, Usuário: Ical - Indústria de Calcinação Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0308784/2022.*Processo n° 49075/2022, Usuário: Ical - Indústria de Calcinação Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0308785/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.

30 1720032 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1700612 publicada dia 31/10/2018. Outorgado: Jovelino Esmério Branquinho. CPF: 021.05******. Onde se lê: Área Irrigada: 70,0 ha, Vazão Autorizada: 70,0 l/s nos meses de janeiro a julho, setembro outubro e dezembro, com tempo de captação de 21 h/dia nos meses de janeiro a julho, setembro outubro e dezembro, sendo 4 dias/mês em janeiro e outubro, 6 dias/mês em fevereiro, 3 dias/mês em março e setembro, 9 dias/mês em abril, 11 dias/mês em maio, 5 dias/mês em junho e julho, 1 dia/mês dezembro Leia-se: Área Irrigada: 238,08 ha. Vazão Autorizada: 70 l/s, 11 horas/dia, 12 meses/ano sendo 30 dias/mês em janeiro, março, novembro e dezembro, 25 dias/mês em fevereiro, 20 dias/mês em abril e maio, 11 dias/mês em junho, 9 dias/mês em julho e agosto, 8 dias/mês em setembro e outubro. Município: Bonfinópolis de Minas/MG. Retifica-se a portaria nº. 1708899 publicada dia 21/11/2020. Outorgado: Jose Ricardo Stabile e Outros. CPF: 693.41******. Onde se lê: Área Irrigada: 200,00 ha, Vazão Autorizada: 132 l/s nos meses de janeiro a julho, outubro a dezembro, com tempo de captação de 21:00 horas/dias, sendo 10 dias/mês em janeiro, 15 dias/mês em fevereiro e dezembro, 20 dias/mês em março e novembro, 25 dias/mês em abril e outubro, e 30 dias mês de maio a julho. Leia-se: Área Irrigada: 360,0 ha. Vazão Autorizada: 250 l/s, 21 horas/dia, 12 meses/ano, sendo 20 dias/mês de janeiro a março, agosto setembro e novembro, 25 dias/mês em abril e outubro, 30 dias/mês de maio a julho e 15 dias/mês em dezembro. Município: Vazante/MG. Retifica-se a portaria nº. 1704471 publicada dia 27/05/2021. Outorgado: Jearley Meneses Leite. CPF: 043.99******. Onde se lê: Área Irrigada: 60,0 ha, Vazão Autorizada: 60 l/s de janeiro a junho e de outubro a dezembro. Leia-se: Área Irrigada: 90,0 ha, Vazão Autorizada: 90 l/s de janeiro a junho e de outubro a dezembro. Município: Buritis/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unaí, 30 de novembro de 2022.

30 1720008 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,

cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 32815/2022, Usuário: Décio Bruxel e Outros, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708731/2022.*Processo n° 46406/2022, Usuário: Carlos Roberto Mena Romeiro, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708733/2022.*Processo n° 50136/2022, Usuário: Raimundo Sauer, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708738/2022.*Processo n° 42460/2022, Usuário: João Antônio Landim, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708744/2022.*Processo n° 50686/2022, Usuário: Renata Guimarães Teixeira Borges , Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708746/2022.*Processo n° 55168/2022, Usuário: Celso Manica, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708752/2022.*Processo n° 30593/2022, Usuário: Moacir Tagliaferro, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708756/2022.*Processo n° 41352/2022, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708766/2022.*Processo n° 50794/2022, Usuário: CDR Construtora Imobiliária e Imcorporadora Ltda, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708777/2022.*Processo n° 52663/2022,Usuário: Espolio de João Ranulfo Pereira e Outro, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708780/2022.*Processo n° 04748/0202, Usuário: Geraldo Magela de Oliveira , Lagoa Grande, Deferidocom condicionantes, Portaria n°1708787/2022.*Processo n° 47074/2022, Usuário: Luiz Olavo Scarpini, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1708788/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 30 de novembro de 2022.

30 1719704 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390121.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 093, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.727, 2 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.727/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º - Delegar aos servidores indicados no anexo I como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.

Parágrafo único – Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º – Fica convalidada a delegação aos servidores indicados no anexo II como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida, a contar da data de início de exercício mencionada até a data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução revoga a RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 078 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

ANEXO I

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMPRAS	755.225-0	TOMAZ TEODORO PATROCINIO
CENTRAL DE COMPRAS	COORDENAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA	755.220-1	IANKA STEPHANIE ROMUALDO CAETANO BARROS
CENTRAL DE COMPRAS	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	1320033-2	LUIZ FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
CENTRAL DE FACILITIES	COORDENAÇÃO DE FROTA	1366163-2	JESSICA VIRGINIA DA SILVA BATISTA
CENTRAL DE FACILITIES	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO	1367716-6	LUCAS CESAR CUNHA LEMOS
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO LOGÍSTICA	ABASTECIMENTO	1152090-5	WILLIAM AMARAL DE CASTRO
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO LOGÍSTICA	BOLSA	904.053-6	NILDISLENE COELHO
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO LOGÍSTICA	FROTA	1113063-0	MARIO CESAR DE JESUS DIAS
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO LOGÍSTICA	LEILÃO	1146090-4	VINICIUS ALCANTARA GONCALVES
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO	1126903-2	VILMA SALOMÃO RODRIGUES PEREIRA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO LOGÍSTICA	VIAGENS	1165350-8	JOSÉ AUGUSTO MOREIRA COSTA JUNIOR
DIRETORIA DE NORMAS E CADASTROS DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES	1274109-6	CLEBER FRANCISCO DE ASSIS
DIRETORIA DE NORMAS E CADASTROS DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	604.914-2	DANIELA APARECIDA SILVA ROCHA
CONTROLADORIA SETORIAL	NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)	753.249-2	DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ
CONTROLADORIA SETORIAL	NÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA	1367749-7	LUCIANO CARRUSCA GONCALVES
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	ENGENHARIA	1476035-9	EVELIM ANGELO MOURA GUEDES
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	SEGURANÇA	1387228-8	ANDERSON MARTINS PACHECO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1016696-5	HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
NÚCLEO DE OPERAÇÃO E LOGÍSTICA	ALIMENTAÇÃO	1215525-5	ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA
NÚCLEO DE OPERAÇÃO E LOGÍSTICA	ESPAÇO	1241714-3	PETTERSON FERREIRA SALLES
NÚCLEO DE OPERAÇÃO E LOGÍSTICA	PATRIMÔNIO E LAYOUT	752752-6	NAIARA ABREU DE OLIVEIRA SILVA
NÚCLEO DE OPERAÇÃO E LOGÍSTICA	TRANSPORTE	1371769-9	ANA CAROLINA DE MENDONCA
GABINETE	COMITÊ DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	669.568-8	PATRÍCIA HAILE HILARIO
GABINETE	GABINETE SECRETÁRIO ADJUNTO	1107801-1	LUIS OTAVIO MILAGRES DE ASSIS
GABINETE	NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	1478232-0	FERNANDO RESENDE ANELLI
GABINETE	NÚCLEO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	755.214-4	ANDREI GOMES SANTANA PEREIRA
GABINETE	COMITÊ RIO DOCE	752.826-8	THAIS CRISTINA LOPES DE ARAUJO VILAS BOAS
GABINETE	NÚCLEO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E FORTALECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	752.779-9	KAREN CHRISTINE DIAS GOMES RODRIGUES
GABINETE	NÚCLEO DE PROJETOS SOCIOECONÔMICOS - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	752.815-1	GEOVANA MARIA DO CARMO SANTOS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA	1050717-6	CRISTIANO DE MAGALHAES BARROS
DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA	COORDENAÇÃO DE APOSENTADORIA	1407912-3	DALVA CRISTINA FERREIRA
DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA	COORDENAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO E AVERBAÇÃO	1297478-8	ERIKA GLEICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA	COORDENAÇÃO GERAL E ASSESSORIA	1367834-7	TULIO MAX RONAN ALVES
DIRETORIA CENTRAL DE CONTROLE E MODERNIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PESSOAL	COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO	322.868 -1	LAURA GONCALVES NOGUEIRA
DIRETORIA CENTRAL DE CONTROLE E MODERNIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PESSOAL	COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES	351.261-3	ROBERTO GOMES SOARES
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR	COORDENAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS	1367412-2	VALTER PALMEIRA
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR	COORDENAÇÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR	668.602-6	ELISÂNGELA GUIMARÃES BASTOS
DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR	COORDENAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E FREQUÊNCIA	613.082-7	CLÁUDIA MARTINS DUARTE
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS	900.550-5	GIANI VANESSA VIEIRA GOUVEIA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ALMENARA	355.314-6	AMARILDO ALVES COSTA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ARAÇUAÍ	357.476-1	GERALDO WALERI DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE BARBACENA	1367962-6	RAFAEL MAGNO TIBIRICA MEIRA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CARATINGA	1160087-1	DAYWISON SOUSA FERREIRA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CORONEL FABRICIANO	1302465-8	FLAVIANE MARIA TEIXEIRA GODINHO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CURVELO	358.630-2	JOSE LUIZ CORREA NETO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIAMANTINA	1050607-9	THAIS DE CASTRO MAGALHAES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIVINÓPOLIS	1367308-2	GUILHERME ISRRAEL MARTINS
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE GOVERNADOR VALADARES	903.401-8	ALCINÉIA OLIVEIRA SOARES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ITABIRA	1128241-5	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JANAÚBA	904.413-2	SOLANGE GOMES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JUIZ DE FORA	351.801-6	PAULO HENRIQUE DUTRA PINTO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LAVRAS	1285965-8	LUIZ AUGUSTO PECANHA JACOME
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LEOPOLDINA	1215177-5	ROBERTA SILVA JORGE
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MONTES CLAROS	358.022-2	JAIR XAVIER SOUTO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MURIAÉ	355.336-9	AMELIO DE LIMA MARTINS
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PARACATU	902.156-9	SIMONE DA SILVA NEIVA OLIVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PASSOS	362.246-1	SEBASTIÃO REIS DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PATOS DE MINAS	359.232-6	LUIZ ANTONIO CAIXETA RASSI
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POÇOS DE CALDAS	1214539-7	AVELINA HAUSSLER FERNANDES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POUSO ALEGRE	359.228-4	LUIZ ALBERTO MARCONDES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI	904.745-7	ROBERTA MARIA GHEDINI
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE TEÓFILO OTONI	359.588-1	MARCOS AVELINO BISPO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBÁ	358.747-4	JOSE RAMON COSTA AMOROSO LIMA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERABA	669.711-4	EDGARD FRANCA MARIANO DE ALMEIDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERLÂNDIA	352.342-0	MARIA DE LOURDES ROSA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VARGINHA	355.345-0	AMSTERDA FERREIRA SOARES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEOS REGIONAIS DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VIÇOSA	362.227-1	SEBASTIAO FIALHO BITARAES
DIRETORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA	APOIO À COORDENAÇÃO MÉDICA	1217632-7	MARCIO DOUGLAS RIBEIRO
DIRETORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA	COORDENAÇÃO 1 (E SUAS SUBUNIDADES)	1086278-7	ELTON AUGSTEN DOS SANTOS
DIRETORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA	COORDENAÇÃO 2 (E SUAS SUBUNIDADES)	1089826-0	JOYCE JUNQUEIRA MAGALHÃES
DIRETORIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA	COORDENAÇÃO 3 (E SUAS SUBUNIDADES)	1110672-1	MÁRCIA REGINA HALLAK FERREIRA
DIRETORIA CENTRAL DE SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA CIDADE ADMINISTRATIVA	1208097-4	LUCIANA CARDOSO VIANA
DIRETORIA CENTRAL DE SAÚDE OCUPACIONAL	EQUIPE BIOPSICOSSOCIAL	1093308-3	DANIELA SACRAMENTO CASTRO DE SOUZA
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AQUISIÇÕES, CONTRATOS E FINANÇAS – ACF	1208866-2	FERNANDA SOARES CLARK
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES	370.300-6	CLAUDIA VALERIA COUTINHO MACHADO
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REX-RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	346.496-3	IVANI REIS
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SETOR DE ARQUIVO	370.300-6	CLAUDIA VALERIA COUTINHO MACHADO
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SETOR DE ATENDIMENTO	903.636-9	AMARILIS TEIXEIRA DE CARVALHO
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SETOR DE DIGITAÇÃO	900.640-4	CARLOS AUGUSTO MENDONCA SOARES
DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SETOR DE PROTOCOLO	346.496-3	IVANI REIS
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL	NÚCLEO TÉCNICO RECURSAL	1377071-4	CARMEN DA COSTA E SILVA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	NÚCLEO TRANSFORMA MINAS	1014095-2	LUCIANA SILVA CUSTÓDIO
DIRETORIA CENTRAL DE ATENDIMENTO PRESENCIAL	REGIONAL DIVINÓPOLIS	1073015-8	FLÁVIA MORAIS DE OLIVEIRA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO DE CARREIRAS, BENEFÍCIOS E GESTÃO DE EFETIVOS	1505039-6	EDNA MARIA DA CRUZ BARRROS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO DE FREQUÊNCIA	1367727-3	KARINA FONTAINE DE CASTRO OLIVEIRA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	752.697-3	LEANDRO DO CARMO SANTANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO	378.398-2	REGINA ALVES GUEDES BATISTA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	NÚCLEO DE ALOCAÇÃO	1127166-5	MARIANA MÁRCIA CUSTÓDIO

ANEXO II

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL	DATA DE INÍCIO DE EXERCÍCIO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO	378.398-2	REGINA ALVES GUEDES BATISTA	28/10/2022
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	NÚCLEO DE ALOCAÇÃO	1127166-5	MARIANA MÁRCIA CUSTÓDIO	08/11/2022

30 1719931 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390122.

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
EVA CRISTINA MARQUES RITO RODRIGUES -Masp 1123829-2, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); ERIKA BARRETO NUNES FRANCA -Masp 1286605-9, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (IPATINGA); WANDIRA FRANCISCA DE CARVALHO -Masp 1040055-4, TOS(TECNICO EM RADIOLOGIA, APOSENTADO)/TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NI, CLASSE A, PADRÃO III(MINISTÉRIO DA SAÚDE - APOSENTADO RPPS).
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
BRUNO MARTUCHELE DE SALES -Masp 1215204-7, ANEDS(ODONTOLOGO) Ced/Disp/Afast. para exercício de VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - BELO HORIZONTE).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
SIMONE CRISTINA DE FARIA -Masp 1464331-6, PES/PROFESSOR(POUSO ALEGRE).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
AMILTON ROBERTO DA SILVA -Masp 1121772-6, PEB/PROFESSOR(VESPASIANO); ALISON FERREIRA DO NASCIMENTO -Masp 1475582-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; SANTIAGO SACRAMENTO CLEMENTE -Masp 1333964-3, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA B:
NIVIA RESENDE DA SILVA -Masp 0537448-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); ALBERTO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA -Masp 1514294-6, PEB/PEB; SAMIR NARCISO FERES -Masp 0265736-9, P3/PROFESSOR(CONTAGEM).
-SRE METROPOLITANA C:
EDMARA ALVES BARCELOS -Masp 1272270-8, PEB/PEB.
-SRE DE ALMENARA:
MARCIA DE JESUS RIBEIRO -Masp 1497381-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; LUCIELIA AMORIM SOUZA -Masp 1469225-5,PEB/AUXILIARDEATIVIDADESESCOLARES(SANTO ANTÔNIO DO JACINTO).
-SRE DE ARACUAI:
ADRIANA CLAUDIA RODRIGUES S PEREIRA -Masp 0938153-4, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; CLEIDENEIA GONCALVES RODRIGUES -Masp 1515023-8, PEB/PEB; MARCELE BRITO BORGES -Masp 1396037-2, PEB/PEB; SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO -Masp 0863023-8, PEB/PEB; ERICA PEREIRA DA PENHA -Masp 1459917-9, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
VICENTE PAULO DA SILVA -Masp 1375134-2, PEB/PEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
NICEIA DE PAULA -Masp 1315801-9, EEB/PEB; IZABELLY CHRISTINY DA SILVA -Masp 1512924-0, PEB/PEB; VILMA GUIMARAES -Masp 0861912-4, PEB/PROFESSOR DE APOIO(PERDÕES); DOUGLAS FABRICIO GONCALVES -Masp 1302606-7, PEB/PEB; ONEZIA ALVES DE ALMEIDA VIEIRA -Masp 1181616-2, PEB/AGENTE PROFESSOR (CRISTAIS).
-SRE DE CARANGOLA:
MARIANA VITORINO DA SILVA AMORIM -Masp 1064099-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ESPERA FELIZ); MAIDA DE FREITAS ALVES -Masp 1483888-2, PEB/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
TERESA SANTOS DA CUNHA RIBEIRO -Masp 1143442-0, PEB/SUPERVISOR DE ENSINO (INHAPIM); IGOR JOSE LEMOS OLIVEIRA MELO -Masp 1462803-6, PEB/PEB; GLEICIANE CORCINO ALVES -Masp 1501704-9, PEB/PEB; HELIA MARIA DA SILVA -Masp 1430809-2, PEB/PEB.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
ANA CRISTINA GALLEGO -Masp 1160326-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(OURO BRANCO); WAGNER EDUARDO DE ASSIS PINTO -Masp 1506844-8, PEB/PEB; MARIA ALICE PEREIRA FONSECA DAMASCENO -Masp 0811421-7, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE); JOSE CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 1352400-4, PEB/PEB.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
GERALDO AUGUSTO DE MORAIS -Masp 1004443-6, PEB/NUTRICIONISTA (AÇUCENA).
-SRE DE CURVELO:
CAMILA MARTINS BONIFACIO -Masp 1488032-2, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
DEISE DALMA DUMONT -Masp 0934342-7, PEB/PEB; ERICA GREYCIELY VENTURA PIRES -Masp 1403888-9, PEB/PEB; CLEONICE PEREIRA DE SOUZA -Masp 1118491-8, PEB/PROFESSOR(DATAS); ADENILZA CHAVES SANTOS -Masp 1296231-2, PEB/PEB; NAGILA GOMES PENA PINHEIRO -Masp 0951433-2, PEB/EEB; CELENE BRANDAO DE OLIVEIRA -Masp 1197586-9, PEB/PEB; HEBERT ALVES DE ALMEIDA -Masp 1510568-7, PEB/3º SARGENTO (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARIA BEATRIZ RIBEIRO -Masp 0330445-8, PEB(APOSENTADO)/EEB; DEBORA CONRADO REIS -Masp 1504249-2, PEB/PEB; GRACIA PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA -Masp 0327782-9, PEB(APOSENTADO)/EEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
DENICE MARCIA FERREIRA NASCIMENTO -Masp 0442525-2, PEB/PROFESSOR(FREI INOCÊNCIO); MARIA GIOVANA DE SOUZA GOMES -Masp 0849173-0, PEB/PEB; PAULO VICTOR TEODORIO DA SILVA -Masp 1493866-6, PEB/PEB; FRANCIELLE SOARES DE OLIVEIRA -Masp 1345381-6, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO DIVINO); ALUIZIO MARCELINO DO NASCIMENTO JUNIOR -Masp 1505135-2, PEB/PEB; MAGDA TEREZA MOURA SANTANA -Masp 0350589-8, PEB(APOSENTADO)/EEB; RENATO MAIA REIS -Masp 0457117-0, PEB/PEB; FILIPE ALVES BATISTA -Masp 1518291-8, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(GOVERNADOR VALADARES); WILMA CELIA DE FIGUEIREDO -Masp 0984060-4, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(COLÉGIO TIRADENTES PMMG).
-SRE DE GUANHAES:
DANIELE RIBEIRO MARTINS -Masp 1463905-8, PEB/EEB; SUELLEN DA CONCEICAO CUNHA SOUZA CANDIDO -Masp 1488565-1, PEB/PEB; ROSANGELA APARECIDA GONCALVES DA SILVA -Masp 1100058-5, PEB/PROFESSOR ENSINO DA BIBLIOTECA(SÃO JOSÉ DO JACURI); LAIZ BOTELHO DE SOUZA -Masp 1408140-0, PEB/PEB; BRENO SILVA DO CARMO -Masp 1466178-9, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); MARIA DOLORES PIRES GONCALVES -Masp 1244297-6, PEB/PEB; LUIZA ALICE MADUREIRA SIMOES -Masp 1493887-2, EEB/PROFESSOR II(GUANHÃES); GILVANA ALVES FRANCO ARAUJO -Masp 1308081-7, PEB/PEB; KEILA REGINA ALVES DA SILVA -Masp 1320342-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
CAROLINA VITORIA SOARES DA LUZ -Masp 1471924-9, PEB/PEB; FERNANDA DORA GONCALVES -Masp 1110058-3, PEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - ESTADO DE SÃO PAULO); LIVIA MARA VIANA VENTURELLI -Masp 1501624-9, PEB/PEB; PAULO DIEGO DA SILVA COSTA -Masp 1485184-4, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
CARLA JANICE RODRIGUES -Masp 1247678-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
VINICIUS JOSE DE SA -Masp 1487209-7, PEB/PEB.
-SRE DE JANUARIA:
IZINAIDE ABREU BISPO -Masp 1241704-4, PEB/PROFESSOR(MANGA); RAQUEL DOS SANTOS LOPES MACEDO -Masp 1294504-4, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DAS MISSÕES); ALEXANDRA VALDEVITE DE CASTRO -Masp 1491547-4, PEB/EEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
FLAVIA CERQUEIRA SILVA DUTRA -Masp 0942416-9, PEB/PROFESSOR(RIO NOVO); LIDIANE GUALBERTO BASTOS -Masp 1407317-5, PEB/PEB.
-SRE DE MONTE CARMELO:
THAISE MACHADO CARDOSO -Masp 1001563-4, PEB/EEB; VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 1272612-1, PEB/ASSISTENTE SOCIAL (CASCALHO RICO); MIRIS HELENICE DE ASSUNCAO -Masp 1387834-3, PEB/PEB; CARLOS ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA -Masp 1397412-6, PEB/PROFESSOR(MONTE CARMELO); JANE CECILIA CAETANO MONTEIRO -Masp 1357544-4, PEB/EEB; NILMA BATISTA DA SILVA -Masp 1273696-3, PEB/PEB; LUCIANE APARECIDA GONCALVES DOS REIS -Masp 1500861-8, PEB/PEB; ELISETE CRISTINA SILVA RIOS -Masp 1331993-4, PEB/PEB; VERA NILSE PEREIRA -Masp 0378460-0, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
-SRE DE MONTES CLAROS:
VERIMAR FONSECA MOTA -Masp 1527169-5, AEB(PSICOLOGO)/PSICÓLOGO (MONTES CLAROS).
-SRE DE PARA DE MINAS:
ANA LUCIA FERREIRA -Masp 0324404-3, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO DIRETOR V).
-SRE DE PASSOS:
GISELE LOPES PEDROSA -Masp 1371015-7, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); FABIANA MARIA GONCALVES -Masp 1488355-7, PEB/PEB; SILAS DA SILVA BARROS -Masp 1196248-7, PEB/PEB; ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA -Masp 0761185-8, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
MAIRA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO -Masp 1116678-2, PEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
RODRIGO MONTEIRO HULTADO -Masp 0604437-4, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
MARIA DO CARMO DE CASTRO SILVA -Masp 0974494-7, ATB/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(PONTE NOVA); LILIANE MARCIA VITOR DE OLIVEIRA -Masp 1190523-9, PEB/PROFESSOR(PEDRA BONITA); LUCIENE DE SOUZA DE SA -Masp 1075453-9, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); LAIS APARECIDA DOS REIS MAIA -Masp 1412558-7, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); LUCIANA DE ACIPRESTE MARTINS -Masp 1108077-7, PEB/PEB; CARMELITA RODRIGUES CALDARELLI VIEIRA -Masp 1201807-3, PEB/PROFESSOR(SÃO PEDRO DOS FERROS); LUCILEIA DAS GRACAS ROCHA CYRINO -Masp 1462583-4, PEB/PEB; LORENA CRISTINA DE ANDRADE LELES -Masp 1306501-6, PEB/PEB; LIVIA GONCALVES REIS -Masp 1383080-7, PEB/PEB; CARLOS ALEXANDRE CEZARIO -Masp 1164025-7, PEB/PEB.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
RENATA PRADO DE SOUSA -Masp 1323893-6, ATB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
LECIR MARIA ALVES -Masp 0615714-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(SÃO JOÃO DEL REI); SIRLEIA APARECIDA NETO MARTINS -Masp 1249763-2, PEB/PEB; TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS -Masp 1004089-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA CRUZ DE MINAS); MARA CRISTINA DE MENEZES -Masp 1286810-5, PEB/PEB; ROSELI DE FATIMA GIAROLA MENDES -Masp 1217389-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI); MARIA AUXILIADORA CARVALHO GODDI -Masp 0388607-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
FRANCIELE BATISTA PIRES -Masp 1341909-8, PEB/PEB; LIDIA MARA DA SILVA -Masp 1112611-7, PEB/EEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
MISLENE MAGALHAES RIBEIRO -Masp 1000518-9, PEB/PEB; JUCINEIA BARBOSA DE SOUZA -Masp 1099804-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(MACHACALIS); GIULIANA RIBEIRO DE SOUZA -Masp 1220105-9, PEB/PEB; KELLI CRISTINA CASSIMIRO -Masp 1187853-5, PEB/PROFESSOR III EDUCAÇÃO FÍSICA(NANUQUE); APARECIDA DE FATIMA SOUSA SALOMAO -Masp 1201683-8, PEB/EDUCADOR FÍSICO (BERTÓPOLIS); AGNUS MURTA DE CASTRO -Masp 1406840-7, PEB/PEB; RITA LUCINEIA DUARTE RAMOS -Masp 0455423-4, PEB/PEB; JUNIA VALERIA SANTOS COLARES -Masp 1122050-6, PEB/PEB; LETICIA APARECIDA ALVES GONCALVES -Masp 1503562-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(LADAINHA); LÚZIA NUNES BATISTA -Masp 1012299-2, PEB/PROFESSOR I(NANUQUE - APOSENTADO RPPS); MANOELA VICENTE DIOLINO -Masp 1303782-5, PEB/PEB; VIVINALDA MOREIRA DOS SANTOS -Masp 1170081-2, PEB/PROFESSOR II(MALACACHETA); LOURDES ESTEVES PEDROSO ALVES -Masp 1203462-5, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(POTÉ); AGNA MAGALHAES FERNANDES -Masp 1067383-8, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
DANIELA RUFFATO NOE -Masp 1486243-7, PEB/PROFESSOR(UBÁ); ANIZIA ESTAMPINE CONDE SANTANA -Masp 1184337-2, EEB/PROFESSOR(SÃO GERALDO); JOSIANE NEIVA DE OLIVEIRA -Masp 1518749-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; BEATRIZ DE FATIMA PAIVA -Masp 1487791-4, PEB/PROFESSOR(BRAS PIRES); DAIANY GUIZILINI DA SILVA -Masp 1529528-0, PEB/PROFESSOR(ASTOLFO DUTRA); SIMONE MACHADO CONDE GOMES -Masp 0932688-5, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR(PIRAÚBA); ERLON DA SILVA -Masp 1462127-0, PEB/PROFESSOR(GUIDOVAL); ANDRESSA APARECIDA GOULART -Masp 1393691-9, PEB/PEB; IVONE APARECIDA DA SILVA FARIA -Masp 1506863-8, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
MARIA RAIMUNDA DOURADO DOS SANTOS SILVA -Masp 1338256-9, PEB/PEB; DANDARA BEATRIZ TOMAZ GALANTE -Masp 1382603-7, PEB/PEB; CLEIDE APARECIDA NUNES DA SILVA FRANCO -Masp 0622124-6, PEB/PEDAGOGO (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU).
-SRE DE UNAI:
EDILVANIA APARECIDA BRANDAO -Masp 0967593-5, PEB/PROFESSOR(UNAÍ).
-SRE DE VARGINHA:
MOISES PASCOAL LUCIANO -Masp 1154531-6, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
LENILZA APARECIDA LEANDRO -Masp 1495972-0, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
ROSINEIA MARIA FRANCA -Masp 1360537-3, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ARACUAI:
AMILTON JOSE PESTANA -Masp 1205314-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; OZIEL FRANCA COELHO -Masp 1490893-3, PEB/SUPERVISOR ADMINISTRATIVO(ITINGA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; MARCOS ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS -Masp 1356012-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE BARBACENA:
JOSE GERALDO DA MOTA -Masp 1085141-8, PEB/PROFESSOR I(ALTO RIO DOCE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CARANGOLA:
ANA PAULA CAHON MONTEIRO -Masp 1465985-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
DIOGENES RIBEIRO BARBOSA SOARES -Masp 1398155-0, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO(NOVA SERRANA). - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE GUANHAES:
CLAUDINEIA ARAUJO ROCHA -Masp 1139254-5, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO(FREI LAGONEGRO). - Por não haver compatibilidade de horários; CLAUDECY DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALVARENGA -Masp 0664012-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MANHUACU:
MARTA NEIVA DE SOUZA -Masp 1366573-2, PEB/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(MUTUM). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PARA DE MINAS:
PRISCILA AUREA DOS SANTOS LOURENCO -Masp 1462046-2, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
ELIEDER DA SILVA DE PAULA -Masp 1280381-3, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(CLARAVAL). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
AALTJE MARIA GERALDO SILVA LUCASSEN AMARAL -Masp 1277042-6, PEB/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ITAIPÉ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; SHEILA PORTILHO OLIVEIRA ESTEVES -Masp 0619606-7, PEB/AUXILIAR DE SERVIÇOS (CAMPANÁRIO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE SERVIÇOS I de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE UNAI:
MARIA MADALENA TAVARES -Masp 0967159-5, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FABRICIO LEMES SOARES -Masp 1109893-6, PEB/PROFESSOR(ARINOS). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ALESSANDRA ROCHA MIRANDA -Masp 1049806-1.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JANE PEREIRA DOS SANTOS ROMAO -Masp 1289632-0.

TORNA SEM EFEITO
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de Lícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 10/11/2022, pág. de 10 à 10, na acumulação de cargos, do seguinte servidor:
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
TEOMAR ALVES -Masp 1364038-8, TOS(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA).

TORNA SEM EFEITO
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de Lícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 01/09/2012, pág. de 5 à 6, na acumulação de cargos, da seguinte servidora:
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE DIAMANTINA:
CLEONICE PEREIRA DE SOUZA -Masp 1118491-8, PEB/PEDAGOGO MUNICIPAL(DATAS).

30 1720034 - 1

ATO DOSENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução SEPLAG nº 052, de 27 de julho de 2022, a liberação da servidora pública, Raquel Ramos Faleiro Cruz, Masp 1.188.685-0, para exercer mandato eletivo sindical junto à Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, no período de 28 de novembro de 2022 a 31 de maio de 2026.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022 –
Luís Otávio Milagres de Assis, Secretário de Estado
de Planejamento e Gestão, em exercício.

30 1719914 - 1

PORTARIA SEPLAG N.º 27/2022
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, no uso da competência delegada por meio do inciso I do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 056, de 1º de agosto de 2019, no que concerne ao inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SEPLAG nº 04/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo, em 07 de março de 2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
Luis Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

30 1720046 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução SEPLAG nº 052, de 27 de julho de 2022, a liberação do servidor público, Marcelo Gleidison Dias Horta, Masp. 1.115.885-4, para exercer mandato eletivo sindical junto à Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, no período de 28 de novembro de 2022 a 31 de maio de 2026.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022 – Luís Otávio Milagres de Assis, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

30 1719905 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, em cumprimento à decisão proferida, em sede de liminar, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 2705030-35.2022.8.13.0000 (56869828), concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, aRENAN LUIS EMIDIO DE CASTRO, MASP1376952 / 6,ocupante de cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário (ASP), Nível I,Grau D, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), a licença para tratar de interesses particulares, a contar de 03/10/2022 até o término do curso para formação da Polícia Federal.

30 1720051 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 3158/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08814055 Laide de Fatima Oliveira Rocha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 40 - 17/11/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 08814055 Laide de Fatima Oliveira Rocha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 18/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 08814055 Laide de Fatima Oliveira Rocha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 19/08/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 09358268 Joao Luiz Brandao – PEB – 1 - Juiz de Fora - 39 - 18/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 09358268 Joao Luiz Brandao – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 19/08/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 5 - Matias Barbosa - 30 - 03/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 30 - 03/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 5 - Matias Barbosa - 30 - 03/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 45 - 18/08/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 10011534 Adriana Nascimento Moreira Savino – PEB – 5 - Matias Barbosa - 45 - 18/08/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 10614782 Denise Pereira Rebello – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 07/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10614782 Denise Pereira Rebello – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 18/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 11223583 Isabel Cristina Santos Rinco – EEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 15/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 11223583 Isabel Cristina Santos Rinco – EEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 21/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 11664489 Karla Santos Cherem – PEB – 3 - Juiz de Fora - 7 - 19/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 14306518 Cris Kellen Rodrigues Batista – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 02/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 14306518 Cris Kellen Rodrigues Batista – PEB – 1 - Juiz de Fora - 11 - 09/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 14306518 Cris Kellen Rodrigues Batista – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 14306518 Cris Kellen Rodrigues Batista – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 14306518 Cris Kellen Rodrigues Batista – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 20/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 60 - 20/10/2022 A 18/12/2022 - 158.I, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 59 - 21/08/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 58 - 26/05/2022 A 22/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13654264 Denise Mendes Pereira – ASP – 3 - Juiz de Fora - 30 - 19/08/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 13783469 Cicero do Nascimento Toledo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 11/11/2022 A 09/01/2023 - 158.I, 13783469 Cicero do Nascimento Toledo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13783469 Cicero do Nascimento Toledo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 31/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 13794482 Geisielen dos Santos Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10614782 Denise Pereira Rebello – PEB – 1 - Juiz de Fora - 09/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 04471025 Silvana Therozende Loures – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - , 09615428 Patricia da Silva Borges Ferrara – EEB – 2 - Juiz de Fora - 10 - 17/08/2022 A 26/08/2022 - , 10032126 Ana Paula de Souza Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 10 - 13/09/2022 A 22/09/2022 - , 10032126 Ana Paula de Souza Santos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - , 11607876 Giovana de Fatima Pacheco Batista – PEB – 1 - Mar de Espanha - 10 - 03/03/2022 A 12/03/2022 - , 11607876 Giovana de Fatima Pacheco Batista – PEB – 1 - Mar de Espanha - 7 - 08/02/2022 A 14/02/2022 - , 12909230 Sandra Raquel de Moura Therozende – ATB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 09/06/2022 A 13/06/2022 - ,

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 13100854 Graciele Costa Ribeiro – PEB – 1 - Vazante - 8 - 02/05/2022 A 09/05/2022 - , 13100854 Graciele Costa Ribeiro – PEB – 2 - Vazante - 8 - 02/05/2022 A 09/05/2022 - , 13100854 Graciele Costa Ribeiro – PEB – 1 - Vazante - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - , 13100854 Graciele Costa Ribeiro – PEB – 2 - Vazante - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - , 14444491 Marcia Maria Ferreira de Melo – ATB – 1 - Paracatu - 10 - 18/11/2022 A 27/11/2022 -
47ª SRE - , 14077168 Katia Andreia da Silva – ASB – 1 - Riachinho - 15 - 08/11/2022 A 22/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 06089957 Naiza Nunes Siqueira – PEB – 1 - Paracatu - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - , 09714668 Neliana Marcia Ferreira Campos – ASB – 1 - Paracatu - 60 - 07/11/2022 A 05/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3172/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03633666 Rosemere Vieira dos Reis – PEB – 1 - Felixlandia - 60 - 20/11/2022 A 18/01/2023 - 158.I, 03633666 Rosemere Vieira dos Reis – PEB – 1 - Felixlandia - 60 - 21/09/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 08793887 Gilson Geraldo Vaz – PEB – 4 - Curvelo - 60 - 18/11/2022 A 16/01/2023 - 158.I, 10763878 Ailton Goncalves da Cunha – PEB – 1 - Buenopolis - 60 - 20/11/2022 A 18/01/2023 - 158.I, 11011020 Marcio de Abreu – PEB – 3 - Inimutaba - 1 - 03/09/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 11011020 Marcio de Abreu – PEB – 3 - Inimutaba - 10 - 04/11/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 11011020 Marcio de Abreu – PEB – 3 - Inimutaba - 30 - 14/11/2022 A 13/12/2022 - 158.I, 11179595 Mauricio Henrique dos Santos Avelino – PEB – 3 - Curvelo - 30 - 17/11/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 11259645 Bruno Carlos de Souza – PEB – 1 - Curvelo - 2 - 21/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 11259645 Bruno Carlos de Souza – PEB – 5 - Curvelo - 2 - 21/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 14693196 Karine de Souza Brandao Araujo – PEB – 1 - Curvelo - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 14693196 Karine de Souza Brandao Araujo – PEB – 1 - Curvelo - 5 - 16/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12031605 Mario Sergio de Oliveira Silva – ASP – 3 - Corinto - 64 - 20/11/2022 A 22/01/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04326559 Selma de Moura Rodrigues – ASB – 2 - Curvelo - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - , 13612452 Gilvania de Sa Barbosa – PEB – 1 - Curvelo - 14 - 31/10/2022 A 13/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 11467875 Ana Paula Guieiro Matoso – PEB – 1 - Santo Hipolito - 60 - 19/11/2022 A 17/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3176/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 08882474 Itaniara Veloso Teixeira – PEB – 1 - Ponto Chique - 4 - 26/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 08882474 Itaniara Veloso Teixeira – PEB – 2 - Ponto Chique - 4 - 26/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 07266992 Maria Augusta Gianini de Sousa – PEB – 2 - Cabo Verde - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - , 07266992 Maria Augusta Gianini de Sousa – PEB – 3 - Cabo Verde - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 08913998 Miriam Regina Donizeti de Araujo – PEB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - , 09531161 Rita de Cacia Venancio Vieira – EEB – 2 - Divisa Nova - 8 - 28/10/2022 A 04/11/2022 - , 09823030 Lucia Helena Guimaraes – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 11083904 Gisele Aparecida Trevizan da Costa – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - , 11083904 Gisele Aparecida Trevizan da Costa – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - , 11226008 Maria do Rosario Cocarelli Marques – ASB – 1 - Monte Belo - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 11322021 Francis Meire de Barros – ATB – 2 - Andradas - 8 - 01/10/2022 A 08/10/2022 - , 11322021 Francis Meire de Barros – PEB – 3 - Andradas - 8 - 01/10/2022 A 08/10/2022 - , 11766912 Sueli de Cassia Bernardo Gregorio – PEB – 1 - Andradas - 1 - 01/09/2022 A 01/09/2022 - , 11766912 Sueli de Cassia Bernardo Gregorio – PEB – 3 - Andradas - 1 - 01/09/2022 A 01/09/2022 - , 11766912 Sueli de Cassia Bernardo Gregorio – PEB – 1 - Andradas - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - , 11766912 Sueli de Cassia Bernardo Gregorio – PEB – 3 - Andradas - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - , 12190112 Lucelia Aparecida dos Reis Braz Guimaraes – ASB – 1 - Areado - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - , 13453121 Andrea Helia dos Santos – PEB – 1 - Serrania - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - , 13530092 Josimara Alves de Lima – PEB – 1 - Cabo Verde - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - , 13530092 Josimara Alves de Lima – PEB – 2 - Cabo Verde - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - , 13530092 Josimara Alves de Lima – PEB – 1 - Cabo Verde - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - , 13530092 Josimara Alves de Lima – PEB – 2 - Cabo Verde - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - , 14199251 Vera Lucia de Paiva Caproni – ASB – 1 - Botelhos - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 14482160 Pamela Caroline Anacleto Toledo – PEB – 3 - Andradas - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 14551170 Valeria Pamela da Silva – PEB – 1 - Areado - 15 - 21/09/2022 A 05/10/2022 - , 14551170 Valeria Pamela da Silva – PEB – 2 - Divisa Nova - 15 - 21/09/2022 A 05/10/2022 - , 14620090 Isabeli de Lima – PEB – 1 - Andradas - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - , 14665467 Rafaela Florenciano Ferraz Silva – PEB – 1 - Santa Rita de Caldas - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - , 14665467 Rafaela Florenciano Ferraz Silva – PEB – 2 - Santa Rita de Caldas - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 -
41ª SRE - Varginha, 13453121 Andrea Helia dos Santos – PEB – 2 - Alfenas - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 10977825 Naira Candida de Lima – ASB – 1 - Muzambinho - 02/09/2022 - , 14573364 Aline Michele da Silva – PEB – 1 - Caldas - 05/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3181/2022
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 05626205 Simoni Genelhu Andrade – PEB – 3 - Caratinga - 10 - 13/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 05626205 Simoni Genelhu Andrade – PEB – 3 - Caratinga - 25 - 17/11/2022 A 11/12/2022 - 158.I, 05626205 Simoni Genelhu Andrade – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 06124366 Luzia Ferreira do Carmo – PEB – 1 - Caratinga - 10 - 07/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 06124366 Luzia Ferreira do Carmo – PEB – 1 - Caratinga - 10 - 17/02/2022 A 26/02/2022 - 158.I, 08808636 Maria Monica Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Inhapim - 60 - 10/10/2022 A 08/12/2022 - 172, 10146611 Mary de Oliveira Bicalho Soares – PEB – 1 - Inhapim - 4 - 18/02/2014 A 21/02/2014 - 158.I, 10931111 Ariane Cunha Ferreira da Silva – PEB – 3 - Vargem Alegre - 60 - 10/10/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 4 - Caratinga - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 05631544 Marlucia Ferreira Nunes da Silva – PEB – 4 - Manhuacu - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 05657226 Joao Rodrigues Costa – PEB – 3 - Alto Jequitiba - 59 - 15/10/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 08415770 Luis Carlos Batista – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 08415770 Luis Carlos Batista – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 10448876 Maria Isabel Mendes Marques Monteiro – PEB – 1 - Matipo - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 10448876 Maria Isabel Mendes Marques Monteiro – PEB – 4 - Matipo - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 12509287 Gloria Neves Paulino de Paula – PEB – 3 - Alto Jequitiba - 30 - 07/10/2022 A 05/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10794527 Marcelo Rabello Barros – ASP – 2 - Tarumirim - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02560030683 - Fabiana Mendes Gomes – - 23/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09597493 Valeria da Conceicao Moreira Vieira – PEB – 1 - Caratinga - 24/11/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 12509287 Gloria Neves Paulino de Paula – PEB – 3 - Alto Jequitiba - 24/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09693276 Lucia Helena da Silva – ASB – 2 - Caratinga - 15 - 07/10/2022 A 21/10/2022 - , 12355269 Izabel Cristina Rosa – ASB – 1 - Bom Jesus do Galho - 8 - 27/12/2021 A 03/01/2022 - , 14456784 Edna de Oliveira Ferreira Dionis – PEB – 1 - Pocrane - 7 - 06/10/2022 A 12/10/2022 - , 14456784 Edna de Oliveira Ferreira Dionis – EEB – 2 - Pocrane - 7 - 06/10/2022 A 12/10/2022 - , 14456784 Edna de Oliveira Ferreira Dionis – PEB – 1 - Pocrane - 8 - 13/09/2022 A 20/09/2022 - , 14456784 Edna de Oliveira Ferreira Dionis – EEB – 2 - Pocrane - 8 - 13/09/2022 A 20/09/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 09715814 Sebastiana Angelica Guedes Araujo – ATB – 1 - Mutum - 4 - 10/02/2022 A 13/02/2022 - , 09715814 Sebastiana Angelica Guedes Araujo – ATB – 1 - Mutum - 15 - 10/10/2022 A 24/10/2022 - , 09715814 Sebastiana Angelica Guedes Araujo – ATB – 1 - Mutum - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - , 09715814 Sebastiana Angelica Guedes Araujo – ATB – 1 - Mutum - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 14695985 Marcia Maria da Silva – ASB – 1 - Manhuacu - 15 - 10/10/2022 A 24/10/2022 - , 15067499 Solange Sobreira Brandao – PEB – 1 - Lajinha - 15 - 09/10/2022 A 23/10/2022 - , 15067499 Solange Sobreira Brandao – PEB – 2 - Lajinha - 15 - 09/10/2022 A 23/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03233699 Maria Auxiliadora de Assis – EEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 60 - 15/10/2022 A 13/12/2022 - , 09597493 Valeria da Conceicao Moreira Vieira – PEB – 2 - Ubaporanga - 60 - 13/10/2022 A 11/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3183/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03877941 Nancy Lelis Stehling – AFRE – 1 - Montes Claros - 60 - 02/11/2022 A 31/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 06153381 Maria Elinete Souza Ferreira – PEB – 1 - Varzelandia - 7 - 15/08/2022 A 21/08/2022 - 158.I, 10047330 Juslane Ursine de Jesus – ATB – 1 - Ubai - 29 - 03/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 10047330 Juslane Ursine de Jesus – PEB – 3 - Ubai - 29 - 03/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 10047330 Juslane Ursine de Jesus – ATB – 1 - Ubai - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10047330 Juslane Ursine de Jesus – PEB – 3 - Ubai - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11685617 Jaqueline Pereira do Rosario – PEB – 3 - Sao Francisco - 7 - 24/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 11685617 Jaqueline Pereira do Rosario – PEB – 3 - Sao Francisco - 14 - 31/10/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 12325460 Adelice Aparecida Ferreira de Souza – PEB – 3 - Sao Francisco - 30 - 02/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 12325460 Adelice Aparecida Ferreira de Souza – PEB – 4 - Sao Francisco - 30 - 02/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 13382106 Rosileide Magalhaes Figueiredo Simoes – ATB – 2 - Januaria - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03777745 Naiara de Jesus Mendes – ATB – 1 - Montes Claros - 14 - 04/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 05730312 Jacqueline Almeida Simoes – PEB – 1 - Montes Claros - 34 - 27/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 06113849 Mabel Cristiane David Neves – ATB – 3 - Sao Joao do Paraiso - 36 - 31/10/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 06113849 Mabel Cristiane David Neves – PEB – 4 - Sao Joao do Paraiso - 36 - 31/10/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 06132302 Simone Cavalcante Brito de Abreu – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 04/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 09600834 Ivonete Cardoso Amaral – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 10 - 01/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 11746328 Renata Francielly Neri Mendes Magalhaes – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 11836186 Erika de Souza Alves – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 11836186 Erika de Souza Alves – PEB – 4 - Montes Claros - 15 - 18/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 13042676 Luzia Pereira Dias – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13230644 Joyce Pereira da Silva Queiroga – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 03/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 13278320 Ronilson Dias da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 16/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 13533716 Aracy Carla Ladeia – PEB – 3 - Capitao Eneas - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 13533716 Aracy Carla Ladeia – PEB – 3 - Capitao Eneas - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 13643127 Carlos Andre Martins Petroni – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 30 - 02/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 11607637 Ana Paula de Abreu Braga Severino – PEB – 3 - Santa Fe de Minas - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 05879358 Eliane Batista de Moraes – PEB – 2 - Rubelita - 14 - 17/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 09777244 Mabel Cristiana Lucas Rodrigues – ATB – 1 - Taiobeiras - 29 - 01/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14143192 Elaine Rafaela Soares dos Reis – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 01/11/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 14143192 Elaine Rafaela Soares dos Reis – ASP – 2 - Montes Claros - 9 - 21/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MP – 1 - Montes Claros - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MP – 1 - Montes Claros - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MEDHH – 2 - Montes Claros - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MEDHH – 2 - Montes Claros - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 13671557 Erika Liliane Ribeiro Paiva – ANHH – 1 - Montes Claros - 61 - 31/10/2022 A 30/12/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 06153381 Maria Elinete Souza Ferreira – PEB – 1 - Varzelandia - 23/11/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 12426110 Marylin Rosse Ferreira Soares de Melo – PEB – 3 - Montes Claros - 23/11/2022 - , 13533716 Aracy Carla Ladeia – PEB – 3 - Capitao Eneas - 29/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05958368 Madalena Magalhaes Xavier – PEB – 3 - Conego Marinho - 14 - 20/10/2022 A 02/11/2022 - , 05958368 Madalena Magalhaes Xavier – PEB – 4 - Januaria - 14 - 20/10/2022 A 02/11/2022 - , 11260130 Solange Cardoso de Jesus Jacome Carvalho – PEB – 1 - Januaria - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - , 11260130 Solange Cardoso de Jesus Jacome Carvalho – PEB – 2 - Pedras de Maria da Cruz - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - , 12665964 Dolores de Fatima Soares Vieira – PEB – 1 - Sao Francisco - 10 - 21/10/2022 A 30/10/2022 - , 15253594 Daniel Aparecido Ferreira Lopes – ASB – 1 - Bonito de Minas - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 06196711 Meirelene Pereira Sousa – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 03/11/2022 A 08/11/2022 - , 08045940 Norma Fagundes Maia – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - , 08045940 Norma Fagundes Maia – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - , 10923415 Marcia Adlane Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 01/11/2022 A 03/11/2022 - , 10923415 Marcia Adlane Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 - , 10923415 Marcia Adlane Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 - , 10923415 Marcia Adlane Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - , 11039781 Erica Patricia Maia Fonseca – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - , 11151297 Cleonice Martins Cardoso – PEB – 3 - Francisco Sa - 4 - 24/10/2022 A 27/10/2022 - , 11746328 Renata Francielly Neri Mendes Magalhaes – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - , 11818168 Ana Paula Mendes Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 20/10/2022 A 03/11/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 01/11/2022 A 01/11/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - , 12793006 Rosilene Damasceno Barbosa Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - , 13042676 Luzia Pereira Dias – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 13274741 Olga Isaura de Cassia Barbosa – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 10 - 30/08/2022 A 08/09/2022 - , 13309372 Alice de Morais Batista Sapori – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 04/11/2022 A 15/11/2022 - , 13331749 Lucilene Aparecida Santos Tavares – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 13331749 Lucilene Aparecida Santos Tavares – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 13331749 Lucilene Aparecida Santos Tavares – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - , 13331749 Lucilene Aparecida Santos Tavares – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - , 13458021 Cintia Thatiane Leite – PEB – 1 - Bocaiuva - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 13458021 Cintia Thatiane Leite – PEB – 2 - Bocaiuva - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 14317358 Cristiane Antunes Alves – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 14354914 Antonio Augusto Batista Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 8 - 04/11/2022 A 11/11/2022 - , 14395545 Luciana Borem Silveira Vieira – PEB – 2 - Bocaiuva - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - , 15040322 Cassia Pereira Lima – ATB – 1 - Montes Claros - 14 - 04/11/2022 A 17/11/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 06153787 Marilda da Silva Leite – PEB – 2 - Pirapora - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - , 09487463 Eliana Rodrigues Pamplona – ASB – 2 - Pirapora - 11 - 17/10/2022 A 27/10/2022 - , 11518313 Fatima Cardoso Borges – PEB – 1 - Pirapora - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - , 11866787 Roberta Campos Simoes Longuinhos – PEB – 3 - Pirapora - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - , 11866787 Roberta Campos Simoes Longuinhos – EEB – 4 - Pirapora - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - , 13337118 Lucimar Azevedo dos Santos – ASB – 1 - Pirapora - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08542862 Neuza Pereira da Silva – ASB – 2 - Montalvania - 29/09/2022 - , 13391750 Maria Aparecida da Silva Madureira – PEB – 2 - Sao Francisco - 01/11/2022 - , 15311525 Francinelma Araujo Silva Gomes – PEB – 2 - Miravania - 06/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 13391750 Maria Aparecida da Silva Madureira – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 01/11/2022 - , 13500772 Elivania Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 17/11/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 13374780 Edna Maria de Jesus Souza – ANE – 1 - Pirapora - 09/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10950178 Darcilene Lina de Souza Santos – PEB – 1 - Januaria - 1 - 30/10/2022 A 30/10/2022 - , 10950178 Darcilene Lina de Souza Santos – PEB – 2 - Januaria - 1 - 30/10/2022 A 30/10/2022 - , 10950178 Darcilene Lina de Souza Santos – PEB – 1 - Januaria - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - , 10950178 Darcilene Lina de Souza Santos – PEB – 2 - Januaria - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 05730312 Jacqueline Almeida Simoes – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 26/10/2022 A 24/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3185/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12254736 Alexandre Soares Cavaliere – – 0 - Bom Despacho - 45 - 05/09/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 12254736 Alexandre Soares Cavaliere – – 0 - Bom Despacho - 40 - 19/04/2022 A 28/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 09754052 Alcione Lopes de Paiva – PEB – 1 - Lavras - 60 - 21/09/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 09754052 Alcione Lopes de Paiva – PEB – 3 - Lavras - 60 - 21/09/2022 A 19/11/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03913951 Kennedy Basilio Ribeiro – PEB – 1 - Itapecerica - 117 - 06/09/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 06042923 Muriel Aparecida Amorim – PEB – 1 - Piracema - 60 - 04/11/2022 A 02/01/2023 - 158.I, 06042923 Muriel Aparecida Amorim – PEB – 1 - Piracema - 60 - 05/09/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 06042923 Muriel Aparecida Amorim – PEB – 1 - Piracema - 6 - 28/02/2022 A 05/03/2022 - 158.I, 08492241 Maria Filomena de Castro Martins – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 08492241 Maria Filomena de Castro Martins – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 08492241 Maria Filomena de Castro Martins – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 3 - 09/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 08492241 Maria Filomena de Castro Martins – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 08492241 Maria Filomena de Castro Martins – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09357393 Cristiane do Carmo Lopes – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 30 - 05/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 09357393 Cristiane do Carmo Lopes – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 4 - 05/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 09357393 Cristiane do Carmo Lopes – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 10107290 Francis Gontijo Assuncao – PEB – 1 - Moema - 96 - 06/09/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 11139052 Raquel Diomar da Silva Leite – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 94 - 29/09/2022 A 31/12/2022 - 172, 11234242 Ivani Cardoso de Souza – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 11234242 Ivani Cardoso de Souza – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 11234242 Ivani Cardoso de Souza – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 12/10/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 11234242 Ivani Cardoso de Souza – PEB – 3 - Divinopolis -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11950847 Renato Narciso Lobato – AGSE – 1 - Uberlandia - 1 - 10/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 11950847 Renato Narciso Lobato – AGSE – 1 - Uberlandia - 3 - 20/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 11950847 Renato Narciso Lobato – AGSE – 1 - Uberlandia - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 11950847 Renato Narciso Lobato – AGSE – 1 - Uberlandia - 2 - 25/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 13768007 Lidianne de Franca Moura – ANEDS – 1 - Uberlandia - 3 - 13/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 13790845 Edmarcio Antunes de Almeida – ASP – 1 - Uberlandia - 25 - 25/08/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 14461230 Richard Hiroshi Caetano – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 11/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 14461230 Richard Hiroshi Caetano – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 27/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 14474589 Daniel Branco Peixoto – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 12/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 14479513 Wellington Vieira Fernandes – ASP – 1 - Uberlandia - 16 - 12/11/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 14479513 Wellington Vieira Fernandes – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 15/10/2022 A 16/10/2022 - 158.I, 15132525 Aina Chaves Oliveira – ASEDS – 1 - Uberlandia - 3 - 05/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 15132525 Aina Chaves Oliveira – ASEDS – 1 - Uberlandia - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08973109 Maria Aparecida Affonso dos Santos – PEB – 2 - Onde se Lê: 3 4,29.10.2021,01.12.2021,996/2022,MG 02.06.2022 - Leia-se: 60,29.10.2021,27.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06627681 Roselange Alves dos Santos Machado – PEB – 3 - Ituiutaba - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - , 06627681 Roselange Alves dos Santos Machado – PEB – 2 - Ituiutaba - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 11599834 Irene Lopes dos Santos – PEB – 1 - Coromandel - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 06946875 Liliane Aparecida Goncalves – ATB – 2 - Uberlandia - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 06946875 Liliane Aparecida Goncalves – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 06998991 Luciene Januario da Costa Furtuoso – ASB – 2 - Araguari - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 06998991 Luciene Januario da Costa Furtuoso – ASB – 2 - Araguari - 12 - 16/11/2022 A 27/11/2022 - , 11058294 Bruno Ribeiro Horta – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - , 11058294 Bruno Ribeiro Horta – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - , 11058294 Bruno Ribeiro Horta – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - , 11058294 Bruno Ribeiro Horta – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - , 11599750 Marisa Marcia Neves – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - , 11772027 Arnaldo Ferreira dos Reis – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/09/2022 A 10/09/2022 - , 11772027 Arnaldo Ferreira dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 10/09/2022 A 10/09/2022 - , 11772027 Arnaldo Ferreira dos Reis – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - , 11772027 Arnaldo Ferreira dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - , 11772027 Arnaldo Ferreira dos Reis – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 20/09/2022 A 23/09/2022 - , 11772027 Arnaldo Ferreira dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 20/09/2022 A 23/09/2022 - , 12598892 Elisaina Peres de Souza – ASB – 1 - Tupaciguara - 15 - 12/09/2022 A 26/09/2022 - , 14016158 Cilaine Dias Moura – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 - , 14327910 Ana Flavia Silva Batista – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - , 14873848 Marcia Campos Rosa Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 14 - 14/11/2022 A 27/11/2022 - , 15296767 Marilene Regina de Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 14 - 13/09/2022 A 26/09/2022 - , 15307291 Marcia Fernandes Cunha – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3187/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08813248 Maria da Conceicao Alves Belmon – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10145506 Claudia Horstt de Oliveira Calhau Prado – PEB – 1 - Timoteo - 11 - 01/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10145506 Claudia Horstt de Oliveira Calhau Prado – PEB – 3 - Timoteo - 11 - 01/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10145506 Claudia Horstt de Oliveira Calhau Prado – PEB – 1 - Timoteo - 10 - 18/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 10145506 Claudia Horstt de Oliveira Calhau Prado – PEB – 3 - Timoteo - 10 - 18/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 11850377 Noemi Prando Lima – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 06/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11850377 Noemi Prando Lima – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 12369716 Anderson de Jesus Menezes – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 12883690 Cidene Aparecida Roque – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 01/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 13367818 Izabel Matias da Cruz – PEB – 2 - Ipatinga - 52 - 02/11/2022 A 23/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14817977 Anelize Alves Tuler – EPGS – 1 - Coronel Fabriciano - 45 - 01/11/2022 A 15/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14468045 Rodrigo Ribeiro Pimentel – ASP – 1 - Acucena - 2 - 30/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05498159 Mariuza Cunha Morais de Oliveira – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 05498159 Mariuza Cunha Morais de Oliveira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 05498159 Mariuza Cunha Morais de Oliveira – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 21/02/2022 A 22/02/2022 - , 05498159 Mariuza Cunha Morais de Oliveira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 21/02/2022 A 22/02/2022 - , 12435368 Meire Poliana Alexandrino de Figueiredo – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - , 12657946 Mariusa Alves Dias – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 12657946 Mariusa Alves Dias – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 12657946 Mariusa Alves Dias – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 12657946 Mariusa Alves Dias – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 12724340 Jaqueline Lopes Valadares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - , 14782783 Leirde Silva Coura – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 15142524 Fabilaine Umbelino Gomes Ribeiro – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 14/06/2022 A 16/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 13072202 Silvania Pereira da Silva Martins – ASB – 1 - Acucena - 02/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3189/2022
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 05364559 Ofelia Miranda Correa – ATB – 2 - Ponte Nova - 30 - 25/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 05364559 Ofelia Miranda Correa – ATB – 2 - Ponte Nova - 61 - 28/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 05535778 Darley Gloria Mayrink – PEB – 3 - Urucania - 35 - 26/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 05535778 Darley Gloria Mayrink – PEB – 4 - Urucania - 35 - 26/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 06650691 Ismirene Maria de Oliveira Evangelista – PEB – 1 - Vicosa - 60 - 31/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 09655663 Consuelo de Castro Teixeira Teodoro – PEB – 1 - Vicosa - 65 - 26/10/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 09812603 Fernanda Rodrigues Daguilar – PEB – 3 - Rio Casca - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 11240595 Virginia Lelis de Souza – PEB – 1 - Teixeiras - 35 - 26/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 11702016 Maria das Dores Lino – EEB – 2 - Raul Soares - 37 - 25/10/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 13207345 Tatiane de Almeida Silva Sales – PEB – 2 - Vicosa - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 13827332 Roberta de Melo Figueiredo – PEB – 3 - Vicosa - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 13827332 Roberta de Melo Figueiredo – PEB – 3 - Vicosa - 9 - 26/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 14033302 Geisyane Franco da Luz Teixeira – PEB – 3 - Vicosa - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 14033302 Geisyane Franco da Luz Teixeira – PEB – 4 - Vicosa - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 14033302 Geisyane Franco da Luz Teixeira – PEB – 3 - Vicosa - 4 - 31/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 14033302 Geisyane Franco da Luz Teixeira – PEB – 4 - Vicosa - 4 - 31/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 14844211 Mateus Silva Figueiredo – PEB – 1 - Vicosa - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 14844211 Mateus Silva Figueiredo – PEB – 1 - Vicosa - 5 - 11/03/2022 A 15/03/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 03686748 Sandra Rodrigues Vicente – EEB – 2 - Tocantins - 47 - 25/10/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 05244207 Claudia Regina Castro Lopes – PEB – 4 - Ervalia - 60 - 26/10/2022 A 24/12/2022 - 158.I, 06637847 Maria da Conceicao Castadel – PEB – 1 - Tocantins - 38 - 26/10/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 08595381 Carla Elcy de Souza Carmanini – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 43 - 27/10/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 12140935 Lauricena Almeida Ferraz Zonta – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 36 - 24/10/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 13272547 Lilian Rodrigues Marangon da Silva – PEB – 3 - Uba - 4 - 26/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 13286760 Magda Carvalho de Oliveira Correa – PEB – 2 - Rio Pomba - 30 - 27/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 06650691 Ismirene Maria de Oliveira Evangelista – PEB – 3 - Vicosa - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 - , 09421363 Umberto de Alencar Neto – ASB – 1 - Rio Casca - 15 - 26/10/2022 A 09/11/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10362748705 - Bruno Viegas Nunes Oliveira – – 1 - / /

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03721366646 - Edvania Aparecida de Souza – PEB – 0 - / / , 06836911712 - Andreza Lopes de Oliveira Medina – PEB – 0 - / / , 09096570685 - Eider Coelho Moreira – PEB – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 3191/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Daniele de Lourdes Dias Goncalves – – 0 - - 15 - 10/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06690788 Maria Cecilia da Rocha Kleinsorge – CH-23 – 1 - Barbacena - 15 - 19/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 09292673 Vania Maria Bottaro – AUSG – 1 - Belo Horizonte - 9 - 03/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04506366 Marilda Efigenia dos Santos – PEB – 1 - Sabara - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 04506366 Marilda Efigenia dos Santos – PEB – 1 - Sabara - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 04506366 Marilda Efigenia dos Santos – PEB – 1 - Sabara - 9 - 22/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 04575304 Cleiton Lois Rodrigues – PEB – 2 - Rio Acima - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 08488546 Clevindo Goncalves Brum Filho – PEB – 4 - Caete - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 09456609 Leopoldo Cesar de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 09456609 Leopoldo Cesar de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 09818360 Iara Pereira Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 10011336 Renata Tristao Torres – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 10585446 Pedro Edson Franca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11041837 Susie Martins Rocha Ferreira – TDE – 3 - Belo Horizonte - 30 - 10/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 11150687 Claudia Mendes Bastos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 11256104 Adriana Marcia Muradas Nunes – PEB – 1 - Sabara - 6 - 21/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 11256104 Adriana Marcia Muradas Nunes – PEB – 3 - Sabara - 6 - 21/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 12534327 Eliane Dias Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 12534327 Eliane Dias Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 12534327 Eliane Dias Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 23/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/11/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 13199948 Maria Gorete Checon Frade – EEB – 1 - Belo Horizonte - 18 - 09/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 14205157 Leandro Fuscaldi Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 14770655 Guilherme Davila Hurtado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 14770655 Guilherme Davila Hurtado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 10627073 Luciana Goncalves de Oliveira – PEB – 5 - Bom Jesus do Galho - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08993107 Gracia Gomes de Abreu – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 17 - 19/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03705969 Elis Aparecida Dutra de Oliveira – PEB – 1 - Belo Oriente - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 03786977 Diane Francy Amancio Ferreira Couto – ATB – 2 - Ipatinga - 15 - 18/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 03220902 Maria Lucia de Souza – EEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 15 - 09/11/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 04326716 Rita Alves Moreira – ASB – 1 - Itamarandiba - 15 - 02/07/2014 A 16/07/2014 - 158.I, 09854183 Cristiane Karine Froes Rocha – EEB – 2 - Capelinha - 30 - 16/09/2015 A 15/10/2015 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 04571170 Renato Maia Reis – PEB – 1 - Santa Efigenia de Minas - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 04571170 Renato Maia Reis – PEB – 4 - Santa Efigenia de Minas - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 05724216 Rosangela de Lima Bitencourt Bertani – PEB – 3 - Chale - 42 - 12/09/2022 A 23/10/2022 - 172, 05724216 Rosangela de Lima Bitencourt Bertani – PEB – 3 - Chale - 101 - 15/02/2021 A 26/05/2021 - 172, 05724216 Rosangela de Lima Bitencourt Bertani – PEB – 3 - Chale - 214 - 16/05/2020 A 15/12/2020 - 172, 05724216 Rosangela de Lima Bitencourt Bertani – PEB – 3 - Chale - 109 - 27/09/2021 A 13/01/2022 - 172, 09928615 Sirlei Maria de Souza – ATB – 1 - Sao Joao do Manhuacu - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 10607471 Miriam Ker Bretas – ATB – 2 - Manhuacu - 6 - 04/10/2022 A 09/10/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 08421455 Maria do Carmo Souza Motes – PEB – 1 - Mariana - 30 - 21/11/2022 A 20/12/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 08052201 Juliana Pimenta Lopes de Souza – PEB – 5 - Alpinopolis - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 12732202 Luciene Alves de Oliveira – PEB – 2 - Piumhi - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 11035706 Maria Marcia de Oliveira – PEB – 3 - Patos de Minas - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 11035706 Maria Marcia de Oliveira – PEB – 3 - Patos de Minas - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 03911146 Ronaldo Rommel Antinori – PEB – 1 - Muzambinho - 7 - 28/06/2022 A 04/07/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 03706504 Maria Tereza Guimaraes de Castro – PEB – 2 - Alvinopolis - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 08056756 Elizete Rodrigues Caldas Rios – PEB – 1 - Sao Pedro dos Ferros - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 08056756 Elizete Rodrigues Caldas Rios – PEB – 4 - Sao Pedro dos Ferros - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 11167855 Vera Leal da Silva Ventura – PEB – 3 - Urucania - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 08783458 Fabricia Aparecida Migliorato Corsi – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 12528089 Silvia Elaine Massoli – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 28/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 13206966 Daiana Aparecida Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 30/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 05473756 Gyslene Maria Nacur – PEB – 1 - Carlos Chagas - 60 - 11/06/2021 A 09/08/2021 - 158.I, 05473756 Gyslene Maria Nacur – PEB – 2 - Carlos Chagas - 60 - 11/06/2021 A 09/08/2021 - 158.I, 08994048 Maria Monica Abrantes – ATB – 1 - Malacacheta - 19 - 18/01/2021 A 05/02/2021 - 158.I, 14936652 Weslley Pinheiro da Silva Lima – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 18/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 14936652 Weslley Pinheiro da Silva Lima – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 23/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 08212912 Marlene Fernandes Camilo Barbosa – PEB – 3 - Boa Esperanca - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I
Metropolitana B, 03791910 Sergio Luiz da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/11/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 04432944 Rosalia da Silva Couto Ramos Silva – PEB – 1 - Contagem - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 05597828 Maria Zulma Fernandes Goncalves – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 06029326 Jucelia Aparecida de Moraes – PEB – 3 - Igarape - 30 - 28/10/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 08660623 Arnalda Campos de Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/09/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 08660623 Arnalda Campos de Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 - 158.I, 08660623 Arnalda Campos de Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 90 - 03/08/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 08660623 Arnalda Campos de Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 08660623 Arnalda Campos de Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 08660623 Arnalda Campos de Almeida – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/12/2021 A 29/01/2022 - 158.I, 08863904 Sueli Pereira de Araujo Magalhaes – SEIV – 2 - Belo Horizonte - 91 - 29/10/2022 A 27/01/2023 - 172, 08979726 Luciana Maria Franco de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 09178146 Maria Jose Pelinson Consentino – PEB – 5 - Contagem - 2 - 05/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 09178146 Maria Jose Pelinson Consentino – PEB – 5 - Contagem - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 09313461 Itala Nandi Nogueira da Silva – ATB – 1 - Contagem - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10532778 Elias Januario Junior – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 10557114 Waldelice da Consolacao Ferreira – SEII – 1 - Contagem - 4 - 24/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 10961472 Celio Henrique Alves Penido – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 07/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 12809489 Rodrigo Almeida da Silva – PEB – 3 - Mateus Leme - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 12809489 Rodrigo Almeida da Silva – PEB – 4 - Mateus Leme - 45 - 07/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 13170550 Aline Siqueira – PEB – 3 - Igarape - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 13281522 Danielle Camille de Souza Pimentel – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 13722483 Ronaldo Peres do Amaral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 26 - 24/07/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13834825 Douglas Pires Pinto – PEB – 3 - Esmeraldas - 4 - 13/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 14290233 Daysilene Pacheco Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 07/11/2022 A 05/01/2023 - 158.I
Janauba, 11131240 Carlos Reijane Santos – PEB – 3 - Porteirinha - 4 - 16/06/2021 A 19/06/2021 - 158.I, 11131240 Carlos Reijane Santos – PEB – 4 - Porteirinha - 4 - 16/06/2021 A 19/06/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03199353 Maria Augusta de Paula – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 25/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 04575114 Jacqueline de Almeida Souza Leite – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 06115588 Sinara de Abreu Isidoro – EEB – 3 - Santa Luzia - 90 - 01/11/2022 A 29/01/2023 - 158.I, 08448649 Marlete Cristina dos Santos da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 08448649 Marlete Cristina dos Santos da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 09396235 Helvecio Rodrigues Alvarenga Morais – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 09396235 Helvecio Rodrigues Alvarenga Morais – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 10587392 Viviane Epifanio Teixeira – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 10587392 Viviane Epifanio Teixeira – PEB – 3 - Santa Luzia - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 10587392 Viviane Epifanio Teixeira – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 06/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Santa Luzia - 4 - 06/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 11538816 Wellington Oliveira Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 11538816 Wellington Oliveira Costa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 12003034 Valeria Ramalho Leite – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 12602579 Marcela Andrade Otoni – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 12948097 Tatiane Goncalves Duarte Araujo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 13386446 Sabrina Alves Saraiva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 61 - 22/10/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 14941082 Jennifer Dantas Vargas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 21/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09308610 Eliane Pinheiro de Souza – TDE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Cee, 02074953 Geraldo Magela de Melo – DAD-1 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/10/2022 A 10/10/2022 - 172

Secretaria de Estado de Cultura, 13797261 Daniela Cristina da Silva Rodrigues – ATV – 1 - Belo Horizonte - 16 - 11/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 13954672 Marcelo Ramalho de Souza Lima – GCULT – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14832273 Rianne Mayra Nunes – EPGS – 1 - Divinopolis - 1 - 05/04/2022 A 05/04/2022 - 158.I

Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais, 03589298 Julio Vieira do Nascimento – ASDP – 1 - Jacinto - 29 - 17/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08952384 Liliane Cristina Bonfim Ferreira – ANEDS – 2 - Inhapim - 62 - 15/11/2022 A 15/01/2023 - 158.I, 09052002 Sonia Aparecida Diniz – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 04/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 09052002 Sonia Aparecida Diniz – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 24/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 10780005 Jucirleide Valdina Silva Lopes – ASP – 3 - Contagem - 30 - 07/11/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 10780005 Jucirleide Valdina Silva Lopes – ASP – 3 - Contagem - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 10780435 Luiz Otavio Maciel dos Santos Goncalves – ASP – 2 - Belo Horizonte - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 11284940 Gilmar Martins Barbosa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 17/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I, 11284940 Gilmar Martins Barbosa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 31 - 31/10/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 12140026 Sandro Augusto Silva de Souza – ASEDS – 1 - Contagem - 15 - 01/11/2022 A 15/11/2022 - 172, 12140026 Sandro Augusto Silva de Souza – ASEDS – 1 - Contagem - 20 - 16/11/2022 A 05/12/2022 - 172, 12204665 Ronan Soares dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 06/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 12210001 Jussara Pereira Santiago – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 20/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 12414223 Paulo Roberto Martins da Fonseca – ASP – 2 - Ponte Nova - 1 - 21/07/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 12417499 Hercules Antonio dos Anjos – ASP – 3 - Sete Lagoas - 6 - 08/11/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 12439444 Cristiene Caixeta Alves – ASEDS – 1 - Contagem - 30 - 04/11/2022 A 03/12/2022 - 158.I, 13506266 Fabio Augusto de Toledo Nunes – ASP – 2 - Mariana - 30 - 10/11/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 13755491

23/11/2022 - , 13502604 Aurelio Antonio Goncalves de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 13502604 Aurelio Antonio Goncalves de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 13502604 Aurelio Antonio Goncalves de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - , 13502604 Aurelio Antonio Goncalves de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - , 13946702 Poliana Cristina Lima do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - , 14836068 Marcia de Fatima Resende Camilo – ASB – 2 - Caete - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 - , 14863047 Andresa Chaves Coelho – PEB – 1 - Sabara - 1 - 05/07/2022 A 05/07/2022 - , 14863047 Andresa Chaves Coelho – PEB – 1 - Sabara - 2 - 13/06/2022 A 14/06/2022 - , 15020662 Renata Stephanie Araujo Franca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 - , 15020662 Renata Stephanie Araujo Franca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/11/2022 A 26/11/2022 - , 15160559 Alessandra de Jesus Gervasio Eugenio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 09/11/2022 A 15/11/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05522388 Rosemayre Barros Carvalho – PEB – 1 - Antonio Dias - 4 - 27/06/2022 A 30/06/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 14290142 Celio Barbosa de Freitas – PEB – 1 - Minas Novas - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 12012514 Saulo Nunes Guimaraes – ASB – 1 - Divinopolis - 7 - 17/01/2022 A 23/01/2022 - , 13249941 Viviane Dias Lima – ATB – 1 - Itauna - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 - , 15005143 Claudiana Teixeira da Silva – PEB – 1 - Carmo da Mata - 10 - 15/06/2022 A 24/06/2022 - , 15005143 Claudiana Teixeira da Silva – PEB – 1 - Carmo da Mata - 1 - 28/06/2022 A 28/06/2022 - , 15005143 Claudiana Teixeira da Silva – PEB – 1 - Carmo da Mata - 2 - 29/06/2022 A 30/06/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10839215 Gilgleice Aparecida Silva Ferreira – PEB – 2 - Santa Efigenia de Minas - 4 - 06/07/2022 A 09/07/2022 - , 11241320 Cristiane Aparecida de Amorim Goncalves – ATB – 2 - Mathias Lobato - 6 - 13/06/2022 A 18/06/2022 - , 12758181 Marileia Esteves Lima – PEB – 1 - Alpercata - 15 - 12/04/2022 A 26/04/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 11784345 Cristiane de Freitas Azevedo – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 12580312 Leila de Cassia Pereira – ATB – 1 - Consolacao - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 -
16ª SRE - Ituiutaba, 15164015 Willyam Batista Martins Fidelis – ASB – 1 - Ituiutaba - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - , 15164015 Willyam Batista Martins Fidelis – ASB – 1 - Ituiutaba - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 09849175 Aldenira Souza Aguiar Rodrigues – PEB – 3 - Leopoldina - 8 - 30/05/2022 A 06/06/2022 - , 09849175 Aldenira Souza Aguiar Rodrigues – PEB – 2 - Leopoldina - 8 - 30/05/2022 A 06/06/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 12475547 Elizangela Aparecida Ramos dos Reis Rosa – PEB – 2 - Mutum - 14 - 20/06/2022 A 03/07/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 05536156 Rosinete Aparecida Vieira Lage – EEB – 1 - Itabira - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 05536156 Rosinete Aparecida Vieira Lage – PEB – 2 - Itabira - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 -
27ª SRE - Passos, 11296852 Fernanda Silva Ferreira – ANE – 3 - Passos - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - , 12553012 Vanusa Cristina de Souza – ASB – 1 - Alpinopolis - 5 - 07/07/2022 A 11/07/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 12801932 Vanessa Luciana de Oliveira Cassimiro – EEB – 1 - Raul Soares - 9 - 24/06/2022 A 02/07/2022 - , 15193220 Daniela Paula de Oliveira Bastos – PEB – 1 - Oratorios - 3 - 27/06/2022 A 29/06/2022 - , 15200884 Ana Carolina Pires Cotta – EEB – 1 - Rio Casca - 7 - 30/05/2022 A 05/06/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13580188 Denise Bueno Rodrigues – PEB – 1 - Arceburgo - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 14468532 Ellen Velten dos Santos Mendes – PEB – 1 - Nanuque - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 14468532 Ellen Velten dos Santos Mendes – PEB – 2 - Nanuque - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 -
38ª SRE - Uba, 12850822 Marlene Pinto da Silva – ASB – 1 - Ervalia - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 - , 13717525 Gilmar Marques da Silva – PEB – 2 - Sao Geraldo - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - , 15049877 Eldislene Aparecida de Oliveira Morais – EEB – 1 - Rodeiro - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 14385793 Thaislane Rodrigues Veloso – ATB – 1 - Uberlandia - 7 - 21/01/2022 A 27/01/2022 - , 14385793 Thaislane Rodrigues Veloso – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 30/03/2022 A 31/03/2022 - , 14411417 Jeferson Junio Batista Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 -
41ª SRE - Varginha, 10580223 Joao Carlos Pannain de Souza – PEB – 1 - Tres Coracoes - 5 - 24/06/2022 A 28/06/2022 - , 10580223 Joao Carlos Pannain de Souza – PEB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 29/06/2022 A 13/07/2022 - , 13234927 Cleusa Maria da Costa – PEB – 1 - Boa Esperanca - 9 - 23/06/2022 A 01/07/2022 - , 14614283 Miriam Rezende Siqueira – PEB – 2 - Tres Coracoes - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - , 15112501 Lindalva Maria Fonseca Dias – ASB – 1 - Campanha - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 -
Metropolitana B, 03883790 Beatriz Afonso da Silva – PEB – 2 - Contagem - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - , 06165765 Adriana Caetano Olimpio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 08377665 Laudicea Duarte de Amorim Reis – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 08591729 Ana Paula Ribeiro Teixeira Quintero – EEB – 1 - Contagem - 15 - 02/11/2022 A 16/11/2022 - , 08660623 Arnalda Campos de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 01/09/2022 A 05/09/2022 - , 08660623 Arnalda Campos de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - , 08660623 Arnalda Campos de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - , 08758567 Simone Marilia Moreira – ASB – 1 - Betim - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - , 09306564 Eloisa Aparecida da Silva – ATB – 1 - Mateus Leme - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - , 11358900 Mary Fatima de Sousa Alves – ATB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 10/11/2022 A 17/11/2022 - , 12127973 Iris Guedes Moraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/11/2022 A 27/11/2022 - , 12291027 Helen Cristina Padilha – PEB – 1 - Esmeraldas - 13 - 25/07/2022 A 06/08/2022 - , 13048541 Dayane Cintia Rodrigues da Silva Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - , 13296421 Wanderleia Aparecida Alves de Souza – EEB – 1 - Contagem - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - , 13296421 Wanderleia Aparecida Alves de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - , 13296421 Wanderleia Aparecida Alves de Souza – EEB – 1 - Contagem - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - , 13296421 Wanderleia Aparecida Alves de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - , 13834825 Douglas Pires Pinto – PEB – 2 - Esmeraldas - 4 - 13/07/2022 A 16/07/2022 - , 14538805 Soraia do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 07/11/2022 A 10/11/2022 - , 14538805 Soraia do Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 07/11/2022 A 10/11/2022 - , 15112816 Denise D Los Angeles Carvalho Silva – ASB – 1 - Contagem - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 -
47ª SRE - , 09675737 Edivane Mendes Teixeira – PEB – 2 - Unai - 9 - 30/05/2022 A 07/06/2022 -
Metropolitana C, 03215969 Silvia Mara Justino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 18/11/2022 A 24/11/2022 - , 05425913 Aneci Pereira de Jesus – ASB – 2 - Vespasiano - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - , 08248361 Marcia Antonia Moreira – ASB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 08/07/2022 A 14/07/2022 - , 08561284 Nilda de Souza e Silva Ezequiel – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 08561284 Nilda de Souza e Silva Ezequiel – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/11/2022 A 23/11/2022 - , 10474674 Romilda das Gracas Maia Costa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - , 10474674 Romilda das Gracas Maia Costa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 11581220 Patricia Reis Massara – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 06/07/2022 A 12/07/2022 - , 11581220 Patricia Reis Massara – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - , 11851508 Rosangela Goncalves Gomes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 05/06/2022 A 07/06/2022 - , 12944278 Alaia Novaes do Carmo – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 13025820 Almir Marcelino Pimenta – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - , 13638309 Malba Pereira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 13638309 Malba Pereira da Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 13638309 Malba Pereira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 13638309 Malba Pereira da Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 15282429 Edlaine Martins Pereira – ASB – 1 - Vespasiano - 6 - 23/11/2022 A 28/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14932081 Taynara Martins de Assis Andrade – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 11 - 07/07/2022 A 17/07/2022 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13651690 Juliana Graziele da Cruz Souza Barbosa – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 21/11/2022 A 05/12/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 14919138 Jose Evaristo Rodrigues – DAI15 – 1 - Ibirite - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - , 14919138 Jose Evaristo Rodrigues – DAI15 – 1 - Ibirite - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 11893849 Eliza Menezes Cordeiro – PES – 3 - Passos - 10 - 28/07/2022 A 06/08/2022 - , 13853148 Marisa Ribeiro de Almeida Prado – ANU – 2 - Passos - 15 - 05/11/2021 A 19/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14863047 Andresa Chaves Coelho – PEB – 1 - Sabara - 06/07/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 13025796 Flavio Rezende Salgado – PEB – 1 - Caratinga - 27/05/2022 -
Metropolitana B, 08538217 Edna Aparecida Damasceno – ASB – 2 - Belo Horizonte - 01/07/2022 - , 14204861 Sandra Maria dos Reis – ASB – 1 - Mateus Leme - 20/06/2022 -
Metropolitana C, 06639462 Rogerio Sathler Batista – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 21/10/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 12758181 Marileia Esteves Lima – PEB – 2

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 04438750 Mauro Pereira Soares – ASB – 2 - Ribeirao das Neves

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05405360 Marcia de Andrade Maia – PEB – 2 - Desterro de Entre Rios - 11 - 17/11/2022 A 27/11/2022 -
17ª SRE - Januaria, 08464877 Joao Batista Carneiro – PEB – 2 - Conego Marinho - 30 - 29/10/2022 A 27/11/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 08101222 Maria Dias Xavier Neta – PEB – 2 - Francisco Sa - 374 - 30/01/2021 A 07/02/2022 -
Metropolitana B, 08339822 Berenice Conceicao do Carmo Maia – PEB – 1 - Igarape - 48 - 14/11/2022 A 31/12/2022 - , 08339822 Berenice Conceicao do Carmo Maia – PEB – 1 - Igarape - 60 - 15/09/2022 A 13/11/2022 - , 08339822 Berenice Conceicao do Carmo Maia – PEB – 1 - Igarape - 60 - 17/07/2022 A 14/09/2022 - , 08339822 Berenice Conceicao do Carmo Maia – PEB – 1 - Igarape - 60 - 18/05/2022 A 16/07/2022 - , 08339822 Berenice Conceicao do Carmo Maia – PEB – 1 - Igarape - 60 - 19/03/2022 A 17/05/2022 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 06120448 Marilda da Silva Reis – PEB – 1 - Pouso Alegre

COMUNICAÇÃO : 3193/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 04448528 Marcos Ribeiro de Campos – DII – 1 - Conceicao do Rio Verde - 26 - 05/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 04448528 Marcos Ribeiro de Campos – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 26 - 05/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 07362627 Adilson Donizete Ribeiro – PEB – 3 - Tres Coracoes - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 07362627 Adilson Donizete Ribeiro – PEB – 3 - Tres Coracoes - 15 - 06/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 07362627 Adilson Donizete Ribeiro – PEB – 3 - Tres Coracoes - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 08905069 Heloisa Batista Coimbra – PEB – 1 - Varginha - 35 - 14/07/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 08905069 Heloisa Batista Coimbra – PEB – 2 - Varginha - 185 - 14/07/2022 A 14/01/2023 - 158.I, 09371949 Ramiro Xavier – PEB – 1 - Tres Coracoes - 60 - 05/08/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 10828374 Paulo Vitor Beltrao Junior – ATB – 1 - Fama - 24 - 14/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10828374 Paulo Vitor Beltrao Junior – PEB – 4 - Fama - 24 - 14/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10828374 Paulo Vitor Beltrao Junior – PEB – 4 - Fama - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 10828374 Paulo Vitor Beltrao Junior – ATB – 1 - Fama - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 10828374 Paulo Vitor Beltrao Junior – PEB – 4 - Fama - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 10828374 Paulo Vitor Beltrao Junior – ATB – 1 - Fama - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 10847291 Daniela Maria da Silva – PEB – 1 - Campos Gerais - 15 - 07/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 10847291 Daniela Maria da Silva – PEB – 3 - Campos Gerais - 15 - 07/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 12857587 Jovani da Silva Vilela – PEB – 2 - Varginha - 5 - 06/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 13819495 Luciana Paulino Damasceno – ATB – 2 - Varginha - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 13819495 Luciana Paulino Damasceno – ATB – 2 - Varginha - 7 - 10/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 14122543 Thais Ribeiro Leite – PEB – 2 - Alfenas - 50 - 06/09/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 15 - 05/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 11/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 17/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 14 - 19/02/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 23/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 14699557 Elaine Cristina Sales Souza – PEB – 1 - Varginha - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13768049 Lucas Cordeiro Ferreira – ASP – 1 - Campos Gerais - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Fazenda, 02985455 Sergio Nogueira Chagas – GEFAZ – 1 - Onde se Lê: 65,31.08.2022,03.11.2022,3076/2022,MG 24.11.2022 - Leia-se: 64,31.08.2022,02.11.2022

Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 12658159 Mauricio Thales de Jesus Azevedo Junior – PEB – 4 - Onde se Lê: 1,26.06.2022,26.06.2022,2856/2022,MG 04.11.2022 - Leia-se: 1,27.06.2022,27.06.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 09324575 Rosemeire Lopes Moreira – PEB – 2 - Caxambu - 15 - 06/09/2022 A 20/09/2022 - , 14102388 Thais Oliveira Toledo Ferreira – PEB – 1 - Baependi - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 -
41ª SRE - Varginha, 14054696 Rosilene Adao – ASB – 1 - Cordislandia - 15 - 28/09/2022 A 12/10/2022 - , 15047699 Patricia Cerqueira Cavalcante – PEB – 1 - Tres Coracoes - 8 - 05/10/2022 A 12/10/2022 - , 15047699 Patricia Cerqueira Cavalcante – PEB – 1 - Tres Coracoes - 7 - 27/09/2022 A 03/10/2022 - , 15089659 Fernanda Reis de Oliveira – AEB – 2 - Varginha - 2 - 04/09/2022 A 05/09/2022 - , 15089659 Fernanda Reis de Oliveira – AEB – 2 - Varginha - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - , 15089659 Fernanda Reis de Oliveira – AEB – 2 - Varginha - 2 - 21/09/2022 A 22/09/2022 - , 15089659 Fernanda Reis de Oliveira – AEB – 2 - Varginha - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3194/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 09588914 Leticia Maria Pereira dos Santos – PEB – 2 - Patos de Minas - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 09588914 Leticia Maria Pereira dos Santos – PEB – 3 - Patos de Minas - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 09588914 Leticia Maria Pereira dos Santos – PEB – 2 - Patos de Minas - 21 - 14/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 09588914 Leticia Maria Pereira dos Santos – PEB – 3 - Patos de Minas - 21 - 14/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06148282 Benedita Maria Velasco – PEB – 1 - Uberaba - 60 - 08/11/2022 A 06/01/2023 - 158.I, 11523958 Osmar Antonio Pereira – PEB – 3 - Frutal - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 11643046 Andreia Rosa de Carvalho – PEB – 3 - Uberaba - 90 - 13/09/2022 A 11/12/2022 - 158.I
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 09476870 Lucimone Rosa dos Santos Fontes – PEB – 2 - Perdizes - 15 - 12/09/2022 A 26/09/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 13434899 Silvana Cipriano Santos – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 04453973 Maria de Fatima De Sao Jose – PEB – 2 - Patos de Minas - 120 - 19/08/2022 A 16/12/2022 - , 04453973 Maria de Fatima De Sao Jose – PEB – 1 - Patos de Minas - 120 - 19/08/2022 A 16/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3195/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03208766 Denize Germano da Silva – PEB – 4 - Santos Dumont - 30 - 21/09/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 03208766 Denize Germano da Silva – PEB – 4 - Santos Dumont - 30 - 21/10/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 03208766 Denize Germano da Silva – PEB – 4 - Santos Dumont - 30 - 21/11/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 03208766 Denize Germano da Silva – PEB – 4 - Santos Dumont - 30 - 22/08/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 8 - 17/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 17/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 03892486 Marcia Patricia Barboza de Souza – PEB – 1 - Juiz de Fora - 20 - 29/08/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 10639490 Luciana de Melo Alvim Machado – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 11281979 Gabriela Antonia da Silva Leao – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 11281979 Gabriela Antonia da Silva Leao – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 11281979 Gabriela Antonia da Silva Leao – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 11317096 Alexandre Neves Sergio Ferreira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 22/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 13420534 Jessica Lopes Fachinetto – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 22/11/2022 A 21/12/2022 - 158.I, 13420534 Jessica Lopes Fachinetto – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 23/09/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 13420534 Jessica Lopes Fachinetto – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 13567961 Vaneza Fineza de Oliveira – ANE – 2 - Juiz de Fora - 2 - 03/02/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 13567961 Vaneza Fineza de Oliveira – ANE – 2 - Juiz de Fora - 10 - 03/10/2022 A 12/10/2022 - 158.I, 13567961 Vaneza Fineza de Oliveira – ANE – 2 - Juiz de Fora - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 13567961 Vaneza Fineza de Oliveira – ANE – 2 - Juiz de Fora - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13725874 Andre Luiz Goncalves – PEB – 2 - Santos Dumont - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 14307714 Juliana de Fatima Quinelato Marino – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 22/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 14307714 Juliana de Fatima Quinelato Marino – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 23/11/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 14434815 Daiana Ananias Martins da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 21/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 14557714 Murilo Teixeira Diniz – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 24/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11401783 Raimundo Nonato Dutra Pironi – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 06/11/2022 A 07/11/2022 - 158.I, 11401783 Raimundo Nonato Dutra Pironi – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 13/10/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 11401783 Raimundo Nonato Dutra Pironi – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06355695664 - Reinaldo da Silva Kreppke – - 29/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 09397894 Simone Amar Furtado – ATB – 2 - Sao Joao Nepomuceno - 15 - 22/08/2022 A 05/09/2022 - , 10923282 Andrea Brandao Teixeira Cardoso – PEB – 3 - Juiz de Fora - 5 - 23/08/2022 A 27/08/2022 - , 12064002 Miria Marcia Neto de Souza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - , 12064002 Miria Marcia Neto de Souza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 - , 14188320 Gustavo Felizardo Reis – EEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 02/09/2022 A 16/09/2022 - , 14188320 Gustavo Felizardo Reis – PEB – 2 - Chacara - 15 - 02/09/2022 A 16/09/2022 - , 14188320 Gustavo Felizardo Reis – EEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 15/06/2022 A 17/06/2022 - , 14188320 Gustavo Felizardo Reis – PEB – 2 - Chacara - 3 - 15/06/2022 A 17/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08608598 Francislaine Fonseca Neves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 120 - 20/08/2022 A 17/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3196/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13098744 Joao Bonifacio Souza Neto – PEB – 3 - Ipaba - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03596996 Maria Aparecida de Almeida Rebelo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 04/10/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 09692294 Marcos Mauricio Ribeiro dos Santos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 13086483 Ruglia Souza de Lima – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13086483 Ruglia Souza de Lima – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 13890025 Nilmara Aparecida de Castro – PEB – 3 - Sao Jose do Goiabal - 44 - 29/09/2022 A 11/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12212973 Nivea Maria de Oliveira – ASP – 1 - Ipatinga - 59 - 03/10/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 14425557 Juliane Helena Vieira Alves – ASP – 1 - Timoteo - 60 - 01/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Ad

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
75913-9	Paulo Jose da Rocha	Luci Machado Bessa	19/11/2021	19/11/2021
78425-7	Sirlene de Fatima Rodrigues	Joao Marcos Rodrigues Barbosa	22/08/2022	27/09/2022
78433-8	Neri Moreira da Silva	Maria Jose Pereira da Silva	17/08/2022	25/10/2022

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º E 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78434-6	Jose da Silva	Maria das Gracas Vicente Silva	13/07/2020	22/09/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78457-5	Maria Helena Rocha Ferrarezi	Newton Estefano Ferrarezi	31/08/2022	25/10/2022
78460-5	Lourdina Vaz Bueno	Benjamin Pio Clemente Filho	26/05/2022	26/05/2022
78461-3	Germana Oliveira de Souza	Trazibulo Oliveira de Souza	16/08/2022	31/08/2022
78462-1	Joao Gomes Machado	Maria Gorete Gomes Machado	26/09/2022	27/10/2022
78463-0	Edson Daher	Izabel de Figueiredo Daher	08/08/2022	04/10/2022
78465-6	Gloria Sena Rodrigues	Cosme Rogerio Rodrigues Bastos	29/10/2022	18/11/2022

Retificação do Ato Concessório nº 1884/2021, publicado em 14/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75853-1	Maria Terezinha Pereira Rodrigues	Jose Lopes Rodrigues

Retificação do Ato Concessório nº 1924/2021, publicado em 22/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75919-8	Altamiro Moreira Fernandes	Iraci Gomes Fernandes

Retificação do Ato Concessório nº 1844/2021, publicado em 08/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75878-7	Marilia Oliveira Rocha Penido	Edson Barbosa Penido

Retificação do Ato Concessório nº 1909/2021, publicado em 21/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75901-5	Jose Secundo Maciel	Clere Maria Fernandes Maciel

Retificação do Ato Concessório nº 1958/2021, publicado em 24/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75956-2	Vera Lucia Dornelas Guedes Rodrigues	Moacir Rodrigues da Silva

Retificação do Ato de Revisão do Valor Inicial da Pensão nº 29/2022, publicado em 11/03/2022, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75946-5	Lecy Pereira de Luca	Nestor de Luca

Retificação do Ato Concessório nº 1971/2021, publicado em 28/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75955-4	Terezinha de Jesus Viana	Redelvino de Souza Viana

Retificação do Ato Concessório nº 1872/2021, publicado em 14/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75811-6	Marilia Mayrink Rodrigues	Carlos Marcolino Rodrigues

Retificação do Ato Concessório nº 1913/2021, publicado em 21/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75825-6	Alzira Aparecida Campos Dutra Diniz	Paulo Diniz

Retificação do Ato Concessório nº 1964/2021, publicado em 28/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75958-9	Maria de Lourdes Vieira Nascimento	Adão Ferreira do Nascimento

Retificação do Ato Concessório nº 1789/2021, publicado em 04/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75847-7	Marly Carmen de Souza Castro	Derly Lopes de Castro

Retificação do Ato Concessório nº 1839/2021, publicado em 07/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75806-0	Gaspar Ferreira dos Santos	Maria Augusta dos Santos

Retificação do Ato Concessório nº 1930/2021, publicado em 23/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75922-8	Jose Duque de Oliveira	Marinete Ramos de Andrade Duque

Retificação do Ato Concessório nº 1536/2021, publicado em 20/10/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75516-8	Sebastiana Lourdes do Vale Abreu	Nelso Domiciano de Abreu

Retificação do Ato Concessório nº 1147/2022, publicado em 26/07/2022, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
77516-9	Maria das Graças Barroso Rocha	Bianca Barroso Rocha

Retificação do Ato Concessório nº 1836/2021, publicado em 07/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75701-2	Elza Denice Celegati Angelo	Joao Batista Angelo

Retificação do Ato Concessório nº 1849/2021, publicado em 08/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75839-6	Neusa Claudino Barbosa	Juscelino Batista Barbosa Neto

Retificação do Ato de Revisão do Valor Inicial da Pensão nº 76/2021, publicado em 15/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75450-1	Vera Lucia Ferreira Coelho	Geceir Coelho

Retificação do Ato Concessório da Pensão nº 1805/2021, publicado em 07/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75789-6	Osvaldo Cortes dos Santos	Maria Abadia dos Santos

Retificação do Ato Concessório da Pensão, publicado em 03/02/2022, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75783-7	Ozenice Pacheco Spedo	Jorge Spedo

Retificação do Ato Concessório da Pensão nº 1928/2021, publicado em 23/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75925-2	Nelita Souza Nascimento	Joao Carlos do Nascimento

Retificação do Ato Concessório da Pensão nº 1914/2021, publicado em 21/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75911-2	Gleide Maria Crosara Gustin	Libanez Gustin

Retificação do Ato Concessório da Pensão nº 1832/2021, publicado em 07/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75804-3	Ignez Regina de Oliveira Souza	Anselmo Luiz de Souza

Retificação do Ato Concessório da Pensão nº 1867/2021, publicado em 14/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75842-6	Antão Eduardo	Maria Margarida de Campos

Retificação do Ato Concessório da Pensão nº 1901/2021, publicado em 16/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
74429-8	Carlos Aloize Mauad	Maria Angela Biscaro Mauad

Retificação do Ato de Revisão do Valor Inicial da Pensão nº 60/2022, publicado em 09/08/2022, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75501-0	Aluizer Costa	Olga Maria Cardoso Costa

Retificação do Ato Concessório da Pensão nº 1960/2021, publicado em 28/12/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75952-0	Ana Cerelina da Costa Rodrigues	Antonio Rodrigues da Silva

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a Relatório de Auditoria n° 2010.1483.20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
31838-8	Vicentina Lopes Celestino	Otilio Celestino Pereira
32384-5	Orlando Delfino de Oliveira	Maria da Conceição Almeida de Oliveira

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74592-8	Marilia Leal de Carvalho	Andre Rubens de Carvalho	20/02/2021
75407-2	Jose Moreira	Pompea Benatti Moreira	11/04/2021

Autoriza, nos termos do art. art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/00, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
73977-4	Manuel Ferreira Colchete Filho	Janet Dalvina Ferreira	11/11/2022

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

30 1719966 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUSROS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL

RETIFICA atos de concessão de adicional por tempo de serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º, da ECE nº 57, de 15/07/2003, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

Masp-Dv	Nome	QQ Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1071911-0	Breno De Castro Ferreira Junior	4º	06/01/2009	24/09/2007	23/09/2007
		5º	19/12/2012	04/10/2012	03/10/2012
		6º	10/11/2017	04/10/2017	03/10/2017
1074283-1	Elaine De Almeida Ferreira	3º	25/04/2017	13/02/2017	19/02/2017
1073417-6	Flavio Elimar Moraes	3º	03/05/2016 e 28/07/2021	29/02/2016 e 05/03/2016	01/04/2016
		4º	28/07/2021	14/06/2021	20/07/2021 c/ pagamento 01/01/2022
1074108-0	Glauberson Cardoso Vieira	3º	10/11/2017	15/10/2017	16/10/2017
1071725-4	Lupércio Da Silva Couto Filho	1º	19/01/2005	30/08/1989	27/08/1989
		2º	12/11/1994	30/08/1994	27/08/1994
		3º	18/04/2000	29/08/1999	26/08/1999
		4º	03/03/2005	27/08/2004	24/08/2004
		5º	02/09/2009	26/08/2009	29/08/2009
		6º	03/10/2014	26/08/2014	29/08/2014
		7º	07/09/2019	31/08/2019	28/08/2019
1074121-3	Marcelo Hermeto Camilo De Oliveira	3º	14/11/2017	22/10/2017	21/10/2017
1072354- 2	Rogerio Eustaquio Rosestolato	2º	06/05/1995	23/01/1995	25/01/1995
		3º	01/05/2001	22/01/2000	24/01/2000
		4º	29/07/2005	20/01/2005	22/01/2005
		5º	23/01/2010	19/01/2010	21/01/2010
		6º	10/03/2015	18/01/2015	20/01/2015
		7º	05/02/2020	17/01/2020	19/01/2020
1071985-4	Sandra Florentina Da Silva	7º	21/10/2022	29/07/2022	30/07/2022

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE, aos servidores abaixo indicados, adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 e o teor da Orientação de Serviço SEPLAG/ SUGESP nº 03/2022 e da Informação 1329 SEPLAG/DNPP - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal.

MaspDv	Adm	Nome	Carreira	Ocupação	QQ. Ref.	Vigência
10724367	1	Aloma De Fatima Campos Morici	MEDSS	Médico	6º	08/10/2022
10714269	1	Arlene Goncalves David De M Meira	AUSS	Atendente Enfermagem	8º	03/10/2022
10724292	1	Arnaldo Schainberg	MEDSS	Médico	6º	24/10/2022
10719110	1	Breno De Castro Ferreira Junior	MEDSS	Médico	7º	02/10/2022
10734747	1	Cleunice Rocha Dos Santos	AUSS	Escriturário	4º	29/10/2022
10740306	1	Debora Soares Figueiredo	AUSS	Atendente Consultório Odontológico	4º	23/10/2022
10740926	1	Denise Aparecida Vicente	AUSS	Atendente Consultório Odontológico	4º	28/10/2022
10719466	1	Dircilene Soares Da Silveira	AUSS	Escriturário	7º	21/10/2022
10742831	1	Elaine De Almeida Ferreira	AUSS	Auxiliar Enfermagem	4º	03/04/2022
10741080	1	Glauberson Cardoso Vieira	MEDSS	Médico	4º	24/10/2022
10740322	1	Lorena Melgaco De Castro	ANSS	Cirurgião Dentista	4º	03/05/2022
10739969	2	Luciana Aquino Imbriani	ANSS	Administrador	3º	18/10/2022
10741213	1	Marcelo Hermeto Camilo De Oliveira	MEDSS	Médico	4º	20/10/2022
10720076	1	Marci Moratti Cardoso Anselmo	AUSS	Escriturário	7º	05/10/2022
10722353	1	Marilene Medeiros	AUSS	Escriturário	1º	26/10/2022
10710663	1	Mauro Fernando Anicio Costa	TSS	Técnico Patologia Clínica	8º	20/10/2022
10718005	1	Patricia Cassini De Oliveira	AUSS	Escriturário	7º	04/10/2022
10724573	1	Regina Marcia Torres	MEDSS	Médico	6º	31/10/2022
10740132	1	Renata Caram Monteiro	ANSS	Cirurgião Dentista	4º	16/03/2022
10740876	1	Rodrigo Pinheiro Lanna	MEDSS	Médico	4º	15/10/2022
10724383	1	Ronaldo De Mendonca Badaro	MEDSS	Médico	6º	29/10/2022
10724490	1	Teresinha Custodio	AUSS	Auxiliar Enfermagem	6º	31/10/2022
10724342	1	Yolanda Cristina Mendes Da Silva	AUSS	Auxiliar Enfermagem	6º	01/10/2022

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390127.

ATO DA GERÊNCIA DE RECUSROS HUMANOS – TRINTÊNIO ADICIONAL

RETIFICA ato de concessão de adicional por tempo de serviço (TRINTÊNIO), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida no respectivo interstício.

Masp-Dv	Nome	Publicação da Concessão	Vigência	
			Onde se Lê	Leia-se
1071911-0	Breno De Castro Ferreira Junior	10/11/2017	04/10/2017	03/10/2017
1071725-4	Lupercio Da Silva Couto Filho	03/10/2014	26/08/2014	29/08/2014
1072354- 2	Rogerio Eustaquio Rosestolato	10/03/2015	18/01/2015	20/01/2015

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE, aos servidores abaixo indicados, adicional por tempo de serviço (TRINTÊNIO), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 e o teor da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022 e da Informação 1329 SEPLAG/DNPP - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal.

Masp-Dv	Nome	Vigência
1072436-7	Aloma De Fatima Campos Morici	08/10/2022
1072429-2	Arnaldo Schainberg	24/10/2022
1072371-6	Maria Aparecida Faria Dos Santos	07/02/2022
1072457-3	Regina Marcia Torres	31/10/2022
1072438-3	Ronaldo De Mendonca Badaro	29/10/2022
1072449-0	Teresinha Custodio	31/10/2022
1072434-2	Yolanda Cristina Mendes Da Silva	01/10/2022

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

30 1720067 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUSROS HUMANOS
QUINQUÊNIO ADICIONAL, TRINTENÁRIO E FÉRIAS PRÊMIO

ANULA os atos publicados no DOE de 04/09/2021 e 10/09/2022, concernentes aos 1º ao 7º quinquênios adicionais e trintenário a que se referem os artigos 112 e 113, do ADCT, da CE/1989, acrescidos pelo art. 4º, da ECE nº 57 de 2003 (SEI 2010.01.0072694/2021-45), bem como ANULA os atos publicados no DOE de 04/09/2021 e 19/11/2022, concernentes aos 1º ao 7º quinquênios de férias prêmio a que se refere o § 4º, do art. 31, da CE/1989 (SEI 2010.01.0072794/2021-61), do servidor Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes, Masp 1071645-4, observada a Orientação de Serviço SEPLAG/SCAP/DCCTA n.º 01 de 2017, visando a regularização da situação funcional do referido que se encontra em afastamento para exercício de mandato eletivo de Deputado Estadual na ALMG, desde 01/02/1995, ininterruptamente.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

30 1720074 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS EM SAÚDE

Estabelece Diretrizes de Utilização e Cobertura para a atividade de regulação e auditoria no âmbito do Ipsemg, em observância ao art 2º da Portaria n°008, de 27 de abril de 2021.
Implante transcateter de prótese valvar

Código	Descritor
30912296	Implante transcateter de protese valvar

Indicação: a cirurgia é o padrão ouro para o tratamento da estenose valvar aórtica e da disfunção de bioprótese mitral. Porém, alguns pacientes apresentam risco cirúrgico muito alto, com elevada morbimortalidade per-operatória ou contraindicação a cirurgia aberta. O Implante Transcateter de Prótese Valvar é uma opção terapêutica para esses pacientes, devendo ser preenchidos todos os seguintes critérios: pacientes com idade igual ou maior que 75 anos; pacientes sintomáticos (Classe Funcional >/= 2); pacientes com expectativa de vida > 1 ano; pacientes com alto risco cirúrgico, definido como escore Society of Thoracic Surgeons – STS > 8% ou EuroSCORE logístico > 20%, ou contraindicação absoluta à cirurgia aberta; avaliação por grupo de profissionais, sendo no mínimo um deles com habilitação pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI) / Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) para a realização do procedimento. Este grupo deve ter experiência na realização do Implante Transcateter de Prótese Valvar, sendo composto por no mínimo um cirurgião cardíaco, um cardiologista intervencionista e um cardiologista clínico. Essa avaliação deve contemplar a avaliação do risco cirúrgico, grau de fragilidade, condições anatômicas e co-morbidades. O grupo de profissionais deve confirmar a adequação da indicação do Implante Transcateter de Prótese Valvar, em oposição à troca valvar cirúrgica. Todos os membros do grupo devem assinar o relatório indicando o procedimento (Heart team).
Pré-requisitos:
1. Para a habilitação do prestador para a realização do procedimento: a) ser prestador hospitalar de alta complexidade (conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES); b) disponibilizar Unidade de Terapia Intensiva (UTI); c) disponibilizar unidade de Pronto Atendimento para as intercorrências cirúrgicas decorrentes do procedimento; d) possuir Heart team composto por grupo de profissionais, com no mínimo um cirurgião cardíaco, um cardiologista intervencionista e um cardiologista clínico, sendo pelo menos um deles com habilitação pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI) / Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) para a realização do procedimento; e) comprovar a realização de no mínimo 72 (setenta e duas) cirurgias cardíacas abertas ao ano. Obs.: os itens descritos deverão ser disponibilizados e comprovados ao IPSEMG no momento da contratação ou da solicitação de inclusão do procedimento de Implante Transcateter de Prótese Valvar no contrato e serão submetidos à análise técnica pelo Instituto.
2. Para a avaliação da solicitação de autorização para o procedimento: a) solicitação da equipe médica (Heart team) constando o quadro clínico detalhado, sintomas, tratamento clínico realizado, medicamentos, dose, tempo de uso, etc; b) STS escore e Euroescore logístico completos (não enviar apenas o resultado); c) anexar laudos dos exames realizados comprovando a doença e também o laudo de todos os exames utilizados no preenchimento do STS escore e Euroescore logístico; d) em caso de pacientes com risco cirúrgico baixo ou moderado e contraindicação a cirurgia convencional, esta condição deve ser informada e os exames que justifiquem a contraindicação devem ser anexados.
Prioridades: pacientes internados.
Profissionais solicitantes: Heart team, com necessariamente um membro habilitado pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI) / Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV). Todos os membros do heart team devem assinar a solicitação.

Pedro William Ribeiro Diniz – Diretor de Políticas em Saúde

30 1720062 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
- PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de RODRIGO CASSIO DOS SANTOS, uma vez que o requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado ANA LUCIA BARTOLOMEI RUBIM DOS SANTOS. Processo nº 78.452-4.
Indefere o pedido de pensão em favor de WAGNER JOSE CARDOSO NUNES, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado ROGERIA LUIZA DE PAULA SALLES CARDOSO NUNES, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 78.426-5.

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

30 1719936 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Férias Prêmio – Concessão
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03823226	Suely Piedade Costa Dos Santos	TAS-V-H	7º	23/02/2022
09160433	Elenice Aparecida Da Costa	TGS-V-D	6º	07/11/2022

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es), em conformidade com documento SEI:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
03496700	Marcia Regina Issa Salomão Líbanio	MAGAS-V-C	5º	08/11/2017	21/03/2017	04/10/2017	56381155
09160433	Elenice Aparecida Da Costa	TGS-V-D	4º	11/10/2014	22/07/2012	09/11/2012	56397720
09160433	Elenice Aparecida Da Costa	TGS-V-D	5º	27/07/2017	21/07/2017	08/11/2017	56397720
09149428	Colombo De Alencar Costa	MAGAS-V-B	5º	22/12/2012	27/10/2012	11/03/2013	56402753
09149428	Colombo De Alencar Costa	MAGAS-V-B	6º	06/09/2019	26/10/2017	10/03/2018	56402753
03722345	Maria Salete De Oliveira Costa	TAS-IV-G	1º	06/02/2013	20/12/1997	20/01/1998	56114648
03722345	Maria Salete De Oliveira Costa	TAS-IV-G	2°	06/02/2013	19/12/2002	19/01/2003	56114648
03722345	Maria Salete De Oliveira Costa	TAS-IV-G	3º	06/02/2013	18/12/2007	18/01/2008	56114648
03722345	Maria Salete De Oliveira Costa	TAS-IV-G	4º	06/02/2013	16/12/2012	16/01/2013	56114648
03722345	Maria Salete De Oliveira Costa	TAS-IV-G	5º	12/01/2018	24/12/2017	15/01/2018	56114648

30 1720072 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8485, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o anexo II da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competências aos servidores das Unidades Regionais de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o anexo II da Resolução SES/MG nº 7809, de 26 de outubro de 2021, nos termos do anexo único desta Resolução.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,29 de novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8485, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
"ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7809, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO SIAFI-MG

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO SIAFI-MG	MASP	CPF
(...)				
SRS UBERABA	1320026	ADILSON CAETANO DA SILVA	914566-5	517.307.666-68
(...)				

"(nr).

30 1719727 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8486 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG n° 7711, de 13 de setembro de 2021, para dispor sobre a delegação de competência para assinar atos de ratificação de inexigibilidade ou dispensa de licitação e dos contratos de prestação de serviços da assistência no âmbito do SUS/MG, relacionados à competência do Subsecretário(a) de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º – Incluir no art. 7º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, parágrafo segundo com a seguinte redação:
"Art. 7º (...)
(...)
§2º – Em caso de impedimento do(a) Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, o(a) Chefe de Gabinete, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, terá competência para os atos descritos no inciso II deste artigo ." (nr)
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

30 1720227 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG N.º 439
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 030/2022, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 26/11/2022, que visa atender despesas com a infraestrutura relativa à realização da Reunião de Entregas 2022, referente apresentação dos principais resultados obtidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/MG) no corrente exercício, visando a transparência, visibilidade do trabalho desenvolvido e a valorização dos trabalhadores, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais) do orçamento do FES/SES, nos termos previstos no referido Termo; e
- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF nº. 110/2022, datado de 28 de novembro de 2022, da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 030/2022;
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/ unidade orçamentária 4291:
I – ordenação de despesas: Carolina Santos Lages, MASP: 07524325, CPF: 074.343.766-78; e
II – responsabilidade técnica: Geraldo Magela Medeiros, MASP: 3574241, CPF: 465.572.106-53.
Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES e a indicação de seu (s) respectivo (s) substituto (s).
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

30 1719868 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.038,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 1ª (primeira) parcela do exercício de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;
- o Ofício nº 273/2022, de 29 de novembro de 2022 do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovado o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo 231570772212.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela do exercício de 2023.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDUARDO LUIZ
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

29 1719683 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do (s) servidor (es): MASP. 384.196-2 Paulo Emilio de Barros Reis, a partir de 30/11/2022; MASP. 342.523-8 Jose Ricardo Demolinari de Almeida, a partir de 28/11/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 348.900-2 Izabel Cristina de Paula, a partir de 29/11/2022

30 1720101 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 371950-7, GLEUSA ELISA VIANA, por 8 mês (es) referente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 01/12/2022; MASP 298851-7, WELTON CORREA MESQUITA, por 8 mês (es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 27/12/2022; MASP 919393-9, CREUSA LUIZA DA SILVA CARDOSO, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/12/2022; MASP 386465-9, DALVA DIAS DA SILVA, por 3 mês(es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 05/12/2022; MASP 292573-3, CARLOS EDUARDO COELHO SEIXAS, por 2 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 05/12/2022.

30 1720242 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a PORTARIA ESP/MG Nº21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, para incluir membro e reestabelecer a composição plena do grupo de trabalho interno, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789, de 17 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º. O artigo 2º da Portaria ESP-MG nº 18 de 23 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Designar os membros do grupo de trabalho interno:
I- Pela Assessoria Jurídica, a servidora Gleide Maria da Silva Martins, Masp. 1.374.119-4, responsável pela Coordenação;
II- Pela Assessoria de Comunicação, Maíra da Silva Simões, Masp: 1.289.583.5, responsável pela Coordenação Adjunta;
III– Pela área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, a servidora Vanessa da Silva Brito Wardil, Masp. 1.267.891-8,
IV- Pela Superintendência de Educação e Pesquisa, a servidora Luisa de Lazzari Bicalho Peixoto Resende, Masp: 752.857-3;
V Pela Assessoria de Gestão Acadêmica, a servidora Cremilde Mendes dos Santos, Masp: 1.058.707-9;
VI– Pelo Gabinete, Grazielle Luziane Teixeira Mendes, Matrícula: 87.663-8
VII – Pela Tecnologia da Informação, Leandro dos Santos, Matrícula: 862.250
VIII- Pela Superintendência de Gestão e Finanças, a servidora Lidiane Cristina Custódio, Masp: 1.267.911-4;
IX-Pela Coordenação de Compras e Contratos, a servidora Sheilla Coutinho Ferreira, Masp: 1.269.768-6;
X- Pela Coordenação de Logística e Manutenção, a servidora, Andreza Marcelino Campos Ferreira, Masp: 1369477-3;
Parágrafo único: O grupo de trabalho interno poderá valer-se de especialistas, quaisquer outros recursos e apoio de servidores nas demais unidades da ESP-MG para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.
Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022
Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral

30 1720043 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDREA APARECIDA FERREIRA, MASP 0668683-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 CH1100148, de recrutamento amplo.

30 1720224 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390128.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
Instaurar Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, para apurar pagamento indevido de Remuneração.
ATO PGF Nº 524 - SEI 2320.01.0010291/2022-51
A.P.P.S.O. – MASP 11322245, Adm 02
ATO PGF Nº 492 – SEI 2320.01.0010235/2022-11
A.L.D.P. – MASP 10496396, Adm 01
ATO PGF Nº 493 – SEI 2320.01.0010240/2022-70
A.R.O.C. – MASP 11220803, Adm 03
ATO PGF Nº 1.116 – SEI 2320.01.0016367/2022-26
C.A.S. – MASP 13747191, Adm 2
ATO PGF Nº 513 – SEI 2320.01.0010280/2022-57
C.F.P.C. – MASP 10507127, Adm 01
ATO PGF N° 558 – SEI 2320.01.0010361/2022-04
D.L.S. – MASP 11026945, Adm 01
ATO PGF N° 550 – SEI 2320.01.0010352/2022-53
E.G.S. – MASP 13282470, Adm 01
ATO PGF Nº 293 – SEI 2320.01.0009514/2022-78
F.F.S. – MASP 10532364, Adm 01 e 03
ATO PGF N° 1.111 – SEI 2320.01.0016349/2022-27
J.M.F. – MASP 10495091, Adm 01
ATO PGF N° 1.122 – SEI 2320.01.0016388/2022-41
K.N.A. – MASP 10564110, Adm 01
ATO PGF Nº 722 – SEI 2320.01.0010899/2022-28
L.R.P.C. – MASP 11873031, Adm 3
ATO PGF Nº 617 – SEI 2320.01.0010431/2022-54
M.A.D. - MASP 10620144, Adm 1
ATO PGF Nº 791 – SEI 2320.01.0012449/2022-82
M.A.C. – MASP 10507697, Adm 01
ATO PGF N° 658 – SEI 2320.01.0010571/2022-57
M.V.S. – MASP 10884435, Adm 03
ATO PGF Nº 809 – SEI 2320.01.0012824/2022-45
N.S. – MASP 10497998, Adm 01
ATO PGF Nº 810 – SEI 2320.01.0012830/2022-77
O.R.R. – MASP 14404149, Adm 01
ATO PGF Nº 659 – SEI 2320.01.0010572/2022-30
P.E.O.G. – MASP 13670435, Adm 01
ATO PGF Nº 660 – SEI 2320.01.0010573/2022-03
P.F.O.C.L. – MASP 10946176, Adm 03
ATO PGF Nº 456 – SEI 2320.01.0010169/2022-47
S.L.S. – MASP 11763018, Adm 01
ATO PGF Nº 1.125 – SEI 2320.01.0016397/2022-89
S.F.J. – MASP 10561710, Adm 01
ATO PGF Nº 959 – SEI 2320.01.0014345/2022-09
F.A.A.L. – MASP 12600680, Adm 01
ATO PGF Nº 564 – SEI 2320.01.0010369/2022-79
E.P.T. – MASP 11727146, Adm 01
ATO PGF Nº 1.118 – SEI 2320.01.0010569/2022-14
J.C.M.D. – MASP 13675376, Adm 01
ATO PGF Nº 1.131 – SEI 2320.01.0016431/2022-44
L.G.M. – MASP 12841615, Adm 02
ATO PGF Nº 1.132 – SEI 2320.01.0008709/2021-88
L.V.S.O. – MASP 12513487, Adm 02
ATO PGF Nº 936 – SEI 2320.01.0014062/2022-84
L.C.S.P. – MASP 13141387, Adm 02
ATO PGF Nº 1.123 – SEI 2320.01.0008712/2021-07
M.C.M.L. – MASP 10504710, Adm 01
ATO PGF Nº 1.133 – SEI 2320.01.0016432/2022-17
M.A.S.M.G. – MASP 10921567, Adm 05 e 06
ATO PGF Nº 1.171 – SEI 2320.01.0016620/2022-82
M.F.B. – MASP 11756103, Adm 01
ATO PGF Nº 917 – SEI 2320.01.0013831/2022-16
M.E.F.B. – MASP 9147448, Adm 01
ATO PGF Nº 1.156 – SEI 2320.01.0008852/2021-10
M.G.O.– MASP 13679048, Adm 01
ATO PGF Nº 1179 – SEI 2320.01.0016634/2022-92
R.L.R.– MASP 3722865, Adm 01
ATO PGF Nº 1174 – SEI 2320.01.0016625/2022-44
M.P.T– MASP 149644-6, Adm 01
ATO PGF Nº 1180 – SEI 2320.01.008714/2021-50
M.N.C– MASP 10509610, Adm 01
ATO PGF Nº 1178 – SEI 2320.01.16632/2022-49
K.R.F– MASP 1329629, Adm 02

30 1720269 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
Instaurar Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, para apurar pagamento indevido de Remuneração.
ATO PGF Nº 1167 - SEI 2320.01.0016535/2022-49
M.L.D.V – MASP 3814928, Adm 1
ATO PGF Nº 1166 - SEI 2320.01.0016534/2022-76
N.F.F – MASP 10739118
ATO PGF Nº 1165 - SEI 2320.01.0016533/2022-06
L.A.C - MASP 3713484, Adm 1
ATO PGF Nº 1162 - SEI 2320.01.0016529/2022-17
M.G.D – MASP 9134149, Adm 1
ATO PGF Nº 1164- SEI 2320.01.0016532/2022-33
L.H.A.C – MASP 3592995, Adm 1
ATO PGF Nº 1168 - SEI 2320.01.0008715/2021-23
M.B.O – MASP 10506459, Adm 2 e 3.
ATO PGF Nº 1163 - SEI 2320.01.0016531/2022-60
L.G.A – MASP 13592761, Adm1

29 1719682 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

CELEBRAÇÃO DO CAD

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - Funed, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar n.º 02/2022, celebrado com o servidor D.S.F, Masp 1324442-1, em razão de possível descumprimento do art.216, inciso VI da Lei Estadual n.º 869/52, em virtude do cometimento, em tese, de conduta funcional inadequada, pelo prazo de 01 (um) ano.

Belo Horizonte, 30 de Novembro 2022.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

30 1720200 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJPII	VERA LUCIA BENVINDA SANTANA	10383305	1	PENF	III	J	04/08/2022

30 1719717 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.370, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º – Os Anexos I a IV integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria profissional e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.
Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a IV desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Especialidades de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a IV desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.370, de 30 de novembro de 2022)
PROFISSIONAL MÉDICO CREDENCIADO NA CATEGORIA MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Aline Bonifácio Rodrigues de Oliveira	119.***.***-60	Pessoa Física

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.370, de 30 de novembro de 2022)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Fernanda de Oliveira Amorim	117.***.***-88	Pessoa Física
2º	-	Diogo Adelino Faria	062.***.***-93	Pessoa Física
3º	-	Glaucia Juliana Neubaner Dueli	101.***.***-05	Pessoa Física
4º	-	Luiz Antonio Ribeiro	001.***.***-00	Pessoa Física
5º	-	Marina Resende Barata	115.***.***-54	Pessoa Física
6º	-	Natália Coutinho Chaves	067.***.***-58	Pessoa Física

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.370, de 30 de novembro de 2022)
PROFISSIONAL MÉDICO CREDENCIADO NA CATEGORIA DE MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DE URGÊNCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE URGÊNCIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Mirian Gonçalves Costa	090.***.*-**-61	Pessoa Física

ANEXO IV
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.370, de 30 de novembro de 2022)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lara Thomé Barcellos	098.***.***-20	Pessoa Física
2º	-	Hannah de Castro Almeida	082.***.***-92	Pessoa Física
3º	-	Virginia Mara Reis Gomes	095.***.***-75	Pessoa Física
4º	-	Bruno Wilson Ferrufino Peredo	236.***.***-95	Pessoa Física
5º	-	Lara Canaã Marzano	131.***.***-81	Pessoa Física
6º	-	Ana Júlia Faria Camargos	136.***.***-05	Pessoa Física
7º	-	Lucas Ávila de Souza	120.***.***-09	Pessoa Física
8º	-	Adelson Mizerani Siqueira	091.***.***-96	Pessoa Física
9º	-	Milene Bastos Ferreira	110.***.***-40	Pessoa Física
10º	-	Bruno Francia Maia Athadeu	123.***.***-46	Pessoa Física
11º	-	Fernanda Loureiro Ignácio	075.***.***-05	Pessoa Física
12º	-	Lavínia Dias Lafetá	021.***.***-27	Pessoa Física
13º	-	Juliana Sicupira Pinto	080.***.***-04	Pessoa Física
14º	-	Yuri Martins Amorim	120.***.***-01	Pessoa Física
15º	-	Vivian Paiva Ribeiro	117.***.***-51	Pessoa Física
16º	-	Sarah Dias Pereira	095.***.***-06	Pessoa Física
17º	Rebecca Maltri - Serviços Médicos Ltda.	Rebecca Maltri	47.817.546/0001-01	Pessoa Jurídica

30 1720235 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.348, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção PENF III-A, publicada em 15.02.2022, vigência 01.01.2022.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1776/2022, de 08 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5024981-93.2021.8.13.0079.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	13514351	1	EVANILDA DE RAMOS	PENF	II	D	III	A	16/06/2021

30 1719721 - 1

A GERÊNCIA DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04 de maio de 2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36º da EC 104/2020. Artigo 147, §2º inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20. (Voluntária /transição/pedágio - Integral/com paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	Ana Maria Marra	10424299	1	TOS	V	F	09/11/2022

30 1719809 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	13089875	02	DEBORAH DE PAULA NEVES SILVA	1	1º	05/12/2022
ADC	11877560	01	ELAINE DE ANDRADE AZEVEDO	1	1º	12/12/2022
ADC	11005568	01	FERNANDA ROBERTA DE AGUIAR	1	1°	21/12/2022
ADC	11874344	02	IZABELLA RODRIGUES DE ARAUJO	1	1º	31/12/2022
ADC	10907137	02	MARCIA APARECIDA DE LAIA FARIA	2	2°	26/12/2022
CSPD	12071775	01	DENISE ALVES RIBEIRO	1	2º	13/12/2022
CSPD	10510014	01	MARIA CRISTINA CORREIA COSTA GATO	1	2º	16/12/2022
CSPD	11057544	01	SHEILA CRISTINA TOLEDO ANDRADE	1	3º	01/12/2022
CSSI	12554622	02	CLAUDIA NEVES DE AGUIAR	1	1°	04/12/2022
CSSI	12695599	01	MAIRA ALVES ROCHA	1	1º	07/12/2022
HRBJA	12084489	01	ALVARO HENRIQUE ANGHIETTI NALON	1	2º	23/12/2022
HRBJA	11727245	03	JESSICA WALESKA SALGADO	1	1º	19/12/2022
HRBJA	10406932	01	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	1	6º	01/12/2022
HRBJA	11297629	03	LIGIA MOURA SILVA	1	1º	01/12/2022
HRBJA	13149976	01	SABRINA DE OLIVEIRA NESIO	1	1º	19/12/2022
HRJP	11075090	04	ANA PAULA DUQUE GONÇALVES	15 DIAS	2º	13/12/2022
HRJP	12149878	05	EDUARDO CARVALHO SIQUEIRA	15 DIAS	1º	09/12/2022
HRJP	12088563	01	FLAVIA CASTRO NEHME	15 DIAS	1º	12/12/2022
HRJP	11991486	01	MARCOS GONÇALVES MAGALHAES	1	1°	26/12/2022
HRJP	11062718	03	PATRICIA MARCHI BARROS	1	1°	01/12/2022
HRJP	11062718	02	PATRICIA MARCHI BARROS	1	1°	01/12/2022
HRJP	12155289	02	PRISCILA DE PAULA PEREIRA COELHO	15 DIAS	1°	09/12/2022
HRJP	12951356	01	RENATA PORTUGAL DA SILVA	1	2°	02/12/2022
HRJP	12046637	04	SUELY MARIA DA SILVA	1	1º	01/12/2022
HRJP	12070256	01	THALIS MARCELLO OLIVEIRA GOUVEA	1	1°	26/12/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimentose Administração de Pessoal

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES/ DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	13546312	01	JEAN CARLOS ALMEIDA ARAÚJO	1	1º	26/12/2022
CSSI	13103999	01	CAROLINE ALVES DOS SANTOS MOTA	01	1º	19/12/2022
HRBJA	10380806	02	EDSON MENDES DA SILVA	01	5º	03/12/2022
HRBJA	10409365	02	LAURA DE MELLO	01	2º	04/12/2022
HRJP	13079009	01	JAQUELINE BARROS DA SILVA	15 DIAS	1º	05/12/2022
HRJP	13706528	01	THALITA CAMPOS BATISTA	01	1º	25/12/2022

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas

30 1719961 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO,nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)MEIRE DE OLIVEIRA SILVA, MASP 12324307, ADM 1, TOS,do MGTpara MOV,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

30 1719703 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) EVELINE LOUISE TORRES ALVARES, MASP 12231197, ADM 1, TOS, do HJXXIII para ADC, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

30 1719994 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo a servidora Denise da Silva Kattah, MASP nº 12786596, Admissão 1, lotada no HJK, em cumprimento a decisão judicial constante nos autos do processo nº 1080.01.0060158/2022-27, uma vez improcedentes o pedido autoral, bem como a revogação da liminar que determinou a suspensão por motivo de acumulação de cargos.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

30 1719813 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390129.

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.798, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução SEE nº 4.777, de 13 de setembro 2022, que dispõe sobre as matrizes curriculares destinadas às turmas do 1º e 2º ano do Ensino Médio e às turmas do 1º, 2º e 3º período do Ensino Médio da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos com início em 2023 na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.415, de 16 fevereiro de 2017, na Resolução CNE/CP nº 03, de 21 novembro de 2018, na Resolução nº 04, de 17 dezembro de 2018, na Portaria nº 1.432, de 28 dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, no Parecer CEE nº 192, de 31 de março de 2021, na Portaria nº 230, de 9 de abril de 2021, na Resolução CEE nº. 481, de 1º de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº. 01/2021, de 25 de maio de 2021, Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021,

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução SEE nº 4.777, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas Escolas Estaduais de Minas Gerais, para as turmas de 1º e 2º ano do Ensino Médio, a partir de 2023, para as turmas do 3º período do Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir do 1º semestre de 2023, e para as turmas do 1º período do Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir do 2º semestre de 2023 nas diversas modalidades e ofertas desta etapa de ensino."

Art. 2º - Alterar o art. 9º da Resolução SEE nº 4.777, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio será organizada em 03 (três) períodos semestrais com carga horária de 400 (quatrocentas horas) cada e deverá seguir a matriz curricular, conforme Anexo IV para as turmas de 3º período, a partir do 1º semestre de 2023 e 1º período, a partir do 2º semestre de 2023."

Art. 3º - Alterar o §4º do art. 9º da Resolução SEE nº 4.777, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º - As turmas que funcionam no Sistema Prisional seguirão as matrizes da Educação de Jovens e Adultos, conforme Anexo XI."

Art. 4º - Alterar o art. 10 da Resolução SEE nº 4.777, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - As escolas especiais exclusivas da rede estadual que ofertam a EJA terão sua matriz curricular organizada em 03 (três) períodos semestrais com carga horária de 400:00 (quatrocentas horas) e deverão seguir a matriz curricular dessa modalidade, conforme Anexo IV para o 3º período, a partir do 1º semestre de 2023 e para o 1º período, a partir do 2º semestre de 2023."

Art. 5º - Ficam retificadas as matrizes II.03 a II.07 da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.777, de 13 de setembro de 2022, conforme disposto nos anexos abaixo.

Art. 6º - Fica revogado o art. 19 da Resolução SEE nº 4.777, de 13 de setembro de 2022.

Art. 7º - Esta Resolução não se aplica às turmas que estiverem cursando o 1º e 2º período do Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no 1º semestre de 2023, e o 2º período do Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no 2º semestre de 2023, sendo a estas aplicável a Resolução SEE nº 4657, de 10 de novembro de 2021.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXOS
ANEXO II.03

Onde se lê Anexo II.03 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias	Patrimônio Cultural				2	80	66:40:00
		Escrita Criativa				2	80	66:40:00
		Leitura e Escrita em Língua Estrangeira				2	80	66:40:00
		Artes do Movimento				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.								
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.								
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.								
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.								
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.								
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.								
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.								

Leia-se: Anexo II.03 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390130.

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias	Patrimônio Cultural				2	80	66:40:00
		Escrita Criativa				2	80	66:40:00
		Leitura e Escrita em Língua Estrangeira				2	80	66:40:00
		Artes do Movimento				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 9
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:

1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.

ANEXO II.04

Onde se lê Anexo II.04 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias	Educação Matemática Crítica				2	80	66:40:00
		Matemática na Construção da Cidadania				2	80	66:40:00
		Criações, Sustentabilidade e Tecnologias				2	80	66:40:00
		Matemática e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 9
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:

1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.
8. EMTI NÃO terá oferta do 5º Itinerário profissional.

Leia-se: Anexo II.04 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390131.

	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Itinerário Formativo	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias	Educação Matemática Crítica				2	80	66:40:00
		Matemática na Construção da Cidadania				2	80	66:40:00
		Criações, Sustentabilidade e Tecnologias				2	80	66:40:00
		Matemática e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 9
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:

1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.
8. EMTI NÃO terá oferta do 5º Itinerário profissional.

ANEXO II.05

Onde se lê Anexo II.05 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Itinerário Formativo	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias	Cultura e Cidadania (LGG)				2	80	66:40:00
		Cidadania e inclusão (LGG)				2	80	66:40:00
		Linguagem matemática na construção da cidadania (MAT)				2	80	66:40:00
		Matemática como instrumento de pesquisa (MAT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 200
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A = AULAS ANUAIS	Nº de aulas/dia*: 9
H/A = HORAS ANUAIS	Nº de semanas/ano: 40

Observações:

1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.

Leia-se: Anexo II.05 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390132.

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias	Cultura e Cidadania (LGG)				2	80	66:40:00
		Cidadania e inclusão (LGG)				2	80	66:40:00
		Linguagem matemática na construção da cidadania (MAT)				2	80	66:40:00
		Matemática como instrumento de pesquisa (MAT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.								
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.								
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.								
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.								
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.								
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.								
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.								

ANEXO II.06

Onde se lê Anexo II.06 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Construção coletiva nos diversos espaços (CHS)				2	80	66:40:00
		Problema e Ação (CHS)				2	80	66:40:00
		Cidade e Meio Ambiente (CNT)				2	80	66:40:00
		Urbanização Sustentável (CNT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.								
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.								
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.								
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.								
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.								
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.								
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.								

Leia-se: Anexo II.06 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390133.

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Construção coletiva nos diversos espaços (CHS)				2	80	66:40:00
		Problema e Ação (CHS)				2	80	66:40:00
		Cidade e Meio Ambiente (CNT)				2	80	66:40:00
		Urbanização Sustentável (CNT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					

Observações:

1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.

ANEXO II.07

Onde se lê Anexo II.07 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Saberes e Investigação da Natureza	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Linguagens e Tecnologias a serviço da Cidadania Global (LGG)				2	80	66:40:00
		Educomunicação e ambientalismo (LGG)				2	80	66:40:00
		Emergência Climática Global (CNT)				2	80	66:40:00
		Mulheres na Ciência (CNT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					

Observações:

1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.

Leia-se: Anexo II.07 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EMTI - Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias								
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO			1º Ano			2º Ano		
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
		Educação Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Arte	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Língua Inglesa	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	120	100:00:00	3	120	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Química	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Biologia	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		História	2	80	66:40:00	1	40	33:20:00
		Sociologia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
		Filosofia	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
SUBTOTAL			18	720	600:00:00	18	720	600:00:00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390134.

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
		Eletiva 2	1	40	33:20:00	2	80	66:40:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	80	66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1	40	33:20:00	1	40	33:20:00
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	40	33:20:00			
		Humanidades e Ciências Sociais	2	80	66:40:00			
		Núcleo de Inovação Matemática	1	40	33:20:00			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	80	66:40:00			
		Pesquisa e Intervenção	3	120	100:00:00			
	Atividades Integradoras	Nivelamento Língua Portuguesa	1	40	33:20:00			
		Nivelamento Matemática	1	40	33:20:00			
		Práticas Experimentais	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Tutoria	2	80	66:40:00	2	80	66:40:00
		Estudos Orientados	5	200	166:40:00	5	200	166:40:00
		Pesquisa e intervenção				3	120	100:00:00
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias	Linguagens e Tecnologias a serviço da Cidadania Global (LGG)				2	80	66:40:00
		Educomunicação e ambientalismo (LGG)				2	80	66:40:00
		Emergência Climática Global (CNT)				2	80	66:40:00
		Mulheres na Ciência (CNT)				2	80	66:40:00
SUBTOTAL			27	1080	900:00:00	27	1080	900:00:00
TOTAL			45	1800	1500:00:00	45	1800	1500:00:00
LEGENDA			Dias Letivos: 200					
A/S = AULA SEMANAL			Duração da aula: 50 minutos					
A/A = AULAS ANUAIS			Nº de aulas/dia*: 9					
H/A = HORAS ANUAIS			Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
1. Para a oferta do Novo Ensino Médio de Tempo Integral a partir de 2022 as escolas estaduais de Minas Gerais terão 45 aulas semanais, distribuídas em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos e Atividades Integradoras.								
2. Na Formação Geral Básica os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento preveem reprovação, lançamento de nota bimestral no período anual e em conformidade com os processos avaliativos previstos nas normativas da SEE/MG.								
3. Os componentes curriculares das Atividades Integradoras e o componente curricular Pesquisa e Intervenção não terão avaliações com caráter de classificação e promoção do estudante. As avaliações serão processual, contínua e de caráter formativo.								
4. Os componentes curriculares Eletivas A e Eletivas B terão diferentes abordagens e com temas escolhidos pelos estudantes, a partir das possibilidades pedagógicas ofertadas pela escola.								
5. Introdução ao Mundo do trabalho e Tecnologia e Inovação são componentes curriculares distintos.								
6. Os componentes do Itinerário Formativo – Introdução às Áreas do Conhecimento: Práticas Comunicativas e Criativas; Humanidades e Ciências Sociais; Núcleo de Inovação Matemática; Ciência e Tecnologia são componentes diferentes que pretendem desenvolver habilidades das diversas áreas do conhecimento, para subsidiar a escolha dos Itinerários Formativos ofertados a partir do 2º Ano.								
7. Pesquisa e Intervenção é um componente curricular do Itinerário Formativo e exclusivo da matriz curricular do EMTI Propedêutico.								

ANEXO VII.01

Onde se lê Anexo VII.01 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO - ALTERNÂNCIA*

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO - ALTERNÂNCIA*								
			1º Ano			2º Ano		
			TE	TC	Total**	TE	TC	Total**
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3		100:00:00	3		100:00:00
		Educação Física	1		33:20:00	1		33:20:00
		Arte	1		33:20:00	1		33:20:00
		Língua Inglesa	1		33:20:00	1		33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3		100:00:00	3		100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1		33:20:00	1		33:20:00
		Química	1		33:20:00	2		66:40:00
		Biologia	2		66:40:00	1		33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1		33:20:00	2		66:40:00
		História	2		66:40:00	1		33:20:00
		Sociologia	1		33:20:00	1		33:20:00
		Filosofia	1		33:20:00	1		33:20:00
SUBTOTAL			18		600:00:00	18		600:00:00
	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	H/sem	H/A	A/S	H/sem	H/A
Itinerário Formativo	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1		33:20:00	1		33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1		33:20:00	1		33:20:00
		Eletiva 2	1		33:20:00	1		33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2		66:40:00			
		Tecnologia e Inovação	1		33:20:00	1		33:20:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1		33:20:00	2		66:40:00
		Humanidades e Ciências Sociais	2		66:40:00	2		66:40:00
		Núcleo de Inovação Matemática	1		33:20:00	2		66:40:00
		Saberes e Investigação da Natureza	2		66:40:00	2		66:40:00
SUBTOTAL			12		400:00:00	12		400:00:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			30		1000:00:00	30		1000:00:00
	LEGENDA		Dias Letivos: 200					
	A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos					
	A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia*: 6					
	H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40					
Observações:								
* A Alternância permite que a escola se organize semanalmente, sendo uma semana em tempo escola e outra em tempo comunidade, de acordo com documento orientador.								
** A carga horária anual está alternando entre tempo escola e tempo comunidade.								
1. O cômputo da carga horária anual será a somatória do tempo escola e tempo comunidade.								
2. Na Formação Geral Básica no Tempo Escola, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE e Resolução específica sobre alternância.								
2. O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar.								
A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.								
3. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.								
4. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação.								
5. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.								
6. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.								
6.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.								
7.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.								

Leia-se: Anexo VII.01 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO - ALTERNÂNCIA*

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO DIURNO - ALTERNÂNCIA*									
			1º Ano				2º Ano		
			A/S	TE	TC	Total**	A/S	TE	TC	Total**
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares		H/A	H/A	H/A		H/A	H/A	H/A
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	100:00:00	100:00:00	100:00:00	3	100:00:00	100:00:00	100:00:00
		Educação Física	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
		Arte	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
		Língua Inglesa	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	3	100:00:00	100:00:00	100:00:00	3	100:00:00	100:00:00	100:00:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
		Química	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00
		Biologia	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00
		História	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
		Sociologia	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
		Filosofia	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
SUBTOTAL			18		600:00:00		18		600:00:00	
	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	H/A	H/A	H/A	A/S	H/A	H/A	H/A
Itinerário Formativo	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
		Eletiva 2	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
	Preparação para o mundo do trabalho	Introdução ao mundo do trabalho	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00				
		Tecnologia e Inovação	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00
		Humanidades e Ciências Sociais	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00
		Núcleo de Inovação Matemática	1	33:20:00	33:20:00	33:20:00	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00
		Saberes e Investigação da Natureza	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00	2	66:40:00	66:40:00	66:40:00
SUBTOTAL			12		400:00:00		12		400:00:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL			30		1000:00:00		30		1000:00:00	
	LEGENDA		Dias Letivos: 200							
	A/S = AULA SEMANAL		Duração da aula: 50 minutos							
	A/A = AULAS ANUAIS		Nº de aulas/dia*: 6							
	H/A = HORAS ANUAIS		Nº de semanas/ano: 40							

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390135.

Observações:
* A Alternância permite que a escola se organize semanalmente, sendo uma semana em tempo escola e outra em tempo comunidade, de acordo com documento orientador.
** A carga horária anual está alternando entre tempo escola e tempo comunidade.
1. O cômputo da carga horária anual será a somatória do tempo escola e tempo comunidade.
2. Na Formação Geral Básica no Tempo Escola, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE e Resolução específica sobre alternância.
2. O Novo Ensino Médio traz inovações de acordo com a Lei 13415/2017 e resoluções do Conselho Nacional de Educação. Será implementado de maneira gradual na rede estadual. A partir de 2022, as Escolas Estaduais de Minas Gerais terão 30 aulas semanais para o 1º ano do Ensino Médio, implementando o 6º horário diário. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a oferta no contraturno para as escolas que atendem modalidades especiais e atendimento específicos (Escola Quilombola, Escola do Campo, Escola Indígena, Escola Especial e Escolas inseridas em Unidades do Socioeducativo e de Privação de Liberdade) ou escolas que atendem estudantes beneficiados com o Programa Estadual de Transporte Escolar.
A partir de 2023 esta matriz será implementada para o 2º ano do Ensino Medio. A partir de 2024 esta matriz será implementada para o 3º ano do Ensino Médio.
3. Na Formação Geral Básica, os componentes das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: anual, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
4. No itinerário formativo, os componentes no 1º ano EM (Práticas Comunicativas e Criativas, Humanidades e Ciências Sociais, Núcleo de Inovação Matemática e Ciência e Tecnologia) trazem as habilidades de introdução às áreas do conhecimento. Todos os estudantes do 1º ano do Ensino Médio diurno do ensino regular/ parcial terão que cursar esses componentes, pois é uma preparação para as escolhas dos itinerários do 2º e 3º anos. Esses componentes terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação.
5. No itinerário formativo, a partir de 2023, no 2º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo. A partir de 2024, no 3º ano, o estudante fará a escolha por uma das opções de itinerário formativo ou continuará no mesmo itinerário de formação iniciado no 2º ano.
6. Eletivas : o estudante irá cursar 2 eletivas distintas no ano. A oferta será anual, de modo que os estudantes farão escolha de ambas as eletivas no ato da matrícula. Anteriormente à matrícula, as escolas irão indicar, a partir do catálogo de Eletivas, quais ela pode ofertar. As eletivas terão lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação no Ensino Médio.
6.Projeto de Vida: componente obrigatório, com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.
7.Tecnologia e Inovação: lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação em nenhum ano de escolaridade.

ANEXO VII.03

Onde se lê Anexo VII.03 - MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA ALTERNÂNCIA*

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA ALTERNÂNCIA*											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			TE A/S	TC H/sem	Total** H/sem	TE A/S	TC H/sem	Total** H/sem	TE A/S	TC H/sem	Total** H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3		50:00:00	3		50:00:00	3		50:00:00
		Educação Física	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Arte	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Língua Inglesa	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	2		33:20:00	2		33:20:00	2		33:20:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	2		33:20:00	2		33:20:00	2		33:20:00
		Química	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Biologia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		História	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Sociologia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Filosofia	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
SUBTOTAL			16		266:40:00	16		266:40:00	16		266:40:00
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40:00			16:40:00			16:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas			33:20:00						
		Humanidades e Ciências Sociais	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais						33:20:00			
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza	1		16:40:00	1		16:40:00	1		16:40:00
		Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza									33:20:00
SUBTOTAL			5		133:20:00	5		133:20:00	5		133:20:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21		400:00:00	21		400:00:00	21		400:00:00

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/sem = AULAS SEMESTRAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/sem= HORAS SEMESTRAIS	Nº de semanas/semestre: 20

* A Alternância permite que a escola se organize semanalmente, sendo uma semana em tempo escola e outra em tempo comunidade, de acordo com documento orientador.
** A carga horária anual está alternando entre tempo escola e tempo comunidade.
1. O cômputo da carga horária anual será a somatória do tempo escola e tempo comunidade.

Leia-se: Anexo VII.03 - MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA ALTERNÂNCIA*

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA ALTERNÂNCIA*												
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período				2º Período				3º Período			
			A/S	TE H/sem	TC H/sem	Total** H/sem	A/S	TE H/sem	TC H/sem	Total** H/sem	A/S	TE H/sem	TC H/sem	Total** H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	50:00:00	50:00:00	50:00:00	3	50:00:00	50:00:00	50:00:00	3	50:00:00	50:00:00	50:00:00
		Educação Física	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Arte	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Língua Inglesa	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	2	33:40:00	33:40:00	33:20:00	2	33:40:00	33:40:00	33:20:00	2	33:40:00	33:40:00	33:20:00
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Física	2	33:40:00	33:40:00	33:20:00	2	33:40:00	33:40:00	33:20:00	2	33:40:00	33:40:00	33:20:00
		Química	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Biologia	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		História	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Sociologia	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Filosofia	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
SUBTOTAL			16		266:40:00		16		266:40:00		16		266:40:00	
Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	32	H/sem	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem	H/sem	A/S	H/sem	H/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40:00	16:40:00			16:40:00	16:40:00				16:40:00
	Eletivas	Eletiva 1	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
	Aprofundamento nas quatro áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Atividade Complementar em Práticas Comunicativas e Criativas			33:40:00	33:20:00								
		Humanidades e Ciências Sociais	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Atividade Complementar em Humanidades e Ciências Sociais							33:40:00	33:20:00				
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00	1	16:40:00	16:40:00	16:40:00
		Atividade Complementar em Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e investigação da Natureza											33:40:00	33:20:00
SUBTOTAL			5		133:20:00		5		133:20:00		5		133:20:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL			21		133:20:00		21		133:20:00		21		133:20:00	

LEGENDA	Dias Letivos: 100
A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/sem = AULAS SEMESTRAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
H/sem= HORAS SEMESTRAIS	Nº de semanas/semestre: 20

* A Alternância permite que a escola se organize semanalmente, sendo uma semana em tempo escola e outra em tempo comunidade, de acordo com documento orientador.
** A carga horária anual está alternando entre tempo escola e tempo comunidade.
1. O cômputo da carga horária anual será a somatória do tempo escola e tempo comunidade.

ANEXO XI

Matriz Curricular do Ensino Médio - EJA Sistema Prisional

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO - EJA (SISTEMA PRISIONAL)											
NOVO ENSINO MÉDIO	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período			2º Período			3º Período		
			A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
Formação Geral Básica	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00	3	60	50:00:00
		Educação Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Arte	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Língua Inglesa	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Física	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00	2	40	33:20:00
		Química	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Biologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		História	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Sociologia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Filosofia	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			16	320	266:40:00	16	320	266:40:00	16	320	266:40:00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390136.

Itinerário Formativo	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem	A/S	A/sem	H/sem
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar Projeto de Vida			16:40			16:40			16:40
	Eletiva	Eletiva	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento	Práticas Comunicativas e Criativas	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Atividade Complementar para as quatro áreas de conhecimento			33:20:00			33:20:00			33:20:00
		Humanidades e Ciências Sociais	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
		Núcleo de Inovação Matemática e Saberes e Investigação da Natureza	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40
SUBTOTAL			5	100	133:20:00	5	100	133:20:00	5	100	133:20:00
CARGA HORÁRIA TOTAL			21	420	400:00:00	21	420	400:00:00	21	420	400:00:00

	LEGENDA	Dias Letivos: 100
	A/S = AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
	A/sem = AULAS SEMESTRAIS	Nº de aulas/dia: 4 dias com 4 aulas e 1 dia com 5 aulas
	H/sem= HORAS SEMESTRAIS	Nº de semanas/semestre: 20

Observações:

1. Na Formação Geral Básica, os componentes curriculares das áreas do conhecimento serão executadas da maneira como se é hoje na rede: semestral, prevê reprovação; lançamento de nota bimestral, conforme processos avaliativos previstos nas normativas da SEE.
2. No itinerário formativo, os componentes curriculares terão lançamento de nota bimestral, seguindo as normativas de avaliação da SEE e não preveem reprovação.
3. Eletivas : a Eletiva será semestral e escolhida a partir do catálogo de Eletivas. A Eletiva terá lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação.
4. Projeto de Vida: componente curricular com lançamento de nota bimestral e não prevê reprovação.
5. Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento: o trabalho pedagógico dos componentes curriculares deverão acontecer de forma integrada, com lançamento de nota bimestral e não preveem reprovação.

30 1720127 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista a necessidade de assegurar o provimento de cargo e efetivo exercício dos candidatos nomeados no dia 15 de outubro de 2022, para os cargos das carreiras de Especialista Em EducaçãoBásica - Nível I - Grau A e Professor deEducação Básica - PEB - Nível 1 - Grau Ado concurso público de que trata o Edital SEE nº 07/2017 e considerando o período de férias escolares,determina que os candidatos devem se apresentar na Unidade de Ensino escolhida, para o início do exercício no 1º dia do calendário escolar de 2023.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 40/2022 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 4.260, de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela servidora Silvania Lisboa de Souza,MaSP1.015.080-3, Professor de Educação Básica, admissão 1, contra a decisão do Pedido de Reconsideração emitida pela Comissão de Avaliação da EEProf. Alisson Pereira Guimarães, SRE Metropolitana B, referente ao período avaliatório de 1º/1/2019a 31/12/2019.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

DESPACHO

O Secretáriode Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 52/2022 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 4.260, de 13 de junho de 2020, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela servidora Fabíola de Fátima Bruno, Masp1.104.362-7, Professor de Educação Básica (PEB1A),admissão 3, contra o conceito "INFREQUENTE" registrado no Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação da EE "Armando Santos"/Araxá,SRE Uberaba.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

30 1719885 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 138/2022 - TORNAR SEM EFEITO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, de 19/04/2018, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, tendo em vista a Resolução SEE nº 4771/2022, RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2022 - Substituição de membros da comissão - Retificação - com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 23 de novembro de 2022, mantendo a publicação da PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2022 - Substituição de membros da comissão, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 18 de novembro de 2022.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 139/2022 - PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: determinar a prorrogação da suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de novembro de 2022, do servidor R.R.S.E., MaSP 1298242/ 7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 3, Superintendência Regional de Ensino de São João Del Rei, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

30 1720053 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 18/2022

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, do servidor: SRE VARGINHA - GUAPE, MASP 1.323.119-6, WANDERCLISON DUTRA SOARES, ATB I B, adm. 02, a contar de 25/11/2022.

30 1719947 - 1

ATO Nº 192/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: MASP 556.141-0, MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, ANEIIII, ADM. 01, a partir de 24/11/2022;MASP 542.166-4, DENISE JACQUELINE SILVA OLIVEIRA, PEB II D, ADM. 02, a partir de 24/11/2022.

ATO 193/2022

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, àservidora: ROSEMARY DE FATIMA ALVES E SILVA, MASP 387.224-9,ASE IV N, ADM. 1, por 01 (um) mês, referenteao 6º (sexto) quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2022.

ATO Nº 194/2022

RETIFICAÇÃO

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: MASP 351.197-9, SUZANA APARECIDA COSTA CARVALHO, ASE V M, ADM. 1, Ato nº 121/2022, publicadoem 09/09/2022, por motivo de alteração na data de início do afastamento.
Onde se lê: 2º período de 12/12/2022 a 26/12/2022;
Leia-se: 2º período de 26/12/2022 a 09/01/2023.

30 1719951 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO GTAP Nº 006/2022

Retifica o ato de FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE: - Belo Horizonte, MASP 364.895-3, Ivanete Parreira de Oliveira, ANE III M, cargo 01, por motivo de incorreção no MASP, ato nº 17/22 publicado em 24/11/2022, Onde se lê: MaSP 342.645-9, Ivanete Parreira de Oliveira; Leia-se: MASP 364.895-3, Ivanete Parreira de Oliveira.

Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

30 1720023 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 1510/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 830, de 25 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Padre Parreiras, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Antônio Gomes de Macedo, 980, B. Monsenhor Parreiras, em Luz, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 1511/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 829, de 25 de novembro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Instituto Educacional Helena Ribeiro Ltda – ME, e autorizado o funcionamento da Escola Vida,com o Ensino Fundamental, situada na Praça Coronel Epifânio, 10, Centro, em São Gonçalo do Pará,ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 1512/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 824, de 24 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Instituto Regina Mater de Educação, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na R. Olegário Maciel, 2.175, 3º andar, B. Paineiras, em Juiz de Fora, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Regina Mater de Educação, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA N.º 1513/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 112 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o reinício do curso Técnico em Análises Clínicas, no Centro Técnico de Educação Profissional – CENTEP, situado na R. Capitão Medeiros de Rezende, 52, B. Praça da Bandeira, em Além Paraíba.
SRE – Leopoldina

PORTARIA N.º 1514/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 828, de 25de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim Gotardo, 52, Loteamento São José da Lagoa, Distrito de Guarda dos Ferreiros, em São Gotardo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 1515/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 859, de 26 de novembro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Castro e Matos Ltda – ME, e autorizado o funcionamento da Escolinha Carequinha, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Fátima Porto (Alameda D), nº 55, B. Jardim Centro, em Patos de Minas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 1516/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 842, de 25 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Professora Lídia de Sales Cordeiro, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua A, 728, B. Pacífico Magalhães, em Ibiaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pirapora

PORTARIA N.º 1517/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 858, de 26 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA–Ensino Fundamental (anos finais), na Escola de Atendimento Especializado Superação, situada na R. Francisco Moreira Araújo, 70, Conjunto Uberaba I, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

30 1720169 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 034/2022

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio - Concessão, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Dr. Teobaldo Tollendal", MaSP: 452723-0, Rosilene Viol, PEB II I, Nº de Admissão 1, Ato nº 040/2011, publicado em 14/10/2011, por incorreção na vigência, ref. ao 2ª quinquênio, onde se lê: a partir de 20/02/2011, leia-se: a partir de 03/03/2011; MaSP: 452723-0, Rosilene Viol, PEB II I, Nº de Admissão 1, Ato nº 026/2022, publicado em 12/10/2022, por incorreção na vigência, ref. ao 3ª quinquênio, onde se lê: a partir de 24/05/2016, leia-se: a partir de 19/05/2016.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

30 1719985 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 005/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, a ser concedido nos termos do art. 36, § 1º, II da CE/89, ECE n.º 104/2020 c/c art. 7º, I, II e III da LC n.º 64/2002 e LC n.º 156/2020, do servidor: São Vicente de Minas, EE. "José Bonifácio", MaSP: 1067333-3, Márcio Leandro de Andrade, a partir de 03/10/2022, referente ao PEB III G, Nº de Admissão 1, à vista de Extrato de Laudo Médico expedido nos termos do art. 36, § 1º, inciso II da CE/89, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104/2020, combinado com o art. 7º, incisos I, II, III e art. 8º, inciso III da LC n.º 64/2002 e LC n.º 156/2020, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6517 dias de exercício (17 anos e 312 dias); MaSP: 1067333-3, Márcio Leandro de Andrade, a partir de 03/10/2022, referente ao PEB I B, Nº de Admissão 3, à vista de Extrato de Laudo Médico expedido nos termos do art. 36, § 1º, inciso II da CE/89, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104/2020, combinado com o art. 7º, incisos I, II, III e art. 8º, inciso III da LC n.º 64/2002 e LC n.º 156/2020, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 5198 dias de exercício (14 anos e 88 dias).

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 054/2022

Torna sem efeito Ato Nº 084/2021, publicado no "MG" de 23/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Madre de Deus de Minas, EE. "Sousa Leite", MaSP: 819433-4, José Renato Araújo Carvalho, PEB I A, Nº de Admissão 5, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 11/08/2021.

Licença-Maternidade - Ato nº 017/2022

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Andrelândia, EE. "Visconde de Arantes", MaSP: 1323282-2, Nathália Fonseca Santos, ATB II E, Nº de Admissão 1, a partir de 10/11/2022.

Lotação - Ato nº 019/2022

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Barbacena, na EE. de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Médio, MaSP: 1285058-2, Jáder José Vidal, PEB I A, Nº de Admissão 3, Matemática, 16 aulas, a contar de 24/11/2022.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

30 1719978 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ANULAÇÃO – ATO Nº 15/2022

ANULA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DA VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
CORONEL FABRICIANO	SRE CORONEL FABRICIANO	03471844	VALQUIRIA LUIZ PINTO E SILVA	01	ANEI2J	6º QQ	03/05/2020	22/2020	02/07/2020

30 1719821 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 08/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos Vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DE VIGÊNCIA
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	12261707	EDVANIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	03	EEB1C/DIV	1º QQ	24/04/2022

30 1719824 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390137.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 149/2022
RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 09926718 Aparecida Martins de Assis Mello de Oliveira PEB2O, admissão 01, Ato nº 32/06, publicado em 28/10/2006, por incorreção na vigência, onde se lê: 7º biênio, a partir de 04/02/06, leia-se: 7º biênio, a partir de 30/01/2006.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 150/2022
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, no que se refere ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza - Betinho MaSP 14616338 Rodrigo Lopes Gatto PEBS1A, admissão 01, Ato nº 25/2022, publicado em 12/10/2022, por incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP 1416633-8, leia-se: MaSP 1461633-8.

30 1719817 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: Braúnas, na EE Fagundes Varela, MaSP 1057477-0, SELENE MARIA DE MIRANDA, EEB1A, admissão 04, a contar de 13/10/2022, por retorno antecipado da Disposição à Prefeitura Municipal de Braúnas.

30 1719818 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO -
PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 52/2022
Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, servidora exonerada, A.R.S.D., MaSP 958732-0, admissão 01. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

30 1719827 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 26/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Rotildino Avelino MaSP 08681975 Videlma Julia da Silva Nascimento, a partir de publicação, referente ao cargo PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral/paridade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP 08648438 Sonia Maria Frades Bicalho, a partir de publicação, referente ao cargo ATB2C, admissão 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso II, e § 7º, inciso II, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 23/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) - REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Professora Celina Machado MaSP 08337123 Carla Mara Gomes Alvinhão Pimentel PEB3P, admissão 01, a partir de 23/11/2022 (data do protocolo).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 24/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 - REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP 08648438 Sonia Maria Frades Bicalho ATB2C, admissão 03, a partir de 19/08/2022 (data do protocolo).

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 31/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Padre José Maria de Man MaSP 03639713 Maria Nazare Marques Lopes PEB2D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2018; MaSP 03639713 Maria Nazare Marques Lopes PEB2D, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2019 (data do aproveitamento de tempo).

30 1719815 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza - Betinho MaSP 13733423 Gabriel Henrique Santos PEBD1A, admissão 01, a partir de 03/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 26/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 12327409 Rosilene Assunção Carvalho de Souza PEB2B, admissão 02, a partir de 10/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 10957660 Vanda Miranda de Souza TDE3H, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2022.

30 1719816 - 1

PORTARIA SRE/CORONEL FABRICIANO Nº 03/2022
A Superintendente Regional de Ensino da SRE/Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52da Resolução SEE/MG nº 4.692, de 30/12/2021, resolve:
Artigo 1º - Credenciar a escola municipal abaixo relacionada, para proceder a avaliação eemissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idadecompletos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA(S) CREDENCIADA(S)	LOCALIDADE
Escola Municipal Professora Petrina Ricardo	Joanésia

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Edvania de Lana Morais Andrade
Superintendente Regional de Ensino
SRE/Coronel Fabriciano

30 1719829 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do art. 36, §1º, II da CE/89, EC nº 104/2020, c/c art. 7º, I, II, III da LC nº 64/2002, LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 10626844 Thays Cristina Monteiro Marinho Euclydes, a partir de 27/09/2022, referente ao TDE4C, admissão 01, com direito, nos termos do art. 36, §1º, II da CE/89, EC nº 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III, da LC nº 64/02, LC nº 156/20, a proventos proporcionais a 8441 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição.

30 1719960 - 1

SRE de Curvelo

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 16/2022- CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição /Pedágio ao(s) servidor(es): Três Marias—Escola Estadual " João Guimarães Rosa" MaSP 884.850-9 Evila Paula da Silva Santos, PEBIIC, adm. 04, a partir de 17/11/22.
ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 17/2022- CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição /Pedágio ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 373.988-5 Marcelo Ribeiro de Souza PEBIIIP, adm. 01 a partir de 11/11/22.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 39/2022- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 328.525-1 Maria Raimunda de Oliveira, PEBIIIG, adm.03 a partir de 21/11/22.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 30/2022- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Buenópolis- Escola Estadual " Padre Laerte Esperança de Oliveira" MaSP 866.457-5 Adelma Aparecida Rodrigues Lima Tavares a partir de 30/11/22 referente ao cargo de PEBIIP, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147,§§ 1º e 2º Inciso II, e § 3º , Inciso II ADCT acrescentado EC 104/20 com direito à média das remunerações de contribuição integral.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 31/2022- DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º , I,II,III, art. 8º , III LC64/02, LC 156/20, c/c art. 1º ,§ 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º , §4º do Decreto Nº 47.000/16 à servidora: Curvelo- Escola Estadual " Irmã Clarentina" MaSP 441.287-0 Maria Lea da Rocha Batista a partir de 02/08/22 referente ao cargo de PEBR2A, adm.01 com direito à remuneração Proporcional a 9420 dias de exercício.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 32/2022- DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º , I,II,III, art. 8º , III LC64/02, LC 156/20, c/c art. 1º ,§ 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º , §4º do Decreto Nº 47.000/16 à servidora: Curvelo- Escola Estadual " Irmã Clarentina" MaSP 441.287-0 Maria Lea da Rocha Batista a partir de 02/08/22 referente ao cargo de PEBR2A, adm.02 com direito à remuneração Proporcional a 6925 dias de exercício.

30 1719984 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DA OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 03/2023
Retifica, no Ato de Opção Remuneratória de Secretário de Escola, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros – E.E.Francisco Peres, MaSP.1324386-0, Cláudia Faria Souza Skiadas, PEB2C, adm. 03 e PEB1A, adm.04, Ato n.º 09/2022, pub. MG de 26/11/2022, motivo incorreção, onde se lê: a partir de 16/02/20116/11/2022, com vinculação ao cargo de PEB1B, adm.04, leia-se: a partir de 16/11/2022, com vinculação ao cargo de PEB1A, adm.04

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

30 1720265 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 334/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Rio Piracicaba, EE Professor Antônio Fernandes Pinto, MaSP 1060237-3, Isaac Gomide de Figueiredo Torres, PEB3H, 1º cargo, a partir de 01/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 335/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: São Domingos do Prata, EE Marques Afonso, MaSP 597825-9, Celeste Condessa da Silva, ASB1A, 1º cargo, a partir de 08/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 336/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DECASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos à servidora: São Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP 1141610-4, Daniany Cristina de Menezes Mendes, PEB1B, 3º cargo, a partir de 01/10/2022.

REMANEJAMENTO - ATO N° 337/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19, da Lei nº 9381, de 18/12/1986, a servidora: Itabira, MaSP 1433849-5, Letícia Lopes Lima Silva, PEB1A, Língua Portuguesa, 16 h/a, 3º cargo, da CESEC Professora Dorinha Ferreira para a E.E Trajano Procópio de Alvarenga Monteiro Silva Monteiro, a contar de 05/12/2022.

30 1720100 - 1

ATO N º 338/2022
Retifica Ato Nº113/2021, publicado no "MG" de 08/06/2022de concessão de férias-prêmio, aparte referente a:João Monlevade, Cesec Professora Elza Maria, MaSP 826011-9, Iris Rosa Ferreira, PEB 2 B, Adm.03.
Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 10/04/2021. Leia-se: a partir de 17/11/2021.

30 1720102 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 40/2022
RETIFICA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: Patrocínio – "Servidor sem lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria", MaSP 871632-6, Helaine Carina Ferreira dos Santos, PEB III P, admissão 1, Ato nº 11/2022, publicado em 11/8/2022, por incorreção na média mensal da extensão de carga horária, onde se lê: com média mensal de 7 h/a de extensão de carga horária, leia-se: com média mensal de 1 h/a de extensão de carga horária.

30 1720191 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 16/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Patrocínio – E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral", MaSP 930888-3, Eliane Lopes de Oliveira Trevisanuto, PEB III P – no cargo em comissão de Diretor de Escola – D III, admissão 1, a partir de 3/11/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 c/c art.147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Cel. João Cândido de Aguiar", MaSP 1157492-8, Joana Maria Pereira Bertoldo, ASB I A, admissão 2, a partir de 18/11/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Ibiá – E.E. "Dr. Pedro Dias dos Reis", MaSP 363781-6, Roseliza Rosa de Oliveira Elias, a partir de 9/11/2022, referente ao PEB III M, admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, com média mensal de 11 h/a de extensão de carga horária e a incorporação de 1227 dias, na função de vice-diretor.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 22/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. "Nély Amaral", MaSP 1162674-4, Simára de Oliveira Silva, PEB I C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/1/2022; E.E. "Profª Irma Carvalho", MaSP 1245730-5, Keila Regina Marques Tittato, PEB II B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2022; E.E. "Profª Ormy Araújo Amaral", MaSP 1092872-9, Alexandre Vitor Castro da Cruz, PEB I B, admissão 4, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/8/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 05/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Patrocínio – na E.E. "Venina Tavares Amaral", MaSP 1175062-7, Rodrigo de Oliveira, PEB I D, admissão 4, a contar de 11/11/2022.

30 1720189 - 1

SRE de Sete Lagoas

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 936/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO/PEDÁGIO-PROFESSOR (MÉDIA SEM PARIDADE), nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Santana de Pirapama - E. E. Juvelino Vieira de Avila, MaSP 559.224-1, Maria Flavia de Matos Barbosa, a partir de 28/11/2022, referente ao cargo 04, PEBIB, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§1º e 2º, inciso II e § 3º, Inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS – PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 933/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Papagaios – E. E. Renato Filgueiras, MaSP 1.129.400-6, Gleiciane Pereira Rocha, PEBIIIG, adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2022; Sete Lagoas - E. E. Dr. Afonso Viana, MaSP 1.163.535-6, Deise Aparecida Carvalho Oliveira, PEBIC, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2022; E. E. Edite Furst, MaSP 1.298.530-5, Clarice Marina Frade Ferreira, PEBIB, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 06/03/2022; MaSP 621.850-7, Geraldo das Mercês Ferreira Gonçalves, PEBI I, adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2011 e 3º quinquênio de exercício a partir de 14/10/2016; E.E. Mauro Fáccio Gonçalves, MaSP 1.194.751-2, Milton Lúcio Barbosa, PEBIB, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2022; E.E. Professor Rousset, Masp 1.092.313-4, Alexandra Oliveira de Lima Prado, PEBIB, adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 934/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIOS, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018, aos servidores: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 884.352-6, Maria Madalena de Souza, TDEVJ, cargo 01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/ 01/2023; MaSP 1.173.622-0, Luciene Fernandes Pereira, ANEIIIG, adm. 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/01/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N.º937/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Matozinhos, E.E. Felicia Fernandes Campos, MaSP 1.216.768-0, Carlos Alexandre da Fonseca, PEBIA, admissão 04, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-IV, a partir de 17/11/2022.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

30 1719975 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 935/2022
RETIFICA O ATO de férias – prêmio concessão, do servidor: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 1.194.086-3, Lidiane Vieira Barbosa, ANEIIIG/FGD-4, adm. 01, por motivo de acerto falta greve, Ato nº 557/2018, publicado em 29/11/2018, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2018, leia-se: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2018.

30 1719981 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 192/2022
Retifica Ato nº 86/2022, publicado no "MG" de 27/10/2022 de férias-prêmio/afastamento, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 370059-8, Juraci de Fátima Gomes, ATB3M – adm.02, por incorreção na vigência. Onde se lê: 01/11/2022. Leia-se: 02/11/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 193/2022
Retifica Ato nº 47/2022, publicado no "MG" de 14/07/2022 de férias-prêmio/afastamento, a parte referente à: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1059118-8, Cândida Jocélia Araújo Pegorari, ANE3I – adm.01, por incorreção na vigência do 2º período. Onde se lê: sendo o 1º período de 18/07/2022 a 01/08/2022 e o 2º período de 02/12/2022 a 16/12/2022. Leia-se: sendo o 1º período de 18/07/2022 a 01/08/2022 e o 2º período de 29/11/2022 a 13/12/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 194/2022
RETIFICA, NO ATO (S) de FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE referente (s) ao (s) servidor (es): Uberaba, EE Nossa Senhora da Abadia, MaSP: 876.999-4, Marlene Marques Queiroz Vilela Azambuja, PEB2/II P – adm. 01, Ato nº 16/2022, publicado em 29/10/2022, por incorreção no cargo, onde se lê: PEB2/II M – adm. 01, leia-se: PEB2/II P – adm. 01.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 195/2022
Retifica Ato nº 63/2020, publicado no "MG" de 26/11/2020 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 611845-9, Órfilo Honorato Fraga, PEB3G – adm.01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 11/10/2020. Leia-se: a partir de 06/05/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 196/2022
Retifica Ato nº 68/2020, publicado no "MG" de 17/12/2020 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 657860-3, Nilda Aparecida Santos, PEB2C – adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 17/10/2020. Leia-se: a partir de 23/05/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 197/2022
Retifica Ato nº 10/2021, publicado no "MG" de 04/03/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 1267825-6, Maria Emília de Melo, PEB1C – adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 29/01/2021. Leia-se: a partir de 04/09/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 198/2022
Retifica Ato nº 31/2021, publicado no "MG" de 27/05/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 599132-8, Luciane Gomes Aleixo Monteiro, EEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 23/08/2020. Leia-se: a partir de 28/03/2022. - MaSP: 1159645-9, Janete Gomes de Ávila, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 15/12/2020. Leia-se: a partir de 19/07/2022. – MaSP: 1177730-7, Sergio Roberto Ribeiro Gontijo, PEB1C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 15/09/2020. Leia-se: a partir de 20/04/2022. - MaSP: 1178006-1, Daniela Resende de Oliveira, PEB1C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 29/01/2021. Leia-se: a partir de 02/09/2022. - MaSP: 1191062-7, Dayana Luzia Rodrigues Nascimento Reis, PEB2C – adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 30/03/2021. Leia-se: a partir de 02/11/2022. - MaSP: 1214340-0, Junara da Silva Correia Abrahão, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 01/08/2020. Leia-se: a partir de 07/03/2022. - MaSP: 1312983-8, Barbara Ribeiro Silva Armando, PEB1C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 30/07/2020. Leia-se: a partir de 05/03/2022. - MaSP: 1325944-5, Hevelise Silva Ferreira, PEB1C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 23/12/2020. Leia-se: a partir de 27/07/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 199/2022
Retifica Ato nº 44/2021, publicado no "MG" de 15/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Iturama, Escola Estadual Joaquim Tiago de Queiroz, MaSP: 853043-8, Hesdriana Oliveira Gomes Souza, PEB3P – adm.01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 13/09/2020. Leia-se: a partir de 19/04/2022. - MaSP: 1108735-0, Marilourdes Ferreira Amaro Marques, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 19/07/2020. Leia-se: a partir de 22/02/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 200/2022
Retifica Ato nº 89/2021, publicado no "MG" de 10/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Iturama, Escola Estadual Joaquim Tiago de Queiroz, MaSP: 1124832-5, Debora dos Santos Garcia, PEB2C – adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 29/01/2021. Leia-se: a partir de 04/09/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390138.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 201/2022
Retifica Ato nº 92/2021, publicado no "MG" de 23/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 839972-7, Carlos Dias da Silva, PEB1B – adm.04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 30/03/2021. Leia-se: a partir de 03/11/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 202/2022
RETIFICA, NO ATO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente (s) ao (s) servidor (es): Uberaba, E.E. Professor Chaves, MaSP: 1.152.536-7, Odete Maria Fraga, ASB1D – adm.01, Ato n.º 18/2022 publicados em 19/05/2022 , por motivo de incorreção. Onde se lê: proventos proporcionais a 3740 dias de exercício. Leia-se: proventos proporcionais a 4634 dias de exercício.

30 1720261 - 1

PORTARIA Nº 05/2022
Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino. O (A)SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO UBERABA no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,
Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;
Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
I- Titular: Christopher Crozara da Silva, Masp: 1207112-2;
II- Titular: Alda Maria Silva Facuri, MaSP: 854620-2;
III- Suplente: Paulo Ribeiro da Silva Filho, MaSP: 597340-9.
O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
Uberaba, 30 de novembro de 2022.
Vania Celia Ferreira
Diretora da Superintendência Regional de Ensino Uberaba

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 35/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 70/2022, instaurado pela Portaria SRE nº 70/2022, A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE a devolução ao erário público Estadual de valor por recebimento indevido referente a dispensa a pedido em 08/15/18, no período de 08/05/22 a 31/05/22, referente à servidora: - Juliana Cristina Simão – MASP: 1.101.452-9 – PEBD IA adm01- nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 58/2022
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (s) servidor (es): Campo Florido, Escola Estadual Padre Henrique Peeters, MaSP: 1280187-4, Leonardo José Martins, PEB1C – adm.03, a partir de 24/10/2022. – Itapagipe, Escola Estadual Alonso de Morais Andrade, MaSP: 806706-8, José Braz de Vasconcelos, PEB3P – adm.01, a partir de 15/10/2022. – Uberaba, Escola Estadual Lauro Fontoura, MaSP: 658430-4, Henrique Humberto Gregorio, PEB1B – adm.03, a partir de 30/10/2022. – MaSP: 1056030-8, Cristina Madeira, PEB2D – adm.01, a partir de 03/11/2022. – Escola Estadual Presidente João Pinheiro, MaSP: 1178724-9, Luís Gustavo Alves Silva, PEB1C – adm.03, a partir de 13/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 59/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Padre Anacleto Giraldi, MaSP: 1414878-7, Jairo Cesar Ferreira, ASB1A – adm.01, a partir de 12/10/2022. – Iturama/Distrito de Alexandrita, Escola Estadual Dom Alexandre, MaSP: 982554-8, Solange Socorro de Andrade, PEBD1A – adm.04, a partir de 03/10/2022. - Iturama, Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, MaSP: 1283534-4, Realina Fatima de Queiroz, PEBDIA/adm. 01 a partir de 14/11/2021. – Santa Juliana, Escola Estadual Santa Juliana, MaSP:1161974-9, Rita Beatriz de Freitas Reis, PEBD1A – adm.01, a partir de 17/10/2022. – MaSP: 1220279-2, Luis Dovam da Silva, ASB1A – adm.01, a partir de 02/10/2022. – Uberaba, Escola Estadual Dom Eduardo, MaSP: 840118-4, Regina Helena Vasconcelos de Jesus, ASB1A – adm.01, a partir de 12/11/2022. – Escola Estadual Gabriel Toti, MaSP: 873772-8, Claudia Beatriz de Sousa, PEBD1A – adm.03, a partir de 16/10/2022. - Escola Estadual Henrique Kruger, MaSP: 873772-8, Claudia Beatriz de Sousa, PEBD1A – adm.02, a partir de 16/10/2022. - Escola Estadual Miguel Laterza, MaSP: 1516993-1, Glaucy Mary Gomes Monteiro, ASB1A – adm.01, a partir de 05/10/2022. - Escola Estadual Professora Corina de Oliveira, MaSP: 1462324-3, Mara Lucia Costa Caldeira, ATB1A – adm.01, a partir de 22/10/2022. – MaSP: 1462324-3, Mara Lucia Costa Caldeira, ATB1A – adm.01, a partir de 03/11/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 115/2022
Torna sem efeito Ato nº 40/2021, publicado no "MG" de 27/05/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 899008-7, Marlene Maria de Campos, PEB2B, admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 116/2022
Torna sem efeito Ato nº 44/2021, publicado no "MG" de 15/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 1121229-7, Fabiana Augusta de Deus, PEB1B, admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 117/2022
Torna sem efeito Ato nº 45/2021, publicado no "MG" de 22/07/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 1112136-5, Luzdalma Aparecida de Souza, PEB1B, admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 118/2022
Torna sem efeito Ato nº 52/2021, publicado no "MG" de 12/08/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 1288202-3, Teresa Cristina Ribeiro, PEB1C, admissão: 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 119/2022
Torna sem efeito Ato nº 80/2021, publicado no "MG" de 11/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 935036-4, Edna Marcia Duarte Toffoli, PEB2C, admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1045083-1, Wadya Moraes El Messy, PEB1C, admissão: 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1171467-2, Jane Magali Fernandes, PEB2C, admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 120/2022
Torna sem efeito Ato nº 92/2021, publicado no "MG" de 23/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 864813-1, Doralinda Candida da Silva, EEB1A, admissão: 05, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 888783-8, Tania Beatriz da Silva, PEB1B, admissão: 04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1149258-4, Claudia Marcia Lima, PEB2C, admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. - MaSP: 1235678-8, Daniela Chaves Cardoso, PEB2C, admissão: 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 92/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do $ 2° do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Rotary, MaSP: 1018683-1, Márcia Helena Amâncio Valente, PEB1I – adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 93/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Uberaba, Cesec – Professora Maria Emília da Rocha, MaSP: 379900-4, Célia Maria Camargo, ATB4I – adm.02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 94/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 944765-7, Tania Mara do Couto, ANE3I – adm.01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022. – MaSP: 1056288-2, Zelia Regina de Campos Reis, ANE3I – adm.01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 52/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Padre Anacleto Giraldi, MaSP: 364025-7, Cleria Onice Rodrigues, PEB3P – adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2019. - MaSP: 811036-3, Arlete Adriane Ribeiro, PEB2P – adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2022. - Sacramento, Escola Estadual Sinhana Borges, MaSP: 881758-7, Roseli Silva Barbosa, PEB1A – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2022. - Uberaba, Escola Estadual Bernardo Vasconcelos, MaSP: 292482-7, Regina Célia de Lima, PEB3P - adm.02, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2022. - Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 1065655-1, Adriana da Silva Pinheiro, PEB1B – adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/08/2022. - MaSP: 1164871-4, Sheila Martineli de Almeida Cardoso Simões, PEB2C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 18/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, MaSP: 370.402-0, Aparecida Goretty Maximiano de Almeida Cruz, ATB3M adm. 02, aposentado (a) em 07/01/2021, referente (s) ao saldo de 05 (cinco) meses. - Araxá/E.E Rotary, MaSP: 379.066-4, Angelita Resende Carvalho, ATB5/VJ – adm. 01, aposentada em 07/02/2020, referente (s) ao saldo de 03 meses. – Carneirinho, MaSP: 658.650-7, Sonia Aparecida de Souza Maia, PEB3/IIIO – adm.01, aposentada em 24/03/2021, referente (s) ao saldo de 03 meses. - Conceição das Alagoas/E.E. José Alexandre Miziara, MaSP: 365.615-4, Elizabeth Alves Flavio Araujo, PEB3/III H – adm.02, aposentada em 03/04/2019, referente (s) ao saldo de 03 meses. - Pirajuba, MaSP: 390.521-3, Edna Maria Rodrigues, PEB 3/III "L" – adm.01, aposentado em 07/01/2019. Referente (s) ao saldo de 3 meses. – Uberaba, MaSP: 288.006-0, Sonia Regina Monte, PEB 1/I "L", adm.02, aposentado em 26/10/2020. Referente (s) ao saldo de 3 meses e 25 dias.

LOTAÇÃO – ATO Nº 24/2022
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação no MG 19/01/2021 o (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 1473868-6, Silvia Argondizi Carneiro Filha, EEB1A – adm.02, a contar de 19/04/2021, para regularizar situação funcional.

LOTAÇÃO – ATO Nº 25/2022
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação no MG 09/07/2022 o (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Doutor José Mendonça, MaSP: 1102841-2, Liliane Mendonça de Almeida, PEB1A – adm.02, a contar de 14/10/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 26/2022
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação no MG 09/07/2022 o (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 1330693-1, Carolina Ramalho Brito, PEB1A – adm.02, a contar de 08/08/2022. - MaSP: 1438352-5, Felipe Matheus da Silva e Silva, PEB1A – adm.03, a contar de 05/08/2022. - MaSP: 1472430-6, Naiara Isabela Matias, PEB1A – adm.02, a contar de 05/09/2022. - Escola Estadual Quintiliano Jardim, MaSP: 1460544-8, Rodney Pereira da Silva Júnior, PEB1A – adm.03, a contar de 03/10/2022. - MaSP: 1472209-4, Maria Cecília Mahmed Resende, PEB1A – adm.02, a contar de 03/10/2022. - MaSP: 1472963-6, Paulo Henrique Borges Ferreira, PEB1A – adm.02, a contar de 04/08/2022. - MaSP: 1533126-7, Flávio Vilela, PEB1A – adm.01, a contar de 03/10/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 27/2022
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação no MG 17/09/2022 o (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Irmão Afonso, MaSP: 1109631-0, Silvana Benedita da Silva, PEB1A – adm.04, a contar de 17/10/2022. - Escola Estadual Professor Chaves, MaSP: 1437268-4, Adriano Ribeiro Sousa, PEB1A – adm.02, a contar de 18/10/2022.

30 1720260 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 20-22
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.287.953-2, Silvia Reis de Carvalho, PEB I C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2022; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 333.499-2, Dayse Dutra Fonseca Oliveira, PEB I C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/03/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.110.078-1, Cleyton Vitor Rossi, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/02/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.188.036-6, Mayra Reis Felipe, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2022; Carmo da Cachoeira, E.E. Professor Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 1.280.070-2, Amábile Bani, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/09/2022; Carmo da Cachoeira, E.E. Professor Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 1.260.788-3, Dárcio Lucio Ferreira, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2022; Coqueiral, E.E. Padre Anchieta, MaSP 1.014.770-0, Shirley Beatriz Pereira, PEB II C, Adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2022; Três Corações, E.E. Professor Franco da Rosa, MaSP 1.174.024-8, Juliana Venâncio Fernandes, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022; Três Corações, E.E. Professor Franco da Rosa, MaSP 1.325.977-5, Juarez Luiz Abrão, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2022; Três Corações, E.E. Professor Franco da Rosa, MaSP 1.321.376-4, Eliana Naves Alves, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/03/2022; Três Corações, E.E. Professor Franco da Rosa, MaSP 1.066.133-8, Cristina Ester da Costa Modesto, EEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2022; Três Corações, E.E. Professor Franco da Rosa, MaSP 318.643-4, Cleís Teresinha Ferreira Siqueira, EEB II J, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/03/2022; Três Corações, E.E. Professor Franco da Rosa, MaSP 874.706-5, Alícia Esteves Damásio, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Três Corações, E.E. Professor Franco da Rosa, MaSP 1.005.246-2, Márjore Alvarina dos Santos Gabriel, ATB II E, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2022; Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 1.051.815-7, José Roberto Gadbem, PEB IV G, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2022; Varginha, E.E. Professora Aracy Miranda, MaSP 1.322.442-3, Ana Maria Gomes Francisco de Sousa, ATB II D (exercendo SE III), Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2020; Varginha, SRE/Varginha, MaSP 442.974-2, Adriana Alves da Rocha Soares, ATB IV I/ FGD-1, Adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2022; Varginha, E.E. Coração de Jesus, MaSP 747.808-4, Mariangela Maria Moreira, PEB I M, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2022; Varginha, E.E. Coração de Jesus, MaSP 1.053.428-7, Isabel de Souza Romanelli Teles, EEB I C (exercendo D III), Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 06-22
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 457.377-0, Iolanda Aparecida da Silva, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º, 2º, 3° e 4º quinquênio de exercício a partir de 12/09/2022 (data do requerimento de vinculação), com aproveitamento de tempo no PEB I A, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 0 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 01-22
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 938.353-0, Sueli Aparecida Valim Moreira, PEB II C, Adm. 03, referente ao(s) 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2022, data do término da suspensão LCF 173/20 (computando tempo estadual vinculado), com aproveitamento de tempo no PEB I A, do qual foi desligado, dos quais usufruiu 0 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 04-22
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE-1989, ao(s) servidor(es): Nepomuceno, E.E. de Santo Antônio do Cruzeiro, MaSP 380.409-3, Ivette Gama de Carvalho, PEB III O (exercendo D VI), Adm. 02, 6 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 31-22
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE-1989, do(s) servidor(es): Boa Esperança, MaSP 807.273-8, Ana Maria Lara Reis, ATB IV H, Adm.1, aposentado em: 03/02/2020, referente ao saldo de 06 meses; Cambuquira, MaSP 380.582-7, Giselle Franco Messias, PEB III P, Adm.1, aposentado em: 30/09/2019, referente ao saldo de 03 meses e 08 dias.
ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 27-22
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE-1989, do(s) servidor(es): Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 380.469-7, Regina Lúcia do Prado Viana, ATB V M, Adm. 1, a partir de 03/11/2022 (data do protocolo do requerimento), nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020; São Gonçalo do Sapucaí, E.E. Bárbara Heliodora, MaSP 389.393-0, Maria Lúcia de Moura Carvalho, ATB III M, Adm. 1, a partir de 11/11/2022 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104, de 2020.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04-22
Registra Afastamento Preliminar á Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989, c-c § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28-04-2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29-12-2017 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Varginha, S.R.E, MaSP 737.101-6, Vanda Maria Moreira, a partir de 24/11/2022, referente ao ASB I G, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, Incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, combinado com Artigo 6º da Emenda à Constituição Federal Nº 41/03, com direito à remuneração Integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15-22
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es):
Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 1.219.122-7, Sirlei Fernandes a partir de 29/11/2022, referente ao PEB II E, Adm. 3, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, combinado com o Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea "A", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal Nº 41/03, com direito à média das remunerações integral.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 23-22
Determina Afastamento Preliminar à Aposentadoria por, Incapacidade Permanente nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, II, da Constituição Estadual/89, Art. 7º I, II, III c/c Art. 8º, III da Lei Complementar nº 64/02 (modificada pela Emenda Constitucional nº 104/20 e Lei Complementar nº 156/20) c/c Lei Complementar nº138/16 c/c Art. 2º, parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16 do(s) Servidor(es): Varginha, S.R.E., MaSP 836.066-1, Vanisi do Carmo Santos, a partir de 22/08/2022, referente ao PEB I A, Adm. 1, com direito à média das remunerações, Proporcional a 7440 dias de exercício.

ANULAÇÃO – ATO Nº 39-22
Anula no(s) Ato (s), no que se refere ao(s) servidor(es): Campanha, Servidor Aposentado, MaSP 354.272-7, Luceli Aparecida da Silva Villamarim, PEB III P, Adm. 1, Anulação de Retificação de Férias-Premio Conversão em Espécie, Ato nº 37-22, publicado em 10/11/2022, Por Impossibilidade de Retificação; Campanha, Servidor Aposentado, MaSP 354.272-7, Luceli Aparecida da Silva Villamarim, PEB III P, Adm. 1, Retificação de Férias-Prêmio-Conversão em Espécie, Ato nº 43-22, publicado em 10/09/2022, Por Impossibilidade de Retificação.
ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 07-22
Torna sem efeito Ato N° 31/21, publicado no "MG" de 4/11/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Varginha, SRE/Varginha, MaSP 442.974-2, Adriana Alves da Rocha Soares, ATB IV I/ FGD - 1, Adm. 1, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 09/08/2000;
Torna sem efeito Ato N° 31/21, publicado no "MG" de 4/11/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Carmo da Cachoeira, E.E. Professor Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 1.280.070-2, Amábile Bani, PEB I B, Adm. 3, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 09/02/2021;
Torna sem efeito Ato N° 31/21, publicado no "MG" de 25/11/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Carmo da Cachoeira, E.E. Professor Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 1.260.788-3, Dárcio Lucio Ferreira, PEB II C, Adm. 3, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 24/10/2020;
Torna sem efeito Ato N° 05/21, publicado no "MG" de 4/03/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 333.499-2, Dayse Dutra Fonseca Oliveira, PEB I C, Adm. 3, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 31/07/2020;
Torna sem efeito Ato N° 32/21, publicado no "MG" de 11/11/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Coqueiral, E.E. Padre Anchieta, MaSP 1.014.770-0, Shirley Beatriz Pereira, PEB II C, Adm. 4, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 04/11/2020;
Torna sem efeito Ato N° 06/21, publicado no "MG" de 08/12/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 938.353-0, Sueli Aparecida Valim Moreira, PEB II C, Adm. 3, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 19/08/2021, data do requerimento de vinculação;
Torna sem efeito Ato N° 36/21, publicado no "MG" de 8/12/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Três Corações, E.E. Américo Dias Pereira, MaSP 938.353-0, Sueli Aparecida Valim Moreira, PEB II C, Adm. 3, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 02/02/2021;
Torna sem efeito Ato N° 15/21, publicado no "MG" de 3/06/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto , MaSP 1.188.036-6, Mayra Reis Felipe, PEB II C, Adm. 3, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 22/06/2020;
Torna sem efeito Ato N° 15/21, publicado no "MG" de 3/06/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto , MaSP 1.110.078-1, Cleyton Vitor Rossi, PEB II C, Adm. 3, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade Nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de Nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2

SRE Metropolitana A

LOTAÇÃO -ATO Nº20/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor (es) abaixo:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	MOTIVO	A CONTAR
NOVA LIMA	EE AUGUSTO DE LIMA	425642-6	WILSON SALES	PEB	03	FISICA	16	RETORNO DE LIP	04-11-2022

30 1720255 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 22/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16. Belo Horizonte – E.E. Laura das Chagas Ferreira, MaSP 865480-8, Jaqueline Lauar Schirmer , a partir de 27/07/2022, ref. ao PEBI-A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8827 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a. Sabará – E.E. Prof.ª Angélica Maria de Almeida, MaSP 845545-3, Elias Costa Vieira, a partir de 12/04/2022, referente ao PEBRII-A, admissão 02, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8267dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a. E.E. Prof. João de Arruda Pinto, MaSP 845545-3, Elias Costa Vieira, a partir de 12/04/2022, referente ao PEBI-A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9604 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº43/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art13/06/2022. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – E.E. Carlos Campos, MaSP 1369704-0, Luana Gomes Prado, PEB2C, Adm.02, a contar de 14/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº44/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BARÃO DE COCAIS – E.E. José Maria de Morais, MaSP 550501-1, Regina Maria Andrade, PEBD1A, Adm.01, a contar de 26/11/2022; BELO HORIZONTE – SRE – Metropolitana A, MaSP 960699-7, Elpídia Maria de Morais Pascini, ANEID1A, Adm.02, a contar de 09/11/2022; E.E. Cesário Alvim, MaSP 537033-3, Maria do Carmo Perdigão Neves, PEBD1A, Adm.02, a contar de 17/11/2022; E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1020106-9, Luciene Bandeira Lopes, PEBD1A, Adm.03, a contar de 21/11/2022; E.E. Júlia Lopes de Almeida, MaSP 1386656-1, Débora Pereira da Silva, ASBD1A, Adm.01, a contar de 14/11/2022; MaSP 1105180-2, Desiree Mourão Barbosa, EEBD1A, Adm.03, a contar de 03/11/2022; BELO VALE – E.E. Dr. Gama Cerqueira, MaSP 1385732-1, Driziana Ronilda Aparecida Santos Sales, PEBD1A, Adm.01, a contar de 21/11/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 26/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, da(s) servidora(s): BELO HORIZONTE – E.E. Bolivar Tinoco Mineiro, MaSP 1321266-7, Maria das Graças Rodrigues de Morais para Maria das Graças Rodrigues.

30 1720204 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº33 /2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Belo Horizonte – MaSP 30203-4 Fernando Viana Cabral, Cargo PEBII-L Admissão 01, aposentado em 28/10/2022, ref. ao saldo de 03 meses. MaSP 370354-3, Marlene Caires Ribeiro, Cargo ATBIII-L Admissão 02, aposentada em 19/11/2022, ref. ao saldo de 02 meses. MaSP 541917-1 Nanci Otoni Oliveira de Faria, Cargo EEBII-J Admissão 01, aposentado em 19/11/2022, ref. ao saldo de 02 meses.

30 1720205 - 1

PARECER Nº 887/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0001624/2022-72
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 23.11.2022
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem com saída intermediária em nível de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética a serem ministrados pela Rede de Ensino Genoma, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do cursos Técnico em Enfermagem com saída intermediária em nível de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, ambos pelo prazo de 02 (dois) anos, e Técnico em Estética, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a serem ministrados pela Rede de Ensino Genoma, situada na Avenida Ressaca, 240 - Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 888/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0075373/2021-68
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 23.11.2022
Credenciamento da entidade Associação de Bombeiros Voluntários de Minas Gerais - ABVMG e autorização de funcionamento da ABV ETec MG - Escola Técnica de Minas Gerais com os cursos Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, Técnico em Veterinária e Técnico em Cuidados de Idosos, nesta Capital.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Bombeiros Voluntários de Minas Gerais - ABVMG, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da ABV ETec MG - Escola Técnica de Minas Gerais com os cursos Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, Técnico em Veterinária e Técnico em Cuidados de Idosos, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

30 1720263 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 884/SEE/CEE - PLENÁRIO/202
PROCESSO Nº 1260.01.0142953/2022-72
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 23.11.2022
Autorização de funcionamento do Colégio Apoio Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Uberaba.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Apoio Unidade II com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Sete de Setembro, 49 - Bairro Estados Unidos, no Município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 c/c o Decreto Estadual n. 47.906/2020, torna sem efeito a Portaria N. 56/FHA/2022, publicada em 24 de novembro de 2022, p. 30 – Caderno do Executivo, no diário oficial do Estado de Minas Gerais.
Ibirité, 30 de novembro de 2022.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

30 1720122 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 581, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
Fixa os valores limite dos auxílios e das bolsas do Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, do Programa Institucional de Apoio à Extensão e do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, CONSIDERANDO
- a Resolução COEPE/UEMG nº 305, de 21 de junho de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG 221, de 09 de junho de 2017, que aprova a nova versão do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução COEPE/UEMG Nº 151, de 28 de maio de 2015, que aprova a nova versão do Programa Institucional de Apoio à Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual Nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018;
- a Lei nº 23.578/20, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023;
- a Lei Orçamentária Anual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021;
- o Decreto de Programação Orçamentária Nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021;
RESOLVE, ad referendum:
Art. 1º Os valores dos auxílios e das bolsas a serem concedidos no Programa de Ensino em Monitoria Acadêmica, no Programa Institucional de Apoio à Extensão e no Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º A concessão dos auxílios e das bolsas que constituem os programas referidos no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.
Art. 3º Em qualquer situação ou modalidade, a concessão de auxílios e de bolsas pela UEMG está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira e à avaliação pelas Pró-reitorias específicas.
Art. 4º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 547, de 08 de fevereiro de 2022.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 581, de 29 de novembro de 2022)

MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIADO	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Monitoria Acadêmica	Até 12	Até R$ 500,00 (quinhentos reais)	PROGRAD
II – Bolsa de Extensão para Estudantes	Até 12	Até R$ 500,00 (quinhentos reais)	PROEX
III - Bolsa de Extensão para Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 12	Até R$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROEX
IV – Bolsa de Iniciação Científica – BIC e Demanda Induzida	Até 12	Até R$ 500,00 (quinhentos reais)	PROPPG
V - Bolsa de Pesquisapara Professores com título de Doutor e de Mestre	Até 12	Até R$ 1.100,00 (mil e cem reais) - Doutor Até R$ 900,00 (novecentos e reais) - Mestre	PROPPG
VI – Auxílio à participação de Docentes em Eventos Científicos - PAPEV	Parcela Única	- No País: até R$ 3.500,00 - Na América do Sul e Central: até R$ 4.500,00 - Outros Continentes: até R$ 5.500,00	PROPPG
VII -Auxílio à participação de Docentes em Eventos de Extensão - PAPEX	Parcela Única	- No País: até R$ 3.500,00 - Na América do Sul e Central: até R$ 4.500,00 - Outros Continentes: até R$ 5.500,00	PROEX

30 1719722 - 1

ATO Nº 2065/2022 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aservidora GISLENE MARINO COSTA, Masp n.º 1034130-3, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Escola de Música, referente ao 5° quinquênio, a partir de 29/03/2020.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1719766 - 1

ATO Nº 2062/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aservidora NADIA LILIANE SOARES MOREIRA, Masp nº 1034069-3, Técnico Universitário, Nível VI, Grau B, da Reitoria, por 1(um) mês, referenteao 6° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 20/03/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1719759 - 1

ATO Nº 2061/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos dos artigos 151 e146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do ADCT, da Constituição Estadual de 1989, acrescentado pela Emenda a Constituição Estadual nº 104 de 14 de setembro de 2020,a servidora SUZANA MARTA DE MOURA RAMOS, Masp nº 1054529-1, Analista Universitário, Nível IV, Grau B, da Escola de Música, a partir de 29/11/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1719761 - 1

ATO Nº 2063/2022 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aservidora CENIRA BOAVENTURA SCHREIBER, Masp nº 1034171-7, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, da Escola Música,referente ao 4° quinquênio,a partir de 24/04/2020.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1719762 - 1

ATO Nº 2064/2022 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957, de 18 de outubro de 1989, ao professorALBERTO SAMPAIO NETO, Masp nº 1034205-3, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Escola de Musica, referente ao 10° biênio, a partir de 27/11/2019.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1719765 - 1

ATO N.º 2067/2022 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LEONARDO TRÁPAGA ABIB, Masp n.º 1496229-4, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 29/11/2022.
ATO N.º 2068/2022 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à professora PAMELA DA ROCHA PATRÍCIO, Masp n.º 1457068-3, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por um período de 120 dias, a partir de 26/11/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1720271 - 1

ATO N.º 2050/2022 REVOGA O ATO nº 1189/2021, publicado em 08/05/2021, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente ao professor JONATHAN MENDES GOMES, MASP nº 1462278-1, da Unidade Acadêmica de Carangola, a partir de 16/11/2022.
ATO N.º 2052/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora MARILIA DEL PONTE DE ASSIS, Masp nº 1488170-0, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO N.º 2058/2022 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora relacionada, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: GRACIARA OLIVEIRA SILVA MAGALHAES, Masp nº 1456186-4, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau B, da Escola Guignard, a partir de 25/11/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1719771 - 1

ATO N.º 2054/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto N° 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora SHEYLAZARTH PRESCILIANA RIBEIRO, Masp: 1015999-4, Professora de Educação Superior, Nível VI, Grau C, a afastar-se integralmente, no período de 12/12/2022 a 14/12/2022, para participar do "XVI Encuentro Internacional Cientifico Otium", na Pontificia Universidad Católica de Chile, em Villarrica, Chile, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma.
Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ATO N.º 2057/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto N° 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, o servidor DOUGLAS SIQUEIRA FREITAS, Masp: 1486511-7, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, a afastar-se integralmente, no período de 02/12/2022 a 07/12/2022, para participar do Fórum Internacional "Natural Resource Management and Conservation of the World Natural Heritage", na Saint Petersburg Mining University/UNESCO, em Saint Petersburg, Rússia, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.
Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ATO N.º 2059/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto N° 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, o servidor GUSTAVO HENRIQUE GRAVATIM COSTA, Masp: 1458048-4, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, a afastar-se integralmente, no período de 02/12/2022 a 07/12/2022, para participar do Fórum Internacional "Natural Resource Management and Conservation of the World Natural Heritage", na Saint Petersburg Mining University/UNESCO, em Saint Petersburg, Rússia, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.
Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ATO N.º 2060/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto N° 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE, Masp: 1489361-4, Professora de Educação Superior, Nível IV, Grau A, a afastar-se integralmente, no período de 02/12/2022 a 07/12/2022, para participar do Fórum Internacional "Natural Resource Management and Conservation of the World Natural Heritage", na Saint Petersburg Mining University/UNESCO, em Saint Petersburg, Rússia, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma.
Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1719755 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº301- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora: Masp 1183279-7, Elisangela Mendes dos Reis, a partir de 17/11//2022.

ATO Nº 302 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, aos servidores:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1161386-6	Helena Maria da Silveira	ANU	01	3º	16/12/2022
1161386-6	Helena Maria da Silveira	ANU	01	3º	Retroativo a 21/11/2022
1180885-4	Márcia Tolentino Amaral	TUNIV	01	1º	26/12/2022

PARA GOZO DE 01 (UM) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1045823-0	Andréa Maria Guisoli Mendonça	AUS	02	3º	01/12/2022
0665278-8	Cláudia Aparecida Rodrigues Andrade	TUNIV	02	5º	26/12/2022
1174880-3	Deise De Fatima Araújo Teixeira Cardoso	TUS	01	1º	05/12/2022
1045690-3	Edclea Monica dos Anjos Cardoso	TUNIV	01	5º	30/12/2022
1046750-4	Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá	ANU	02	5º	01/12/2022
1046038-4	Gildete Marques Soares	TUNIV	01	4º	28/12/2022
1176340-6	Herley Feliciano Gomes	TUNIV	01	1º	09/12/2022
1046782-7	Isael Soares de Queiroz	TUNIV	01	5º	Retroativo a 08/11/2022
1112760-2	Ivanilde Antunes Afonso	AUS	01	2º	19/12/2022
1270253-6	Josselane Pereira Rocha Aquino	TUNIV	01	2º	26/12/2022
1251054-1	Maria Cristina Pinheiro	TUS	01	1º	01/12/2022
1054537-4	Priscilla Izabella Fonseca Barros De Menezes	AUS	02	1º	30/12/2022

ATO Nº303- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora: Masp 1046533-4, Eleneuza Luiz Cezar Carvalho, a partir de 21/11//2022.

30 1720240 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390140.

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

ATO Nº 81/2022 – LICENÇA À GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora JULIANA APARECIDA DA SILVA JUNQUEIRA, MASP 1298788-9, admissão 03, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 18/11/2022.

30 1719777 - 1

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n .9235197 (INF-3986.00), celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2022; Atualizar os preços dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, revisado pela Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 025/2020 de 01/10/2020; Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; Atualizar a cláusula 1ª dos serviços de Integração à Rede Governo e Conexão de Alta Disponibilidade à Internet conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente.Valor: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais). Processo SEI n. 5140.01.0003913/2022-58. Signatários: Ten Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

4 cm -30 1719754 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 9235196/2019, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a sociedade empresária Claro S.A. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n. 8.666/1993 c/c a Cláusula Terceira do Contrato. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.705.2500.0001.339040.04.0.10.1. O valor global do presente contrato permanece em R$ 5.621,38 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). Signatários: Ten-Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, Andre Luiz Damascena e Emerson Stefanelli Santos. Processo SEI n. 1070.01.0001708/2019-58.

3 cm -30 1720213 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9346740 (INF-4596.00)
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0088496/2022-37
Modalidade: Dispensa de Licitação – Processo de Compra n.º 1081017 - 74/2022. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. Objeto: Prestação de serviços de informática, conforme proposta comercial n.º OCR 665372/2022 (Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação – Tribununs e Argos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE-MG. Valor Global: R$ 3.975.936,00. Dotação Orçamentária: 1 081.03.092.711.1092.0001.4490.40-07.0.10.1. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 10810170000-74/2022)
REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 6.185 – CJ/AGE, de 18 de outubro de 2022, da Consultoria Jurídica. INTERESSADO: Diretoria de Inovação e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1080.01.0088496/2022-37 PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (CONTRATO GLOBAL), CONFORME PROPOSTA COMERCIAL OCR 665372 (SEI n.º 54379056), DESTINADOS A ATENDER A ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO. DESPACHO: Reportando-me a nota jurídica em referência e à Autorização do Diretor-Geral (SEI n.º 55247210) e no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, RATIFICO, com fulcro no caput do do artigo 26 e nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI, ambos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o reconhecimento da dispensa de licitação, visando à contratação direta com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, para a prestação de serviços de informática - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação (Tribunus e Argos), conforme proposta comercial SEI n.º 54379056, destinados a atender a Advocacia-Geral do Estado.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

8 cm -30 1719866 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9324227
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa AHL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP. Objeto: Acréscimo de 18,33% ao valor global do contrato 9324227, conforme justificativa técnica da área demandante. Dotação Orçamentária:1081.03.092.711.4391.0001.3.3.90.39.22.0.95.1/1081.03.092.711.4391.0001.3.3.90.40.02.0.95.1. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

2 cm -30 1719944 - 1

AVISO DE INTENÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 232/2021 – Planejamento 199/2021. Órgão Gestor: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Origem: Processo SEI nº 1500.01.0053787/2021-81 – Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 199/2021. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE/MG, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas pré-existentes, aderente à dinâmica de trabalhado baseada em métodos, comportamentos e mentalidade "ágeis", sob demanda, futura e eventual. No valor total de R$ 1.175.040,00. Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0001-20 Belo Horizonte, 30/11/2022.

4 cm -30 1720099 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 21/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$936,63; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 28/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.193,50.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Termo de Rescisão 01/2022. Objeto: Fica rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 01/2019, com a imediata devolução a Cessionária de 01 veículo VW/Gol TL MBV, ano/modelo 2017, placa PZY-0071.

3 cm -30 1720068 - 1

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PMMG/CAA1 x MARIA CECÍLIA DOS SANTOS realizam a inclusão do 2º Termo de Apostilamento incluindo a dotação orçamentária 1251.0 6.181.034.4048.0001.3.3.90.39.61.070.1 e o convênio nº 9196332.

1 cm -30 1719795 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CSA-TIC: Registro de preços, pregão eletrônico para Registro de Preços 1259999 355/2022. Objeto: aquisição de rádios transceptores portáteis e móveis digitais. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 16/12/2022, às 08h55. A abertura da seção de lances será a partir das 09h.da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

2 cm -30 1719819 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMI-PM/DAL – PMMG – 3º TA AO CT 100/2021, COMPRAS 9280568. CMI-PM X BRENO TEIXEIRA LUCAS. Objeto: a alteração da Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigênciacontratual por mais30 (trinta) diascorridos, tendo como motivação do ato a necessidade de finalização de todas as etapas do serviço que compõe o termo de referência que referendou a contratação, nos termos do inciso I, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

3 cm -30 1719897 - 1

AVISO DE ABERTURA DA 2ª FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO- CONCORRÊNCIA 01/2022-3ª RPM
Referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 1/2022: A Comissão Especial de Licitação torna público que a sessão de abertura do envelope da documentação relativa à 2ª fase/proposta, será realizada, presencialmente, às 9 horas do dia 09 de dezembro de 2022, no auditório da 3ª RPM, localizado na Av. Frimisa, 1335, bairro Flamboyant, Santa luzia/ MG.

2 cm -30 1719864 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 15ª RPM x JS Serviços e Conservação Eireli. Contrato nº 9360171/2022. Processo de Compra nº 1259970-043/2022.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, higienização e manutenção predial, com fornecimento de material e equipamentos, a serem realizados nas instalações físicas do 44ºBPM, conforme detalhamentos contidos no Termo de Referência do Edital. Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023. Valor global: R$ 92.194,83.

2 cm -30 1719698 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 145/2022, Processo SEI nº 1250.01.0011983/2022-92. Processo de Compra nº 145/2022, Unidade de compra nº 1261556. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para atender a demanda do Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - CTPM - Unidade Cândido Martins De Oliveira, em Ubá-MG, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 09h00min horas de 01/12/2021 até 08h59min horas de 13/12/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2022,
Sávio Geraldo Corsino Pires,
TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG

3 cm -30 1719800 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAUDE x CENTRAL BIOMIG MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Processo de Inexigibilidade. Processo de compras nº 1255302/335/2021 Contrato SIAD nº 9315336/2021. Aditivo 01/2022. Objeto: Prorrogação da vigência

1 cm -30 1719687 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CAA1 X AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA CNPJ 26 759 927/0001-01 realizam o 2º termo aditivo relativo ao contrato 9317375 /2021, concernente a aquisição de itens de limpeza e higiene, sendo o acréscimo de até 15,69% do valor do contrato.

1 cm -30 1719783 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – CSA-TIC – 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9.318.368/2021 – processo de compra 1250071000145/2021, celebrado entre a PMMG, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA , CNPJ 10.652.730/0006-35 . Objeto: suspensão temporária e excepcional da execução do contrato nº 9.318.368/2021 por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 19/10/2022 e término no dia 19/03/2023, em decorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis. A vigência contratual fica prorrogada até o dia 31/12/2023 para a conclusão de todos os procedimentos administrativos necessários a avaliação, recebimento definitivo, processamento e pagamento, observando-se o instrumento convocatório e o contrato original.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – CSA-TIC – 2º Termo Aditivo ao contrato nº 9.265.580/2019– processo de compra 1250071000173/2021, celebrado entre a PMMG, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA , CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: Asubstituição de alguns dos itens descritos no contrato 9.265.580/2019, quais sejam: Combinador de antenas de 3 canais em VHF, 100 W por canal, Cod. Item 1714961, Marca: Db SPECTRA, Modelo: DS4345D pelo Combinador de antenas de 3 canais em VHF, 100 W por canal, Cod. Item 1714961, 74-38 Series da TX/RX Systems. Multiacoplador de 8 canais, com filtro pré-seletor. Cod. Item 1714953, Marca: BIRD TECHNOLOGIES, Modelo: 42-V-05-1 pelo Multiacoplador de 8 canais, com filtro pré-seletor, Cod. Item 1714953, Marca TX-RX Systems, modelo 42-36C-05-08B-48.

6 cm -30 1719903 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 21/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$936,63; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 28/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.193,50.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Termo de Rescisão 01/2022. Objeto: Fica rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 01/2019, com a imediata devolução a Cessionária de 01 veículo VW/Gol TL MBV, ano/modelo 2017, placa PZY-0071.

3 cm -30 1720069 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, CNPJ: 57.494.031/0001-63, Contrato Nº: 247/2022, COMPRAS Nº: 9360607/2022, Processo de Compras: 182/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO REAL. Valor Total: R$ 349.350,00. Vigência até: 31/07/2023.

2 cm -30 1719775 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao contrato nº 9288034/2021, de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do CTPM - Unidade Argentino Madeira e a empresa GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636-ME (MATERPRINT), CNPJ: 14.694.360/0001-45. O presente termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSUSLA TERCEIRA (DO VALOR) do Contrato, Tendo em vista a necessidade de se proceder ao reajuste anual previsto no art. 40, inc. XI, E 55, inc. III, DA Lei Federal Nº 8.666/93, Art .3º § 1º, da Lei Federal Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e Resolução SEPLAG/SEF Nº 8898, de 14 junho de 2013, e, ainda, conforme disposto no subitem 9.1 da Cláusula Nona (DO REAJUSTE) do Referido instrumento contratual.

3 cm -30 1719949 - 1

POLÍCIA MILITAR – DIRETORIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2021.
PARTES: PMMG e o CONSEP de Divisa Nova/MG. OBJETO: Alteração do ITEM 7.1da CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e seus efeitos. VIGÊNCIA: 14 meses a partir da publicação deste instrumento. ASSINATURA 23/11/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2022.
PARTES: PMMG e o Município de Urucânia/MG. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e seus efeitos e estabelecer o novo Plano de Trabalho para o Convênio. VIGÊNCIA: a partir da publicação deste instrumento até 31/12/2023. ASSINATURA: 28/11/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2021.
PARTES: PMMG e o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência e seus efeitose o Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: a partir da publicação deste termo até 31/12/2023. ASSINATURA: 28/11/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/2021.
PARTES: PMMG e o Município de João Monlevade/MG. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA VIGÊNCIA) e estabelecer novo Plano de Trabalho para o Convênio. VIGÊNCIA: a partir da assinatura deste instrumento até 30/06/2023. ASSINATURA: 30/11/2022.

6 cm -30 1720045 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 30º BPM/11ª RPM x Município de Montalvânia/MG, 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2022; objeto: alterar a Cláusula Quarta - "Do Valor"; prorrogar a vigência até 25/12/2022 e alterar o Plano de trabalho do Convênio firmado entre as partes em 10/06/2022. Novo valor total do convênio: R$ 217.675,51; Data de assinatura do termo aditivo: 10/11/2022.

2 cm -30 1719770 - 1

RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO
- 3ª RPM- CONCORRÊNCIA 01/2022
Referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 1/2022. A Comissão Especial de Licitação, após o reexame dos documentos apresentados pelas empresas licitantes, bem como as razões e contrarrazões recursais, no uso de suas atribuições e em obediência às regras contidas no Edital, na Lei 8.666/93 e nos princípios licitatórios, DECIDE MANTER a decisão de habilitação das empresas MF ENGENHARIA EIRELI e SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, para fins de participação na segunda fase do certame.

3 cm -30 1719730 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – 18ª RPM
PMMG – 18ª RPM - Pregão Eletrônico 08/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia/Arquitetura destinada a prestação de serviços de reforma, reparo e restauração dos vestiários e sanitários do alojamento do 64º Batalhão de Polícia Militar (Alfenas/MG), conforme Anexo 01 – Termo de Referência. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30 hs de 01/12/2022 até as 08:30 hs de 13/12/2022, observando o horário oficial de Brasília. Processo de compra 1259973 69-2022. Íntegra do Edital no site www. compras.mg.gov.br.

3 cm -30 1719948 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG - COMAVE - Unidade: 1254266. PREGÃO N° 23/2022. PROCESSO COMPRAS N° 37/2022. O Ordenador de Despesas do COMAVE, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação desse Pregão, cujo objeto trata-se da contratação de empresapara fornecimento de peças, componentes e acessórios para aplicação nos helicópteros operados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e pelo GMG (Gabinete Militar do Governador), sob a forma de entrega MEDIANTE DEMANDA conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A empresa vencedora: Helicopteros do Brasil S/A, CNPJ – 20.367.629/0006-96. Valor: R$2.417.944,80 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

3 cm -30 1719896 - 1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 36 1257654 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia e aluguel de impressoras multifuncionais, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), para serem instaladas e utilizadas nas unidades apoiadas pela 11ª Região de Polícia Militar. Esclarece que das 40 máquinas previstas nas Unidades da PMMG em Montes Claros, 02 deverão atender a descrição relacionada no item 1.1.1.2. do Anexo I – Termo de referência – do EDITAL 28 desta unidade. As demais informações sobre os equipamentos e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

3 cm -30 1719757 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11ª RPM x Marlene Aparecida Ferreira Severiano 86997408672; 2º termo Aditivo ao contrato nº 9344724/2022; Objeto: Acréscimo de valor-quantidade; Novo valor estimado do contrato: R$ 31.027,00; Data de assinatura do termo Aditivo: 30/11/2022.

1 cm -30 1719888 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CMB/DAL-PMMG – Planejamento 337/2022. UE: 1250084. PE para RP21/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COTOVELEIRAS, JOELHEIRAS E LUVAS PARA MOTOCICLISTAS E, AINDA, CANELEIRAS E ESCUDOS ANTITUMULTO. Início do encaminhamento das propostas: 02/12/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 22/12/2022 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br.

2 cm -30 1719854 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 24/2022 PMMG – COMAVE
Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) para ministrar curso prático para a obtenção de licença de Piloto Privado de Helicóptero, devidamente homologados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e previsões do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 61 conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Processo Compras n° 41/2022 - Unidade: 1254266. As propostas deverão ser enviadas via Portal de Compras/MG até as 09h29min do dia 13 de dezembro de 2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 13/12/2022. Sítio:www.compras.mg.gov.br

3 cm -30 1720079 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão ELETRÔNICO nº 313/2022. Processo de Compras 1255302/313/2022. Processo SEI nº 1250.01.0003714/2022-61. Objeto: Calibração, qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho de 65 Câmaras de Conservação e Freezers. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 19/12/2022. Sessão: a partir de 09h00min do dia 19/12/2022. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br

2 cm -30 1719878 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão ELETRÔNICO nº 337/2022. Processo de Compras 1255302/337/2022. Processo SEI nº 1250.01.0000731/2022-92. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais e acessórios, calibração e teste de segurança elétrica para 06 (seis) Ventiladores Pulmonares. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 16/12/2022. Sessão: a partir de 09h00min do dia 16/12/2022. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br

2 cm -30 1719871 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
CMI/DAL-PMMG – Processo de Compras 56/2022. UE: 1250072, Pregão Eletrônico 37/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS, TIPO CAMINHONETA (SUV), OSTENSIVA COM CELA, BLINDAGEM PARCIAL NIVEL III-A. Considerando a necessidade de adequações a PMMG torna Público nova data para realização do certame. Início do encaminhamento das propostas: dia 05/12/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 20/12/2022 às 10:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br

3 cm -30 1719714 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico nº 262/2022 – Processo de Compras 1255302 0000262/2022. Processo SEI nº1250.01.0004662/2022-73. Objeto: Serviço comum de engenharia ou arquitetura com a finalidade de executar a reestruturação da Central de Abastecimento Médico e Farmacêutico (CAMF), conforme exigências, quantidades e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e Proposta Comercial. A Íntegra da Ata e Termo de Conclusão, disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -30 1720052 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 21/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$936,63; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 28/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.193,50.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, Termo de Rescisão 01/2022. Objeto: Fica rescindido o Termo de Cessão de Uso nº 01/2019, com a imediata devolução a Cessionária de 01 veículo VW/Gol TL MBV, ano/modelo 2017, placa PZY-0071.

3 cm -30 1720065 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 02/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 30/11/2022
18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	
Campo do Meio	Letícia Rocha Marinho	I,VIII,IX,X,XII,XIII,XXII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 30/11/2022
5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado
Uberaba	Vivian Nara de Araújo

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

8 cm -30 1720188 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9362420/2022 de Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A, Processo de compra nº 2121005 000064/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa que forneça medicamentos sob demanda, visando atender às necessidades de tratamento dos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde (SISAU) - PMMG/CBMMG/IPSM, residentes no Estado de Minas Gerais, bem como especificar os medicamentos a serem fornecidos pelas contratadas, conforme os detalhamentos dos itens, especificações, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais, deste edital, estabelecendo os critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais. discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 16/2022-GAS/IPSM. Valor total: R$ 68.251,68. Vigência: 12 (doze) meses,a partir da data de publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária nº: 2121.10.302.002.4001 .0001.339030.12.0.10.1. Assinatura: 29/11/2022. Signatários: pela contratada Matheus Marcos de Paulo Carmo, Representante Legal da Empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A., pelo contratante Sr. Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR, Diretor de Saúde do IPSM.

5 cm -30 1719798 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2022 – PF
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos , Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 02/2022, publicado no MG 26 de 04/02/2022, a fim de alterar Anexo I - Relação de cidades a serem credenciadas, com a Inclusão de 01(uma) vaga , para as seguintes especialidades: de Gastroenterologia , Médico Clínico Geral e Clínica Médica, na cidade de Carangola - 4ª RPM; Otorrinolaringologia , na cidade de Patos de Minas - 10ª RPM e a exclusão das seguintes especialidade: Otorrinolaringologia - 01 vaga - Araxá; Pediatria - 02 vagas - Uberaba; Otorrinolaringologia - 01 vaga - Uberaba; Cirurgia Vascular - 01 vaga - Uberaba; Endodontia - 01 vaga - Conquista - 5ª RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 30/11/2022

4 cm -30 1720187 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390141.

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 30/11/2022

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Além Paraíba	Vsap - Voluntarias Sociais de Além Paraíba	Diagnóstico Por Imagem
Juiz de Fora	Instituto de Análises Clínicas Carlos Chagas Ltda EPP	Laboratório Clínico
Mercês	Jorge Antônio Rodrigues Pereira e Cia Ltda ME	Laboratório Clínico
Muriaé	Fisimed Ltda ME	Serviço de Fisioterapia e Fonoaudiologia

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Itapagipe	Cunha e Marques Medicina Ltda ME	Clínica Médica e Serviço de Nutrição

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Cedov Ltda	Clínica Médica e Diagnóstico Por Imagem

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Janaúba	Cardiologia Stival Ltda ME	Clínica Médica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Pouso Alegre	Tatiana Fontes Nutrição e Saúde Ltda ME	Serviço de Nutrição

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Alfenas	Immunoser Vacina e Terapia Assistida Ltda EPP	Clínica Médica
Piumhi	Jaíne Reis ME	Serviço de Psicologia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 30/11/2022

RMBH

Município	Interessado
Contagem	Central Fisio Med Ltda ME

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado
Pouso Alegre	Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina Empresarial e Consultoria Ltda ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 30/11/2022

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberaba	Associação Portuguesa de Beneficência 1 de Dezembro	IV, VI, VII, X, XI, XX

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Campo Belo	Albernaz & Lima Análises Clínicas Ltda ME	I, II, VII, XIV

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Barbacena	F.P.G Serviços Médicos Ltda ME	II, V, VI, VII, XI, XXVII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

25 cm -30 1720190 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
BOLETIM INFORMATIVO Nº. 17/2022

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 187ª (Centésima Octogésima Sétima) Reunião Ordinária, em 17 (dezessete) de Novembro de 2022, julgou os recursos administrativos abaixo especificados, originários da CICC/DETRAN-MG, proferindo as seguintes decisões:

PA'S Nº SEI	Recorrente	PCnet	Decisão
82432/2018-91	Marcelo de Souza	5640259/2016	Indeferido
82447/2018-74	Oswaldo Tavares da Silva Junior	5575269/2016	Indeferido
82454/2018-79	Luiz Guilherme Marques	5522252/2016	Indeferido
82461/2018-84	Paulino Ladeira do Amaral	5516327/2016	Indeferido
82464/2018-03	Maria da Penha Nogueira da Rocha	5523646/2016	Indeferido
82513/2018-38	Relrison Carias da Silva	5428908/2016	Indeferido
82519/2018-70	Marcos Lopes do Carmo	5918533/2017	Indeferido
82526/2018-75	Ramon Elias de Paiva Jorge	5522511/2016	Indeferido
82545/2018-47	Jose Geraldo de Miranda	4719651/2016	Indeferido
82568/2018-08	Almir Rogerio Simoes	4746052/2016	Indeferido
82576/2018-83	Antonio Fernando Brito	5429255/2016	Indeferido
82585/2018-34	Elisa Akemi Inaba	554794/2016	Indeferido
82879/2018-50	Luciana Antunes Rocha	5523566/2016	Indeferido
82885/2018-82	Geraldo Rodrigues Sant Anna	5656056/2017	Indeferido
82894/2018-33	Cyllfarney Borges Cruvinel	5547943/2016	Indeferido
82896/2018-76	Cosmo Tobias de Souza	5547856/2016	Indeferido
82903/2018-81	Ivo Marcos Gaspar Machado	5427471/2016	Indeferido
82940/2018-52	Daniela Faria Sousa Pereira	5996293/2017	Indeferido
82941/2018-25	Roberta Adriane Soares	5548009/2016	Indeferido
82954/2018-62	José Antônio de Rezende	5842613/2017	Indeferido
82971/2018-88	Sayonara Regina Persina Fernandes	5522140/2016	Indeferido
82972/2018-61	Sandro Murilo Adao	5504686/2016	Indeferido
82979/2018-66	Maria da Graça Dias Coelho	4642757/2016	Indeferido
81838/2019-24	Omar Mahamad Beydoun	5717747/2017	Indeferido
82432/2018-91	Marcelo de Souza	5640259/2016	Indeferido
82447/2018-74	Oswaldo Tavares da Silva Junior	5575269/2016	Indeferido
82454/2018-79	Luiz Guilherme Marques	5522252/2016	Indeferido
82461/2018-84	Paulino Ladeira do Amaral	5516327/2016	Indeferido
82464/2018-03	Maria da Penha Nogueira da Rocha	5523646/2016	Indeferido
82513/2018-38	Rebrison Carias da Silva	5428908/2016	Indeferido
82519/2018-70	Marcos Lopes do Carmo	5918533/2017	Indeferido
82526/2018-75	Ramon Elias de Paiva Jorge	5522511/2016	Indeferido
82545/2018-47	Jose Geraldo de Miranda	4719651/2016	Indeferido
82568/2018-08	Almir Rogerio Simoes	4746052/2016	Indeferido
82576/2018-83	Antonio Fernando Brito	5429255/2016	Indeferido
82585/2018-34	Elisa Akemi Inaba	554794/2016	Indeferido
82879/2018-50	Luciana Antunes Rocha	5523566/2016	Indeferido
82885/2018-82	Geraldo Rodrigues Sant Anna	5656056/2017	Indeferido
82894/2018-33	Cyllfarney Borges Cruvinel	5547943/2016	Indeferido
82896/2018-76	Cosmo Tobias de Souza	5547856/2016	Indeferido
82903/2018-81	Ivo Marcos Gaspar Machado	5427471/2016	Indeferido
82940/2018-52	Daniela Faria Sousa Pereira	5996293/2017	Indeferido
82941/2018-25	Roberta Adriane Soares	5548009/2016	Indeferido
82954/2018-62	Jose Antonio de Rezende	5842613/2017	Indeferido
82971/2018-88	Sayonara Regina Persina Fernandes	5522140/2016	Indeferido
82972/2018-61	Sandro Murilo Adao	5504686/2016	Indeferido
82979/2018-66	Maria da Graça Dias Coelho	4642757/2016	Indeferido
81838/2019-24	Omar Mahamad Beydoun	5717747/2017	Indeferido
24894/2020-59	Sebastião Sabino Vieira	7367697/2018	Indeferido
24895/2020-32	Márcio Augusto Gomes	7390622/2018	Indeferido
24898/2020-48	Geraldo Magela Menas Siqueira	7600295/2018	Indeferido
24899/2020-21	Paulo Henrique da Silva	6029896/2017	Indeferido
24900/2020-91	Panaiotes Vicopulos	7378096/2018	Indeferido
24905/2020-53	Paulo Grasseschi Pânico	6031298/2017	Deferido
24911/2020-85	Sirlei Alves Pereira	7581296/2018	Indeferido
24912/2020-58	Tatiane Dias Bacelos	7326077/2018	Indeferido
24922/2020-79	Richelle Stefanie Ribeiro de Sousa	7227286/2018	Indeferido
24930/2020-57	Thiago Augusto Silva Cerqueira	7374320/2018	Indeferido
24932/2020-03	Tiago Firmino Parreira	3054582/2014	Indeferido
24945/2020-40	Renato Starling	5976901/2017	Deferido
24946/2020-13	Marcelo de Souza Andrade	7330166/2018	Indeferido
24948/2020-56	Ricardo José Barbosa Bahia	7220954/2018	Indeferido
24958/2020-77	Romeu Ferreira Madureira	4959866/2016	Indeferido
24960/2020-23	Romúlo Santos Dumont Ferreira	6021528/2017	Indeferido
24966/2020-55	Shirley Xavier de Jesus	6004210/2017	Deferido
24975/2020-06	Maria Imaculada Alvim Barbosa	4942548/2016	Indeferido
24987/2020-70	Marques Antônio de Souza	4840294/2016	Indeferido
24990/2020-86	João Claúdio Parreiras Barbosa	5223731/2016	Indeferido
24992/2020-32	Roberto Márcio Santos	4913335/2016	Indeferido
24994/2020-75	Ricardo Miquilino dos Santos Bisneto	6004334/2017	Indeferido
24996/2020-21	Katia Aparecida Alvim de Brito	5743468/2017	Indeferido
25000/2020-10	Rodrigo Vieira Untar	4930486/2016	Indeferido
25002/2020-53	Lindomar Miranda Costa	6635735/2017	Indeferido
25007/2020-15	Luiz Eduardo Campos Xavier	4738016/2016	Indeferido
25008/2020-85	Manoel Marcelo de Araújo	7688077/2018	Indeferido
25009/2020-58	Rodrigo Alves Resende	5179826/2016	Indeferido
25010/2020-31	Marcelo Lago e Santos	5005808/2016	Indeferido
25012/2020-74	Robson Antônio Luis de Sá	5974734/2017	Indeferido
25014/2020-20	Ricardo Roberto Noronha	7270315/2016	Indeferido
25015/2020-90	Guilherme Quaresma Almeida	7201126/2018	Deferido
25018/2020-09	Plinio Sergio Peres de Souza	6847252/2018	Indeferido
250020/2020-52	Maria Angelina Zaia Escobar Cerqueira	4925819/2016	Indeferido
25026/2020-84	Raimundo Nonato do Nascimento	5913243/2017	Indeferido
25028/2020-30	Ruy Carreteiro Santiago	5702926/2017	Indeferido
250559/2021-59	Carlos Cassemiro Celestino	7177395-46	Indeferido
222313/2022-84	Roberto Tome Duarte	7827106	Indeferido
222320/2022-89	Ricardo da Silva Dias Alves	6894723	Indeferido
222324/2022-78	Johan Souza de Araujo	6941630	Indeferido
222334/2022-02	Wellington da Silva Ernesto	6942308	Indeferido
222339/2022-61	Jose Luiz de Oliveira	6927806	Indeferido
222343/2022-50	Carlos Alberto La Terza	6940155	Indeferido
222347/2022-39	Sylvio Mancilha Mendes	6927652	Indeferido
222348/2022-12	Pedro Nogueira Ribeiro	6941805	Indeferido
222353/2022-71	Walter Lima Filho	6901385	Indeferido
222357/2022-60	Luciano Candido da Silva	6900946	Indeferido
222362/2022-22	Anderson dos Santos	6941738	Indeferido
222365/2022-38	Fabiano Ferreira de Jesus	6967661	Indeferido
222367/2022-81	Alessandro Leal da Silva	6989992	Indeferido
222371/2022-70	Lucas Storino de Carvalho	6941593	Indeferido
222372/2022-43	Paulo Cesar Soares de Souza	6932063	Indeferido
222377/2022-05	Leandro de Almeida Dhom	6939968	Indeferido
222382/2022-64	Antonio da Silva Ribeiro	6903164	Indeferido
222386/2022-53	Antonio Marcos Cardoso	6901418	Indeferido
222390/2022-42	Max Elmar Felizardo da Silva	6980290	Indeferido
222396/2022-74	Thiago Alves da Silva	6927862	Indeferido
222402/2022-09	Ormani Rada Reis	6900721	Indeferido
222405/2022-25	Carlos Roberto Bernardes	6930655	Indeferido
222415/2022-45	Joaquim Bernardino de Souza Filho	6982241	Indeferido
222421/2022-78	Alexandre Borges Guedes	6974916	Indeferido
222425/2022-67	Camila de Jesus Ribeiro Carvalho	6990026	Indeferido
223196/2022-08	Edilson Eli de Carvalho	8622094	Indeferido
223198/2022-51	Mateus Matos da Silva	7770435/2018	Indeferido
223199/2022-24	Adriano Batista dos Santos	8657800/2019	Indeferido
223348/2022-75	Hudson Sidnei Pereira	7937911	Indeferido
223351/2022-91	Anderson Tavares Ribeiro	8320452	Indeferido
223351/2022-91	Anderson Tavares Ribeiro	8320452	Indeferido
223357/2022-26	Wellington Moreira Fernandes	7937920	Indeferido
223363/2022-58	Antonio Fernandes Silva Filho	7937627	Indeferido
223369/2022-90	Iago Peixoto Silva do Carmo	8419368	Indeferido
223379/2022-14	Diovane Figueiredo	8407450	Indeferido
223381/2022-57	Raimundo Afonso de Araujo Lima	8407447	Indeferido
223382/2022-30	Rosiane Fatima de Siqueira	8934598	Indeferido
223389/2022-35	Mateus Filipe Pereira	8185982	Indeferido
223385/2022-46	Jose Antônio de Andrade	8185977	Indeferido
223390/2022-08	Jose Luiz de Oliveira	7844645	Indeferido
223394/2022-94	Antonio Paulo de Almeida	7988198	Indeferido
223398/2022-83	Carlos Lopes Cordeiro	5706836	Indeferido
223399/2022-56	Wanderson Alves Fidelis	8586601	Indeferido
223403/2022-49	Melquiades Pereira dis Santos	7636066	Indeferido
223408/2022-07	Elberson Olimpio Domingos de F. neto	8184610	Indeferido
223411/2022-23	Michelle Aparecida Quintao	8414445	Indeferido
223414/2022-39	Abemar de Oliveira Vieira de Andrade	8321323	Indeferido
223554/2022-42	Edson Assis de Carvalho	8859747	Indeferido
223558/2022-31	Wanderson Alves Fidelis	8586602	Indeferido
223562/2022-20	Uillian Marcelino de Almeida	8321295	Indeferido
223566/2022-09	Helliton Vitor Ferreira	018/2015	Indeferido
223572/2022-41	Fernando do Nascimento Domingues	5862967	Indeferido
223577/2022-03	Bruno Henrique de Oliveira Bonifacio	9249497	Indeferido
223654/202258	Camilo de Lelis Amancio	6528342	Indeferido
223658/2022-47	Adair Jose Ferreira Junior	6484500	Indeferido
223675/2022-73	Ailton Concolato	6450048	Indeferido
223670/2022-14	Anderson Couto Penido	6470781	Indeferifo
223676/2022-46	Thiago Gaparini dos Santos	7230222	Indeferido
223679/2022-62	Josue Cardoso Piermattei	6450049	Indeferido
223681/2022-08	Adair Balbino de Araujo	6482335	Indeferido
223682/2022-78	Lucas Oliveira Bernardes	6017054	Indeferido
223683/2022-51	Nilson Pereira Marcal	4625909	Indeferido
223685/2022-94	Dalton Moreira Fonseca	7932062	Indeferido
223686/2022-67	Joao Gomes de Rezende	7415808	Indeferido
223688/2022-13	David Servulo Leal	5661639	Indeferido
223690/2022-76	Walyson Adriano Meireles	7988580	Indeferido
223691/2022-29	Ezequiel Henrique Andrade	8586551	Indeferido
223693/2022-72	Willian Junior Ribeiro dos Santos	8184413	Indeferido
223698/2022-34	Soeliton Barbosa de Menezes	7745072	Indeferido
223699/2022-07	Wilton Fernandes Macedo	7635725	Indeferido
223702/2022-23	Fabricio Rodrigues Dutra	8414413	Indeferido
223708/2022-55	Juarez Miranda Oliveira	8859764	Indeferido
223710/2022-98	Edmar Sanches Dias	8424220	Indeferido
23675/2022-73	Ailton Concolato	6450048	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, em exercício.

Visto: Irene Angélica Franco e Silva Leroy, Presidente.

BOLETIM INFORMATIVO Nº. 18/2022

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este conselho, quando da realização de sua 187ª (centésima octogésima sétima) reunião ordinária, em 17 (Dezessete) de novembro de 2022, julgou os recursos administrativos abaixo especificados proferindo as seguintes decisões:

Multas Nº Sei	Recorrente	Placa	AIT	Decisão
44030/2018-15	Gildane Jeferson de Oliveira	HAS-5600	AF01746164	Indeferido
46839/2018-26	Jose Henrique Silvieri	CTE-1747	AF00040484	Indeferido
50361/2018-89	Fabrício Azevedo Silva	OUP-5396	AC00401394	Indeferido
61580/2018-10	Corpo de Bombeiros Militar de MG	PUE-8359	AE04830487	Deferido
61585/2018-69	Corpo de Bombeiros Militar de MG	PUE-8359	AE04830475	Deferido
74793/2018-25	Fábio de Jesus Duarte	OPU-2545	AF01372886	Indeferido
75026/2018-39	Davidson Magalhães da Silva	HBI-2185	AF00127595	Indeferido
75044/2018-38	Douglas Carlos Braz	GSX-4874	AJ00152696	Indeferido
75160/2018-10	Ismael Nelvair da Silva	PVT-1219	AC00406820	Indeferido
75183/2018-68	Ismael Nelvair da Silva	PVT-1219	AC00406862	Indeferido
75230/2018-60	José Marcos Rocha Santos	HGR-5524	AF01153006	Indeferido
75248/2018-59	Alyson John Meira da Silva	HIJ-1664	AF00395321	Indeferido
75249/2018-32	Alyson John Meira da Silva	HIJ-1664	AF00395327	Indeferido
75258/2018-80	Patrícia Gomes Mendes	PYM-8491	AF00275839	Indeferido
75259/2018-53	Thiago Henrique Conrado Frade	HLQ-6656	AF00084611	Indeferido
75571/2018-68	Marcus Vinicius Lima Nunes	HIR-1186	AO28393225	Indeferido
75582/2018-62	Ismael Nelvair da Silva	PVT-1219	AC00406840	Indeferido
75627/2018-11	Dayvson Vinicius Nogueira Cirino	BST-2728	AC00373851	Indeferido
75632/2018-70	Ismael Nelvair da Silva	PVT-1219	AC00406819	Indeferido
75761/2018-79	Wellington Figueiredo Correa	JUX-5337	AC00521098	Indeferido
75977/2018-67	Adenilson de Moura Siqueira	JJT-0751	AF01994474	Indeferido
76081/2018-72	Vicente Vieira de Moura	HLN-3534	AF01889529	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390142.

76083/2018-18	Marcos Filipe Silva Costa	HAQ-3147	AF00828668	Indeferido
76468/2018-02	Bruno César de Melo	HKE-1701	AA05505289	Indeferido
76551/2018-89	Wellington Alves Rocha	HGT-5718	AF00200839	Indeferido
76569/2018-88	Bruno Rafael Fialho dos Passos	HKY-5688	AF01113554	Indeferido
76604/2018-16	Alvimar Antônio de Souza	OOZ-8362	AF00981043	Indeferido
76638/2018-68	Cynthia Lourdes Barbosa	MTW-6902	AF00338163	Indeferido
76919/2018-47	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688156	Indeferido
76920/2018-20	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688139	Indeferido
76922/2018-63	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688140	Indeferido
76924/2018-09	Ricardo Francisco Batista	BUT-6763	AC00119372	Indeferido
76930/2018-41	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688155	Indeferido
76950/2018-83	Ricardo Francisco Batista	BUT-6763	AC00119371	Indeferido
76952/2018-29	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688158	Indeferido
76997/2018-75	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688157	Indeferido
77007/2018-96	Dellas Comércio e Transportes LTDA	GXM-1615	LO27699867	Indeferido
77546/2018-93	Rosália Evaristo Silva	DHD-3328	AF00753350	Indeferido
77917/2018-67	Neilton Alves	NFV-2235	AA04506748	Indeferido
78266/2018-53	Warley Marques da Silva	HFY-4287	AJ00368889	Indeferido
78335/2018-33	Bleiner Fernandes Campos	HFE-4307	AF01584000	Indeferido
78336/2018-06	Geraldo Caetano da Silva	GSS-2771	AF00278943	Indeferido
78474/2018-63	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688152	Indeferido
78534/2018-92	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688153	Indeferido
78562/2018-15	José Edivan da Mata	HJE-2393	AO28688170	Indeferido
91592/2018-24	Jesse Acácio Ribeiro	HOH-3545	2015527	Indeferido
91643/2018-05	Nedeilton Lopes	HZS-2137	AJ00393025	Indeferido
91644/2018-75	Roginaldo Santana da Silva	HAE-5837	AJ00427606	Indeferido
91661/2018-04	Antônio Carlos de Souza	NYG-6353	AF01808602	Indeferido
91671/2018-25	Elizeu de Campos	HKB-9996	AB05752987	Indeferido
91724/2018-49	Davdson Luts de Miranda	GVS-6673	AJ00426244	Indeferido
91761/2018-20	Fernando Paulino dos Reis	GOR-1499	AJ00183102	Indeferido
91775/2018-30	Armando Laerte de Almeida	HJG-9606	AJ00302425	Indeferido
91799/2018-61	Ricardo Monteiro dos Santos	OPT-1657	AJ00328398	Indeferido
91914/2018-60	Eustáquio Assunção Neves dos Santos	JKQ-0837	AF01994453	Prejudicado
91986/2018-56	Olivio José Siqueira	AGC-8668	AF00935986	Indeferido
92104/2018-71	Romulo Felipe de Moura Dias	GVM-9383	AC00637938	Indeferido
113299/2018-09	Marcelo Garcia de Jesus	HDF-6674	AG01198957	Indeferido
132637/2019-31	Karla Magalhaes Coelho	NYB-9435	A125387566	Indeferido
146714/2019-95	Sandra Regina Dias Soares	HHF-7831	AC00615026	Indeferido
146737/2019-56	Patrícia Freire Elias	DGW-3394	AC00615181	Indeferido
7111/2020-50	Territorial Transp. E Empresas Ltda.	HEH-2664	AE05521390	Deferido
182997/2020-54	Fabio Oliveira da Silva	HID-9832	AG04478057	Indeferido
182998/2020-27	Adriana de Jesus Chagas	HES-0048	AG04478150	Indeferido
182999/2020-97	Cassio Higor Silva Nascimento	HLH-5221	AG4474493	Indeferido
183003/2020-86	Sebastião Agostinho C. Teixeira	OWS-9166	AG00657861	Indeferido
183004/2020-59	Bernardo Couri Soares de Moura	HNR-7600	F201198384	Indeferido
183005/2020-32	Isabela Cristina Amaral Paula	GPI-5509	D000154000	Indeferido
183006/2020-05	Localiza Rent A Car S/A	QNK-4577	AG00658831	Indeferido
183007/2020-75	João José Saraiva Andrade	LOR-5972	F201092311	Indeferido
183009/2020-21	Victor Cardoso Dias	OQB-8267	AG3385883	Indeferido
183010/2020-91	Alessandro Alves Vasconcelos	PWL-9014	AG04483897	Indeferido
183015/2020-53	Cláudio Santos Rosa	JHD-2625	A011368061	Indeferido
183016/2020-26	Edmar Bernardes Mendes	QQH-7574	AG4476110	Indeferido
183018/2020-69	José Januário de Andrade	OXK-3761	AG03453918	Indeferido
183019/2020-42	Fernando Gonzaga dos Santos	HID-4442	R001615411	Indeferido
183020/2020-15	Captamed Cuidados Contin Ltda.	QPB-9974	R001644401	Indeferido
183021/2020-85	Djanira Patrícia de Souza	HNE-7886	R001713581	Indeferido
183022/2020-58	Lubrificante Rio Doce	OWH-2471	R001685781	Indeferido
2395/2021-18	Leonardo Lage de Azevedo	HFY-5949	AC00619808	Indeferido
3709/2021-42	Nilo Pinto Rocha Junior	HKA-7693	AC00834910	Indeferido
3740/2021-78	Elita Gonçalves Nogueira	GSJ-9557	AI00829821	Indeferido
6024/2021-05	Anilson de Faria Domingues	GYZ-9282	AI00730755	Indeferido
6042/2021-04	Anilson de Faria Domingues	GYZ-9282	AI00729003	Indeferido
6072/2021-67	José Luzia de Oliveira	HJF-2459	AI00484497	Indeferido
6085/2021-07	Weslei Domingo Silva	PWL-3408	AI00419527	Indeferido
6112/2021-54	José Jeronimo de Oliveira	HHX-3482	AI00447657	Indeferido
6114/2021-97	José Jeronimo de Oliveira	HHX-3482	AI00449533	Indeferido
6132/2021-96	Gleison Daniel Rodrigues Araujo	NYI-6169	AI00411504	Indeferido
6135/2021-15	Raimundo Romaens de Oliveira	OAB-1796	AI00659198	Indeferido
6146/2021-09	José Eduardo de Lima	HGB-8182	AI00772210	Indeferido
7247/2021-61	Aloir Ambrósio de Sousa	HNB-2590	AI00684816	Indeferido
7248/2021-34	Élcio Gomes Ferreira	PXH-5942	AI00500661	Indeferido
84982/2022-02	Jonas Emiliano de Alvarenga	AGU-6277	L312210	Indeferido
84984/2022-45	Silvio Zacarias Dias	MQX-8195	L314795	Indeferido
84985/2022-18	Helvécio Teles Teixeira	OWR-0229	L321891	Indeferido
84988/2022-34	Matheus Alessandro Araújo Matias	QUB-2879	L322515	Indeferido
84990/2022-77	Mateus Henrique Ferreira	GPX-8298	L307405	Indeferido
84995/2022-39	Adriano Alves de Souza	PUG-9331	L308501	Indeferido
84998/2022-55	Sérgio do Amaral	PVJ-3631	L308599	Indeferido
85000/2022-98	Matheus Alessandro Araújo Matias	QUB-2879	L322516	Indeferido
85004/2022-87	Wilson Edson Figueiredo	PWT-5483	L321367	Indeferido
85007/2022-06	Soares Sistemas de Inf. Ltda	PZG-5005	E300219046	Indeferido
85009/2022-49	Jhonatas Ferreira dos Santos	HKE-5874	AG05081799	Indeferido
85011/2022-92	Wagner Bueno de Paula	PZG-1402	E300216235	Indeferido
85013/2022-38	Jhonatas Ferreira dos Santos	HKE-5874	AG05603621	Indeferido
85015/2022-81	Adilson Rodrigues de Melo	HOE-5392	AG03763245	Indeferido
85002/2022-44	Kesia Estanislau Ribeiro	OXJ-9334	L304153	Indeferido
85016/2022-54	Isac Vidigal Freire	OLY-9988	AG03768944	Indeferido
85019/2022-70	Albert de Oliveira Martins	QOV-9501	E300250579	Indeferido
85052/2022-52	Samuel Jorge dos Reis	OPS-3318	AG01997767	Indeferido
85206/2022-65	Cleber Sebastiao do Nascimento	LUL-5179	AB00789784	Indeferido
85209/2022-81	Luiz Alberto M. Rocha	QNL-3778	AG00741802	Indeferido
85215/2022-16	Amaury de Mello Campos	HKV-0205	F201523995	Indeferido
85221/2022-48	Ivanete Barbosa Campos	PWN-3998	AB00731286	Indeferido
85229/2022-26	Adão Vicente	OPE-9759	AG0684870	Indeferido
85235/2020-58	Elacir de Freitas Pinheiro	LQN-3391	F21436545	Indeferido
85240/2022-20	Carlos Henrique de Oliveira Monteiro	GVM-8050	F201579246	Indeferido
85246/2022-52	José Carlos de Almeida	AMB-3121	AG00727829	Indeferido
85253/2022-57	Adilson Ferreira de Mota	PUW-1208	AG733184	Indeferido
85258/2022-19	José Limeira Denoa	GSA-3776	AG00675987	Indeferido
85262/2022-08	Leonardo Carvalho Silva	HLB-1010	AG00735656	Indeferido
85266/2022-94	Marcio Israel Barroso	HDN-3959	AG00677217	Indeferido
85268/2022-40	Adilson Ferreira de Mota	PUW-1208	F014310561	Indeferido
85272/2022-29	Aclesia Cordeiro Antunes Rojas	FES-9698	E100537378	Indeferido
85275/2022-45	Aclesia Cordeiro Antunes Rojas	FES-9698	E100527531	Indeferido
85281/2022-77	Aclesia Cordeiro Antunes Rojas	FES-9698	E100538014	Indeferido
85284/2022-93	Aclesia Cordeiro Antunes Rojas	FES-9698	E100538960	Indeferido
85285/2022-66	Aclesia Cordeiro Antunes Rojas	FES-9698	E100542210	Indeferido
85289/2022-55	Aclesia Cordeiro Antunes Rojas	FES-9698	E100537336	Indeferido
85293/2022-44	Analice Borges Landin	GVZ-3950	AG05066886	Indeferido
85296/2022-60	Analice Borges Landin	GVZ-3950	AG05066885	Indeferido
85298/2022-06	Alex Aleixo Ferreira	PCT-1F35	E100543413	Indeferido
85300/2022-49	Fernanda Matos Barreto	OVD-1J89	E100534734	Indeferido
85303/2022-65	Fernanda Matos Barreto	OVD-1J89	E100534731	Indeferido
85307/2022-54	Alexandre Souza de M. Preto	KCC-6353	E300203258	Indeferido
85312/2022-16	Alexandre Souza de M. Preto	KCC-6353	AG03772552	Indeferido
85314/2022-59	Alexandre Souza de M. Preto	KCC-6353	AG0377946	Indeferido
85318/2022-48	Alexandre Souza de M. Preto	KCC-6353	AG04424492	Indeferido
85321/2022-64	Alexandre Souza de M. Preto	KCC-6353	AG03752699	Indeferido
85324/2022-80	Alexandre Souza de M. Preto	KCC-6353	AG03752698	Indeferido
145678/2022-25	Lucas Silva Marques	HKC-2695	AL00083751	Indeferido
145680/2022-68	Felipe de Castro Filho	OKZ-4546	AL00908346	Indeferido
145689/2022-19	Sidney José de Souza	QPV-9900	AL00880750	Indeferido
145694/2022-78	Victor Hugo Neto de Oliveira	HLD-2213	AH00691497	Indeferido
145697/2022-94	Luciano Gonçalves de Lisboa	PVY-9894	AL00864555	Indeferido
145698/2022-67	Janaina Silva Teixeira	HAE-8416	AH00644771	Indeferido
145702/2022-56	Olinda Cristiane Geralda dos Santos	PXV-4576	AL00144402	Indeferido
145704/2022-02	Adnaldo Ramos de Moura	PVF-9759	AL00613605	Indeferido
145722/2022-98	Gilberto Nobre Justino	PYF-8872	AH00665091	Indeferido
145726/2022-87	Vanderlei Silva Lopes	PYD-6477	AL00798561	Indeferido
145731/2022-49	Romulo Lima	HJD-4534	AL00481940	Indeferido
145732/2022-22	Romildo de Souza Silva	HJG-0058	AL00781384	Indeferido
145734/2022-65	Creiton Jose Eleoterio	HEE-7772	AH00669997	Indeferido
145736/2022-11	Michael Jonas Lopes Ribeiro	PWK-1454	AH00676532	Indeferido
145737/2022-81	Renato Alves	PXJ-6783	AL00780165	Indeferido
145738/2022-54	Romulo Lima	HJD-4534	AL00477357	Indeferido
145740/2022-97	Renata Garcia Alves Coimbra	DAE-9017	AL00816658	Indeferido
145742/2022-43	Silvana Aparecida de Oliveira	HAE-4046	AL00814357	Indeferido
145744/2022-86	Raimundo Batista Soares	HMF-1391	AL00820828	Indeferido
145745/2022-59	Rômulo Lima	HJD-4534	AL00476344	Indeferido
145749/2022-48	João Batista Gonçalves da Fonseca	PZO-1874	AH00667969	Indeferido
145750/2022-21	Eduardo Bellini Braga Pimentel	QMR-3329	AL00774102	Indeferido
145754/2022-10	Wesley Cristiano Ribeiro Cabral	OQQ-7888	AL00786641	Indeferido
145753/2022-37	Claudio Gonçalves C.dos Santos	OXC-6686	AL00825148	Indeferido
145755/2022-80	Leonardo José Paulino	QNP-9377	AL00815995	Indeferido
145758/2022-96	Braulio Moura de Morais	PZG-7774	AL00830481	Indeferido
145760/2022-42	Clara Aparecida Mateus	QOF-1055	AL00834092	Indeferido
145765/2022-04	João Paulo Ferreira Lopes	GXZ-6122	AL00873380	Indeferido
145766/2022-74	Roger dos Santos Alcantara	OXI-6068	AL00874704	Indeferido
145768/2022-20	Mariana Leal Nunes	PWV-2185	AL00833149	Indeferido
145770/2022-63	Erica Stelita Porto	GZT-5575	AH00637781	Indeferido
145772/2022-09	Odila Narcizo de Rezende	GKT-9844	AL00653184	Indeferido
145775/2022-25	Moacir Dias	OWT-7547	AL00653698	Indeferido
145779/2020-14	Myke Ferreira dos Santos	OWZ-3100	AL00796146	Indeferido
117552/2021-17	Samara Rafaela Coelho da Silva	HJB-4129	AE06946163	Indeferido
117553/2021-87	Wellington Junio da Silva Santos	GZN-4557	AJ00451035	Indeferido
117556/2021-06	Wellington de Assis	QNA-3518	AE05492167	Indeferido
117557/2021-76	88 Produção Art. G. A. Ltda ME	HDV-7456	AE06861354	Indeferido
117559/2021-22	Lauro de Marco Siqueira ME	OPS-3975	AE05612619	Indeferido
117561/2021-65	Vinicius Moreira de Lima	OPX-9230	AE05717529	Indeferido
117562/2021-38	Osvaldo Alves Cardoso	OGG-2464	AE06883915	Indeferido
117563/2021-11	Denis Fernando da Silva	HCS-8204	AE06895946	Indeferido
117564/2021-81	Diane Santos Gonçalves	GYL-2629	AE05617604	Indeferido
117565/2021-54	Phelipe Richard Ferreira Silva	OLO-2681	AE05607050	Indeferido
117568/2021-70	Pablo Prates Fernandes	HCO-4336	AE05608480	Indeferido
117572/2021-59	Laudisley Carvalho Ribeiro	OXE-2531	AE05581739	Indeferido
117573/2021-32	Nilson Reis Passos	PYM-2506	AE05600960	Indeferido
117575/2021-75	Robson de Alencar R. Cruz	HIM-2385	AE05606792	Indeferido
117577/2021-21	Kelly Crist. Ferreira Maurilio	NYD-9236	AE05610551	Indeferido
117578/2021-91	Raquel Vitorio Oliveira	OQX-5684	AE05605963	Indeferido
117579/2021-64	Cesar Augusto Vieira	HDM-4387	AE05637143	Indeferido
117580/2021-37	Nubia Marcela Cipriano Rosa	PXO-5812	AE05580739	Indeferido
117583/2021-53	Adevir Jose de Paula	HCK-4829	E001717144	Indeferido
212547/2022-23	Karla Magalhaes Coelho	NYB-9435	A125431566	Indeferido
216068/2021-19	Oswaldo Salgado Ribeiro	MQN-9443	AL00693855	Indeferido
225633/2021-75	Hugo Leander Oliveira	PWU-4727	AG02294265	Indeferido
258326/2021-64	Orlando Cesar dos Santos	HCG-4552	AM00109268	Indeferido
258327/2021-37	Leandro de Ramos Gonçalves Lopes	GUA-2480	AK00118653	Indeferido
258331/2021-26	Alfredo Fernandes Machado	GTS-3700	AF01867534	Indeferido
258336/2021-85	Heloisa Correa da Silva	JQL-5999	AM00805720	Indeferido
258338/2021-31	Marcio Roberto Viana Gonçalves	AVL-4887	AG03664364	Indeferido
258345/2021-36	Lucas Walace da Silva	JND-1505	AM00200780	Indeferido
258347/2021-79	Aline Mara Viana	PXO-3677	AM00111909	Indeferido
258349/2021-25	Luiz Claudio de Jesus	GZA-0060	AM00556190	Indeferido
258354/2021-84	Marcus Vinícius Ribeiro Rezende	GPX-5848	AG03700914	Indeferido
258359/2021-46	Wallyson Araújo Lage Magalhães	OWY-1489	AM00980012	Indeferido
258360/2021-19	Marli da Silva Lima Araújo	GYB-4134	AM00984137	Indeferido
258362/2021-62	Pedro Henrique Pereira Veiga	GUJ-7202	AM00408142	Indeferido
258368/2021-94	Juliano José de Oliveira	NYF-0642	AM00462753	Indeferido
258369/2021-67	David Daniel da Silva Reis	GYN-9252	AM00638095	Indeferido
258370/2021-40	Juliano José de Oliveira	NYF-0642	AM00462754	Indeferido
32686/2022-62	Alexandro Alves de Oliveira e Silva	HLV-7120	AC01098994	Indeferido
152312/2022-66	Wesley Dias de Souza	HMB-8176	AI1224055	Indeferido
152308/2022-77	Leonardo Cardoso Andrade	PZI-0990	AC00986714	Indeferido
152388/2022-51	Edgar de Souza Santos	MFZ-7502	AC01075827	Indeferido
152392/2022-40	Daise Generoso Pimenta	HGL-4801	AC00956426	Indeferido
152394/2022-83	Braulio Soares Nascimento	HHK-0805	AI01283680	Indeferido
152397/2022-02	Cristiano Gonçalves Ferreira Pinto	PZG-3348	AI01279658	Indeferido
152398/2022-78	Carmem Elizabete Fernandes da Silva	HBR-7016	AI01303065	Indeferido
152401/2022-88	Anderson dos Santos	HKL-8329	AI01243288	Indeferido
152404/2022-07	Ademilson dos Santos Flor	GZD-2055	AI01364058	Indeferido
152405/2022-77	Carlos Roberto Lima Pereira	HGG-1900	AI01142134	Indeferido
152407/2022-23	Frederico de Oliveira Fantaguzzi Dolabela	HMH-1986	AI01278713	Indeferido
152420/2022-60	João Rodrigues Neto	MQK-2754	AC01075880	Indeferido
152421/2022-33	João Rodrigues Neto	MQK-2754	AC01075878	Indeferido
152423/2022-76	Raphael Augusto M. A. Duarte	GRW-3472	AI01345165	Indeferido
152424/2022-49	Ana Paula de Abreu Gil	HCH-3255	AC01147107	Indeferido
152426/2022-92	Ana Paula de Abreu Gil	HCH-3255	AC01147108	Indeferido
152443/2022-21	Raimundo Antônio de Melo	QNK-1416	AI01337925	Indeferido
152441/2022-75	Gilson Vaz de Carvalho	HLO-9568	AI01353512	Indeferido
152446/2022-37	José Geraldo do Prado	HCU-6696	AC01117515	Indeferido
152448/2022-80	Denis de Oliveira Martins	GON-8023	AC00908321	Indeferido
152450/2022-26	Luana Franciele de Bessa Santos	HVG-9314	AI01338020	Indeferido
152452/2022-69	Nilmar Luis Paulino	GVT-8020	AC01161125	Indeferido
152453/2022-42	Nilmar Luis Paulino	GVT-8020	AC01161124	Indeferido
152454/2022-15	Nilo Pinto Rocha Junior	HBZ-2582	AC01121778	Indeferido
152456/2022-58	Geraldo Soares de Paula	HMB-3285	AC01131434	Indeferido
152457/2022-31	Tamara Pinto Coelho de Oliveira	QNJ-7581	AC01197605	Indeferido
152462/2022-90	Nilmar Luis Paulino	GTV-8020	AC01161123	Indeferido
152464/2022-36	Nelson Raia Filho	HFX-4892	AI01300354	Indeferido
152465/2022-09	Antônio Carlos Rocha	OXI-0731	AI01274834	Indeferido
152466/2022-79	Odeilson Feliciano Barbosa	HLM-0677	AC00928601	Indeferido
152468/2022-25	Sebastião Caldeira	OWQ-4180	AC01105260	Indeferido
152472/2022-14	Maik e Diniz Faria	OQL-2574	AI01321383	Indeferido
152474/2022-57	José Santos da Silva	PUD-3681	AI01360998	Indeferido
152476/2022-03	Auro Nogueira de Barros	QNQ-1390	AC01093273	Indeferido
152483/2022-08	Rafael Rodrigos Klen	OLQ-7273	AI01272133	Indeferido
152488/2022-67	José Agnaldo Soares	OQJ-1233	AI01339365	Indeferido
152490/2022-13	José Agnaldo Soares	OQJ-1233	AI01343024	Indeferido
152492/2022-56	José Agnaldo Soares	OQJ-1233	AI01357906	Indeferido
152493/2022-29	José Agnaldo Soares	OQJ-1233	AI01356325	Indeferido
152494/2022-02	José Agnaldo Soares	OQJ-1233	AI01351323	Indeferido
152495/2022-72	José Agnaldo Soares	OQJ-1233	AI01350692	Indeferido
152497/2022-18	José Salvador Barbosa Filho	PVH-2703	AC01117988	Indeferido
154754/2022-92	Yan Pablo Santos	HFS-2182	AM00276084	Indeferido
154810/2022-35	Davidson Gouveia de Rosa Lima	HHY-7600	AM01216290	Indeferido
155909/2022-44	Jeronimo A. de Carvalho Junior	HNU-5650	AC01013287	Indeferido
155912/2022-60	Phelipe Richard Ferreira Silva	OLO-2681	AC00950602	Indeferido
155919/2022-65	Celio Fraga Guerra	GYT-0869	AC01348724	Indeferido
155932/2022-05	Gilson Alves dos Reis	HJK-6080	AC00994540	Indeferido
155935/2022-21	Agnelo Bispo de Beijo	OPT-8425	AC00969363	Indeferido
155936/2022-91	Elizabeth Pereira da Silva Campos	QNR-4678	AI01223640	Indeferido
155937/2022-64	Dario Augusto Marques da Silva	HNT-2104	AC00962203	Indeferido
155942/2022-26	Dario Augusto Marques da Silva	HNT-2104	AC00962204	Indeferido
155944/2022-69	Joice Barbosa Zancanella	MQQ-7522	AC00825574	Indeferido
155947/2022-85	Francisco Xavier da Silva	GWC-6612	AC00995733	Indeferido
158499/2022-51	Francisco Xavier da Silva	GWC-6612	AC00995735	Indeferido
158513/2022-61	Francisco Xavier da Silva	GWC-6612	AC00995734	Indeferido
158515/2022-07	Anderson Paula Cavalcanti	ESU-5971	A029645432	Indeferido
158522/2022-12	Camila Antunes Honorato	HJS-0082	AC00530718	Indeferido
158528/2022-44	Samy Davis de Sousa Silva	BWH-2265	A029727733	Indeferido
158531/2022-60	Thiago Luiz de Almeida	NYG-0945	AC00994233	Indeferido
158533/2022-06	Cristiane Aparecida de Oliveira	HJH-7926	AC00908328	Indeferido
158535/2022-49	Digelma Maria da Silva	QMU-2147	AI01056537	Indeferido
158537/2022-92	Zilmacon Souza dos Santos	HFN-9180	AI01085754	Indeferido
158540/2022-11	Carlos Aparecido Barbosa dos Santos	HHQ-1919	AI01108850	Indeferido
158542/2022-54	Marcos Antônio Rodrigues	GZP-6500	AC01003405	Indeferido
158547/2022-16	José Resende de Souza	GTQ-5822	AC010352538	Indeferido
158550/2022-32	Edivaldo Junio Santos	HEW-8101	AI001112061	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390143.

158554/2022-21	Eliane Silva de Melo	HIM-0713	AI01102570	Indeferido
158563/2022-69	Guilherme Baião Correa Veloso	PUT-0289	AI01144942	Indeferido
158567/2022-58	Edvan Silva Soares	NDW-4513	AI01146282	Indeferido
158570/2022-74	Willian Antonio Monteiro	PYC-2483	AC00702431	Indeferido
158573/2022-90	Digelma Maria da Silva	QMU-2147	AI01057709	Indeferido
158581/2022-68	Carlos Henrique Martins	GNY-1199	AC00908082	Indeferido
158585/2022-57	José Carlos Pereira de Almeida	HFS-4089	AC00908155	Indeferido
158586/2022-30	Alisson Rabelo Arantes	PUH-0128	AC00946957	Indeferido
158588/2022-73	Rodrigo Luiz Pessoa Batista	PUI-1264	AC00947461	Indeferido
158592/2022-62	Cesar da Silva Teixeira Guimarães	KDH-5497	AC01023980	Indeferido
158595/2022-78	Sebastião Moreira de Paula	HEB-8206	AC00987240	Indeferido
158607/2022-45	Lucas Felipe da Silva Pereira	MTA-3475	AC01344629	Indeferido
158609/2022-88	158609/2022-88	MTA-3475	AC01400957	Indeferido
158613/2022-77	Transportadora Monique Ltda Me	GYS-3542	O000452467	Indeferido
158617/2022-66	Luis Fernando da Silveira Malta	KRU-5359	AI01732502	Indeferido
158624/2022-71	Marivaldo de Sousa	HLA-9017	AI01715749	Indeferido
158632/2022-49	Claudinei Araújo de Sousa	GQR-1683	AC01236512	Indeferido
158636/2022-38	Nilo Pinto Rocha Junior	HIM-3504	A029937507	Indeferido
158640/2022-27	Marcelino Augusto Sales	ORC-0733	AC01265007	Indeferido
158644/2022-16	Cassio Leandro Sales	HLS-6512	AC01315537	Indeferido
158646/2022-59	Ozair Moreira Campos	HLA-0062	AI01817571	Indeferido
158651/2022-21	Tiago Vilaça Cunha Ferreira Afonso	HMI-0421	AI01661520	Indeferido
158655/2022-10	Lucas Felipe da Silva Pereira	MTA-3475	AC01344630	Indeferido
158660/2022-69	Miraldeth Soares de Souza Reis	PYW-5183	AI01645577	Indeferido
158664/2022-58	Rafael Monteiro Guimarães	PZA-9588	AT00004153	Indeferido
158661/2022-42	Geraldo Antônio Ferreira	QOT-0824	AI01739379	Indeferido
158667/2022-74	Transportadora Monique Ltda Me	GSY-3542	O000452468	Indeferido
158668/2022-47	José Maria Nogueira Filho	HGL-6843	AI01446098	Indeferido
158670/2022-90	Maria das Graças Pinto	HJD-5702	AI01498499	Indeferido
158673/2022-09	Nilo Pinto Rocha Junior	MET-0184	AI01803371	Indeferido
158675/2022-52	Maria Angélica Ferreira de Souza	QPM-2273	AI01737812	Indeferido
158677/2022-95	Fabiano Enrique Ambrósio	HIU-9028	AI01408423	Indeferido
158682/2022-57	Maria da Glória S. Lopes Guerra	QPA-4380	AI01427359	Indeferido
158687/2022-19	Ricardo Aparecido dos Santos	HHO-9345	AI0159427	Indeferido
158689/2022-62	Marcio Lage Pereira	QMX-8909	AI01311372	Indeferido
158690/2022-35	Piedade Aparecida de Lima	HGD-1815	AC01116619	Indeferido
158693/2022-51	Piedade Aparecida de Lima	HGD-1815	AC01116620	Indeferido
158718/2022-55	Maira Lana Cotta	PUM-3379	AI01796384	Indeferido
158722/2022-44	Claudinei Rosa Batista	OEN-6416	AI01721052	Indeferido
158736/2022-54	Gleisson de Moura Santos	HIQ-2715	AI01696174	Indeferido
158737/2022-27	Silvano Nicácio da Silva	PVW-8390	A029964795	Indeferido
158741/2022-16	Felipe Augusto Ferreira Costa	HKR-0002	AC01361265	Indeferido
158750/2022-64	Darlan Wenceslau da Cruz Alarmes	AMX-8789	AI01785928	Indeferido
158753/2022-80	Janio José Ferreira	PWP-5585	AI01582416	Indeferido
158758/2022-42	Miguel Nunes de Oliveira	JIZ-7377	AI01556390	Indeferido
158760/2022-85	Maycon Fernandes Mendes	QPJ-1493	AI01649408	Indeferido
158766/2022-20	Ronald Marchandeau Pinto	HLP-7033	AI01588835	Indeferido
158771/2022-79	Luciene Aparecida de Alvarenga	OQO-0514	AI01752981	Indeferido
159416/2022-27	Maycon Fernandes Mendes	QPJ-1493	AI01627999	Indeferido
159418/2022-70	Tiago dos Santos	GZW-4469	AC01182450	Indeferido
159419/2022-43	Charles Leandro Cirilo	HLO-2389	AI01718761	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN-MG, Em Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2022
Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, Em Exercício

Visto: Irene Angélica Franco E Silva Leroy, Presidente.

254 cm -30 1720247 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02235/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02235/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 16, 22, 31, 38, 64, 82, 97, 125, 169, 203, 208 e 233 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 5, 8, 12, 13, 30, 32, 33, 40, 45, 52, 53, 55, 57, 72, 78, 83, 86, 87, 94, 100, 107, 114, 115, 118, 121, 122, 132, 134, 135, 136, 139, 154, 163, 167, 170, 172, 173, 182, 188, 189, 190, 196, 197, 199, 200, 206, 210, 211, 218, 222, 223, 228, 229, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 e 244, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas e finalizado no dia 22 de Dezembro de 2022 às 19:00
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15, 16 e 17 de Dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PATIO SANTA LUZIA - PRIMAVERA I, situado no(a) AV José Fernandes Valadares, nº 452 - - FIRMA, Bairro Primavera I, Arinos-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 8, 12, 13, 30, 32, 33, 40, 45, 52, 53, 55, 57, 72, 78, 83, 86, 87, 94, 100, 107, 114, 115, 118, 121, 122, 132, 134, 135, 136, 139, 154, 163, 167, 170, 172, 173, 182, 188, 189, 190, 196, 197, 199, 200, 206, 210, 211, 218, 222, 223, 228, 229, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 e 244, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 244.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 244.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARINOS, com sede na Rua Jose Gomes Viana, nº 1775, Centro, Arinos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390144.

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARINOS, com sede na Rua Jose Gomes Viana, nº 1775, Centro, Arinos - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Arinos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Arinos, 29 de Novembro de 2022.
DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	552	Sucata	9BG138AS0YC417358	LNC0141	Gm/S10 2.2 D	Branca	2000	R$ 10.000,00
2	552	Sucata	9BFZZZ54ZRB609686	GRA1919	Ford/Escort 1.8i Gl	Prata	1994	R$ 500,00
3	552	Sucata	8AP17202426030510	JGB8038	I/Fiat Siena Elx	Cinza	2001	R$ 800,00
4	552	Sucata	9BD178226V0174800	JNL5395	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 800,00
5	552	Sucata	9BWZZZ30ZNT102893	KCB3098	Vw/Voyage Cl	Azul	1992	R$ 500,00
6	552	Sucata	9BD146000N3922085	JDS6090	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R$ 600,00
7	552	Sucata	9BD15844AB6521271	JIL2883	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2010	R$ 800,00
8	552	Sucata	9BD159577V9180188	JKG0401	Fiat/Tempra Sx 16v	Cinza	1997	R$ 600,00
9	552	Sucata	8AWZZZ30ZRJ015328	GTA1669	Imp/Vw Voyage Gl	Branca	1994	R$ 600,00
10	552	Sucata	9BGKZ08RSRB404106	JDW3681	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 500,00
11	552	Sucata	9BD146000P5089209	JDZ7708	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R$ 600,00
12	552	Sucata	9BWCA05WX6T037142	DQH5770	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R$ 800,00
13	552	Sucata	9BD27803MA7240628	HKN5247	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2010	R$ 3.000,00
14	552	Sucata	9BWZZZ377TT029795	CFI1611	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R$ 3.000,00
15	552	Sucata	9BD17206G93469011	JHM3299	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2008	R$ 4.500,00
17	552	Sucata	9BWZZZ377VP595132	JEW8879	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 2.800,00
18	552	Sucata	9BGSC08WSSC699153	JEJ2736	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 450,00
19	552	Sucata	9BD17206G83405698	EAF6296	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	R$ 4.500,00
20	552	Sucata	9BGRD08Z02G176864	LOC9353	Gm/Celta	Prata	2002	R$ 600,00
21	552	Sucata	8BCLDRFJ28G558851	EFZ1131	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2008	R$ 3.500,00
23	552	Sucata	9BWAA45UXGT007850	PAK2099	Vw/Gol Special Mb	Vermelha	2015	R$ 8.000,00
24	552	Sucata	9BWZZZ30ZNT041562	JEX6674	Vw/Gol Gts 1.8	Cinza	1992	R$ 2.500,00
25	552	Sucata	LB4NXM91918	JEN9480	Ford/Belina Ii L	Bege	1979	R$ 500,00
26	552	Sucata	9BWDB05W48T035911	DWN9310	Vw/Parati 1.6 Trackfield	Preta	2007	R$ 4.000,00
27	552	Sucata	9BWCA05W18T099399	NHI5035	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 3.500,00
28	552	Sucata	9BGSC08WTSC638763	KFZ8160	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 3.000,00
29	552	Sucata	9BWZZZ377ST066010	JEF4086	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 600,00
30	552	Sucata	9BD17302514016542	JFX4724	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2001	R$ 350,00
32	552	Sucata	9BGKS08GRPC327887	JDW2496	Gm/Kadett Gls	Prata	1993	R$ 500,00
33	552	Sucata	9BGSC08WRRC632154	JEB8870	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R$ 450,00
34	552	Sucata	9BGRZ48X05G118508	HYA0198	Gm/Celta 4p Life	Branca	2004	R$ 2.500,00
35	552	Sucata	9BGSC08ZTTC766775	GRI7441	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 700,00
36	552	Sucata	93YBSR7GHAJ407321	JIH2913	Renault/Sandero Exp1016v	Vermelha	2009	R$ 4.500,00
37	552	Conservado	9BD18521667067684	JQE9509	Fiat/Marea Sx	Prata	2005	R$ 3.000,00
39	552	Sucata	9U620CKD2TN405231	JET9324	Imp/Peugeot 205 Xsi	Vermelha	1996	R$ 450,00
40	552	Sucata	9BWZZZ373YP061925	GSG2447	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R$ 600,00
41	552	Sucata	9BD27805MD7573106	OGY5268	Fiat/Strada Working	Branca	2012	R$ 4.000,00
42	552	Sucata	9BGSD08ZVVC704976	JET5324	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 700,00
43	552	Sucata	9BD146067S5619379	JEB2701	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1995	R$ 600,00
44	552	Sucata	9BGJK19BVVB568538	MUE7593	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R$ 1.000,00
45	552	Sucata	9BWZZZ30ZPT105669	GMM2787	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 400,00
46	552	Conservado	9BD146000P5010431	JDT6736	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 700,00
47	552	Sucata	9BFZZZFHAWB225047	COY8667	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 800,00
48	552	Sucata	9BD17203753131150	LSL0711	Fiat/Siena Fire	Prata	2004	R$ 1.800,00
49	552	Sucata	9BGSC08Z0YC193310	JFI1552	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R$ 3.000,00
50	552	Sucata	9BWCA05Y21T139352	GWT9682	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R$ 800,00
51	552	Sucata	9BFCXXLB2CGB99188	JEG3251	Ford/Del Rey Ghia	Dourada	1986	R$ 500,00
52	552	Sucata	9BWZZZ30ZGP417411	KBU1583	Vw/Voyage	Bege	1986	R$ 500,00
53	552	Sucata	9BFBXXLBABEE75334	GPT9361	Ford/Escort L	Branca	1984	R$ 400,00
54	552	Sucata	8AD7BLFYWW5334403	JFI6493	Imp/Peugeot 306 Pas S 18	Cinza	1998	R$ 600,00
55	552	Sucata	9BD159000R9085649	JEB0364	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1994	R$ 450,00
56	552	Sucata	LB4KYA38924	CBH8992	Ford/Corcel Ii Ldo	Azul	1980	R$ 400,00
57	552	Sucata	9BWZZZ30ZTP015301	JEH0523	Vw/Gol 1000	Prata	1996	R$ 500,00
58	552	Sucata	9BWCA05W36T171670	DTX2359	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R$ 3.500,00
59	552	Sucata	9BD146047T5826616	KCI6741	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 700,00
60	552	Sucata	9BGSD08ZVVC757546	KMG8638	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 650,00
61	552	Sucata	9BFBXXLBAHBT82329	JDU2295	Ford/Escort Gl	Azul	1987	R$ 500,00
62	552	Sucata	9BD17101212094692	JGA1387	Fiat/Palio Ex	Branca	2001	R$ 800,00
63	552	Conservado	9BWAA01J634066712	JGE4686	Vw/Golf Sport	Vermelha	2003	R$ 2.500,00
65	552	Sucata	9BWCA05X85T041570	NFM1130	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R$ 800,00
66	552	Sucata	9BD15802AA6296981	HJL0393	Fiat/Uno Mille Economy	Azul	2009	R$ 700,00
67	552	Sucata	9BD195152E0560082	OVS2396	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2014	R$ 3.500,00
68	552	Sucata	WBAUE7108BE009249	FLA1B70	I/Bmw 118i Ue71	Branca	2010	R$ 20.000,00
69	552	Sucata	9BD146000P5016612	JLH0953	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1993	R$ 600,00
70	552	Conservado	9BFZK53A3BB292940	HBY2658	Ford/Ka Flex	Vermelha	2011	R$ 4.000,00
71	552	Sucata	9BWDA05U4DT279876	JGG7631	Vw/Novo Voyage 1.0	Preta	2013	R$ 3.500,00
72	552	Sucata	9BMMF33E5YA016417	KDY5926	M.Benz/A 160	Prata	2000	R$ 900,00
73	552	Sucata	9C2NC4310CR047158	ESE6133	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	R$ 2.500,00
74	552	Conservado	9C2JC30708R501243	HGA1349	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
75	552	Conservado	9C2KD03208R003681	HFQ3603	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R$ 1.600,00
76	552	Sucata	9C6KE1250E0034676	PWL9214	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2013	R$ 700,00
77	552	Conservado	9C2NC4310AR015542	HJO1B43	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R$ 2.800,00
78	552	Sucata	9C2JC3010YR132782	GYY8503	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 350,00
79	552	Conservado	9C2JC30705R813220	HCZ5611	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 800,00
80	552	Sucata	9CDNF41LJ8M217281	NKH9344	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
81	552	Sucata	9CDNF41LJ9M293052	HNV2215	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 300,00
83	552	Sucata	9C2JC30706R918115	HGA1467	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
84	552	Conservado	9C2JC2500XR126427	GWN3273	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 200,00
85	552	Conservado	9C6DG2520F0004169	PVG2544	Yamaha/Xtz150 Crosser E	Branca	2014	R$ 2.800,00
86	552	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
87	552	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
88	552	Conservado	9C2JC30707R032267	HCZ6874	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 800,00
89	552	Conservado	9C2JC30708R184532	HFQ4644	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
90	552	Conservado	9CDNF41LJ7M071377	JJE1104	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 900,00
92	552	Sucata	9C2JC250WWR123914	GWN8054	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 400,00
93	552	Sucata	9C6KE013020015260	GZR9248	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 300,00
94	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 300,00
95	552	Conservado	9C6KG027080002430	HFJ6522	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Preta	2007	R$ 2.000,00
96	552	Conservado	9C2KD04209R052933	HGA1705	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R$ 1.800,00
98	552	Sucata	9C2JC250WWR213614	GWN8221	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 350,00
99	552	Sucata	9C2MC2700YR002196	GWN8777	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R$ 400,00
100	552	Sucata	9C6KE043040028064	HAH8614	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2003	R$ 300,00
101	552	Sucata	9C2KC08506R829628	HDE5091	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R$ 400,00
102	552	Sucata	9C2JC30204R023069	DKM0615	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 800,00
103	552	Sucata	9C2KD04109R004783	BXP9854	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2009	R$ 2.300,00
104	552	Conservado	9C6KE092080238950	HGA1227	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 1.500,00
105	552	Sucata	9C2JC2500XR202708	JFR9885	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 350,00
106	552	Sucata	9C6KE092060057471	NGB3458	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 350,00
107	552	Sucata	9C2JC30103R103846	DHD6338	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 300,00
108	552	Sucata	9C2KC08105R111893	NFV1004	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 650,00
109	552	Conservado	9C6KE1520B0026463	HEU0148	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
110	552	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 400,00
111	552	Conservado	9CDNF41LJAM316971	HKS3963	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R$ 700,00
112	552	Conservado	9C2KD04309R007551	HJX7887	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	R$ 2.500,00
113	552	Conservado	9C6KE126090000681	HIQ9037	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 1.000,00
114	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 400,00
115	552	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
116	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 350,00
117	552	Sucata	9C2MC35008R017754	JGZ9928	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 600,00
118	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 400,00
119	552	Conservado	9C2JC4120CR514167	HHG1683	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
120	552	Sucata	9C6KE1250C0030093	OLY9769	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2012	R$ 500,00
121	552	Sucata	9C2KC08504R022733	NFH5836	-	Vermelha	2004	R$ 300,00
122	552	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	R$ 350,00
123	552	Sucata	9C6KE042050042823	HCZ5438	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R$ 400,00
124	552	Sucata	9C6KE093080030028	HII1446	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2008	R$ 600,00
126	552	Conservado	9C6KE120090035374	HKS3156	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 900,00
127	552	Conservado	9C2KC08104R059326	HAH5618	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 1.000,00
128	552	Conservado	9C6KE122090006413	HIE3692	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 900,00
129	552	Sucata	9C2JC4110BR756539	NWL8248	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
130	552	Conservado	9C6KE092070070325	HDE5258	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 800,00
131	552	Sucata	9C2KC08108R034779	HGQ0912	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 700,00
132	552	Sucata	9C2MC35008R079651	JHK1654	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 700,00
133	552	Conservado	9C2MD34003R100161	GZZ0290	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2002	R$ 1.600,00
134	552	Sucata	9C2JC4110CR495050	OGQ8853	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 500,00
135	552	Sucata	9C2KC15309R020243	HKQ0488	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2009	R$ 400,00
136	552	Sucata	9C6KE092060001350	HBX9792	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 300,00
137	552	Sucata	9C6KE092070092325	HEZ0759	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 350,00
138	552	Sucata	9C6KE092060054927	JKH3449	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 300,00
139	552	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 250,00
140	552	Sucata	9C6KG0660F0045018	PXH3252	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2015	R$ 1.800,00
141	552	Sucata	9C6KE091080060757	HIN1280	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R$ 400,00
142	552	Conservado	9C2JC30705R074439	JJS0189	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 800,00
143	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 350,00
144	552	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 300,00
145	552	Sucata	9C2NC4310CR020299	OGV1532	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R$ 700,00
146	552	Sucata	9C2JC4110CR512256	HNT8799	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 650,00
147	552	Sucata	94J2XDCK78M024710	HGQ7313	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R$ 350,00
148	552	Sucata	9C2JC30708R007804	JGX1628	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
149	552	Conservado	9C6KE1520C0105559	OLV0564	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 700,00
150	552	Sucata	9C2JC4110ER116730	OUZ8864	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 650,00
151	552	Conservado	9C2JC30708R193938	JHK9534	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.300,00
152	552	Sucata	9C2JC30101R077749	JJO4652	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 400,00
153	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 300,00
154	552	Sucata	-	-	Honda/Cb 250f Twister	Vermelha	-	R$ 500,00
155	552	Sucata	9C6KE1500B0019371	HEU0295	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
156	552	Conservado	9C2JC30103R286206	GZZ0474	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 1.200,00
157	552	Conservado	9C2KC1550AR220149	HKL0663	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 1.500,00
158	552	Conservado	9C6KG0210E0063774	OQQ7386	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2013	R$ 3.500,00
159	552	Conservado	9C2JC30705R069802	HCB9308	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
160	552	Sucata	9C6KE092080142103	NGH8707	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 400,00
161	552	Sucata	9C6KE044030024591	JQE2373	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 300,00
162	552	Conservado	9C2JD17202R016261	JJP6547	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R$ 800,00
163	552	Sucata	9C2KC08608R000529	JGX0898	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 350,00
164	552	Conservado	9C2JD20203R013356	GZZ0405	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R$ 800,00
165	552	Sucata	9C6KE010020045578	MCD0628	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R$ 300,00
166	552	Sucata	9C2KC08105R069498	JOJ4921	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 500,00
167	552	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
168	552	Conservado	9C2KC1640AR008154	HND2252	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	R$ 1.600,00
170	552	Sucata	-	-	Titan	Verde	-	R$ 300,00
171	552	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	-	R$ 300,00
172	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 300,00
173	552	Sucata	9C2JD20205R038279	HCZ5309	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 500,00
174	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 400,00
175	552	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R$ 250,00
176	552	Conservado	9C2MD34003R110271	GZY5870	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	R$ 2.000,00
177	552	Sucata	-	-	-	Prata	2007	R$ 300,00
178	552	Sucata	9C2JD20204R045249	HBV3137	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R$ 600,00
179	552	Conservado	9C2KD03307R038483	HEZ5561	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R$ 1.500,00
180	552	Conservado	9C2JC30102R110141	JJO3387	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 800,00
181	552	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 250,00
182	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 350,00
183	552	Conservado	9C2JD17102R021283	HAH4162	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R$ 800,00
185	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 400,00
186	552	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 400,00
187	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 350,00
188	552	Sucata	9C6KE092070127106	HGQ0240	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R$ 300,00
189	552	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	-	R$ 400,00
190	552	Sucata	-	-	I/Yamaha Fz1	Vermelha	-	R$ 300,00
191	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	R$ 300,00
192	552	Sucata	9C6KE044050087958	JJX4849	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 300,00
193	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
194	552	Sucata	9C2KC08205R004853	JJS3813	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 500,00
195	552	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
196	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 200,00
197	552	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtz250	Laranja	-	R$ 300,00
198	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 300,00
199	552	Sucata	-	-	Kasinski/Comet 250	Preta	-	R$ 600,00
200	552	Sucata	9A9HCCP1XXSCH8049	JJZ0575	Reb/Hot-Car Cp	Verde	1999	R$ 250,00
201	552	Sucata	9C2JC30708R550636	HEZ5690	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 600,00
202	552	Sucata	9C6KE122090085902	HND1077	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 500,00
204	552	Sucata	9C2MD34008R008270	BZX5851	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	2007	R$ 700,00
205	552	Conservado	9C2JC30213R609084	DJS1153	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 1.200,00
206	552	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 300,00
207	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R$ 300,00
209	552	Sucata	9C2JC30708R704364	JJT8715	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
210	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 400,00
211	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 300,00
212	552	Sucata	9C2JC250WWR089148	GZR3429	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 400,00
213	552	Sucata	9C2JC4110AR590112	JHZ5623	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 400,00
214	552	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 250,00
215	552	Conservado	9C6KE122090057655	HKG7869	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	R$ 700,00
216	552	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
217	552	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 300,00
218	552	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 400,00
219	552	Sucata	9C2KC16109R034139	JSK4462	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 400,00
220	552	Sucata	9C2KC08504R030571	HAH8984	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R$ 600,00
221	552	Conservado	9C2JC30103R135392	HAU0046	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 1.000,00
222	552	Sucata	9C2JC2500XR184425	GYU1211	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 350,00
223	552	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 600,00
224	552	Conservado	9C2JC30102R039440	GZR2687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 800,00
225	552	Sucata	9C2KC08504R022878	NFN5560	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R$ 500,00
226	552	Sucata	9C2KC08504R006417	NFD4325	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R$ 700,00
227	552	Conservado	9C2JA010VVR006197	GVC7334	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R$ 300,00
228	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 250,00
229	552	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 300,00
230	552	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
231	552	Conservado	9CDNF41LJ8M237284	HJH5493	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 600,00
232	552	Sucata	9C6KE092080201087	HHU2778	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 300,00
234	552	Sucata	-	-	Monark/Monareta	Azul	-	R$ 200,00
235	552	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Vermelha	-	R$ 700,00
236	552	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Preta	-	R$ 800,00
237	552	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Preta	-	R$ 800,00
238	552	Sucata	-	-	Honda/Xre 190	Preta	-	R$ 800,00
239	552	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 250,00
240	552	Sucata	-	-	Vw/Nova Saveiro Ce Cross	Branca	-	R$ 6.000,00
241	552	Sucata	-	-	Gm/S10	Preta	-	R$ 4.000,00
242	552	Sucata	-	-	Fiat/Strada Working	Vermelha	-	R$ 100,00
243	552	Sucata	-	-	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Prata	-	R$ 1.500,00
244	552	Sucata	-	-	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	-	R$ 3.000,00

222 cm -30 1720220 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390145.

EDITAL DE LEILÃO Nº 35/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 35/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1405, 22/08/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 22.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 166,167,168,169,170,171,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19/12/2022, às 07:00 horas e finalizada no dia 22/12/2022 as 18:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14/12/2022, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - Pátio Itajuru - RUA DIOMAR MONTEIRO, NOSSA SRA MONT SERRA, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar
com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 166,167,168,169,170,171,173,174 ,175,176,177,178,179,180,181,182, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 22 de Dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 182.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 22 de Dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 182.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Custodio Tristão, nº 76, 1º Andar, Bairro Santa Terezinha - Juiz de Fora , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JUIZ DE FORA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz De Fora, 29 de Novembro de 2022
CAROLINA GONÇALVES GUIMARES
DELEGADA DE POLICIA
11884756
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20013	Recuperável	9BGJK11TKKB045637	GUZ3186	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1989	R$ 500,00
2	20013	Recuperável	9BG5TE11UEC126274	GRB1095	Gm/Chevette Sl	Marrom	1984	R$ 500,00
3	20013	Recuperável	9C2JC30708R648258	HIT9032		Preta	2008	R$ 1.000,00
4	20013	Recuperável	9C2KC08107R047893	HEP4234		Azul	2006	R$ 800,00
5	20013	Recuperável	9C2KD0540CR562836	OMC0175		Preta	2012	R$ 2.000,00
6	20013	Recuperável	9C2KC08105R023073	HAZ7127		Azul	2004	R$ 1.500,00
7	20013	Recuperável	9C6KG017080065089	KZB0991		Vermelha	2007	R$ 1.500,00
8	20013	Recuperável	9BGJK69YHHB042008	GTH4935	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1987	R$ 500,00
9	20013	Recuperável	9C2KC1650BR544180	HGM9E12		Branca	2011	R$ 1.500,00
10	20013	Recuperável	9C2KC2210KR050016	QUF1955		Azul	2019	R$ 3.000,00
11	20013	Recuperável	9C2KC08107R050328	HDN8165		Preta	2006	R$ 1.500,00
12	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZNB295368	BKW6193	Ford/Verona Lx	Prata	1992	R$ 500,00
13	20013	Recuperável	9BGJK11ZHHB034138	GNT2162	Gm/Monza Sl/E	Branca	1987	R$ 200,00
14	20013	Recuperável	5E11AKC159936	GKY9884	Gm/Chevette	Bege	1980	R$ 500,00
15	20013	Recuperável	9BGSJ19P0YC169731	GVM3666	Gm/Corsa Gls	Branca	2000	R$ 1.500,00
16	20013	Recuperável	9C2KC08107R128129	HFM1211		Vermelha	2007	R$ 1.200,00
17	20013	Recuperável	9BWZZZ11ZDP101367	GUM5785	Vw/Fusca	Cinza	1983	R$ 200,00
18	20013	Recuperável	9C2JC30213R627283	GYF5602		Verde	2003	R$ 800,00
19	20013	Recuperável	9C6KE1220A0136403	HNL7461		Preta	2010	R$ 1.200,00
20	20013	Recuperável	9C2JC41109R077097	HLL5939		Azul	2009	R$ 1.200,00
21	20013	Recuperável	9C2JC30706R810114	HCX6659		Vermelha	2006	R$ 1.200,00
22	20013	Recuperável	9C2MC35008R028420	HHC5980		Amarela	2007	R$ 1.500,00
23	20013	Recuperável	9CDCF47AJ7M018659	DXN7020		Amarela	2007	R$ 1.000,00
24	20013	Recuperável	9C2JC30708R174631	HDX7671		Preta	2008	R$ 1.000,00
25	20013	Recuperável	9C2JC4110FR303444	PWI7705		Vermelha	2015	R$ 1.500,00
26	20013	Recuperável	9C2JC4120AR130412	LLH2269		Preta	2010	R$ 1.000,00
27	20013	Recuperável	9C2KC2200GR115121	PXL6A78		Prata	2015	R$ 2.000,00
28	20013	Recuperável	9C2KC2210LR006157	QWT0634		Vermelha	2019	R$ 2.000,00
29	20013	Recuperável	9C2MC35006R021186	LVD6300		Preta	2006	R$ 1.500,00
30	20013	Recuperável	9CDNF41ZJCM350347	OLX8515		Prata	2011	R$ 500,00
31	20013	Recuperável	9CDNF41LJ7M051104	HEP4613		Prata	2006	R$ 200,00
32	20013	Recuperável	9C2JC1801JR139978	GNZ4522		Vermelha	1988	R$ 500,00
33	20013	Recuperável	9C2KD0550ER340240	PWN5053		Vermelha	2014	R$ 1.500,00
34	20013	Recuperável	9CDCF47AJ9M070063	HLL8499		Prata	2008	R$ 500,00
35	20013	Recuperável	9C2JC41209R112034	HLL7059		Preta	2009	R$ 500,00
36	20013	Recuperável	9C2JC30708R095578	HHC6244		Cinza	2007	R$ 500,00
37	20013	Recuperável	9C2KD0550CR532234	HLY3386		Preta	2011	R$ 1.500,00
38	20013	Recuperável	9C2KC2200KR031224	QPX6711		Vermelha	2018	R$ 3.000,00
39	20013	Recuperável	9C2JC30104R056510	HAZ5986		Preta	2003	R$ 1.500,00
40	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZKT075729	GPH7170	Vw/Voyage Gl	Cinza	1989	R$ 1.000,00
41	20013	Recuperável	9C2KC08107R204460	HDZ1569		Vermelha	2007	R$ 1.500,00
42	20013	Recuperável	9C2KC2200GR127915	PXQ4030		Preta	2016	R$ 2.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390146.

43	20013	Recuperável	9C2KC1640AR038107	HNV1075		Preta	2010	R$ 1.500,00
44	20013	Recuperável	9C6KE044040053545	HAW2F21		Prata	2004	R$ 800,00
45	20013	Recuperável	9C2MC35004R034594	HAZ6772		Vermelha	2004	R$ 2.000,00
47	20013	Recuperável	9C2KC15109R041014	HLL5505		Cinza	2009	R$ 1.500,00
48	20013	Recuperável	9C2JC41109R012285	HLL5476		Preta	2009	R$ 1.500,00
49	20013	Recuperável	94J2XMJG77M021166	HHC7285		Preta	2007	R$ 500,00
50	20013	Recuperável	9C2KC08108R097363	HHC7279		Cinza	2007	R$ 800,00
51	20013	Recuperável	9C2NC4310CR047420	HOK3504		Vermelha	2012	R$ 3.000,00
52	20013	Recuperável	9CDNF41LJ8M249658	HLL5J05		Prata	2008	R$ 500,00
53	20013	Recuperável	94J2XECM56M009594	MDP3346		Vermelha	2005	R$ 500,00
54	20013	Recuperável	9C6KE092070108356	HFM1556		Vermelha	2007	R$ 500,00
55	20013	Recuperável	9C2JC3010YR103002	GVB5648		Verde	2000	R$ 800,00
56	20013	Recuperável	9C2JC4110DR758380	OPC9151		Preta	2012	R$ 800,00
57	20013	Recuperável	9C2JC30202R001370	GYF3471		Vermelha	2001	R$ 800,00
58	20013	Recuperável	95VCA2E59AM003128	HIR9828		Amarela	2009	R$ 500,00
59	20013	Recuperável	9C2ND07001R008163	GSU1936		Prata	2001	R$ 1.500,00
60	20013	Recuperável	LHJXCBCD2C0310820	PXM3416		Vermelha	2011	R$ 500,00
61	20013	Recuperável	9C2MC35002R020956	GYF3865		Vermelha	2002	R$ 800,00
62	20013	Recuperável	9C6KE092070110718	HDX7D51		Prata	2007	R$ 500,00
63	20013	Recuperável	9C2KC08106R962967	HCX7592		Prata	2006	R$ 1.000,00
64	20013	Recuperável	9C6KE092060019118	HDX7005		Vermelha	2005	R$ 500,00
65	20013	Recuperável	9C6KE020010041319	GYF3084		Vermelha	2001	R$ 500,00
66	20013	Recuperável	9C2ND07003R103574	GWG5596		Preta	2003	R$ 1.500,00
67	20013	Recuperável	9C6KJ0060C0000683	HNS8757		Vermelha	2012	R$ 3.000,00
68	20013	Recuperável	9C2ND07001R002562	LOL7104		Preta	2000	R$ 1.500,00
69	20013	Recuperável	93FSTJXJCDM025004	PYH6523		Preta	2012	R$ 500,00
70	20013	Recuperável	9C6KE044040061437	HAZ6836		Roxa	2004	R$ 200,00
71	20013	Recuperável	9BFZF55A9C8246481	GZS8927	Ford/Fiesta Flex	Preta	2011	R$ 3.000,00
72	20013	Recuperável	9C2JC4110ER105014	OWU9178		Preta	2013	R$ 1.500,00
73	20013	Recuperável	94J2XCCK45M001809	HAZ7830		Vermelha	2004	R$ 200,00
74	20013	Recuperável	9C6KE092070084784	HFM0524		Vermelha	2006	R$ 500,00
75	20013	Recuperável	9C2KC16209R024143	HLL6587		Vermelha	2009	R$ 1.500,00
76	20013	Recuperável	9C2MC35007R008844	HFQ1007		Vermelha	2006	R$ 1.500,00
77	20013	Recuperável	9C2MC35008R093925	HGY3185		Vermelha	2008	R$ 1.500,00
78	20013	Sucata	951BAKJT1DB000839	OPW0228		Vermelha	2012	R$ 200,00
79	20013	Recuperável	9BGKT08VMMC319010	GMP1013	Gm/Kadett Sl	Cinza	1991	R$ 500,00
80	20013	Recuperável	5E11AKC155051	GLY2286	Gm/Chevette	Dourada	1980	R$ 500,00
81	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZNT162562	BQG0131	Vw/Voyage Cl 1.8	Cinza	1992	R$ 500,00
82	20013	Recuperável	8AFZZZ54ATJ035822	GUM5355	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Verde	1996	R$ 500,00
83	20013	Recuperável	9BGTC11JKKC161941	GLW6084	Gm/Chevette Sl	Marrom	1989	R$ 500,00
84	20013	Recuperável	93HEJ6540WZ206518	GXK1108	Honda/Civic Lx	Prata	1998	R$ 500,00
85	20013	Recuperável	5C11AKC147812	GQC1721	Gm/Chevette	Dourada	1980	R$ 500,00
86	20013	Recuperável	9BD15822764871131	HBR5912	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R$ 5.000,00
87	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZRB523553	GQH1429	Ford/Verona 1.8 Glx	Cinza	1994	R$ 500,00
88	20013	Recuperável	9BGKS08GPPC355559	GPH4631	Gm/Kadett Sl/E Efi	Cinza	1993	R$ 500,00
89	20013	Recuperável	9BWKA05Z174014219	HEB2264	Vw/Fox 1.0	Prata	2006	R$ 1.000,00
90	20013	Recuperável	9362AKFW96B038272	HDH9914	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2006	R$ 500,00
91	20013	Recuperável	93YBSR1TH9J062458	AQA6298	Renault/Sandero Exp 16	Cinza	2008	R$ 1.000,00
92	20013	Recuperável	9BD11812KD1237438	HNS5I51	Fiat/Punto Essen. 1.6 Dl	Branca	2012	R$ 1.500,00
93	20013	Recuperável	9BD178226V0260915	GUZ6840	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 1.000,00
94	20013	Recuperável	9BWAA05U2CP169788	HLO5538	Vw/Gol 1.0	Preta	2012	R$ 5.000,00
95	20013	Recuperável	9BGTC11UMMC130477	GNA8I74	Gm/Chevette Dl1.6	Verde	1991	R$ 200,00
96	20013	Recuperável	9BWCA15X6YT205179	GXT6535	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R$ 800,00
97	20013	Recuperável	9BGSD08ZTTC805112	KQZ5618	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R$ 700,00
98	20013	Recuperável	9BFZF55AXD8362290	HEX5373	Ford/Fiesta Flex	Prata	2012	R$ 5.000,00
99	20013	Recuperável	9BD17103752583987	AMQ2297	Fiat/Palio Fire	Branca	2005	R$ 1.000,00
100	20013	Recuperável	9BD159046T9178144	JFO4392	Fiat/Tempra Sx	Preta	1996	R$ 500,00
101	20013	Recuperável	9BGJG19HWWB564781	LCG6659	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R$ 1.000,00
102	20013	Recuperável	9BFZZZ542TB816608	GUO8624	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	R$ 500,00
103	20013	Recuperável	9BGKS08GNMC331285	GLB2176	Gm/Kadett Sl/E Efi	Cinza	1992	R$ 500,00
104	20013	Recuperável	9BD255044Y8660934	GVJ4694	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1999	R$ 1.000,00
105	20013	Recuperável	9BGKZ08GSSB424894	JLF5202	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R$ 800,00
106	20013	Recuperável	9BG5TC11UEC105419	GLV9878	Gm/Chevette	Branca	1983	R$ 200,00
107	20013	Recuperável	8AD2A7LZ93W042206	JGM3259	I/Peugeot 206 Selection	Branca	2003	R$ 800,00
108	20013	Recuperável	9BGKS15GPNC302668	GLW3776	Gm/Ipanena Sle/Efi	Prata	1992	R$ 1.000,00
109	20013	Recuperável	9BD178296W0694865	JML4087	Fiat/Palio Ex	Branca	1998	R$ 800,00
110	20013	Recuperável	9BWZZZ377VT237321	KMS3124	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 1.000,00
111	20013	Recuperável	9BFZZZ542TB820657	KQL0535	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	R$ 500,00
112	20013	Recuperável	9362AKFW98B005192	MTC0206	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Preta	2007	R$ 800,00
113	20013	Recuperável	9BGJK11VLLB049389	GLW5980	Gm/Monza Sl/E	Azul	1990	R$ 200,00
114	20013	Recuperável	9BFBSZGDA2B766184	GZT8150	Ford/Ka Gl	Azul	2001	R$ 200,00
115	20013	Recuperável	9BFZZZFHATB041372	GUZ2795	Ford/Fiesta	Prata	1996	R$ 500,00
116	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZLT089656	GNA8739	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1990	R$ 500,00
117	20013	Recuperável	9BWEB01J724010422	HMS0814	Vw/Golf 2.0	Cinza	2001	R$ 1.000,00
118	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST067631	GNH4833	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R$ 1.000,00
119	20013	Recuperável	5E11JCC112102	GTR6663	Gm/Chevette	Prata	1982	R$ 500,00
120	20013	Recuperável	9BD146097T5759412	LBH1460	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 500,00
121	20013	Recuperável	9BGJK19BWVB528882	GSD6363	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R$ 800,00
122	20013	Recuperável	9BGSC08WTSC670425	GMV9883	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 500,00
123	20013	Recuperável	9BFZZZ55ZRB900034	GOY6781	Ford/Pampa 1.8 L	Azul	1994	R$ 800,00
124	20013	Recuperável	9362C7LZ91W061250	HMS1371	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	R$ 500,00
125	20013	Recuperável	9BFZZZFHAWB232413	GSG5479	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R$ 500,00
126	20013	Recuperável	9BGRM69807G214114	HEB4319	Gm/Prisma Maxx	Prata	2006	R$ 1.500,00
127	20013	Recuperável	9BD14600003053318	GLV2277	Fiat/Uno	Branca	1986	R$ 500,00
128	20013	Recuperável	8AWZZZ377VA923338	GWA8498	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
129	20013	Recuperável	9BGJK19BVTB529747	GUZ1383	Gm/Vectra Gls	Branca	1996	R$ 1.000,00
130	20013	Recuperável	9BGLK19BSSB319542	GTP7059	Gm/Vectra Gls	Cinza	1995	R$ 500,00
131	20013	Recuperável	9362A7LZ93W031907	HMS7A95	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2003	R$ 800,00
132	20013	Recuperável	W0L000058S5192357	JEF9896	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	R$ 500,00
133	20013	Recuperável	9BD195183C0141865	HJD6961	Fiat/Uno Attractive 1.4	Preta	2011	R$ 5.000,00
134	20013	Recuperável	9BGJK11TMMB007023	GUO9153	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1991	R$ 200,00
135	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST101579	LAW7698	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R$ 500,00
136	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZNT170991	KSY9859	Vw/Voyage Cl	Cinza	1992	R$ 500,00
137	20013	Recuperável	5E11AHC144547	GWJ6891	Gm/Chevette	Amarela	1978	R$ 200,00
138	20013	Recuperável	9BD27803A87046099	GYL2869	Fiat/Strada Fire Flex	Preta	2007	R$ 4.000,00
139	20013	Recuperável	9BD178016V0187760	LBN4415	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 500,00
140	20013	Recuperável	9BGSC68ZWVC690728	GSJ3164	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 500,00
141	20013	Recuperável	9BFZK03A89B027797	HFT8471	Ford/Ka Flex	Vermelha	2008	R$ 5.000,00
142	20013	Recuperável	9BG5JK11ZGB047636	GLU4848	Gm/Monza	Verde	1986	R$ 200,00
143	20013	Recuperável	9BGKS08ZKKC305402	GPH1931	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1989	R$ 200,00
144	20013	Recuperável	9BD19241X43027690	HDM5742	Fiat/Stilo 16v	Prata	2004	R$ 1.000,00
145	20013	Recuperável	9BGRZ08907G237409	HFW0081	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R$ 1.000,00
146	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST163904	GQX7458	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 1.000,00
147	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST045433	GRB8957	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 800,00
148	20013	Recuperável	8AD2C7LZ91W047622	LNL5020	I/Peugeot 206 Soleil	Azul	2001	R$ 800,00
149	20013	Recuperável	9BGJG11RRRB066432	KPM0460	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	R$ 800,00
150	20013	Recuperável	9362A7LZ94B003123	LDV1206	Peugeot/206 Selection	Preta	2003	R$ 500,00
151	20013	Recuperável	9BWCA15X5YP125722	AJI9821	Vw/Gol Special	Azul	2000	R$ 1.000,00
152	20013	Recuperável	9BGSD68ZTTC811230	KPI0342	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
153	20013	Recuperável	9BGJK11ZLKB011912	GLU1612	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	R$ 500,00
154	20013	Recuperável	9BD185245X7014312	GXG3663	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1999	R$ 500,00
155	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZMB184915	GLU0118	Ford/Verona Lx	Verde	1991	R$ 500,00
156	20013	Recuperável	8AWZZZ6K2WA522883	GSK7620	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R$ 500,00
157	20013	Recuperável	9BGSC68ZXWC650407	GUM4386	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R$ 500,00
158	20013	Recuperável	9C2KC1680ER004422	OQR1595		Vermelha	2013	R$ 200,00
159	20013	Recuperável	9BGRZ08908G119613	HFT0419	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R$ 1.000,00
160	20013	Recuperável	9BGJC6920JB139782	QMU9188	Chevrolet/Cobalt 18m Ltz	Amarela	2017	R$ 8.000,00
161	20013	Recuperável	9BD146163S5628482	GUF5063	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1995	R$ 500,00
162	20013	Recuperável	9BGSC08WTSC673866	GUO0705	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 500,00
163	20013	Recuperável	9BGLK19BRRB318853	KOT0726	Gm/Vectra Gls	Prata	1994	R$ 200,00
164	20013	Recuperável	8AWZZZ6K2WA534580	GWJ7648	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1998	R$ 200,00
166	20013	Sucata	94J2XDCF77M019174	HFV9245		Azul	2007	R$ 200,00
167	20013	Sucata	9BG5JK11ZFB050273	LZH7604	Gm/Monza	Bege	1985	R$ 500,00
168	20013	Sucata	9BHBG51CADP021817	HFB4401	Hyundai/Hb20 1.0m 1.0 M	Preta	2012	R$ 5.000,00
169	20013	Sucata	9C2KC08108R033309	HHC5160		Cinza	2007	R$ 800,00
170	20013	Sucata	9BD146058V5945673	GUZ9802	Fiat/Uno Mille Sx Young	Vermelha	1997	R$ 800,00
171	20013	Sucata	94J2XCCC77M017866	HDX4644		Preta	2007	R$ 200,00
172	20013	Sucata	9BD146000L3658071	GKX0320	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R$ 500,00
173	20013	Sucata	93FGR250BBM007369	LLK6495		Preta	2011	R$ 500,00
174	20013	Sucata	9BD178016V0172037	CHR6173	Fiat/Palio Ed	Preta	1997	R$ 500,00
175	20013	Sucata	9BD146000N3900157	KQD1351	Fiat/Uno Mille	Preta	1992	R$ 500,00
176	20013	Sucata	LXYXCBL00F0285447	QMR7391		Branca	2014	R$ 200,00
177	20013	Sucata	9BGTC11UJJC156121	GLV5005	Gm/Chevette Sl 1.6	Azul	1988	R$ 200,00
178	20013	Sucata	94J2XECB88M028148	HHC7536		Vermelha	2008	R$ 200,00
179	20013	Sucata	9BWZZZ30ZKP225519	KNM6566	Vw/Parati Cl	Prata	1989	R$ 500,00
180	20013	Sucata	9BWZZZ30ZNT005365	MQV1412	Vw/Voyage Cl 1.8	Branca	1992	R$ 200,00
181	20013	Sucata	LHJXCBCD2C0310753	PXT1B16		Vermelha	2011	R$ 200,00
182	20013	Sucata	9C2JC4110DR111385	OPL4901		Preta	2013	R$ 200,00

196 cm -30 1720222 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 34/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 34/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1405, 22/12/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 27.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 34 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 10,41 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19/12/2022, às 09:00 horas e finalizada no dia 23/12/2022 as 14:55;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14/12/2022, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Pátio Líder - AV. JUIZ DE FORA, KM 66, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390147.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10,41, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 74.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 23 de Dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 74.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Custodio Tristão, nº 76, 1º Andar, Bairro Santa Terezinha - Juiz de Fora , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JUIZ DE FORA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz De Fora, 29 de Novembro de 2022
CAROLINA GONÇALVES GUIMARES
DELEGADA DE POLICIA
11884756
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20012	Recuperável	9C2NC4910FR011084	PWB7729		Vermelha	2015	R$ 2.000,00
2	20012	Recuperável	9C2KC1680BR544610	HCN7714		Vermelha	2011	R$ 1.500,00
3	20012	Recuperável	9C2KD0550CR302681	OOW1017		Laranja	2012	R$ 2.000,00
4	20012	Recuperável	94J1XPBM67M008471	HFM0581		Preta	2006	R$ 200,00
5	20012	Recuperável	95VFU1E5AAM003980	HOC7314		Vermelha	2010	R$ 200,00
6	20012	Recuperável	9C2JC30707R156657	HFM1259		Preta	2007	R$ 500,00
7	20012	Recuperável	9C2JC4110BR798865	HEC3887		Vermelha	2011	R$ 1.000,00
8	20012	Recuperável	9C2KC08107R066421	HDX7206		Preta	2006	R$ 500,00
10	20012	Sucata	9C6KE038050029858	HCX5549		Azul	2005	R$ 1.000,00
11	20012	Recuperável	9C2MC2700YR008841	GXV5129		Roxa	2000	R$ 500,00
12	20012	Recuperável	9C2KC08107R108552	HFM1G01		Vermelha	2007	R$ 1.000,00
13	20012	Recuperável	9C2JC7000LR039973	RFV7B30		Cinza	2020	R$ 2.000,00
14	20012	Recuperável	9C2JC4110CR307201	HIA7610		Preta	2011	R$ 1.000,00
15	20012	Recuperável	9C6KE090080030120	HHC7496		Azul	2008	R$ 500,00
16	20012	Recuperável	9C6KE0100Y0002554	GWG5202		Azul	2000	R$ 500,00
17	20012	Recuperável	9C2KC08106R894404	MBX7F77		Azul	2006	R$ 1.500,00
18	20012	Recuperável	9C2JC4110AR098409	HIR9542		Vermelha	2010	R$ 1.000,00
19	20012	Recuperável	9C6KE094070019001	HFM1756		Preta	2007	R$ 1.500,00
20	20012	Recuperável	9C6KE044030018807	HAZ9062		Vermelha	2003	R$ 500,00
21	20012	Recuperável	95VGF2G2ABM004727	HOC7486		Preta	2010	R$ 500,00
22	20012	Recuperável	9C6KE1400A0010559	HNV1606		Vermelha	2010	R$ 800,00
23	20012	Recuperável	9C2JC4120CR518132	HID7895		Preta	2011	R$ 1.200,00
24	20012	Recuperável	9C2HA0710YR224134	GVB5313		Azul	2000	R$ 1.500,00
25	20012	Recuperável	9C2JC4110BR433060	HEQ6212		Preta	2011	R$ 1.000,00
26	20012	Recuperável	99HPH1050GS001144	PXH7851		Vermelha	2015	R$ 200,00
27	20012	Recuperável	9C6KE044050135099	HCX5412		Prata	2005	R$ 500,00
28	20012	Recuperável	LLCLXN3DX71070199	HCE6887		Preta	2007	R$ 500,00
29	20012	Recuperável	9C2KC2200HR005052	PYO6J79		Preta	2016	R$ 2.000,00
30	20012	Recuperável	9C2JC30101R076625	GYF2645		Azul	2001	R$ 700,00
31	20012	Recuperável	9C2JC41209R112715	HLL6506		Preta	2009	R$ 1.000,00
32	20012	Recuperável	9C2KD03206R001928	HCX6017		Azul	2005	R$ 1.000,00
33	20012	Recuperável	9C2KC08108R022294	HEP2351		Preta	2007	R$ 2.000,00
34	20012	Recuperável	9C2KC2200LR137321	RFC5C06		Prata	2020	R$ 2.000,00
35	20012	Recuperável	94J2XMJB77M011520	HFM1120		Preta	2007	R$ 200,00
36	20012	Recuperável	LXYXCBL09D0482985	PYA5708		Preta	2013	R$ 500,00
37	20012	Recuperável	94J1XFBG88M076122	HKS0919		Prata	2008	R$ 500,00
38	20012	Recuperável	9BGKZ08GTTB431226	GUO7775	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R$ 500,00
39	20012	Recuperável	9BGSC08WTSC655885	GUO1295	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 500,00
40	20012	Recuperável	9BD146000S5411672	BRJ8853	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 500,00
41	20012	Sucata	9BGTC11UKKC127390	GRB4951	Gm/Chevette Sl	Verde	1989	R$ 500,00
42	20012	Recuperável	9BWZZZ377TP534085	KQL1688	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 1.000,00
43	20012	Recuperável	9BWZZZ379TT120094	GUO8781	Vw/Parati Cli	Branca	1996	R$ 800,00
44	20012	Recuperável	9BGKZ08GSRB405028	GRB5D25	Gm/Kadett Gl	Azul	1994	R$ 500,00
45	20012	Recuperável	9BFZF16N948145548	JPN7131	Ford/Fiesta 1.6	Prata	2003	R$ 5.000,00
46	20012	Recuperável	9BWZZZ377ST160476	KPN1847	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 1.500,00
47	20012	Recuperável	9BFZZZ33ZRP021438	KOK0657	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Vermelha	1994	R$ 500,00
48	20012	Recuperável	9BGLK19BSSB310295	GQO6050	Gm/Vectra Gls	Bege	1995	R$ 1.000,00
49	20012	Recuperável	9BD146000M3723463	LJN8238	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 800,00
50	20012	Recuperável	9BWAA05U8BT255631	HJD6781	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	R$ 8.000,00
51	20012	Recuperável	9BGJK19HWWB579881	GTT4500	Gm/Vectra Gls	Prata	1998	R$ 800,00
52	20012	Recuperável	9BFZE12P268749861	KWM0873	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Cinza	2006	R$ 8.000,00
53	20012	Recuperável	ZFA160000S2757550	BEL6868	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R$ 500,00
54	20012	Recuperável	9BGSA19907B228528	HEB5079	Gm/Classic Life	Preta	2007	R$ 1.000,00
55	20012	Recuperável	9BWZZZ331TP032344	GUO8784	Vw/Quantum 2000 Mi	Cinza	1996	R$ 1.000,00
56	20012	Recuperável	93YLB06152J346429	HMS5153	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Cinza	2002	R$ 1.000,00
57	20012	Recuperável	9BGJG11SPPB022749	GLW6917	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R$ 500,00
58	20012	Recuperável	9BGKT08VMLC304260	GUZ6569	Gm/Kadett Sl	Marrom	1990	R$ 500,00
59	20012	Recuperável	9BD178016V0302958	GNK7633	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 1.000,00
60	20012	Recuperável	9BGKT08GNNC320687	GLE1537	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1992	R$ 500,00
61	20012	Recuperável	BS136932	GTR2132	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R$ 500,00
62	20012	Recuperável	9BWKA05Z484043604	HBW4869	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	R$ 5.000,00
63	20012	Recuperável	3VW1931HLTM327787	GOA1091	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1996	R$ 1.000,00
64	20012	Recuperável	9BGRZ08907G175588	HEW2147	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R$ 2.000,00
65	20012	Recuperável	9BD146000N3928198	GOU3166	Fiat/Uno	Branca	1992	R$ 1.000,00
66	20012	Recuperável	9BD178296Y0920981	AIT3642	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 500,00
67	20012	Recuperável	8AD2C7LZ92W026001	HMS4767	I/Peugeot 206 Selection	Vermelha	2002	R$ 1.000,00
68	20012	Recuperável	ZFA160000R5082243	HRD7730	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R$ 500,00
69	20012	Recuperável	9BWZZZ30ZLT002573	GKT0369	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 200,00
70	20012	Recuperável	9BG5JK11ZEB046565	GLW7616	Gm/Monza	Branca	1983	R$ 200,00
71	20012	Recuperável	LB4FSL47653	GQC8491	Ford/Belina	Azul	1976	R$ 1.000,00
72	20012	Recuperável	9BGJG11RRRB042978	GQC7441	Gm/Monza Gl	Cinza	1994	R$ 500,00
73	20012	Recuperável	9BWZZZ30ZPT120932	BNI3955	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R$ 500,00
74	20012	Recuperável	9BGSE08XRRC613727	KNQ0268	Gm/Corsa Gl	Verde	1994	R$ 500,00

144 cm -30 1720221 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 02942/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02942/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 12 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas e termino no dia 19 de Janeiro de 2023 as 17:00 horas
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico
LEILAO.DETRANMG.GOV.BR
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 19 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – L & S GUINCHO – DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Rua Amelio Neves, 120 – A FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Aimores-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRANMG.GOV.BR como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390148.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRANMG.GOV.BR

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 41.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Janeiro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 41.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE AIMORES, com sede na Praça Joao Pinheiro, nº 193, Centros, Aimores - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE AIMORES, com sede na Praça Joao Pinheiro, 193- Centro, Aimores - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Aimores - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Aimores/MG , 29 de Novembro de 2022.
ENDGEL REBOUÇAS
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	81	Conservado	9C2JC4820DR022432	ODO3C66	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2012	R$ 5.000,00
2	81	Conservado	9C2JC2500XR132915	GSQ6I60	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 2.000,00
3	81	Conservado	9C2JC2501SRS56720	MSD6177	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 1.300,00
4	81	Conservado	9C2KD03207R017856	HFL9519	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R$ 1.500,00
5	81	Conservado	9BWZZZ30ZRT013673	MPC2963	Vw/Gol Cl	Azul	1994	R$ 800,00
6	81	Conservado	9BWAA05W2BP025027	HNQ6398	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Preta	2010	R$ 7.000,00
7	81	Sucata	9C2HA070WWR018569	MPA7747	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R$ 650,00
8	81	Sucata	9C2HA07204R003167	MPP9803	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2003	R$ 800,00
9	81	Sucata	LAAAXKHE180015691	-	I/Traxx Jl110 8	Prata	2008	R$ 400,00
10	81	Sucata	94J1XPBE66M002079	-	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R$ 500,00
11	81	Sucata	9C2KC2200GR122867	PPL0H68	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 2.000,00
12	81	Sucata	9C2JC30103R172221	MTN0231	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 1.000,00
13	81	Sucata	9C2JC1801LR522709	MQP0350	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 300,00
14	81	Sucata	CG125BR2124361	FL0812	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R$ 300,00
15	81	Sucata	9C2KD0540BR108699	MTW0858	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2011	R$ 1.200,00
16	81	Sucata	CG125BR1516560	HVX0970	Honda/125	Azul	1986	R$ 250,00
17	81	Sucata	9C6KG017070051951	MRH2817	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
18	81	Sucata	9C2MD2801SRS03036	MPP2836	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	R$ 1.500,00
19	81	Sucata	CG125BR2157228	MPC4126	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
20	81	Sucata	CG125BR2149191	MPS4255	Honda/Ml 125	Preta	1985	R$ 200,00
21	81	Sucata	9C2JC250WWR150990	MPC4314	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 700,00
22	81	Sucata	9C2JC250WWR108218	MPQ4693	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
23	81	Sucata	9C2JC30101R076645	MTF4992	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 800,00
24	81	Sucata	9C2JC4110AR014768	MTB5D47	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.600,00
25	81	Sucata	9C2JC250WWR176259	MPZ5235	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 900,00
26	81	Sucata	LEALCK20XC0C00301	OCX5310	I/Kangchao D Outcros 150	Verde	2011	R$ 500,00
27	81	Sucata	9C2MD28002R106534	MTN6929	Honda/Xr 200r	Branca	2002	R$ 1.500,00
28	81	Sucata	9C2JC30102R172305	MCR7102	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 1.200,00
29	81	Sucata	9C6KE042040026813	MQE7405	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	R$ 800,00
30	81	Sucata	9C2JC250VTR030891	GRU8513	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 400,00
31	81	Sucata	9C2JC30706R809058	MQN8656	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 1.000,00
32	81	Sucata	9C2ND0910BR200865	OCX8717	Honda/Xre 300	Amarela	2011	R$ 3.000,00
33	81	Sucata	9C2JC1801HR101935	GVB8821	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 300,00
34	81	Sucata	9C2JC1801KR404772	GNQ9349	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 500,00
35	81	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 5.000,00
36	81	Sucata	9C2JC250WVR007168	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 500,00
37	81	Sucata	93YBB0Y051J179093	KDZ1699	Renault/Clio Rl 1.0	Prata	2000	R$ 1.000,00
38	81	Sucata	9BWZZZ377ST184177	MQQ2950	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 800,00
39	81	Sucata	9362PKFW09B008175	MSK3925	Peugeot/207sw Xr S	Cinza	2008	R$ 2.000,00
40	81	Sucata	9BD15844AC6591295	KXP5924	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R$ 3.000,00
41	81	Sucata	9BWAA45U6EP159646	OYE7F18	Vw/Novo Gol 1.0 City	Branca	2014	R$ 5.000,00

126 cm -30 1720219 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º1510.01.0170715/2022-19 -PROCESSO SEI!MG Nº1510.01.0170715/2022-19

Partes: EMG/Polícia Civil e aCâmaraMunicipaldeJoão Monlevade/MG. Objeto:Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração:60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro:Belo Horizonte/MG. Assinatura:29/11/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta(P/PCMG) eGustavo José Dias Maciel(P/Câm.).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 296/2022	Aquisição de DETECTORES DE METAIS para a Perícia Criminal e a Medicina Legal da PCMG, via recurso do TACentre o MPMG e DPVAT. Sei 1510.01.0205868/2022-33	20/12/2022 às 09:00 h

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequações no Edital e Anexos, será republicado o Edital, conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 232/ 2022	Contratação de serviços de manutenção do sistema de refrigeração,destinada a atender às necessidades do Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais - Polícia Civil de Minas Gerais. Processo SEI nº 1510.01.0182474/2022-07	20/12/2022 às 09:00 h

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Valéria Oliveira Decat de Moura
Coordenadora da SPGF/ PCMG

12 cm -30 1720245 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2999)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Coromandel/MG:

GUINCHO CLAUDIO

Placa: OFP2310 Chassi: 9BWAA05W7CP086598 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Jose B Teixeira Me / Placa: JES6074 Chassi: 9BD178837V0232533 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Cleide Ribeiro MoreiraAl Fid Bv Financeira Sa Cfi / Placa: GTO0766 Chassi: 9BGTS69W05B186942 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CONFORT Ano Fab.:2004 Prop.: Valdemar Junior De ResendeBv Leasing Arrendamento Mercantil SaValdemar Junior De Resende / Placa: JEY2336 Chassi: 9BWZZZ377VP561145 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Itaucard SaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMario Henrique De Paula Caixeta / Placa: HIP0978 Chassi: 9BD17206LA3489664 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Weverton Aparecido M FinhoBanco Itaucard S/a / Placa: KCT8883 Chassi: 9BD146107T5732663 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Agamenom Onias Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestJose Tomaz Ferreira Da Silva / Placa: HAZ0658 Chassi: 9C2JC30214R616918 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: James Deam RomaoConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: JDZ5743 Chassi: 9BFBXXLBABFC55065 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1985 Prop.: Lucimar Aparecido Moura / Placa: JJA4410 Chassi: 9BGRZ48X05G108665 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Salmo De Jesus PereiraBv Financeira S.a Credito Fin. inv.Salmo De Jesus Pereira / Placa: HED9047 Chassi: 9C6KG017070042821 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Tassio Eustaquio De OliveiraBanco Do Brasil Sa / Placa: AIQ5070 Chassi: 9BWZZZ373YT000749 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Gp - Comercio De Livros LtdaItau Administradora De Consorcios Ltda / Placa: MPF5068 Chassi: 9BD178026T0029567 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Suzimeire AlvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GLR3181 Chassi: 9BD146000M3809466 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Ronaldo Moreira NascimentoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestRonaldo Moreira Nascimento / Placa: DFT7659 Chassi: 9BGSC68N02C132151 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Fabiola Candida Tavares BarbosaBco Panamericano S.a / Placa: MWA7508 Chassi: 9BWKB05ZX64111513 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PLUS Ano Fab.:2005 Prop.: Safra Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: HOX6210 Chassi: 9BGSD68ZTTC806692 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Marcilene Da Silva PintoAutus Comercial Distribuidora LtdaMarcilene Da Silva Pinto / Placa: GSH6413 Chassi: 9BD15808814159844 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Antonio De FariaBco.itau / Placa: JFT8512 Chassi: 9BD17101222134118 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Nirley Teixeira De FariaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCM1517 Chassi: 9BWCA05WX7T040494 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Manoel Carro FilhoBanco Itaucard S/a / Placa: GME8412 Chassi: 9BFBXXLBABEK65314 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Massilon Machado Sobrinho / Placa: GUN6093 Chassi: 9BGJL19FWVB528990 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Silva GarciaBanco Bradesco S A / Placa: HDU1636 Chassi: 9C6KE092060022280 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cleia Candida De M.deodato / Placa: HGW5048 Chassi: LF3XCH2G28A004315 Marca/Modelo: I/LIFAN LF110 2G Ano Fab.:2007 Prop.: Jaqueline Silva Santos / Placa: DBF8739 Chassi: 9BWAB41JX24031836 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Ronaldo Barros BispoBanco Itaucard SaRonaldo Ramos Bispo / Placa: HJW6848 Chassi: 9BGXL80P09C159704 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Claysser Cassius CoelhoAymore Cred. Finan. E Invest. S.aEstelita Luiz De Melo / Placa: JDS4158 Chassi: 9BD146000N3878791 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Antonio Leite / Placa: HZC0590 Chassi: 9BWZZZ30ZGT082237 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1986 Prop.: Claudemir Rodrigues Batista / Placa: GZX7025 Chassi: 9BWCA05X32T147341 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Rubens De AraujoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GVL9775 Chassi: 9BGRD08Z01G123980 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Uelder Pinto RamosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Uelder Pinto Ramos / Placa: GSG8015 Chassi: 5E08JBC126158 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Augusto Da Silva / Placa: JEO7396 Chassi: 9BD178026T0020806 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Ronaldo Batista De AssisBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: FPP3000 Chassi: 9BGJL69TKKB051454 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1989 Prop.: Reginaldo Cesar Souto / Placa: HEC4390 Chassi: 9C2KC08107R028426 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Cardoso DuarteBanco Panamericano S A / Placa: HCB0437 Chassi: 9C2JC30708R602798 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wagner Gabriel De JesusOmni S A Finc Invest / Placa: GYJ0109 Chassi: 9BGRD08Z02G165000 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Wanderley Castro Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HQE3283 Chassi: 9BGXL19607C112945 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN JOY Ano Fab.:2006 Prop.: Meire Ivone CabralSorocred Credito,fin. E Investimento S/a / Placa: DIM9868 Chassi: 9BWHE21J634015399 Marca/Modelo: VW/GOLF GTI Ano Fab.:2002 Prop.: Wagner Nunes Fernandes / Placa: JEO8304 Chassi: 9BGSC08ZVTC636979 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Humberto Magalhaes / Placa: HEQ7885 Chassi: 9BWLB05U1BP098992 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2010 Prop.: Farmacia E Drogaria Sucupira Farmacos LtCoop C Dos Med E D Prof A Saud / Placa: BYN4199 Chassi: 9BGJK19BVTB533553 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Romilda Rodrigues Marino / Placa: PUE5435 Chassi: 9C6KM0030E0023287 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2014 Prop.: Marcelo Silva SucupiraBco Panamericano S.a / Placa: KHK1935 Chassi: 9BGSC08ZVVC684606 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Romilda Rodrigues Marins / Placa: NWF8778 Chassi: 9BFZK53A0CB349855 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Catalao Pires Do Rio Veiculos Ltda / Placa: GZP0144 Chassi: 9BWAB41J924009875 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Rejane De Cassia Almeida / Placa: GPY5885 Chassi: 9BWZZZ30ZRP298389 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Felipe Gabriel Honorato / Placa: JZN0974 Chassi: 9C2MC35002R046352 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Joana De Darc Duarte / Placa: GVW0704 Chassi: 9BGSD68ZVVC713100 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Eduardo FerreiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestJoao Nairo Clemente / Placa: GNF7516 Chassi: 9BWZZZ30ZJT142981 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Nielsen Fernando LemesOmni Local S/a Cred

DZG4205 Chassi: 93HFA66308Z103020 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jean Carlos PortoBv Financ Sa C F I / Placa: BPJ0645 Chassi: 9BG5JK11ZFB032127 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Maria Neusa Rodrigues De Paula / Placa: EBG0938 Chassi: 8BCLDRFJ28G560326 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EXA Ano Fab.:2008 Prop.: Erilandes Antonio Rodrigues / Placa: GRS9317 Chassi: CG125BR1119975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Miltom Francisco Lopes / Placa: GPT2686 Chassi: 00561190 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.:1982 Prop.: Paula Sueli Gomes Dos Santos / Placa: GRA0518 Chassi: 9BFDXXLB2DFC52469 Marca/Modelo: FORD/SCALA GHIA Ano Fab.:1985 Prop.: Marcos Soel Da Costa Teodoro / Placa: GOE3204 Chassi: CG125BR3125063 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Aparecido Da Silva / Placa: HGW5241 Chassi: 95RHPBJ748M000630 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 Ano Fab.:2007 Prop.: Clodoaldo Barreto Alexandrino Filho / Placa: OXD5470 Chassi: 9A9DJ01CPDBDT6114 Marca/Modelo: R/FEDERAL DF Ano Fab.:2013 Prop.: Jos / Placa: JEJ1452 Chassi: 9BG5JK11ZFB017978 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Thais Abadia Do Nascimento / Placa: GZU5817 Chassi: 9C2JC30212R519717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Darci Fernando Da Silva / Placa: HGW5365 Chassi: 9C2JC30708R788064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Humberto Rodrigues / Placa: CXK7296 Chassi: 9BD146000K3427876 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1989 Prop.: Nilson Dias / Placa: GOT2314 Chassi: 9BWZZZ30ZNT168940 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Aparecida Machado / Placa: HGW5280 Chassi: 9C2JC30708R695002 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: William Henrique Silva Cunha / Placa: HNL2379 Chassi: 9C2KC1650BR519475 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Naiana Gessica Torquato OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: BFD5393 Chassi: 9BWZZZ30ZMT068702 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Marcelito Alves Veloso Junior / Placa: HAP2747 Chassi: 9C6KE042030009675 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Douglas De Souza Barbosa / Placa: GVL9134 Chassi: LB4KAM39748 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Donizeth Damas Pimenta / Placa: JFK8437 Chassi: 9BD146000L3646065 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Amarildo Francisco Dos Santos / Placa: GLR9630 Chassi: 9BWZZZ30ZJT007984 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Odilon Costa Silva / Placa: GUA2043 Chassi: 9BGKT08VMMC323068 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Yamashiro Michael Nishihara / Placa: GVN6384 Chassi: 9C2JC3010YR144255 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Santana Rezende / Placa: GNZ6110 Chassi: 9C2JC1801HR120268 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Pedro Francisco Miranda / Placa: BHC1823 Chassi: 9BWZZZ30ZKT033507 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Osnildo Vicente Dos Santos / Placa: GQF1320 Chassi: B0098313 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Valdomilson Pires Da Rocha / Placa: HCC0390 Chassi: 9BWCA05X05T020194 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Gleidson Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil S AGleidson Da Silva / Placa: HCF3092 Chassi: 9BD15802554654868 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Evangelisto Jose RosaBanco Daycoval S/a / Placa: HEZ2987 Chassi: 9CDNF41LJ7M064203 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Marlene Martins Ferreira Pena / Placa: BGA4958 Chassi: 9BWZZZ30ZMT061435 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Ivo Luiz Monteiro / Placa: GQE0314 Chassi: 9C2JD0801JR300444 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Raimundo Dos Santos / Placa: AGO6154 Chassi: 9BWZZZ377TP561199 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Augusto Teixeira NetoBanco Cifra S.aJose Augusto Teixeira Neto / Placa: HDN4563 Chassi: 9C2HA07005R016264 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Michelle B De Souza / Placa: HAZ1430 Chassi: 9C2KC08105R132440 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Luciene Vaz De Oliveira / Placa: GZY9973 Chassi: 9C6KE010020059108 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson Rodrigues Inacio / Placa: BNH3191 Chassi: 9BGTE11UHHC131519 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Reginaldo Pereira Da Silva / Placa: GNB9873 Chassi: 9BWZZZ30ZKT052489 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1989 Prop.: Rodrigo Luciano Matias Motta / Placa: GME7471 Chassi: 9BFCXXLB2CFA45526 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Luiz Xavier / Placa: HAH2321 Chassi: 9C2HA07103R003916 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Aureliano Da Silva Junior / Placa: HDA4729 Chassi: 9C2JA04106R805220 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Rocha Guimaraes Filho / Placa: GLS7915 Chassi: 5E08AKC173726 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1980 Prop.: Maria Aparecida De Castro / Placa: GTW5694 Chassi: 9BGTE11UHHC131477 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Anderson Luis Da Silva / Placa: HKX8578 Chassi: 9C6KE1220A0098357 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Jose De Oliveira / Placa: HDZ2564 Chassi: 9C2KD03306R026361 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Dorival Carlos De Lima / Placa: CDB9946 Chassi: 9BD159542S9142794 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Falcao De Oliveira / Placa: HAP3031 Chassi: 9C2MC35004R013853 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Cleiton De Souza Ferreira / Placa: KCX3520 Chassi: 9BWZZZ32ZFP223165 Marca/Modelo: VW/SANTANA CG Ano Fab.:1985 Prop.: Arcanja Rodrigues Da Silva / Placa: GVC6327 Chassi: 9C2JC3010YR151472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Kennedy Gomes Barbosa / Placa: GQB3601 Chassi: 9BD146000R5189298 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Alzeni Luana Vieira / Placa: GPU3304 Chassi: 9BGKT08GPPC357749 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Allyson Calazans SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAllysson Calazans Silva / Placa: HGC1838 Chassi: 94RGR125U7M000434 Marca/Modelo: BRAMONT/GARINI GR125 U Ano Fab.:2007 Prop.: Patos Papelaria LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: AOQ2990 Chassi: 9C2KC08107R124731 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Geralda Luiza / Placa: JTK2746 Chassi: 9BGTE11UKJC109315 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1988 Prop.: Geraldo Paiao De Paula / Placa: JFK9418 Chassi: 9BWZZZ373XT048020 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Gezival Freitas Dos SantosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GZL3237 Chassi: 9C2JC30705R048546 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelle Cristina Felipe / Placa: JEE4980 Chassi: 9BGJG69RSRB001691 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Jeovani Jose Macedo / Placa: GTU1281 Chassi: CG1251100053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Miranda De Andrade / Placa: JJV7707 Chassi: 9BGJK11ZJJB038137 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Derli Simiao / Placa: JKH6438 Chassi: 9C2JC30706R896188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 / Placa: GQW4085 Chassi: CG125BR2148156 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Hernandes Jose Pedrosa / Placa: GNE9686 Chassi: 9BGTE80UHHC135098 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 SE Ano Fab.:1987 Prop.: Vicente Dias Cabral / Placa: GSD3728 Chassi: 9BGTC11ULKC102971 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Franciel Machado Dos Santos / Placa: GMJ0371 Chassi: 9BFDXXLB1DDP29418 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1983 Prop.: Mario Mendes Mendonca / Placa: GNR0937 Chassi: CG125BR2127750 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Adao Bispo Da Silva / Placa: GNF6454 Chassi: 9BWZZZ30ZNP228284 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1992 Prop.: Erivaldo Silva Dos Santos / Placa: GWN3207 Chassi: CG125BR1139353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Zilda Maria De Jesus / Placa: MMV2530 Chassi: 9BGKT08KNNC333042 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Leonardo Rodrigues Soares / Placa: HAH7121 Chassi: 9C6KE092060049658 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Valdeci Oliveira Dos SantosDn Administradora De Consorcios LtdaValdeci Oliveira Dos Santos / Placa: JEU0940 Chassi: 9BGJG19BVTB529545 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Bruno Cesar MartinsOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: HHO7956 Chassi: 9C2KC15309R013816 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Adeildo Dias Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GNF6180 Chassi: 9BD14600003100671 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Anderson Rodrigo Severo / Placa: GLW9555 Chassi: 34405811424874 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1979 Prop.: Geraldo Cesar Da Rosa / Placa: JDR2570 Chassi: 9BGTC11JPNC106008 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Ivo Eduardo Silva Jardim De OliveiraBanco Bmc S A / Placa: HAZ0442 Chassi: 9C2JC30104R015958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Carlos De Melo Matias / Placa: HGW5309 Chassi: 9CDNF41LJ8M238596 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Willian Dias De Andrade / Chassi: 9C6KE1520B0002083 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010Cicero Avelino Dantas / Placa: GXB7496 Chassi: 9C2MC2700XR024425 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Clayton Marcelo Sabio / Placa: HBK5146 Chassi: 9C2JC30104R098465 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fernanda Rodrigues De SouzaOmni S A Finc Invest / Placa: GNR1395 Chassi: 23K010510 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Josino Nunes Goncalves / Placa: GOF9736 Chassi: 5L9013783 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Elaine Maria Da Silva / Placa: HHO7509 Chassi: 9C2JC30708R564143 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Daniel Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: HDS9942 Chassi: 9C2KC08108R031298 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Alex Rodrigues De Souza / Placa: GSQ9838 Chassi: 9CEHCJ49XWM003793 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT50 Ano Fab.:1998 Prop.: Ilceu Coelho Guimaraes / Placa: HHO8721 Chassi: 9C6KE1520B0013887 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Charlles Pereira MachadoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HGW5161 Chassi: 95RHPBJ728M000111 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 Ano Fab.:2007 Prop.: Lorenna Machado Motta Silva / Placa: HHO8850 Chassi: 9C2JC4120BR530838 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Mateus Pereira RochaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HIW3978 Chassi: 95VCA1G588M028233 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo De Lucedi Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: HGW5144 Chassi: 9CDNF41LJ8M137250 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Pietro De Freitas JordaoBanco Finasa Sa / Placa: JJO2745 Chassi: 9C2JC3020YR060864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Davantel TeixeiraAl Fid Bco Bradesco / Placa: GSQ3832 Chassi: 9C2JC250XWR056937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdomiro Da Mota Bastos / Placa: HHN5321 Chassi: 9C6KE090080026399 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Ronald Rosa PerpetuoBanco Finasa Sa / Placa: HGW5313 Chassi: 9CDNF41LJ8M233835 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Rodrigues De DeusBanco Bmc S A / Placa: HGW5059 Chassi: 93FST12578M001950 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Rogerio Nunes Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: AGT2539 Chassi: 9C62MW000H0004590 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1987 Prop.: Osmano Severo Da Fonseca / Placa: GVN5761 Chassi: 9C2HA0700YR032030 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Flavio CostaCons.nacional Abc S/c Ltda / Placa: HHO8961 Chassi: 9C6KE1500B0015127 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Fabio Junio RomeiroBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GWN6516 Chassi: 9C6KE020020054486 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2002 Prop.: Magna Maria Rosa / Placa: HLE7154 Chassi: 9C2NC4310AR041719 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Ranulfa De Souza RibeiroBv Financeira S A C F I / Placa: GNR3093 Chassi: CG125BR1150866 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Nilceu Garcia Alves / Placa: HBK6240 Chassi: 9C2JC30214R613480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Bruno Da Silva Marcal / Placa: HIN8901 Chassi: 9C6KG017080072113 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Vitor Lauro Vieira / Placa: GUV3842 Chassi: 9BWZZZ30ZGT082239 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1986 Prop.: Elizene Vieira De Almeida / Placa: HGN5001 Chassi: 9C2KC08108R031223 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Dioglas Pereira BorgesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: BLH6247 Chassi: 9BFZZZ336TP042799 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 1.8 I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Cristina Da Silva Sobral Bento / Placa: HAH2031 Chassi: 9C658WN00H0128078 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 Prop.: Adeny Severino Marques / Placa: GYU1281 Chassi: 9C2JC3020YR004140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Rodrigues BragaOmni Local S/aCred.financ.eInvest/Placa:HDS9762Chassi:9C2KC08507R025552 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Laercio Lopes PereiraBanco Finasa Sa / Placa: HJS9523 Chassi: LXYPCML0780K25485 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 200 III Ano Fab.:2008 Prop.: Lidia Kovacs / Placa: GSQ0563 Chassi: 9C2JC250WVR030682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Arnaldo Jose Dos Santos / Placa: GZU8231 Chassi: 9C2HA07102R027049 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Wislei Alves CustodioOmni S A Finc Invest / Placa: HAZ1894 Chassi: 9C2KC08106R891318 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jalber Sudario NunesBanco Finasa Bmc S A / Placa: HDS9006 Chassi: 9C2HA07105R047023 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Edvaldo Rodrigues Chaves / Placa: HIN9233 Chassi: 9C2KC08108R209546 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Da SilvaBanco Bmc S A / Placa: GQA3172 Chassi: 5L9011249 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Edgard De Matos Batista / Placa: GNX9953 Chassi: 9C2JC1911HR117363 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Cesar De Paulo Oliveira / Placa: GNZ4552 Chassi: CG125BR1416575 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Julio Pinto Dos Santos / Placa: GYK0156 Chassi: 9C2JC3020YR058940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Moreira DamascenoOmni S A Finc Invest / Placa: GWG7052 Chassi: 9CDNF41BJVM007964 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Darlan Rodrigues Neto / Placa: KAW1758 Chassi: 9C2JD0801HR109419 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Jacy FranciscoCons Adcar S/c Ltda / Placa: GZL3075 Chassi: 9C2JC30213R614576 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Das Gracas De Moraes BessaOmni S A Finc Invest / Placa: GOD7915 Chassi: CG125BR1519532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Ronan Jose Pereira / Placa: HCB0189 Chassi: 9C6KE092060006712 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Euler Barbosa De JesusBv Financeira S A C F I / Placa: BFS9257 Chassi: CG125BR1310500 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Walterlan Jose Nunes / Placa: GNY6182 Chassi: 5M2004967 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Evandro Izidio De Souza / Placa: KEP9168 Chassi: 9C2JC30101R229199 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alvacir Pinto De Oliveira Neto / Placa: KCE8200 Chassi: 9C2JC2501RRS07490 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Humberto Jose De Oliveira / Placa: NKG8335 Chassi: 9C6KE092080208706 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Lilian Cristina Da Silva RibeiroCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: HEY9759 Chassi: 9C2JC30706R804106 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Marcos Moreira Damasceno / Placa: HHN6832 Chassi: 9C2KC08108R341132 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Vargas FerreiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: GPS6347 Chassi: 9C62MW000K0014411 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Robson Lima Silva / Placa: GXE0277 Chassi: 9C6KE0100Y0010319 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Humberto Horacio / Placa: KBL3670 Chassi: 42K003491 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 II Ano Fab.:1985 Prop.: Roberto Gesser Junior / Placa: GVN4380 Chassi: 9C2JC2500YR055631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Tulio Leonardo Da SilvaOmni S/a Cred.financ.e Investimento / Placa: KEG1317 Chassi: 9C2JC3010YR103899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Celia Pio GoncalvesCons Nac Honda / Placa: AEG5561 Chassi: 9C2JC1801KR204901 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Helio Marques Ferreira / Placa: GRQ7656 Chassi: 9C62MW000S0039484 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1995 Prop.: Jaqueline Garibaldi / Placa: KAX3804 Chassi: CG1253012367 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Antonio Assis Alves / Placa: GNY9443 Chassi: CG125BR2161883 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Julio Jeronimo Sobrinho / Placa: GQA2986 Chassi: 9C2JC1801MR567178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Willians Richard Flores Araujo / Placa: MFN6235 Chassi: 9C2KC08108R233092 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anisio Jose De Sousa / Placa: HAH5987 Chassi: 9C6KE044050116035 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Rone Weliglis Martins / Placa: GWN2784 Chassi: 9C2JC250XWR003976 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose David Xavier Bezerra / Placa: GVA7537 Chassi: 9C2JC250VVR226989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Robismar De SouzaBco.bradesco S/a / Placa: GRS3899 Chassi: CG125BR1438159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Eta Rodrigues Silva / Placa: KES5312 Chassi: 9C2JC30103R134972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Remildo Martins Nunes / Placa: GZL3485 Chassi: 93FFH15077M002847 Marca/Modelo: KASINSKI/FLASH K 150 Ano Fab.:2007 Prop.: Cleuza Maria Moreira / Placa: HKM1022 Chassi: 9C6KE122090077563 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Batista Martins / Placa: GWG9970 Chassi: 9C2JC2500XR164032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Renilton Aparecido Dos SantosOmni S A Finc Invest / Placa: HGW5348 Chassi: 9C2JC30708R784468 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista De JesusBanco Bradesco S A / Placa: GYN3423 Chassi: 9C2JD20204R045681 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Reginaldo Pereira Da SilvaBanco Ficsa S AReginaldo Pereira Da Silva / Placa: DPY3286 Chassi: 9C6KE090070013530 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Marcio Moizes Dos Santos / Placa: HAH2073 Chassi: 9C2JC30103R026037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Tiago Tomas Da Silva / Placa: HDS9735 Chassi: 9C2JC30707R149708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano Marques AzerBanco Finasa Sa / Placa: GOG7718 Chassi: CG125BR1423025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Emerson Paiva / Placa: HGW5459 Chassi: 9CDNF41LJ9M276136 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiana Nunes MarraBanco Ficsa S A / Placa: GXB6746 Chassi: 9C2MC2700XR009746 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Adinor Vaz De Azevedo Filho / Placa: HGW5214 Chassi: 9C2KC08108R160549 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Vinicius Francisco Costa E SilvaBanco Bradesco S A / Placa: GZU9779 Chassi: 9C6KE042040020756 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Aguimar Goncalves De Leles / Placa: GOC2476 Chassi: CG125BR2118590 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Vasco Francisco Da SilvaCons. nacional Abc S/c Ltda / Placa: NLA6424 Chassi: 9C2JC30708R679477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Rodrigues SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: EOI4184 Chassi: 9C2JC4110BR733133 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Yure Alves De Carvalho Da FonsecaBanco Itaucard Sa / Placa: HJM2655 Chassi: 9C6KE1510B0004966 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Maicon Neiva SoaresBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NKK2471 Chassi: 94J1XPBK78M014751 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Edmar Leite BarbosaBanco Finasa Sa / Placa: GZL3316 Chassi: 9C6KE090060005981 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Dilza Pereira Da Silva MartinsYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: GZL3012 Chassi: 9C2JC30102R009093 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Gilmar De AssisBanco Finasa Sa / Placa: GNX0862 Chassi: CG125BR1301295 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Oriovaldo Afonso De Oliveira / Placa: JFJ2339 Chassi: 9BGTC11ULKC100441 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Cleuma Ferraz Gomes / Placa: GQM6430 Chassi: 9BD146000L3654614 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1990 Prop.: Claudio Nunes RibeiroBco.bradesco S/a / Placa: GWY1971 Chassi: 9C2MC27001R026617 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Alexandre Alves Dos Santos / Placa: HJA1855 Chassi: 9C2KC1670CR452383 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Adao De Paula PereiraBco Panamericano S.a / Placa: HDS9305 Chassi: 9C2MC35007R005028 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Marquizini Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: GVD2008 Chassi: 9C2JC250VVR117942 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Carlos De Medeiros / Placa: GPO5925 Chassi: 9C2KD0101KR001218 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Joaquim De Faria / Placa: GYK0028 Chassi: 9C2JC3020YR010958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Valeriano SobrinhoOmni S A Finc Invest / Placa: HGD5196 Chassi: 9C2JC30707R150094 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Tompleifer Antonio De Oliveira / Placa: GXB7684 Chassi: 9C2JC3010YR009439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Emerson Borges / Placa: NGG5617 Chassi: 94J1XFBG77M052894 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jaqueline Morgana AlvesBanco Finasa Sa / Placa: KEU3336 Chassi: 9C2JC30103R248043 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Lucemiro Pereira Da Silva / Placa: HKA9122 Chassi: 9C2MC35008R118189 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Fernando De Paulo RibeiroBanco Itaucard Sa / Placa: GOE6836 Chassi: 9C62MW000J0007710 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Batista Amaral / Placa: GZU9720 Chassi: 9C6KE043030011083 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Braz De Melo / Placa: JTU7475 Chassi: 9C2MC270VVR020196 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Jales Martins Costa / Placa: GRC6847 Chassi: CG125BR3105414 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Elias Neto / Placa: HEC6718 Chassi: 9C6KE092060039650 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Frank Leandro De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: GRH1235 Chassi: 2H3067082 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Severino Jacinto De Melo / Placa: HEC7321 Chassi: 9C2KC08106R975066 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Joel De Jesus SilvaBanco Panamericano S A / Placa: GZL3492 Chassi: 93FST12578M001417 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Fabricio ZilinskiOmni S A Finc Invest / Placa: KDQ2082 Chassi: 9C2JC250WVR017345 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Carlos Pimenta Rocha / Placa: KBB5117 Chassi: CG125BR1512665 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Ailton Francisco Nunes / Placa: HBK7448 Chassi: 9C2KC08104R053950 Marca/Modelo: HONDA/CG 150

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Osvaldo Souza Duarte / Placa: GPR3572 Chassi: 9BGJK69RRRB039631 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Jorge Afonso Maciel / Placa: NYF4342 Chassi: 9C2KC1660CR535116 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Fabio Ferreira Da Silva / Placa: GOC0424 Chassi: 9C62MW000M0028457 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Luis Flavio Costa Queiroz / Placa: PVE5312 Chassi: 9BD578341F7908594 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2014 Prop.: Adenor Oliveira Assuncao / Placa: GVZ4328 Chassi: 9C2JC250VVR096743 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Alberto Pereira Das Neves / Placa: HAH5160 Chassi: 9C2JC30204R032562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Humberto Mendes / Placa: JKR3293 Chassi: 9BGJK11TMMB009543 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Poliano Freitas Jordao / Placa: JQE8400 Chassi: 9BD27804C52459933 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Francisco Xavier Alves Dos SantosBanco Finasa Sa / Placa: GPD9872 Chassi: 9BD14600003079802 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Helena De Deus Freitas / Placa: HHA2578 Chassi: 9CDNF41LJ8M125637 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Lucia Linhares / Placa: GOC4604 Chassi: 9C2JC1801NR241461 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Sebastiao Faustino Dos Santos / Placa: JEY9055 Chassi: 9BGKZ08BVVB425290 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Zelia Borges Da Silveira / Placa: KDE4603 Chassi: 9BFZZZFDAVB088915 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Vanderli Martins Da Cunha / Placa: JEV0155 Chassi: 9BGSC08ZVVB613885 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Nunes Soares / Placa: DLT3035 Chassi: 9C2KC08505R820500 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Mauro Roberto Dos Santos / Placa: GRA3684 Chassi: 9BWZZZ30ZRT138667 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Jeann Carlos Alves Da Silva / Placa: GOF7469 Chassi: CG125BR1478864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Renildo Saturnino Goncalves / Placa: HGW5446 Chassi: 9C2JC41109R033389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Cleison Frutuoso BorgesOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDouglas De Souza Barbosa / Placa: HEK6499 Chassi: 9C2JC30707R004547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Alberto Nunes Junior / Placa: BIP8856 Chassi: 9BGJK69SPPB050960 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Vilmondes Jose CardosoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GLS7754 Chassi: 9BWZZZ11ZEP00572 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1984 Prop.: Thiago Fernandes De Melo / Placa: GNB0694 Chassi: 5P87EKB166217 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1980 Prop.: Celia Rosa De Resende / Placa: GMJ7440 Chassi: 9BFPXXLB3PFC27506 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1986 Prop.: Jamiro Marins Da Mota / Placa: GOO6735 Chassi: 9BG5TE11UGC108909 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Juvendir Mota RezendeOmni S A Finc Invest / Placa: GSD0152 Chassi: 9BWZZZ30ZDT453406 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1983 Prop.: Rodrigo Pereira Eusebio / Placa: JOF3924 Chassi: 9BWCA05X71T037231 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Mauro Miquelino Esquiavoi Veiculos LtdaBanco J Safra SaMichel Goncalves Mota / Placa: KBV7599 Chassi: 9BD146000R5321366 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Claudia Pereira RibeiroBanco Finasa SaBismark Nobre Cosme / Placa: GMK7855 Chassi: 9BD147A0000575798 Marca/Modelo: FIAT/147 CL Ano Fab.:1982 Prop.: Valdeir Ribeiro / Placa: JEP9851 Chassi: 9BWZZZ30ZJT141641 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Regina Aparecida Moraes Afonso / Placa: DBK6236 Chassi: 9BD178075Y2074926 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Itaucard Sa / Placa: GQF9904 Chassi: 9BGKW08YLLC328394 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Roberto Teixeira Santos / Placa: GWW1356 Chassi: LB4CSK21034 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Clenio Ribeiro / Placa: JTD0504 Chassi: 9BG5TC11UEC131556 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Elexandre Juliano De Farias / Placa: GMK2202 Chassi: 03010559 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1985 Prop.: Vania Cristina Silva / Placa: GMV0682 Chassi: 9BWZZZ30ZMT017976 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Ozal Rodrigues Da Conceicao / Placa: JYI6729 Chassi: 9BFDXXLB1DFD85939 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1986 Prop.: Maurilio Cristiano B. Malheiros / Placa: JDW7158 Chassi: 9BG5JK11ZFB059379 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Fabio Rodrigues Pereira / Placa: GMJ5569 Chassi: BA613490 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Robinson Luiz Goncalves / Placa: GXC5573 Chassi: 5D11ADC178727 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Sebasti / Placa: GMK5847 Chassi: 9BWZZZ30ZDT421573 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Auro Jose PereiraOmni S A Finc InvestLuciano Paulino De Jesus / Placa: CTR7884 Chassi: 9BG5TE11UEC132532 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Cleide Salete Ruano / Placa: GUQ6410 Chassi: 9BWZZZ231TP025335 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Elcio PerissinOmni S A Finc Invest / Placa: KCQ9492 Chassi: 9BGSC08ZVTB600533 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Nelson SantosBv Financeira S A C F IGlaucimone Alves / Placa: JTP6432 Chassi: 9BWZZZ373WT012769 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Elson Sebastiao Da SilvaBanco Ge Capital Sa / Placa: GMJ8883 Chassi: 5C11AJC172556 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Gerlado Antonio De Oliveira / Placa: GOT5439 Chassi: 9BD147A0000922650 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Raimundo Jose Da Silva / Placa: GPT3886 Chassi: 9BWZZZ30ZET437823 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Sinval Marques De Oliveira / Placa: GNF9320 Chassi: LB4FSK22153 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1976 Prop.: Wilson Jose Borges / Placa: GPY4284 Chassi: BA961270 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Edimilson Gomes De Lima / Placa: GLN5537 Chassi: 9BFBXXLBABGU16754 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Manoel Pereira Dos Santos / Placa: BYM9582 Chassi: 9BD147A0000733261 Marca/Modelo: FIAT/SPAZIO CL Ano Fab.:1983 Prop.: Edson Alves Vilela / Placa: GMJ5122 Chassi: 00394884 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1981 Prop.: Adair Jose Vaz / Placa: GRE2494 Chassi: 9BFBXXLBABFJ09386 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1985 Prop.: Gilvan Silva OliveiraOmni S A Finc Invest / Placa: GTK1674 Chassi: 9BG5JK11ZGB032122 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Saulo Fernando De LimaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: KCW4125 Chassi: 9BG5TE11UGC160849 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Luiz GomesBanco Bradesco S/a / Placa: GNE2046 Chassi: 9BD147A0000794094 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Marcos / Placa: GMK6843 Chassi: 9BFZZZ54ZLB107895 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Casado LopesBanco Itaucard SaElusmar Ricarda Da Silva Dias / Placa: GNF4323 Chassi: 9BFBXXLBABFP31016 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1985 Prop.: Amilton Santana Guimaraes / Placa: GWW4997 Chassi: LB4FRT48585 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1975 Prop.: Jaime Borges / Placa: GMJ5149 Chassi: 9BFDXXLB1DFD85595 Marca/Modelo: FORD/BELINA L Ano Fab.:1985 Prop.: Maria Helena Ferreira / Placa: GMJ8309 Chassi: 9BD147A0000573652 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1982 Prop.: Marizia Francisca De Oliveira / Placa: GME9443 Chassi: LB4PXE15666 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1979 Prop.: Valdomiro Manoel Ferreira / Placa: GMJ3138 Chassi: 0085566 Marca/Modelo: FIAT/147 GL Ano Fab.:1978 Prop.: Sebastiao Luiz Vilela / Placa: JES1359 Chassi: 9BFZZZ54ZMB189873 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1991 Prop.: Tafarel Maicon Naimeg Galheri / Placa: KAZ9962 Chassi: 9BFPXXLB3PEA09415 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1984 Prop.: Salvador Silva / Placa: GNB9481 Chassi: 9BD147A0000976404 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1985 Prop.: Daniel Ricardo Silva Dias / Placa: GSG8311 Chassi: 0150106 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1979 Prop.: Vanderlei Nunes Barbosa / Placa: CCG6150 Chassi: 9BG5JK11ZGB045148 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1986 Prop.: Esmeraldo NunesCasa Bahia Comercial Ltda / Placa: GMJ4991 Chassi: LB4ENE05488 Marca/Modelo: FORD/CORCEL GT Ano Fab.:1973 Prop.: Gilberto Bernardes Da Silva / Placa: GOV2081 Chassi: 5D11AGC134547 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1977 Prop.: Euripedes Magda Da Silva / Placa: GMK7837 Chassi: 0153004 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Rodrigues Da Silva / Placa: GNF0926 Chassi: 9BGTC11UJJC161988 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Gilvan Francisco Pereira / Placa: KBR2008 Chassi: 9BD147A0000703933 Marca/Modelo: FIAT/SPAZIO CL Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Wilson Antonio Dos Santos / Placa: GMJ6530 Chassi: BA559137 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Marco Da Silva / Placa: GMJ3390 Chassi: 9BWZZZ30ZFT020730 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Renato Lazaro Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GXC5004 Chassi: BA269499 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Guilherme Sabino Borges / Placa: GPF3754 Chassi: 9BFZZZ55ZMB109196 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 S Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Antonio Da Costa / Placa: AEL3980 Chassi: 9BG5JK11ZFB031706 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1985 Prop.: Acrisio Batista / Placa: KCY3427 Chassi: 9BWZZZ30ZPT083740 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Nelson Oriel De Oliveira / Placa: KDP8763 Chassi: 9BWZZZ373WT043119 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Alves Dos Santos / Placa: HUK2388 Chassi: 9BGTE11UHGC126309 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Rosembergue Camilo Dos SantosOmni S A Finc InvestAlvaro Teles Barbosa / Placa: BJE8868 Chassi: 9BD14600003125144 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Flavio Simoes Neto / Placa: GMJ1419 Chassi: 5E11AHC122655 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Joaquim Andre De Carvalho / Placa: GMJ3084 Chassi: 147A0085514 Marca/Modelo: FIAT/147 GL Ano Fab.:1978 Prop.: Luzia Romana Da Cunha / Placa: JEU3270 Chassi: 9BWZZZ377TP548438 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Weverton De Oliveira Fernandes / Placa: GLA9157 Chassi: BA775796 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Lindomar Aparecido Silva Badaro / Placa: JJX0352 Chassi: 9BWZZZ377TT097628 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Gilson Carlos CaixetaBv Financeira S A C F IGilson Carlos Caixeta / Placa: KAW8855 Chassi: 5C08AKC149977 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1980 Prop.: Junior Dos Santos Barbosa / Placa: GSG8741 Chassi: 9BD147A0000661201 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1982 Prop.: Nivaldo Donizete Souza E Silva / Placa: BFQ3127 Chassi: 9BFPXXLB3PGY35074 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1986 Prop.: Hamilton Junqueira MendesBanco Abn Amro Real Sa / Placa: AEZ9583 Chassi: 9BD147A0001012982 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Geraldo Goncalves / Placa: KLH5165 Chassi: 9BGSC68Z0XC726222 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Antonia Fernandes Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: GUN4172 Chassi: 147A0254495 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1979 Prop.: Cleber Dos Reis Oliveira / Placa: GVF3396 Chassi: 9BWZZZ377YP065640 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Moveis H.s. Moreira Ltda - MeAbn & Amro Arr Mercantil S/aMoveis H.s. Moreira Ltda - Me / Placa: KBY3255 Chassi: 5C08JCC118989 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1983 Prop.: Euripedes Augusto Da Silva / Placa: GUQ6198 Chassi: 9BG5JK11ZFB018684 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Bolimar Jose Nunes / Placa: GPY9891 Chassi: 9BD147A0000992652 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1986 Prop.: Baltazar Franca / Placa: JLJ0360 Chassi: 9BD146000K8070440 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1989 Prop.: Walter Antunes Muricy / Placa: KBL8420 Chassi: 5C11AKC101787 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Gilvane Batista Dos Santos / Placa: GNC0309 Chassi: 9BD147A0000454543 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1981 Prop.: Wilson Luiz Da Cunha / Placa: GNE6061 Chassi: 9BWZZZ30ZGT168517 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Jamir Jose Da Silva / Placa: KCN4381 Chassi: 9BD147A0000844986 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Ailton Da Silva / Placa: CIZ5326 Chassi: 5C11AKC170634 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Rosiley Rosa Brasil / Placa: CCF2269 Chassi: 9BGJK11YHGB028838 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1986 Prop.: Gilberto Antonio TavaresCsc Sa Credito Finan InvestimentoGislaine Gomes Da Silva / Placa: GMK4886 Chassi: 9BFPXXLB3PGT38717 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1986 Prop.: Vicente Paulo De Oliveira / Placa: GLR7994 Chassi: 9BGJK11ZHGB005999 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Oberdan Lourenco Da Silva / Placa: JTO3218 Chassi: 9BGTC11UJJC167191 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Olavo Franca Jordao / Placa: CLF7104 Chassi: 9BGSC08ZWVC647345 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Fabiano RitaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestFabiano Rita / Placa: LIK7126 Chassi: 9BFZZZ54ZNB259947 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1992 Prop.: Rossany Vilarinho DutraBanco Finasa Sa / Placa: GND3326 Chassi: 9BD147A0000970203 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Alberto Lucas De Oliveira / Placa: GND0272 Chassi: 9BGTC11JMMC137240 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Erivelto Rodrigues Mendes / Placa: CLQ4284 Chassi: 9BFLXXLBALGT96488 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Banco Itau S A / Placa: GOT6349 Chassi: BA013623 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1973 Prop.: Carlos Rogerio De Resende / Placa: GPD2261 Chassi: 9BFBXXLBABGA39002 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Weszilei Donizete Da LuzOmni S A Finc InvestWeszilei Donizete Da Luz / Placa: GOB4691 Chassi: 9BFBXXLBABGJ09090 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Rosenvalda Flores Barros / Placa: CCA0826 Chassi: 9BWZZZ377ST142686 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Zolande Rodrigues De AraujoBanco Finasa SaClaudio Jose Da Costa / Placa: GQF4383 Chassi: 9BWZZZ55ZRB504905 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1994 Prop.: Juliano Cesar N BarbosaBv Financeira S A C F I / Placa: KBP1348 Chassi: XTA210530P1424725 Marca/Modelo: IMP/LADA LAIKA Ano Fab.:1993 Prop.: Alaor Vieira / Placa: GMK2356 Chassi: XTA210530M1231183 Marca/Modelo: IMP/LADA LAIKA Ano Fab.:1991 Prop.: Joaquim Da Cruz SilvaBco.bradesco S/a / Placa: GXU1120 Chassi: 9BD147A0000551718 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1982 Prop.: Getulio Rodrigues Moreira / Placa: GQF5954 Chassi: 147A0237207 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1979 Prop.: Jackson Cleiser Guimaraes / Placa: GMK1364 Chassi: 9BWZZZ32ZFP233873 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1985 Prop.: Arnaldo Garcia Silva / Placa: GNE5545 Chassi: 9BWZZZ30ZEP052898 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Do Carmo NevesBco.abn Amro S/a / Placa: BLT3320 Chassi: 9BWZZZ30ZHT113842 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1987 Prop.: Milson Jose De Lima / Placa: GMJ1270 Chassi: 9BWZZZ30ZFP021101 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Joao David Soares / Placa: GOO5231 Chassi: 9BWZZZ30ZLT015661 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1990 Prop.: Osmar Sebastiao Pereira / Placa: GSG8241 Chassi: BT181793 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1978 Prop.: Edson Aparecido Da Silva / Placa: GMK4320 Chassi: 9BWZZZ32ZHP009398 Marca/Modelo: VW/PASSAT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Roberto Junior Dos SantosBv Financeira S A C F IRoberto Junior Dos Santos / Placa: GRD4081 Chassi: BT271362 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1979 Prop.: Florisvaldo Jose Carlos / Placa: GMJ5765 Chassi: BT517739 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1982 Prop.: Fernanda Alves Ferreira / Placa: GME4164 Chassi: BT448383 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1981 Prop.: Lucelia Diniz Da Cruz Pereira / Placa: BLC2174 Chassi: BT322757 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1980 Prop.: Euripina Queiroz Silverio / Placa: BQA2410 Chassi: BT248631 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1978 Prop.: Horacio Cesario De Souza / Placa: KBA4360 Chassi: BT315188 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1979 Prop.: Marcio Henrique Coelho / Placa: JFK0405 Chassi: BT055425 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1975 Prop.: Erondes Augusto Da Silva / Placa: GRO7785 Chassi: BT360158 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1980 Prop.: Ernandes Jose Dorneles / Placa: GWN3297 Chassi: 9C2JC2500XR141922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Rogerio Nunes Da Silva / Placa: NLE9676 Chassi: 9BWAA05U9AT131429 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Adelmo Euripedes Dos Reis DuarteBanco Panamericano Sa / Placa: GTY5735 Chassi: 3VW1931HLSM309980 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Gean Carlo Silva PiresBanco Daycoval Sa / Placa: GPY6008 Chassi: BP963812 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Sebastiao Eustaquio Bernardes / Placa: GMK0389 Chassi: BS298244 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Ivete Ferreira Moreira Silva / Placa: GMJ0702 Chassi: BJ116796 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Waldir Antonio Pereira / Placa: GPD7999 Chassi: 9BWZZZ11ZEP036342 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1984 Prop.: Luciano Pazzini Alves Barbosa / Placa: GTT6437 Chassi: B0054472 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Geraldo Eustaquio Rodovalho / Placa: GMK1873 Chassi: BS610178 Marca/Modelo: VW/1600 Ano Fab.:1976 Prop.: Alino Severo Da Fonseca / Placa: GMJ1399 Chassi: BS319888 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Natal Teixeira / Placa: GTL3119 Chassi: BJ945491 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Joao Batista Rodrigues / Placa: GUR6956 Chassi: BJ944118 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Roberto Souza Santos / Placa: GMK1787 Chassi: BS160003 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Vaninho Alves Filho / Placa: GOO7160 Chassi: LB4DPM46606 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1974 Prop.: Barbara Lemes Da Silva / Placa: KAW0048 Chassi: LB4KBY13300 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Waldeni Silva De Carvalho / Placa: GMJ7895 Chassi: LB4DSS69281 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1976 Prop.: Jaime Monteiro Da Silva / Placa: GMK2461 Chassi: LB4CSA96523 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Jose Salvador / Placa: GPY9586 Chassi: LB4CSK21026 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1976 Prop.: Marcio Antonio Da Silva / Placa: GRN3869 Chassi: LB4KZM50821 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1981 Prop.: Sebastiao Jose De Macedo / Placa: GME0507 Chassi: LB4CSY56216 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Antonio Martins Da Costa / Placa: GMJ4878 Chassi: LB4DPM50806 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1975 Prop.: Enesio Higino Rezende / Placa: GPT5775 Chassi: LB4KZE99165 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1981 Prop.: Mauro Jose Da Costa / Placa: GTT6313 Chassi: LB4KBC81287 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Maria Borges / Placa: GMK0280 Chassi: LB4DSC12898 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Joao Marra Da Silva / Placa: HLY5730 Chassi: 9BD15844AA6420650 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Luis Ricardo Misutani AlvesBanco Itaucard S/a / Placa: GMK3894 Chassi: 9BD147A0000827126 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: Carlos Geraldo De Faria / Placa: GMK8687 Chassi: LB4DRS39332 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1975 Prop.: Hidelbrando Ferreira Da Silva / Placa: GOB5083 Chassi: 5D11ADC125825 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Alaor Vieira / Placa: GPT1335 Chassi: 9BD147A0001015002 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1986 Prop.: Mauro Sergio Da Silva / Placa: GND6934 Chassi: 5E15BAC133821 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO SL Ano Fab.:1981 Prop.: Creone Fernandes Machado / Placa: BZV2288 Chassi: 9BD159000R9077299 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA TURBO IE Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos Boechat Lopes FilhoHsbc Bank Brasil S A Bco MultiploJunio Marcio Pires Maciel / Placa: BSC2618 Chassi: 9BWZZZ30ZLT071727 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Milton MartinsSantander Noroeste Leasing Arrendamento / Placa: BFI9232 Chassi: 9BFCXXLB2CGP94041 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1986 Prop.: Clezio Goncalves De Lima / Placa: COZ9861 Chassi: 9BWZZZ32ZHP201917 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1986 Prop.: Wilton Jorge Da SilvaUniao Adm.de Cons.s/c Ltda / Placa: GPA9816 Chassi: BJ691033 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Aidi Machado Diniz / Placa: KBI3294 Chassi: 5P87EAB137314 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1981 Prop.: Sebastiao Divino Vaz / Placa: GXC5731 Chassi: LB8BBL68912 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1983 Prop.: Benedito Batista De Souza / Placa: GMJ0763 Chassi: 9BD147A0000869190 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1984 Prop.: Rosa Monica Pereira De Oliveira / Placa: GMK0913 Chassi: BS537910 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Osmar Da Silva / Placa: GMB8607 Chassi: 9BGKT08GPPC357684 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Nilton Goncalves Da CruzBv Financeira S A C F I / Placa: JTN1965 Chassi: 9BFCXXLB2CGM90697 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1986 Prop.: Ruth Coelho Maciel / Placa: GQF8736 Chassi: 147A0020022 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1977 Prop.: Airton Jacinto De Souza / Placa: GMK4889 Chassi: 147A0154890 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1979 Prop.: Luzia Aparecida Rodrigues / Placa: GKK3231 Chassi: 9BD147A0000683136 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1983 Prop.: Mauro Alves PereiraPendencia Anterior Ao Sng / Placa: GPR9071 Chassi: BT203347 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Honorato Fraga / Placa: BKS7760 Chassi: 5N87DAB137206 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1981 Prop.: Sidnei Naide Da Silva / Placa: JTG9651 Chassi: 9BGJL11YMLB000335 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1990 Prop.: Geralda Maria De Oliveira / Placa: GMJ2652 Chassi: 9BD147A0000902172 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1985 Prop.: Valdo Eustaquio Noronha / Placa: GME7735 Chassi: 5D11AFC135297 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1976 Prop.: Luiz Marcio De Oliveira / Placa: DCB6828 Chassi: 8AD2C7LZ91W044735 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2001 Prop.: Cleiton Antonio LopesBanco Panamericano S A / Placa: BRE6413 Chassi: 9BD146000K3500868 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Otilio Torres De Carvalho / Placa: CJS8567 Chassi: 9BD178016V0409391 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Jose Janjacomo Dos SantosBanco Itau SaGuiomar De Sousa Carvalho / Placa: KBM3962 Chassi: 9BD146000K3530513 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1989 Prop.: Euiroides Teodoro MartinsOmni S A Finc InvestRenato Jose Goncalves / Placa: KBI5957 Chassi: XTA210530P1420787 Marca/Modelo: IMP/LADA LAIKA Ano Fab.:1993 Prop.: Edson Ferreira Lima / Placa: IEN8526 Chassi: 9BD146067T5723742 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel MamudBanco Abn Amro Real Sa / Placa: CLN3605 Chassi: 5P87DKB162733 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1980 Prop.: Angelita Soares Alves / Placa: KDU1414 Chassi: 9BD178296X0817775 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Olismar Marques Da SilvaBanco Bmc S A / Placa: GPD2565 Chassi: LB4JXJ70398 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Maria Helena Gomes Silva / Placa: JKQ4710 Chassi: 9BD178237T0079539 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Luiza Marilac MendoncaBanco Ge Capital Sa / Placa: GOB3497 Chassi: 147A0271495 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1979 Prop.: Valdeir Luiz Da Silva / Placa: KBN4059 Chassi: 9BWZZZ30ZDP098393 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1983 Prop.: Divino Rodrigues Dos Santos / Placa: GMK0958 Chassi: 9BD147A0000584519 Marca/Modelo: FIAT/147 CL Ano Fab.:1982 Prop.: Fernando Cel

9BWZZZ373WT165988 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Fernando Poldi / Placa: LVC5988 Chassi: 9C2JC30103R198792 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Raquel Lisboa Louback / Placa: GYP9261 Chassi: 9C2JC30203R113172 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Katia Flavia De Souza Pereira / Placa: HKP5443 Chassi: 9BD17164LA5447184 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Lucia Lopes CoelhoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:2017 / Placa: GQN4425 Chassi: LB4MYD63851 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Cristiano Lopes Lourenco / Placa: NTP9066 Chassi: 9C2JC4110AR058086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Construtora Vieira Ltda / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Chassi: LHJXCBCD2C0313720 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: MQD9755 Chassi: 9BD185485X7019984 Marca/Modelo: FIAT/MAREA CITY Ano Fab.:1999 Prop.: Elivander De Andrade / Marca/Modelo: HONDA / Placa: MTG0276 Chassi: 9C2JC30101R155756 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marco Antonio Mendes / Placa: ODN0943 Chassi: LEALCK20XC0C00282 Marca/Modelo: I/KANGCHAO D OUTCROS 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Leonina Denard Motta / Placa: MQY0913 Chassi: 9C2KC08107R034775 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Alci Francisco Neto / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Placa: HNW4680 Chassi: 9BD17106LB5655095 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Amos Teixeira PortesBco.bradesco S/aEdmar Leandro Ramos / Placa: OCY3B93 Chassi: 9C2KD0550BR030268 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Whatson Rodrigues Da Silva / Placa: MSW7745 Chassi: 9C2JC30103R233757 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Wesley De Oliveira Lino / Placa: KQG1900 Chassi: WVWCG81H9SW475660 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Amaral CouziBanco Itaucard SaGerci Gomes Sampaio / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Placa: QPI7971 Chassi: 9BWDB45U5KT057932 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6L MB5 Ano Fab.:2018 Prop.: Amos Teixeira Portes / Placa: MSI2787 Chassi: 9C6KE026020003802 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Vieira De Mello FilhoMotomax Ltda / Placa: GTJ7200 Chassi: 9BGLK19BSSB321695 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Martins Alves / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Marca/Modelo: HONDA / Placa: MTF8114 Chassi: 9C2JC250VVR133919 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maristeu Geraldo Galter Morel / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES / Chassi: LXYXCBL06C0567426 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GTX3729 Chassi: 8AD2C7LZ91W043124 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION Ano Fab.:2001 Prop.: Expedito Da Silva Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: MTK4581 Chassi: 9C2JC30201R013471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Joaquim Ferreira Filho / Placa: GNK8336 Chassi: 9BWZZZ30ZSP056952 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Bruno Luiz Maximo Mendes / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: MTF4873 Chassi: 9C2JC3020YR007660 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Tania Maria Chiabay / Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:1997 / Placa: MQH2J16 Chassi: 8AWZZZ30ZPJ055158 Marca/Modelo: IMP/VW GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Romario Marques Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 / Marca/Modelo: SHINERAY/SE1 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Placa: KVZ0007 Chassi: CG125BR1430693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Rubens Boechat Serodio / Placa: CTN8976 Chassi: 9C6KE0100Y0010742 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Walmir Ribeiro Alves / Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Placa: MTB3322 Chassi: 9C2JC30203R124549 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Comercial Maia Ltda / Placa: LAI8678 Chassi: 9BWZZZ377TP557424 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Tiago Alves Da Silva / Marca/Modelo: HONDA / Placa: GRH0841 Chassi: 9C2JC2501RRS23193 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos De Souza Araujo / Placa: OQM1566 Chassi: 9BD15844AD6848745 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2013 Prop.: Robert Riva Teixeira / Placa: MPD9920 Chassi: C144KBR18452P Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C10 Ano Fab.:1970 Prop.: Edicarmo Candido Da Silva / Placa: KRE8372 Chassi: VF7N1LFYYYJ006207 Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GLX 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Marcus Vinicius Alves / Placa: HCT4789 Chassi: 9C2MD34007R004458 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Souza Do Carmo / Placa: OCW9403 Chassi: 9BGSU19F0CC104111 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Henrique Barbosa SchwabBanco Santander S/aFabio Da Silva Oliveira / Placa: MQH8592 Chassi: 9C2KC08105R122536 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Rodrigo De Souza / Placa: MQD8218 Chassi: 9C6KE043040033502 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Anselmo ElerBanestes Sa Banco Do Est Espirito SantoLuzia Azevedo De Souza / Placa: MQF5644 Chassi: 9BD15802554652063 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Luciana Maria Da Silva / Placa: MSE0726 Chassi: 9C2KC08108R213924 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Marleti Dordenoni Pereira / Placa: HFO1823 Chassi: 9C2HB02109R026831 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Florisbela Da Silva / Placa: GXL5388 Chassi: 9C2JC2500XR162123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Lucas Salvador / Placa: MQJ5456 Chassi: 9C2KC08105R133313 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Erildo Vieira Do Nascimento / Placa: MPF0619 Chassi: 9C2JC250TTR103284 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Leone Camilo Da Silva / Placa: LTF0339 Chassi: 9C2KC08104R032267 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Arlete Da Gloria MaiaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: KMQ4319 Chassi: 9C2MD280VTR000312 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Batista Bezerra / Placa: MTF8595 Chassi: 9C2JC3010YR082512 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jocimar Moacir Cappelletti / Placa: LPD5114 Chassi: 9C2HB02108R017563 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Wanderson Porto De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: GKK2484 Chassi: 9BWZZZ30ZFP007799 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1985 Prop.: Valdemiro Alves De Assis / Placa: KOR4201 Chassi: 9BGSU19F0CB180646 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Conceicao Maria Dos Santos Da SilvaBanco Votorantim S ALuiz Jose De Brito / Placa: MTG0031 Chassi: 9BWCA05X91T084647 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2000 Prop.: Marcela Da Silva MoreiraBanco Itaucard SaMario Edson Araujo / Placa: MPM7360 Chassi: 9BWZZZ377TT184840 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Pedro Ribeiro / Placa: MPF5779 Chassi: 9C2JC250WWR094281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ronaldo Gomes Belarmino Da Silva / Placa: OVE2911 Chassi: LXYJCKL01D0538455 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Amantino Macao / Placa: KNN4905 Chassi: 9BWZZZ377TT225889 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Elton Tome De Araujo / Placa: RNA4G09 Chassi: 98861115XMK404950 Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE SPORT AT Ano Fab.:2021 Prop.: Unidas S.a / Placa: GUS8147 Chassi: 9BWZZZ376WP032177 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Impetrans - Imperial TransportesAuto Cecilia Ltda / Placa: KTU8235 Chassi: 9BWZZZ30ZPT155701 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Cesar De Alvarenga Jorge Mussi / Placa: KJC6389 Chassi: 9BD178016V0372611 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Warley Junio Do Nascimento / Placa: HKD8054 Chassi: 9C2KC08108R058690 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Helena Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: NBX1949 Chassi: 9BD146000R5355132 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Afer Veiculos Ltda MeOmni Sa Credito, Financiamento E InvestiHeleninha Maria Uliana / Placa: FCK5B91 Chassi: WV1DB22H4FA011733 Marca/Modelo: I/VW AMAROK CD 4X4 TREND Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Helena Frias Pinheiro / Placa: QXI4640 Chassi: 9C2MC4400LR000801 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.:2019 Prop.: Andre Mariano OnofreBco.bradesco Financiamentos S/a /

Manhuaçu, 30 de Novembro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3053)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Uberlandia/MG:
OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA
Placa: NKT9034 Chassi: 9BGSA19909B150993 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Eder Luiz Adriano De PaulaSantander Leasing Sa Arrend MercantilEder Luiz Adriano De Paula / Placa: BKY0607 Chassi: 9C2JC1801LR553338 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Valtrudes Barbosa Silva / Placa: NGE8889 Chassi: 8AD3CN6B47G015216 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 FX PR Ano Fab.:2006 Prop.: Humberto Rodrigues De Sousa / Placa: JTH7494 Chassi: 9BWZZZ377ST044176 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Dione Alves Nogueira / Placa: BKA2443 Chassi: 9BFZZZ54ZPB381036 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Wilton Alves MessiasOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAndre Silverio Da Silva Rosa / Placa: GOF6234 Chassi: 9C2JC1801KR403316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Olidiane Aparecido De Castro / Placa: GNF6120 Chassi: 9BFBTNM38NDB03614 Marca/Modelo: FORD/F1000S Ano Fab.:1992 Prop.: Const.procopio Menezes LtdaBco.brasileiro Comercial / Placa: KEB0884 Chassi: 9CDNF41BJYM013873 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Claudio Alves Do Nascimento / Placa: KBM4798 Chassi: 9BD146000R5278323 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Lindomar Das Gracas Alves / Placa: GEX0A79 Chassi: 9BHBG51CAHP640761 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2016 Prop.: Luiz Montes De Oliveira / Placa: RKX8B17 Chassi: WP0CA2987LS214281 Marca/Modelo: I/PORSCHE BOXSTER Ano Fab.:2020 Prop.: Attra Veiculos Multimarcas Ltda / Placa: OME8630 Chassi: 9BWAA05Z9D4062350 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2012 Prop.: Gilmar Vieira Antunes Lopes / Placa: BMO6207 Chassi: 9BGSD08ZVTC610187 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Andreia Oliveira De Souza / Placa: HHY9693 Chassi: 9C6KE1560C0003673 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Meire T Da S Oliveira / Placa: ORL1E80 Chassi: 9BGRP48F0DG183403 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2012 Prop.: Adriano Conceicao Dos S JuniorBanco Pan S AAdriano Conceicao Dos S Junior / Placa: GRQ3139 Chassi: CG125BR1428166 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Pericles Goncalves Bernardes / Placa: PIP3A00 Chassi: WBAKU2106G0R58011 Marca/Modelo: I/BMW X6 XDRIVE 35I Ano Fab.:2015 Prop.: Lohan Ramires De Souza SantosBco.bradesco S/a / Placa: GKT6038 Chassi: 9BD146000N3877771 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL IE Ano Fab.:1992 Prop.: Genolito Antonio Da Costa / Placa: NTB0252 Chassi: 93HFA6560BZ117851 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Hamilton Dos Santos / Placa: JDU9736 Chassi: 9BWZZZ23ZNP006067 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1992 Prop.: Munielly Pereira Nunes / Placa: HJL9252 Chassi: 9BFZF10A498333844 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Martins Borges / Placa: CWB5958 Chassi: 9BD178226W0700415 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Neiriberto Honorio DiasBanco Daycoval S/a / Placa: GTM8318 Chassi: 9BGSC68N02C135190 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Nilsete Maria Borges Oliveira / Placa: GRN9067 Chassi: 9BD146067S5650807 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Julio Cesar Da Silveira / Placa: KEB8568 Chassi: 9C2JC3010YR143631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Francisco Edes De Moura Bezerra / Placa: NHO6121 Chassi: 8AWPB05Z18A047729 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Benicios Lemes / Placa: DCM3183 Chassi: 9BWCA05Y81T123804 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Welliton Peres Mendes / Placa: HEZ7967 Chassi: 9C2JC30707R099257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Sebastiao Roberto De Oliveira / Placa: JEP5439 Chassi: 9BD178016T0080242 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Vanusa Alves De Oliveira / Placa: OWP6067 Chassi: 9C2KC1680ER449183 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Marcelo De Luna / Placa: COD0333 Chassi: 9BD146048V5947676 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Cleber Antonio Silva / Placa: DWI2159 Chassi: 9BFZF20A188208319 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Alex Sandre Dos Santos FernandesBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Eder Aguilara De Oliveira / Placa: GQF2323 Chassi: 9BD146000R5280633 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Aparecida Vilarinho Silva / Placa: CAA4687 Chassi: 9BGTC11UHHC157865 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Marcio Antonio De Carvalho Neto / Placa: HBZ7H94 Chassi: 9BFXCE2U0BBB75819 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1317 E Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Alexandre De Oliveira MoraesBanco Santander Sa / Placa: GTO0208 Chassi: 9BD178226T0062099 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Eliel De Souza Santos / Placa: PQJ4F54 Chassi: 9C2KC2200KR056035 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Uilton Pedro Dos SantosOmni S A Finc Invest / Placa: QWY5929 Chassi: 9C2KC2210LR003372 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019 Prop.: Nayhara Tupinamba LopesAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: FLE1877 Chassi: YV1FS475BD2229598 Marca/Modelo: I/VOLVO S60 2.0 T5 R-DES Ano Fab.:2013 Prop.: Renato Augusto CostaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: FQV6C37 Chassi: 3NTCN7AD4EK469068 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SV FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Iremoc Comercio De Veiculos LtdaBanco Itaucard S/aSergio Olimpio Martins / Placa: JFL9461 Chassi: 9BGRD48X03G159316 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Luiz Da Silva / Placa: HCC0206 Chassi: 9362A7LZ94B032485 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2004 Prop.: Charles Rodrigo De SousaHsbc Bank Brasil S.a Bco.multiplo / Placa: GOO6008 Chassi: 9BGSC08WSSC649291 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Lucas De Oliveira / Placa: HFK4307 Chassi: 93HGM2610BZ205489 Marca/Modelo: HONDA/CITY DX FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Lucimeire Martins De A BuenoBr Consorcios Adm De Consorcios Ltda / Placa: JHI4378 Chassi: 8AGSA19908R341145 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Washington Goncalves Da SilvaBco Panamericano S.a / Placa: GZJ1943 Chassi: 93HES16502Z106656 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2002 Prop.: Poliana Cristina De M Magalhaes / Placa: HCD5509 Chassi: 9C2HA07104R060567 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Simone Mendes De Souza / Placa: GWW7706 Chassi: 9BFZZZGDAWB629798 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Janira Barcelos De Moura / Placa: GSQ1418 Chassi: 9C2JC250VVR225825 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Julio Cesar Ranulfo / Placa: KEO7628 Chassi: 9BWCA05YX2T008834 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Joiza Rosa Da Costa / Placa: QXR6G19 Chassi: 9C2KC2500LR034909 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Paulo Vitor Venancio RodriguesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: JOE9097 Chassi: 9BD15822524350263 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Roberto Rodrigues Da Cruz / Placa: GLA1683 Chassi: 9BD146000K3481458 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Fabio Matildes Monteiro Jacinto / Placa: GOO5425 Chassi: 9BFDXXLB1DEE48498 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1984 Prop.: Ariomirio Moura De Jesus / Placa: FYE4066 Chassi: 95328XZZ5EE401299 Marca/Modelo: MAN/TGX 29.440 6X4 T Ano Fab.:2014 Prop.: Salvador Logistica E Transportes Ltda / Placa: JFU1617 Chassi: 9BWZZZ373YT084610 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Isaque Rodrigues De Miranda / Placa: GNX5007 Chassi: CG125BR3103156 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Maykel Teles Da Silva / Placa: FTC8G50 Chassi: 9BG148MK0EC449169 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 LTZ DD4A Ano Fab.:2014 Prop.: Jaqueline Adriana Giacometti BarrosoBanco Votorantim Sa / Placa: NFR2947 Chassi: 9C2KC08106R026658 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Tiago Leandro Souza Dos Santos / Placa: KEY1018 Chassi: 9C2JC30213R607919 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Vicente Lourenco Da Silva Neto / Placa: GZJ1330 Chassi: 9BD15822524292430 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Fabio L Da Silva / Placa: HMQ9402 Chassi: 9BD196271C2021885 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Cesar Hipolito SilveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GZK5324 Chassi: 9BGRD08Z01G169354 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Sandra Mara Silva OliveiraPanamericano Arrendamento Mercantil S ASandra Mara Silva Oliveira / Placa: EIZ6627 Chassi: 9BWAA05W09P123340 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2009 Prop.: Maurilio Louzada / Placa: HDN4344 Chassi: 9C2KC08306R801696 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Henrique Gabriel Nunes / Placa: BRX5123 Chassi: 9C2JC1801HR134642 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Fabio De Mesquita / Placa: GWY4715 Chassi: 9C2JC30103R018191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jenison De Jesus Silva / Placa: HEE3F50 Chassi: 9BGRJ69807G207965 Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY Ano Fab.:2006 Prop.: Hugo Leonardo Alves AbadioCoop Cred Liv Admis Ltda Unicred AliancaHugo Leonardo Alves Abadio 04509034601 / Placa: HGD5776 Chassi: 9CDCF47AJ7M025496 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Rogeria Ferreira L Alves De Sa / Placa: JIH8576 Chassi: 9BWAA05W79T047638 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Edimar Cesar PereiraBanco Itaucard S/aEdgleide Belo De Lima Maximo / Placa: HGC6200 Chassi: 9C2KC1610AR065260 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Fernando A Barbosa / Placa: GVB1032 Chassi: 9C2JC250VVR148824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Cleiton Fidelis De Oliveira / Placa: GSV9425 Chassi: 9BGSC19Z01C111856 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Vanessa Dias Santos / Placa: GRS6530 Chassi: 9C2JC250TTR006876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Reginaldo Pereira Rosa / Placa: CPK0666 Chassi: LB8KAL23539 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1982 Prop.: Laurindo Soares Do Amaral / Placa: GVN9529 Chassi: 9C2HA07102R006810 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Renato Melo Rodrigues / Placa: DXM0696 Chassi: 9C2JC30707R175751 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rafael Borges Araujo / Placa: GQF0448 Chassi: 9BFBXXLBABGU15614 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Bruno Costa Ferreira / Placa: NWG0555 Chassi: 9BWAB05Z0C4039809 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 GII Ano Fab.:2011 Prop.: Cf Comercio De Veiculos EirelliBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Luciara De Araujo Oliveira Lemos / Placa: HKB3591 Chassi: 9C6KE122090016148 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Zigomar Freire Pereira / Placa: JFP0034 Chassi: 9BGSC68N01C254179 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Ivanildo Pereira De Lima / Placa: PVP9327 Chassi: 9BWKB45U0FP166465 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS TL MB Ano Fab.:2015 Prop.: Luiz Roberto De Mattos JuniorBco.do Brasil / Placa: JUN8890 Chassi: 9BWZZZ377TP579623 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Claudionor Lourenco De Souza / Placa: GPS4202 Chassi: 9C2JC1801MR586669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Luiz Fernando Mendes Da Cruz / Placa: AUT4681 Chassi: 9BD1105BCC1547255 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE DUAL Ano Fab.:2011 Prop.: Adilsom Jose SeverianoBv Financeira Sa C F I / Placa: JZR2103 Chassi: 9C6KE043030008461 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Agnelo Santiago / Placa: HKX8347 Chassi: 9C6KE120090032727 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Patricia Da Silva Lima Castro / Placa: DJI9346 Chassi: 9C2JC30214R800870 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco Das Chagas De L Pessoa / Placa: CFG5604 Chassi: 9BD146107T5758081 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Jose Da Silva Santos / Placa: AQV8191 Chassi: 9C2KC08108R275817 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Cicero Andre Dos Santos / Placa: EHG7723 Chassi: 9C2NC4310BR001190 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Uelinton Silva SouzaBv Financ Sa C F I / Placa: HKW0324 Chassi: 9CDNF41AJBM244843 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Claudia Fernandes Da Silva / Placa: HIH5267 Chassi: 9BWAA05U6AP001875 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Carlos Augusto FernandesBanco Volkswagen S A / Placa: BBB4612 Chassi: 9BD17106G85018377 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Soares Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestRafael Reginaldo Oliveira Franca / Placa: GVF1682 Chassi: 9BGSC19Z0YC114910 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Isaldete De Paula / Placa: PYQ1334 Chassi: 9BWAH4126HT530008 Marca/Modelo: VW/UP MOVE MB Ano Fab.:2016 Prop.: Sergio Pires RodriguesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPF9608 Chassi: 9BGSE68XTSC600375 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Continental Banco S/a / Placa: HJS5578 Chassi: 9C2JC42209R002560 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Restaurante Rosa & Filho Ltda MeBanco Do Brasil Sa / Placa: OPE3754 Chassi: 95VC02E2CDM002682 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Iury Marcal Cardoso / Placa: PRZ6779 Chassi: 9BWAG45U6LT054818 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano Fab.:2019 Prop.: Raphael Marques FrancaBanco Volkswagen Sa / Placa: OQS3949 Chassi: 9CDNF41ZJEM353642 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2013 Prop.: Deivid Souza Coelho / Placa: OGW4093 Chassi: 8BCLCN6BYCG515829 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F Ano Fab.:2011 Prop.: Josue Rodrigues VianaBco Panamericano S.a / Placa: GQI9761 Chassi: VS6BSXWPFSWC67371 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Antonio Da Silva / Placa: HFJ5053 Chassi: 9C2KC08107R057630 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcione Santos Masson / Placa: HED4658 Chassi: 9C2JA04107R032300 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Sandy Raiany Alves Souza / Placa: GUQ5615 Chassi: 9BFZZZFDATB001818 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Vitor Oliveira P Isidoro / Placa: HJS6151 Chassi: 9C2JA04108R065814 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Ribeiro De Oliveira / Placa: HGD6689 Chassi: 94J2XMJB77M013119 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Zilda Mendes Dos Santos / Placa:

TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Gilcelio Cardoso / Placa: GVA9086 Chassi: 9C2JD170VVR015227 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Conelt Construcoes Eletricas Ltd / Placa: GNL2970 Chassi: CG125BR1520370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Carlos Dos Santos / Placa: GRS2071 Chassi: 9C2JD0801HR114045 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Elizeu Prates Da Silva / Placa: GNN3280 Chassi: 9BWZZZ30ZJT121624 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Adao Pedro De Sousa / Placa: GQH1177 Chassi: ZFA160000R5057371 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Emerson Zeferino E SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: ADE7865 Chassi: 3210570813035 Marca/Modelo: M.B./M. BENZ Ano Fab.:1963 Prop.: Maria Do Carmo Goncalves Silva / Placa: DAC8675 Chassi: 9C2JC30201R044903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Alex Martins Dos Santos / Placa: DFD0149 Chassi: 9C2JC30102R156118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Denis Rodrigo VieiraCons Nac Embracon Sc Ltda / Placa: EHR1157 Chassi: 9C2NC4310AR011732 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Flavio Seiji Tsuba KiyamaBanco Panamericano S A / Chassi: 9C2ND0401KR201513 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1989 / Placa: MRF2998 Chassi: 9C2MD2701SRS02422 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Geovani Da Silva Oliveira / Placa: KMT5577 Chassi: 9CDGR7DAJ7M002960 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSXR750 Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Da Silva Almeida / Placa: ANJ3376 Chassi: 9BGRZ48906G128995 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Josivaldo Neves Dos SantosBv Financ Sa C F I / Placa: MQN4714 Chassi: 9C2JC2500XR170211 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Da Silva Abreu / Placa: GUK4126 Chassi: 1440007304 Marca/Modelo: FIAT/ALFA ROMEO 2300 B Ano Fab.:1979 Prop.: Pedro Eurico Faical Loures / Placa: JQJ1939 Chassi: 9C2JD20204R006099 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Cleber Brito De AndradeCoimex Administracao De Consorcios Ltda / Placa: KDF4583 Chassi: 9BD178226V0216041 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Edim Da Silva / Placa: GKN7606 Chassi: 9C2PC1401KR302750 Marca/Modelo: HONDA/CB 450 DX Ano Fab.:1989 Prop.: Reginaldo Silva SouzaMavimoto Ltda / Placa: HCH5273 Chassi: 9BD27804DA7185470 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Cloves Antonio Moreira LeiteBv Financeira S A C F I / Placa: GQC0926 Chassi: 5E11BAC152297 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Silvia Gomes Lourenco Cosme / Placa: HEY1213 Chassi: 94J2XECJ56M007367 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Mariano Da Silva / Chassi: 9C2KC08108R252538 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 / Placa: GOG9835 Chassi: CG125BR1478329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Ronei Pereira Da Silva / Placa: GNY9078 Chassi: CG125BR1339351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Lindomar De Souza Paula / Placa: LAG5312 Chassi: 9C2JC250TTR071316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Gilberto Rodrigues De Oliveira / Placa: OPQ8652 Chassi: 8A1FC1415EL605754 Marca/Modelo: I/RENAULT KGOO RONTANAMB Ano Fab.:2013 Prop.: Prefeitura De Ipaba / Chassi: 9CDNF41LJ8M109678 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007Jessiel Patrick Olimpio Da Trindade / Placa: OQU1291 Chassi: 9C2KC1680ER400249 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Leidiane Cristina Lopes XavierItauna Adm.de Consorcio Ltda / Placa: HDA2016 Chassi: 9CDNF41LJ7M033505 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Graciana Da Silva Lima / Placa: HET0193 Chassi: 94J2XMJE66M001092 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Gleivison Lima Teixeira / Placa: OXI5097 Chassi: 9C2KC1660ER028345 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Wanderlei Jose Lima Da Penha / Placa: HJY3149 Chassi: 95VAC1M889M019292 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Faria E Faria Com De Veic Ltda / Placa: HKD9078 Chassi: 94J2XSBL78M001916 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Wildisney Lana De Oliveira / Placa: GRH4578 Chassi: 9C2JC2501RRS27459 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio De Melo / Chassi: 95VAC1C899M006091 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 / Placa: GXG0062 Chassi: 9BD158068Y4096115 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Nacino Garcia / Chassi: 95VJK1L8BCM003249 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2011 / Placa: GNY8432 Chassi: 9C2JC1801HR125347 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Ailton Silveira Dias / Chassi: LXYXCBL03C0233578 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 / Placa: HDL4229 Chassi: 9C2KC08106R871377 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fernanda Santiago Nascimento / Chassi: LXYXCBL02E0522938 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 / Placa: GQW8095 Chassi: 9C2JC1801RRR36747 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Fabio Raimundo De Freitas / Placa: HHU8308 Chassi: 9C6KE092080175970 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Paulo De Alvarenga / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: MQW1200 Chassi: 9BGJG19HXWB520114 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Weslei De Souza / Placa: KWT1325 Chassi: 9BD11814481023268 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO HLX 1.8 Ano Fab.:2008 Prop.: Biancar De Campo Grande Comercio De AutoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Jedson Da Silva Rodrigues / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: HDS0478 Chassi: 9BD27803MC7425603 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Sergio Batista De SouzaBco.j.safra S.a / Placa: GZX9401 Chassi: 9BD158025546699995 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Robson De Jesus Lopes / Placa: HJV2236 Chassi: 95VCA1B299M005674 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Thalisson Siqueira Silva / Chassi: LXYXCBL00C0562481 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2011 / Placa: MQY1812 Chassi: 9BD27802A72527045 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Claudionedes Mosquem / Placa: HDS1529 Chassi: 9C2KC08107R055101 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Milker Luis Rodrigues Parente / Placa: MTF4975 Chassi: 9C2JC3010YR050210 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Claudinei Lucindo Rodrigues / Placa: GYI3498 Chassi: 9C2KD0550BR033864 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Brenis Vinicio Da CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO / Placa: HJX2953 Chassi: 9C2KC15309R010843 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Ana Joana De Melo Neiva / Placa: HAU2466 Chassi: 9C2JD20204R009174 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Eduardo De Oliveira Lopes / Chassi: LEAXCB9A4E0C00121 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB / Placa: HJV2220 Chassi: 95VCA1A599M003433 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Paulina De Jesus Gomes / Placa: HNN8745 Chassi: LXYJCKL05D0505815 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2012 Prop.: Claudio Aparecido Da Silva / Chassi: 9C2JC30708R592703 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Placa: HJX3058 Chassi: 9C2JC41209R032083 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Aelquis Cardoso Dos Santos / Placa: OQB1838 Chassi: 95VD42C5DDM000919 Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250 Ano Fab.:2013 Prop.: Maria Efigenia De Sa Pacheco / Placa: CSH2188 Chassi: 9C2JC3010YR037975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Paulo Alves Rodrigues / Placa: KVG4464 Chassi: 9C2KD0430AR003103 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Denis Antonio Silva De Jesus / Placa: GNL3939 Chassi: LXYXCHL08B0226417 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 110 V Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Ribeiro Martins / Placa: HET0815 Chassi: 9CDNF41LJ7M051661 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Adones Henrique Silva Ambrosio Vieira / Placa: PYH1364 Chassi: LX6LB3109E2300050 Marca/Modelo: I/HUARI MARVA ONIX 50R Ano Fab.:2014 Prop.: Keurialbert Miranda Lins / Placa: GXD4615 Chassi: 9C2JD1700YR000963 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Elias Braga De Melo / Marca/Modelo: - / Placa: PXC6559 Chassi: LXYXCBL04F0366662 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2014 Prop.: Celia Aparecida Ribeiro Caitano / Marca/Modelo: - / Placa: HFA1834 Chassi: 94J1XFBL67M037312 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Kennedy Talles Oliveira Campos / Placa: PXT9302 Chassi: LWYMCA208F6008392 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Tome Rodrigues / Placa: GRU4228 Chassi: 9C2JC250TTR075081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Elizabeth Ribero De Oliveira / Placa: HJY4243 Chassi: 94J2XHEM88M010160 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Aparecido De S.perpetuoCecm Func Coaperiodoce Crediriodoce Ltda / Placa: HLV5630 Chassi: 95VCA1A299M000476 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Lage E Ramos Com De Veic LtdaLage E Ramos Com De Veiculos LtdaParoquia Sao Jose / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Placa: KZQ8798 Chassi: 9C6KE092060043885 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 /

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2617)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Caratinga/MG:
FERVEL AUTO SOCORRO
Placa: HGH9091 Chassi: 8AD3CRFJ27G003830 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20S A GRIF Ano Fab.:2006 Prop.: Anibal De Araujo MaiaBanco Itaucard Sa / Placa: GWV4191 Chassi: 9BD15822524378479 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Olivan De MatosHsbc Bank Brasil S A Bco MultiploJacobi Barbosa De Souza / Placa: HGM1014 Chassi: 9C2KD03308R006707 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Joselito Viana Da CostaBv Financeira S A C F I / Placa: HEY0179 Chassi: 9C6KE037050030425 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Anibal De Araujo Maia / Placa: HIN3626 Chassi: 9C2KC08108R200439 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes Da S. FerreiraBanco Bmc S A / Placa: HFM7087 Chassi: 9C2JA04307R015917 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Miranda RodriguesBanco Do Brasil Sa / Placa: GUX8095 Chassi: 9BFZZZ54ZPB312370 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Soares Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: GWB4411 Chassi: 9BD178016V0386068 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Da Conceicao SoaresBanco Bmg S AJair Wellington De Oliveira Ri / Placa: GLO9712 Chassi: B0221347 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1981 Prop.: Wander Antero Dos Santos / Placa: MRO3658 Chassi: 9C2MC35002R005238 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Pedro Ademilson Pezzin / Placa: GYK6551 Chassi: 9C2JC30102R145455 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Napoles Automoveis Ltda / Placa: HAP9951 Chassi: 9C6KE042050031607 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Erica Coutinho MilagresUnibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A / Placa: GYE7678 Chassi: 9C2JC30101R046126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Geraldo Magela Santana / Placa: MPW9472 Chassi: 9C2JC2501SRS06153 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Das Gracas De Miranda / Placa: HGM1740 Chassi: 9C2KC08108R106696 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Necy Pereira FernandesBanco Finasa Sa / Placa: GWQ3604 Chassi: 9BD178296Y0945473 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Roberto BarbozaBanco Bmg S A / Placa: HLW2158 Chassi: 9BGTR48C0AB226631 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2009 Prop.: Geralda Soares Leite Da SilvaBanco J Safra Sa / Placa: HHQ1591 Chassi: 9C2KC08108R163249 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Fernandes De Moraes MaiaOmni S A Finc Invest / Placa: BGW8473 Chassi: 9BWZZZ30ZNP210686 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Vera Lucia Oliveira LacerdaBco.itau / Placa: GQH7045 Chassi: BH740615 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1982 Prop.: Tecnacor-tecnica De Ant. Ltda / Placa: GRC9126 Chassi: 9C2JD0801JR118500 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Lourdes Antonia Da Silva Santos / Placa: GOD9678 Chassi: 9C62TW000L0022652 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Cila Nogueira Gomes / Placa: HUJ1076 Chassi: 0J73215 Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano Fab.:1984 Prop.: Adriana Mendes Ferreira De Assis / Placa: HFV7148 Chassi: 9C2KC08107R162145 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Angelino Braga OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: HCE3481 Chassi: 9C2KC08105R023522 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Andreia Marques Ferreira AraujoBanco Finasa SaAdalberto Pires Alves / Placa: GRT5327 Chassi: 9C2JC250TTR026393 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Robson Curcio / Placa: HLV5034 Chassi: 9C2KC16209R024335 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Silas Simplicio Cassio Gomes / Placa: FY534 Chassi: CG1251041570 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1978 Prop.: Ari Sales Queiroz / Placa: HGN8891 Chassi: 9C2MC35008R031579 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Gleidson Arruda SilvaHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: HFV7997 Chassi: 9C2KC08108R040733 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Jose NicacioRafa Moto Caratinga Ltda / Placa: HGM1347 Chassi: 9C2KC08508R023047 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Jussara De MeloBv Financeira S A C F I / Placa: HJY1358 Chassi: 9CDNF41LJ8M236798 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Bruno BarbosaOmni S A Finc Invest / Placa: HIN3044 Chassi: 9C2KC08508R053966 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Joaquina De Oliveira Quintao GomesBanco Finasa Sa / Placa: GZL4961 Chassi: 9C2JC30102R244466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Renaldo Inacio De Lima / Placa: GZR3711 Chassi: 9C2JC30212R501572 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Anselmo Lage MagalhaesBanco Panamericano S AOlivio Candido Rodrigues / Placa: HLN0039 Chassi: 95VGF2J2ABM006772 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Luciano De Araujo FerreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJX1340 Chassi: 9C2KC08208R084860 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo FelixAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: HBT3804 Chassi: 9C2JC30705R046062 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Marluce Nunes Rodrigues / Placa: HDS5560 Chassi: 9C2KC08106R927716 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Wantuir Joviano Marinho / Placa: HDH5282 Chassi: 9C2KD0550BR525932 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Paula De SouzaBanco Itaucard S/a / Placa: GXL6313 Chassi: 9C2JC30101R047869 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Do Carmo Pereira / Placa: HBT3715 Chassi: 9C2MC35005R022428 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Irani Martins Ferreira JuniorBanco Finasa Sa / Placa: HJQ9639 Chassi: 9C6KE1220A0117870 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Maxwell Pinto TrindadeBanco Itaucard S/a / Placa: MOX3898 Chassi: 9BWZZZ377TP534222 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Dimas Silva De Amaral / Placa: GYT0962 Chassi: 9C2KC08508R004163 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Pedro De Oliveira JuniorBv Financeira S A C F I / Placa: HBX7244 Chassi: 9C6KE044050087878 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Edir Lourenca Campos / Placa: HLE3427 Chassi: 9C6KE122090076135 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Rute Barbosa Da Silva FreitasBanco Itaucard Sa / Placa: HFY6275 Chassi: 9C2JC30707R138078 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rondineli Rodrigues De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: HJV1603 Chassi: 9C6KG017080100440 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Maria MansurYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: LRM0875 Chassi: 9BD171467525279 90 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Pedro De Souza FerreiraCaixa Econ.federal / Placa: KPU1488 Chassi: 9BWZZZ373YT025942 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: GWC6806 Chassi: 9BFLDZPPAVB857156 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Cia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: DPO2773 Chassi: 94J1XFBH55M013784 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Ibrahim Dias / Placa: MSX7799 Chassi: 9BRBB48E2A5096267 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Joao Milanezi / Placa: GMX7046 Chassi: 9BD146000S8437707 Marca/Modelo: FIAT/FIORIN0 1.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Guilherme Cimini NetoCifra Sa Cred Finac E InvestJoaquim Da Silva / Placa: NYG2756 Chassi: 9C2ND0920CR001057 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Almerinda R. Ferreira Da Silva / Placa: GRC1131 Chassi: 9C2JC1801RRR38846 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Alexandre Azevedo Leitao / Placa: HEH0139 Chassi: 9C6KE1560C0002628 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Bastista FirminoBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: GYL3960 Chassi: 9BWCA05W38P057101 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Caio Junior CamposBanco Volkswagen S A / Placa: HDP8413 Chassi: 9C6KE100080013849 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Finasa Bmc S/a / Placa: GXN1620 Chassi: 9C2JC3010YR113700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Wander Lucio Goncalves Ramos / Placa: HHM6580 Chassi: 9BWCA01J684013850 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2007 Prop.: Maristela Eliza De F Miranda / Placa: GKO8700 Chassi: 9C2KC1670BR532203 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Junio Da Silva / Placa: HFZ5448 Chassi: 9C2KC08508R028809 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Braz De Oliveira / Placa: MRJ5249 Chassi: 9BGJG69RRPB003546 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jorge Soares Do Nascimento / Placa: HEG9829 Chassi: 9C2KD03108R026277 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Livia Rejane Pereira Da Silva / Placa: JOH8250 Chassi: 9BGSC68Z0YC108043 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Ivonete Oliveira Soares / Placa: HNR5340 Chassi: 95VCA4L59AM003954 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Elizabeth Lourdes Souza / Placa: GRQ3471 Chassi: 9C2JC2501SRSA0631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Elzinha Aparecida Barbosa / Placa: HLV5157 Chassi: 95VCA1A299M003240 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Gileade Rodrigues Barbosa / Placa: HCE3879 Chassi: 9C2KC08505R023036 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Willian Bruno Da Silva / Placa: HHU8587 Chassi: 9C6KE092080181012 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Adimilson Alves Araujo / Placa: HOJ0423 Chassi: 9C2JC4120BR700885 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Robson Jhonatan Silva / Placa: HEY0810 Chassi: 9C2MC35005R040940 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Celio Ambrosio Dias / Placa: GNQ1680 Chassi: 9C2JC1801KR424827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Maria Alves De Assis / Placa: DVE0648 Chassi: 9C2KC08107R049432 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo Da Silveira Lopes / Placa: HEV7579 Chassi: 9C2MC35007R006441 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Deise De Sousa Bernardes / Placa: HLV5271 Chassi: 9CDNF41LJ9M272844 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Teodolino Francisco De OliveiraBanco Itaucard Sa / Placa: HTK7245 Chassi: 9C2MC35008R074053 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Carlos Pereira / Placa: HGK7470 Chassi: 9C2KC08108R054743 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Diony Dalton Cimini Freitas / Placa: HIA7670 Chassi: 9C2KC1670CR437867 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Welington De Oliveira MendesItauna Adm.de Consorcio Ltda / Placa: HIL6102 Chassi: 9CDNF41LJ8M222105 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Igor Bruno Araujo Dornellas / Placa: HIL6814 Chassi: 9C2MC35008R115400 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Inacio Herculano De AlmeidaItauna Adm.de Consorcio Ltda / Placa: GVC5531 Chassi: 9C2JD170VVR021788 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Fernandes De Lana / Placa: HJV1317 Chassi: 9C2KD03308R072102 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Telma Dos Reis Franco Costa / Placa: GVY0444 Chassi: CG125BR3039430 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Geraldo Benjamim / Placa: GYP8671 Chassi: 9C2KC08206R819745 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Isaac Felix Da Costa / Placa: HGN0731 Chassi: 9C2KC08508R005182 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: George Francisco CalazansBv Financeira S A C F I / Placa: GRQ2458 Chassi: 9C2JC2501SRS91126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Miguel Isaias Ribeiro / Placa: HBT4109 Chassi: 9C2KC08505R022970 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Vandilei Goncalves Vieira / Placa: HDR9005 Chassi: 9BGXL68606C219784 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Helena Miranda Sales / Placa: HCI0814 Chassi: 9BGRZ08X05G101015 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Expedito G Cavalcante JuniorBanco Itaucard S/a / Placa: HJI7924 Chassi: 9C2JF2500BR010518 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2011 Prop.: Ana Claudia Britto Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HEY1421 Chassi: 9C2MC35006R001477 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Renato Magno Carraro Alves / Placa: GNU1850 Chassi: 9BG5VP69DEB106621 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1984 Prop.: Eliene Pereira Gurgel D Souto / Placa: HNR5234 Chassi: 9C6KG0460B0005909 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Batista Dos Santos / Placa: HLW3684 Chassi: 9BFZF55A4B8156234 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Rogerio Rodrigues GomesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAP9508 Chassi: 9C2KC08504R024924 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Raquel Chaves Fialho / Placa: KZG7424 Chassi: 3VWDJ2164BM130714 Marca/Modelo: I/VW JETTA 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Fernando Sabino De Paiva Souza / Placa: GYL3225 Chassi: 9BGSC19Z01B209244 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Sirley Francisco NazareBv Financeira S A C F I / Placa: HAC2334 Chassi: 9C2JC30103R217147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: R W Dist De Alimentos Ltda / Placa: MPD6946 Chassi: 9BD15822544583462 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Ailton FernandesBanestes / Placa: OME7605 Chassi: MLHMC4194C5103746 Marca/Modelo: I/HONDA CBR 250R Ano Fab.:2012 Prop.: Leonardo Xavier Tim / Placa: HBT4254 Chassi: 9C2MC35004R048945 Mar

Aparecido Martins / Placa: EUO9960 Chassi: 9BD27844PB7374041 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Mariza Camarao De Almeida / Placa: HCP2448 Chassi: 9C2JC30705R000293 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Edivaldo Patricio Goncalves / Placa: HDP4845 Chassi: 9C2JC30708R084076 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Juliete De Oliveira Sales / Placa: GZY8176 Chassi: 9C2JC30103R024868 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Nilza Liberato Da Silva / Placa: HLV5069 Chassi: 9C2KC16209R028780 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Vanderleia Ribeiro Da Silva / Placa: HAP9102 Chassi: 9C6KE044040038016 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Deivisson Maquizilani Dos SantosBanco Do Brasil SaDeivisson Maquizilani Dos Anjos / Placa: GTL6017 Chassi: 9C2MC270VVR016115 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Micaela Cristina F De Barros / Placa: KMM9680 Chassi: 9C2JC30201R011513 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Abraao Kenio De Lima Alves / Placa: HJX1128 Chassi: 9CDNF41LJ8M233598 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo De Freitas Guimaraes / Placa: GYE6445 Chassi: 9C2JC3010YR048155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Sonia Aparecida De Oliveira / Placa: HEY0307 Chassi: 9C2MD34005R008369 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Elias Domiciano De Souza / Placa: HAC0475 Chassi: 9C2JC30203R004587 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Ronilson Dos Reis SilvaBanco Bradesco S A / Placa: HKI8964 Chassi: 9C6KE1520B0051898 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Julimar Dos Santos SilvaBco Panamericano S.a / Placa: GXD5417 Chassi: 9C2JC30202R119431 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Flaviano Aristides Prudencio / Placa: HJV2736 Chassi: 9CDNF41LJ9M286471 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Maninho De Oliveira / Placa: HNR5097 Chassi: 95VGF1D2AAM002012 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Nilton Arruda De Oliveira / Placa: HJX4479 Chassi: 9CDNF41LJ9M270242 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Evanildo Raimundo De Paula / Placa: HBB2477 Chassi: 9C2KC08104R034013 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Jose Barbosa Filho / Placa: HLG7170 Chassi: 9BGSA1910AB101840 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Mirian Batista Alves FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GWN1325 Chassi: 9C2JC30102R189908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Amarildo Jose Rodrigues / Placa: HDS6479 Chassi: 9C2KC08107R044527 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ronaldo Gomes / Placa: HJX4305 Chassi: 9C2KC15109R043498 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Warlei Francisco De Oliveira / Placa: MSJ8130 Chassi: 9C2MC27001R029472 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Douglas Fernando De Oliveira / Placa: HGE7370 Chassi: 9C2KC08108R011153 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Vinicius Souza De AlmeidaBanco Finasa Sa / Placa: HED7957 Chassi: 9C2JC4120BR536739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Walter Lopes De PaivaBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: GSX5835 Chassi: 9C2JC3010YR031655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Helena Duarte Da Silva Castro / Placa: NFZ3535 Chassi: 9C6KE090070020210 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderley Silva De Almeida / Placa: HDS6365 Chassi: 9C2KC08507R015393 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Carmem Maria Gomes De A. LopesRafa Moto Caratinga Ltda / Placa: HJV1193 Chassi: 9CDNF41LJ8M240830 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Wadney Rodrigues Carvalho / Placa: HNR5503 Chassi: 9C2KC1620AR049360 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Renato Martins Da Silva / Placa: HDC8615 Chassi: 9C2KC08208R006608 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Enrique Martins / Placa: HFV7523 Chassi: 9CDNF41LJ8M086272 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Adalton Jose De Freitas Silva / Placa: GSN0268 Chassi: 9C2JC1801MR580947 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Adriano Muniz Da Silva / Placa: OPD4548 Chassi: 9C6KE1510C0039475 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2012 Prop.: Thais Cristina Da Silva / Placa: HGE7385 Chassi: 9C2JC30707R129508 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel De Oliveira Silva / Placa: GVA3715 Chassi: 9C2JC250VVR110656 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Braz Dias Moreira / Placa: GSU9068 Chassi: 9C2JC30201R020766 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Elson De Souza Teixeira / Placa: HNL4257 Chassi: 9C2KC1550AR109001 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Reinaldo Nabor MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDS6626 Chassi: 9CDNF41LJ7M060309 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Natalino Honorio De Souza / Placa: HFV7440 Chassi: 9CDNF41LJ8M086016 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Dos Santos BitencortBanco Itaucard Sa / Placa: HBY2680 Chassi: 9C6KE1260B0020372 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2011 Prop.: Elon Peixoto Da Silva / Placa: DLD8876 Chassi: 9C2MC35005R003607 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Simone De Carvalho Andrade / Placa: HGE7089 Chassi: 9CDNF41LJ8M084230 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Geraldo Magela Silvestre / Placa: GRS1178 Chassi: 9C2MD2801SRT00667 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Vicente Filho / Placa: KRI6484 Chassi: 9C2ND1120FR102882 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 Prop.: Jadson Pires Batalha / Placa: HAS4345 Chassi: 9C2JC30104R027960 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Ana Paula Martins S Coelho / Placa: HAC0487 Chassi: 9C2JC30103R044214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Yury Martins Siqueira / Placa: HCK8311 Chassi: 9C2JC30706R869302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Junio Matias Alves / Placa: GOD6741 Chassi: 9C2JC1801NR247298 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Eli Baldoino Da Silva / Placa: MQJ2D41 Chassi: 9C2KC08205R050040 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Marcilene Aparecida De O Martins / Placa: HAC3889 Chassi: 9C2JC30708R688929 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ermani Martins Verissimo / Placa: NYF6586 Chassi: 95VGF3J2BCM008308 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Vagner Jose De Amorim / Placa: HAP9123 Chassi: 9C2JC30104R085578 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Abelar De Oliveira Barroso / Placa: GXV1737 Chassi: 9C2JC30102R031266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Politriz P E Pre-moldados Ltda / Placa: HLY3744 Chassi: 9C6KE1500C0048129 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Alex Sandro Fernandes De SouzaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: HNL5335 Chassi: 9C2NC4310BR250152 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Silva AraujoAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMarcos Paulo Quintao Santos / Placa: GYN2645 Chassi: 9C2JC30101R081492 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Genio Da Silva Agostinho / Placa: HFV7994 Chassi: 9C2KC08508R013121 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Orenilson De Faria Vieira / Placa: GXL6387 Chassi: 9C2JC30101R076369 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jeronimo Severino / Placa: HAA8481 Chassi: 9BWCA05WX8P093707 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderson Laurindo PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HME7232 Chassi: 9CDNF41LJAM301514 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Joneisson Batista Araujo / Placa: HLN0068 Chassi: 9C2KC1670BR322355 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Diones Garcia De OliveiraItauna Adm.de Consorcio Ltda / Placa: GYN7372 Chassi: 9C2JC30101R250814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marta Jacinta De Oliveira / Placa: PUT1H38 Chassi: 9C2KF1710ER118573 Marca/Modelo: HONDA/PCX 150 Ano Fab.:2014 Prop.: Mayara Alves Mendes Da Costa Luz / Placa: GSN0616 Chassi: 9C2JC2500XR144132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Candido Gervazio Ribeiro / Placa: HDS5538 Chassi: 9C6KE091060013101 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Mauricio Arruda Fonseca / Placa: GXV2384 Chassi: 9C2JC30213R635759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Onedinojoaquim De Oliveira Filho / Placa: HEH1262 Chassi: 9BD15822786158555 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Antonio Leite / Placa: HLN0917 Chassi: 9C2JC4110BR770250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Antonio Da SilvaItauna Adm.de Consorcio Ltda / Placa: GXN0928 Chassi: 9C2JC2500XR143905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Elias Afonso Dos Santos Almeida / Placa: GYN7202 Chassi: 9C2JC3010YR157176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Da Penha Fagundes / Placa: GSN0170 Chassi: CG125BR1497301 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Milene Alves Ferreira / Placa: HGM1379 Chassi: 9C2KC08108R072550 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adair Cassimiro Castilho / Placa: HEN3596 Chassi: 9C2JC30707R118685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Robert Alves De Sousa / Placa: MQV7211 Chassi: 9BGRZ48907G157321 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Lucineia FidelesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HHQ2384 Chassi: 9CDNF41LJ8M146742 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jonatas Rodrigues De Melo / Placa: GSL5751 Chassi: 9C2JC250WWR226663 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Oselino Ramos Fontes / Placa: HAU7230 Chassi: 9C2JC30103R267974 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Neuza Maria De Oliveira Julio / Placa: HET0334 Chassi: 9C6KE092060053702 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Ailton Correa Da SilvaBanco Bmc S A / Placa: GVA4564 Chassi: 9C2JD170WWR011245 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Aldair Ramos De Assis / Placa: HEK8483 Chassi: 9CDNF41LJ9M287385 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Jose Pereira Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: HDS6968 Chassi: 9C2KC08507R058924 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Kennedy Da Silva Vieira / Placa: HKX0H52 Chassi: 9C2KD04109R005056 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Cesar Do Prado Fernandes / Placa: GSS1286 Chassi: 9C2JC250WWR180978 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Matheus Barbosa Silva / Placa: GXN2561 Chassi: 9C2JC30201R054064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Batista De Sousa / Placa: HCR0628 Chassi: 9C2KC08505R026887 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Hebert Araujo De Carvalho / Placa: HCB7333 Chassi: 9C2KC08107R168808 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Cleidimar Fernandes De Oliveira / Placa: HNJ4J91 Chassi: 9C2KC1610AR063584 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Weberth Braga Silva / Placa: HFU5873 Chassi: 9C2JC4120BR740966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Wanderson Nicolau LopesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HFL7414 Chassi: 9C2KC08107R097302 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Moreira Gomes / Placa: HEP5272 Chassi: 9C6KE089060001068 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Helena Ribeiro De Oliveira / Placa: OXB9267 Chassi: 9C6KE1940E0025062 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR LE Ano Fab.:2013 Prop.: Rafael Nunes SantiagoYamaha Adm.de Cons. / Placa: HBT3506 Chassi: 9C2KC08104R003121 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jean Ribeiro De Paulo / Placa: MSI1813 Chassi: 9C2KC1550AR001239 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Jesus Wemerson De Lima Goncalves / Placa: HBX7879 Chassi: 9C2KC08107R039410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Edmilson Alves Neiva / Placa: GXL5244 Chassi: 9C2JC2500XR125225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Ovidio Veloso / Placa: HOC0827 Chassi: 9C2JC4120BR537571 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Vinicius AbreuBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KNP9F89 Chassi: 9C2MC2700YR003135 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Magno Cardoso Da Costa / Placa: GYH3241 Chassi: 9C2JC30101R234439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Leandro Pereira De Jesus / Placa: GTX4122 Chassi: 9BD146000N3845157 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Arlindo Torres Da Silva / Placa: GNL2E60 Chassi: 9C2JC1801MR596099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Angelica Marcelino De S Da Silva / Placa: DLV4765 Chassi: 9C2KC08105R808588 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Catijaro EstevaoBanco Finasa Sa / Placa: HHD9561 Chassi: 9CDNF41ZJBM324285 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2010 Prop.: Patricia De Andrade / Placa: HBV5804 Chassi: 9C6KE044050121044 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Henrique Senedo / Placa: GSL9044 Chassi: 9C2JC2500XR145303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Edilceia Da Silva Alves / Placa: OSV2192 Chassi: 9BD15844AD6827912 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2013 Prop.: Helena Maria Saraiva /

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2985)

O Presidente da Comissão de Leilão da Ciretran de Itabira-MG - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itabira/MG:

JH REMOÇÃO DE VEÍCULOS

Placa: GXR3825 Chassi: 9C2JC30101R215926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elias Vieira De Oliveira / Placa: HEP8804 Chassi: 9C2KC08507R050694 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Aparecido Monteiro / Placa: GRS1318 Chassi: 9C2JA010TTR000074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Leandro Pereira / Placa: GKW5425 Chassi: 9BD146000H3198637 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Breno Soares De O Alves / Placa: HBH2764 Chassi: 9BD15822544504456 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Wagner Dos Santos Ferreira / Placa: GXD3491 Chassi: 9C2HA07001R029652 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Manoel Nonato Oliveira / Placa: GOU5776 Chassi: 5N87ECB125050 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1983 Prop.: Jesse Anastacio Araujo / Placa: HLM1539 Chassi: 9C2KC1670BR531612 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Welison Marcos S De AguiarBco Panamericano S.a / Placa: HLM1125 Chassi: 9C2JC4110BR302462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Washington Matias ZitoBco Panamericano S.a / Placa: HBW5426 Chassi: 9BGXH19X05B273359 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Biano De SouzaBanco Itaucard Sa / Placa: JPA2313 Chassi: 9BFZZZFDAYB283425 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Panamericano Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 / Placa: GLL4844 Chassi: BS145544 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Lidia Mara Da Silva Guimaraes / Placa: GXB9677 Chassi: 9C2JC30101R035226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Celio De Souza Garajau / Placa: GYJ9806 Chassi: 9C2KC1670BR592948 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Magno Ferreira SoaresBco Panamericano S.a / Placa: GUA2343 Chassi: 9BGSC08ZTTC764871 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Magela De BritoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCP5618 Chassi: 9C2KC08106R925539 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcio Vinicius Magalhaes / Placa: HLM1624 Chassi: 9C2KC1670BR522038 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jobson Junio Cordeiro Ferreira De SouzaBco Panamericano S.a / Placa: GTA6231 Chassi: 9BWZZZ30ZNT175496 Marca/Modelo: VW/GOL GTI 2.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Anderson Abbas / Placa: GXI7259 Chassi: 9BWCA05XX1T175829 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Prudencio Jose Ribeiro Sette / Placa: GNI1243 Chassi: 5C11AJC106168 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Jeronimo Pereira / Placa: GSJ2384 Chassi: 9BWZZZ373YP037606 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Cintia Da Silva OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMarcelo Augusto Duarte / Placa: HGT4215 Chassi: 9CDNF41LJ8M102037 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Fabricio Viana Dos SantosBanco Finasa Sa / Placa: GOF6444 Chassi: 9C2MD0301HR100516 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Marciano Almeida E Silva / Placa: HLM0769 Chassi: 9C2KC1550AR106888 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Henrique Oliveira SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HJO6032 Chassi: 9C6KG0270A0008246 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Washington De Oliveira SantanaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Raimunda Dos Santos Ribeiro / Placa: HCW2962 Chassi: 9C6KE1500B0023845 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Rodrigo Silva MachadoBanco Itaucard S/a / Placa: BIZ5623 Chassi: 9BWZZZ33ZPP058933 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1993 Prop.: Leda Angela ScarpelliBanco Finasa Sa / Placa: HCD3541 Chassi: 9C6KE093060007037 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Rogerio Silva De MacedoCarmo Motos Ltda / Placa: HBI4497 Chassi: 9C2KC08105R053665 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Deivicon Ronaldo Ramalho / Placa: HEP9310 Chassi: 9C6KE091070042865 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Centro De F.cond.itabira Ltda / Placa: HCP5894 Chassi: 9CDNF41LJ7M043550 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Giovanne Miranda Da Silva Junior / Placa: GMX0907 Chassi: 9BD146000L8119066 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Everaldo Antonio De Sena / Placa: GXL9391 Chassi: 9C2JC30102R198968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Bleno Rodrigues Pereira De Souza / Placa: GQH2707 Chassi: 5E11JBC104267 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Paulino Alves / Placa: GTW9311 Chassi: 9BWZZZ377ST147723 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Vanderlei Cardoso Julio / Placa: GZY7115 Chassi: 9C2MC35003R001022 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Ilton Antonio Macieira / Placa: HBO5996 Chassi: 94J1XFBD55M005731 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Celme Lucia Marcilio G.de Souza / Placa: HFR6732 Chassi: 9BD19240R73054718 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson Figueiredo Fidelis / Placa: GRV9634 Chassi: 5E11AHC168040 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Mario Lucio Goncalves / Placa: GLL7821 Chassi: BA094221 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Mario Rosa / Placa: GLL3973 Chassi: 9BD146000S8418940 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: Portocar Veiculos Ltda / Placa: HEP9755 Chassi: 9C6KE094080027384 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio De Paula Duarte Ferreira / Placa: GKW0073 Chassi: 9BD146000M3735300 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Carlos Francisco / Placa: HOZ4781 Chassi: 9BGSC08ZVVC681166 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Batista Fernandes Martins / Placa: GXB9835 Chassi: 9C2JC30101R185182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Aparecido Beato / Placa: HCE7520 Chassi: 9BFZF55P4C8262849 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Jonathan De Oliveira Silva / Placa: GVH9450 Chassi: 9BGKS08BWVB412846 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Noe Andrade Ribeiro Filho / Placa: HKF0503 Chassi: 9BWAA45U0BT110705 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Manoel Adao Silva Moraes / Placa: HET0110 Chassi: 9C2JC30706R925438 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Claudecy Honorato De Oliveira / Placa: JKT0496 Chassi: 9BGKT35GPPC342860 Marca/Modelo: GM/IPANEMA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Ataide Filho / Placa: GSS8347 Chassi: 9C2JC2500XR164959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Richard Michel Caetano Camara / Placa: GYQ4337 Chassi: 9BD171407424083 74 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2004 Prop.: Emer Borges Da Silva / Placa: LJW2359 Chassi: BJ596670 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1977 Prop.: Lucia Goretti De Carvalho Santana / Placa: BOI7929 Chassi: 9BGTE11UJJC148546 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Pedro Batista De Andrade / Placa: GNI6587 Chassi: 9BGKT08VLKC314725 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1989 Prop.: Ledenir Miranda Andrade / Placa: GLB4960 Chassi: XTA210530N1256335 Marca/Modelo: IMP/LADA LAIKA Ano Fab.:1992 Prop.: Abrahao David Ferreira Barbosa / Placa: GXB9893 Chassi: 9C2JC30101R215073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edmar Dos Santos / Placa: MTW3013 Chassi: 9C2JC4110BR419103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Irene Simoes Silva / Placa: OPG9672 Chassi: 9C2KC1670DR448297 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Inez De PaulaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CDJ9740 Chassi: 9BGKT08VMLC305360 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Jorge Profeta Dos Santos / Placa: NUW0798 Chassi: 9C2JC4110AR665840 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Stenio Diego Nobre / Placa: HCE3881 Chassi: 9C2KC08205R020274 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: David Allen De Moura / Placa: GMW9613 Chassi: 9BWZZZ30ZPT028297 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Cordeiro Lima / Placa: NZD8520 Chassi: 9BGSU19F0CB111784 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 / Placa: GTX5617 Chassi: 9BFZZZ54ZRB593411 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Roberto Wagner Da Silva / Placa: GXL1393 Chassi: 9C2JC3010YR159705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Ismario Da Silva / Placa: GYU3591 Chassi: 9C2JD17101R012278 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Am Industria E Comercio Ltda MeMotomolGvLtda/Placa:BGJ0540Chassi:9BGKW08TMMC331828 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Celso Rodrigues Do Nascimento / Placa: HBI2290 Chassi: 9C2KC08105R041338 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Welington Magnei Ferreira Duarte / Placa: MPH7039 Chassi: 9BWZZZ30ZHT088543 Marca/Modelo: VW/GOL C Ano Fab.:1987 Prop.: Eduardo Aparecido Da Silva / Placa: HKK6642 Chassi: 9C2NC4310AR094530 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Geovane Alves Goncalves / Placa: HBI4121 Chassi: 9C6KE037030016308 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: William Douglas Gandra / Placa: HLM1561 Chassi: 9C2JC4110BR709312 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Nelbe Venturele L De BarcelosBanco Itaucard S/a / Placa: HBI4995 Chassi: 9C6KE038050028312 Marca/Mod

Ano Fab.:2005 Prop.: Fernanda Aranda Vieira / Placa: GYX4131 Chassi: 8AGSA19909R122944 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Cesar SoaresBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GQV0291 Chassi: 9BGLK19BSSB315427 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Avimar Da Consolacao Santos / Placa: GUE9259 Chassi: 9BWZZZ373XT076572 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: David Junio Souza Do Nascimento / Placa: HGH2817 Chassi: 9BWCA05W66P035476 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Alef Da Silva RodriguesAymore Cred. Finan. E Invest. S.aAlef Da Silva Rodrigues / Placa: GTA7172 Chassi: 9BWZZZ30ZRP267764 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Vandira T. Dos Santos Moreira / Placa: DVW7969 Chassi: 9C6KG021070004954 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Domingos Ferreira Junior / Placa: GTE4332 Chassi: ZFA160000R5070438 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Silvana Monteiro Batista / Placa: GYZ9857 Chassi: 9BWCA01JX14025022 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Wagner Junio Cupertino De MouraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMariana De Aguiar Soares / Placa: HFZ4536 Chassi: 9C6KE100080022421 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: GQL9869 Chassi: 9BD146000K5218013 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Amarildo Pereira De Souza / Placa: GYR5193 Chassi: 9BWCA01J114028066 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington Candido JosueGarcia Lage Veiculos Ltda Me / Placa: GZF6238 Chassi: 9BD18221612027202 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2001 Prop.: Alvimar Levi De S Moreira / Placa: HBX4322 Chassi: 9C2JC30705R039562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Suzana Araujo Santos / Placa: GZT0243 Chassi: 9BWAA01J324031320 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Efigenia Goncalves De JesusBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DVS8508 Chassi: 9BD19251R93086128 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.:2008 Prop.: Debora Gomes / Placa: GOI0593 Chassi: 9BGJL69YHHB051693 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Celeste Vitor Dos Santos / Placa: GXL0702 Chassi: 9C2JC3010YR023818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Casa Nova De Itabira LtdaBco.abn Amro Real S.a / Placa: MRO4041 Chassi: 9BGAB69W08B165784 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano Jose De FariaBanco J Safra Sa / Placa: GXD4575 Chassi: 9C2JC2500XR204021 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maycon Jose Da Silva / Lote: 123 Placa: GXN1379 Chassi: 9C2MC2700YR016647 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Geraldo Goncalves Machado / Placa: HAY6360 Chassi: 9BD15822534482746 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Vanessa Coura Paiva / Placa: GXB9855 Chassi: 9C6KE013010003453 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Jobb Saihdt Camargo / Placa: JGE6215 Chassi: 9BWEB41J824065257 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Cleison Jose Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NXZ7316 Chassi: 9C2KC1680CR442983 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: JoseJuscelinoTeixeira/Placa:HLM0917Chassi:9C2KC1670BR303538 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Natalia Felipe Da Silva/Placa:LSM1460Chassi:9BWAA01J364016564 Marca/Modelo: VW/GOLF FLASH Ano Fab.:2006 Prop.: Valdilene Moreira SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJosiane De Oliveira Cruz / Placa: HEV9354 Chassi: 9C2KC1670BR620273 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Tiago Alexander Neves Lima / Placa: CBC3559 Chassi: 9BWZZZ30ZSP064385 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1995 Prop.: Amarildo Pereira De Sousa / Placa: HLS2928 Chassi: 9C6KE1220A0113511 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Maycon Da Costa / Placa: GVO6346 Chassi: 9BD158018Y4106386 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Lucas Rocha Drumond / Placa: NKC5591 Chassi: 9C6KE092080178264 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maicon Tharles Gomes Ribeiro/Placa:MTP2926Chassi:9BGJG19H02B167930 Marca/Modelo: GM/VECTRA EXPRESSION Ano Fab.:2002 Prop.: Mariano Ferreira Lopes / Placa: HAS4503 Chassi: 9C2MC35004R018831 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Sidney Marcelo Dos Santos / Placa: HHV6751 Chassi: 94J2XSBF88M012935 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adjanir Luiza Gomes / Placa: HFI4032 Chassi: 94J2XDCF88M031533 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Josemir Alexandre Dos Santos / Placa: OQW8349 Chassi: 9BWAA05U6ET114304 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Gircilei Da Silva SantosBco. volkswagen S/a / Placa: GNP2653 Chassi: 9BWZZZ30ZGT169246 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Gilmar Barros Bastos / Placa: HCN3751 Chassi: 9C2JC30705R018858 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Costa Freitas / Placa: GYH7413 Chassi: 9C2ND07001R000179 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Janderson Marques Roberto / Placa: GTK9107 Chassi: 9BD178237T0126220 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandra Stefany Goncalves De Oliveira / Placa: GNI0796 Chassi: 9BWZZZ30ZGT089060 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Rogerio Da Silva Pereira / Placa: GKL7251 Chassi: 9BFBXXLBAHBP99933 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Izabel Gomes De Moura / Placa: PYM4045 Chassi: 9C2ND1110GR009842 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Luan Rusvel Cunha De SolzaBanco Pan S A / Placa: GLT9795 Chassi: BJ590771 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Wilson Simonal Dos Santos / Placa: GLT4874 Chassi: 9BG5JK11ZFB016352 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1984 Prop.: Jorge Profeta Dos Santos / Placa: GRV8567 Chassi: 5C11BAC133692 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Wallace Da Cruz Gandra Mendes / Placa: HCP5688 Chassi: 9C6KE093060004818 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco Ezio M De Oliveira / Placa: HKF2106 Chassi: 93HFA6560BZ105946 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Antonio Carlos C De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSG4157 Chassi: 9BFLDZPPAVB850643 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Enes Da Silva / Placa: HEP9477 Chassi: 9C6KE092080161192 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Silva Cruz / Placa: CBG7813 Chassi: 9BWZZZ55ZRB519941 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Natanael Crescencio Pereira / Lote: 47 Chassi: LWYMCA201F6023154 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 / Placa: CIW1474 Chassi: 9BGSD08ZTTC808896 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Waldomiro Melo SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Waldomiro Melo Da Silva / Placa: HAB8528 Chassi: 9BD17202423020262 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Guilherme Henrique A. Da Silva / Lote: 54 Placa: HDY8199 Chassi: 94J1XPBF66M003949 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Edvania Da Silva Alkimim / Placa: GZW5548 Chassi: 9BGSC68N02C132771 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Sabrina Ferreira Dos Santos / Placa: GXL9061 Chassi: 9C6KE013010008090 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Robson Rosa Silva / Lote: 119 Placa: GTU3306 Chassi: 9C2JC2501SRS57961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre Barros Costa / Lote: 132 Placa: HCX2487 Chassi: 9C6KE038050028315 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Ribeiro Campos / Placa: CXO1682 Chassi: 9BGSD19Z0XC722276 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Darci Moreira Ferreira / Lote: 42 Placa: HAQ3873 Chassi: 9C6KE107080002109 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XK Ano Fab.:2008 Prop.: Deiveson De Souza Oliveira / Placa: HIX8770 Chassi: 9BD119307B1072397 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: HBI5089 Chassi: 9C2KC08204R024277 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Elzira Alves De Souza Moreira / Placa: GYB8715 Chassi: 9BGJG19H01B219353 Marca/Modelo: GM/VECTRA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Alves De Oliveira / Placa: GSL8937 Chassi: 9C2JC2500XR124379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos De Oliveira / Placa: GLN8154 Chassi: 9BD146000K3450096 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Rosangela De Oliveira / Placa: HFB8405 Chassi: 9BHBG51CADP016902 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Farias Lima / Placa: PUR0993 Chassi: 9BWKB45U5FP068435 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS TL MB Ano Fab.:2014 Prop.: Central Express Itabira LtdaCaixa Econ.federal / Placa: GYE5390 Chassi: 9C2JC2500YR000676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Wilson Rodrigues Dos Santos / Placa: GUA5361 Chassi: 9C2KC1670BR551445 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jefferson Augusto De O. gomes / Placa: GRY1216 Chassi: 9BFZZZFDAVB127427 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Goncalves De Oliveira / Lote: 122 Placa: KJD1943 Chassi: 9C6KE092060042538 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Joubert Alves Junior / Placa: GAB1486 Chassi: 935FCN6A85B721452 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Juliana Mariz Sarantakos / Lote: 113 Placa: GOF1201 Chassi: CG125BR1368147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Nilton Da Silva / Lote: 53 Placa: HFZ4371 Chassi: 9CDNF41LJ8M221353 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Edesio Romulo Da Silva / Placa: HIE7573 Chassi: 9C2JC30708R123114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Waldir Mendes Da Silva Filho / Placa: HJN7312 Chassi: 93YLSR1TH9J177296 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 Ano Fab.:2008 Prop.: Junior Cesar Gertrudes / Placa: OLW3065 Chassi: 8A1BB8W05CL286760 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO CAM1016VH Ano Fab.:2012 Prop.: Paulo Roberto PurificacaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 46 Placa: GOF6659 Chassi: 93FWNBAFBCM006865 Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 60 Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Fernandes Dos Reis / Placa: GRY9398 Chassi: 9BWZZZ377WP574237 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Do Carmo Goncalves / Placa: PXK8402 Chassi: LXYXCBL08F0231720 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Gabriel A. Goncalves De Brito / Placa: ACK4555 Chassi: WBAVL310XBVN88568 Marca/Modelo: I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31 Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Oliveira Bastos / Placa: HFZ4582 Chassi: 9C2KC08108R278400 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Ezequiel Izidoro Rodrigues / Lote: 60 Placa: GZY8412 Chassi: 9C2MD34003R107222 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Valison Geraldo Dos Santos / Placa: GSO9201 Chassi: 9BWZZZ30ZLT127102 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Da Silveira Leite / Placa: HAS6336 Chassi: 9C2JD20105R001940 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Juliarde Geraldo Dos Santos / Lote: 51 Placa: GXL6235 Chassi: 9C2HA0700YR046475 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Arlei Marcos De Matos / Placa: CIM7718 Chassi: 9BGSC08ZVVC734127 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Edilene Maria Rodrigues / Placa: GKL8305 Chassi: 9BGTC11JKKC163818 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Claudio Lucio Martins Do Carmo / Placa: GWF4293 Chassi: 9BWCA05XX1T016650 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Ademir Carlos Da Silva Junior / Placa: BVB7902 Chassi: 9BWZZZ32ZSP033928 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Henock Mancilha Dias / Placa: GMG2168 Chassi: 9BD14600003026336 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Ferreira Dos Santos Filho / Placa: JRU4197 Chassi: 9BWAA05U79T124717 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Danilo Coka Goncalves / Lote: 58 Placa: HGT4192 Chassi: 9C2KC08108R049170 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Dimas Josafa Mendes Junior / Placa: GOD1903 Chassi: 9C62TW000K0019429 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Cleumar Aparecido De Lima / Placa: QUG9B49 Chassi: 9C2KC2210KR043437 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019 Prop.: Geicilane Silva De Oliveira / Placa: HJZ7474 Chassi: 9C2NC4310BR252309 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Raquel Fonseca P.dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJoaquim Pedro Rodrigues Filho / Placa: HJG3569 Chassi: 9BGXL80809C115553 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Fernandes Bretas JuniorBv Financeira S.a Credito Fin.invJose Martins Reis / Placa: HHV6811 Chassi: 9C2KC08508R121925 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Nascimento TymburibaBanco Itaucard Sa / Placa: GYH7713 Chassi: 9C2JC30101R065090 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ronan Sebastiao Aquino / Lote: 3 Placa: HGE5370 Chassi: 9C2NC4310AR065184 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Werley Jose Pacheco / Lote: 129 Placa: GZY8442 Chassi: 9C2JC30705R021980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Enrique Gomes Hurtado / Lote: 7 Placa: GXR4009 Chassi: 9C2MC35002R007013 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Fatima Jovita Da Silva / Placa: KAV3098 Chassi: 9BFEXXL33KDB99310 Marca/Modelo: FORD/F 1000 Ano Fab.:1989 Prop.: Thiago Andre Dias Pereira / Placa: GLD9783 Chassi: LA7GHC50177 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1987 Prop.: Sonilde Maria Queiroz / Placa: HBE5118 Chassi: 9C2JC30203R161768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Anderson Rogerio Lopes / Lote: 1 Placa: HBI4728 Chassi: 9C2JC30705R016583 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Rorivaldo Gomes / Placa: FAG8479 Chassi: 9C2ND1110GR004427 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Vinicius De Sousa Almeida / Lote: 5 Placa: HCN4288 Chassi: 9C2KC08205R043189 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Silveria De Almeida / Placa: GXB8814 Chassi: 9C2MC2700YR001321 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Estevao Soares Dos Santos / Placa: GMN1338 Chassi: 9BG5JK11ZGB008905 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Claudinei Geraldo De Oliveira Andrade/Placa:GUK9833Chassi:9BGSC08ZWVB601040 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Cacio Da Silva / Placa: HFF4006 Chassi: 9BGTR69W07B192141 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo Magno Da Silva / Placa: GWF6847 Chassi: 9BD17146232219611 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Banco Finasa Bmc S A / Lote: 30 Placa: GXB9467 Chassi: 9C2JC2500YR000570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Lucas Firmino Coelho / Placa: GQG2872 Chassi: 5E11UCC131749 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1983 Prop.: Conceicao Izabel Pedro Machado / Lote: 9 Placa: HKI7179 Chassi: 9C2JC30708R759615 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Rodrigues Costa / Placa: QMQ4662 Chassi: 97AA1ERDRHX001671 Marca/Modelo: R/DELREY ABERTA 1E RDR Ano Fab.:2017 Prop.: Margarida Angela F. Silverio / Placa: GNU1583 Chassi: 9BG5TE11UGC115985 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Geraldo Felipe / Placa: HFY4115 Chassi: 9C2KC08207R058337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vivian Rafaela CardosoBanco Finasa Sa / Placa: GNI3021 Chassi: 9BWZZZ30ZJT088920 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Deliane Izabel Dos Santos / Placa: GTD9370 Chassi: 9BGKZ08KSRB400065 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Diego Ferreira Martins / Placa: GOW8430 Chassi: BP969493 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Manoel Dos Santos Pinto / Lote: 38 Placa: HKM5292 Chassi: 9C2KC08108R174984 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jefferson Duarte Silva / Placa: GTF0897 Chassi: 9BGTC11UJJC149589 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Dario Santos Marcal / Lote: 39 Placa: HAL8046 Chassi: 9C2JC30104R039416 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Adilson Fonseca De Souza / Lote: 40 Placa: HEN1891 Chassi: 9C2JC30707R095409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Douglas Gomes Da Silva Medeiros / Placa: GXY1521 Chassi: 9BWDA05U5AT008417 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Eder Rodrigues De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 112 Placa: GVB9464 Chassi: 9C2MC2700YR006001 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Gabriel Da Cruz Romao / Placa: GLT8751 Chassi: 9BG5TC11UFC101708 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Bruno Manoel De Almeida Oliveira / Lote: 59 Placa: HII0492 Chassi: 9C6KG026080002705 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 250X Ano Fab.:2008 Prop.: Edmar De Oliveira Vasconcelos / Lote: 120 Placa: GVA9405 Chassi: 9C2MC270VVR019871 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Galvani Da Costa Silva / Placa: GPW8100 Chassi: 9BGKW08BRPC316609 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.:1993 Prop.: Josafa Estevao Pereira / Placa: QXV9D39 Chassi: 9C2KC2210LR028613 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2020 Prop.: Edilene Maria Goncalves SilvaBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: GPL1406 Chassi: 9BD146000K3529326 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Sebastiao Da Silva Ribeiro / Lote: 87 Placa: HBI4251 Chassi: 9C2KC08104R046978 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Pedro Lucas S. Figueredorosa / Lote: 35 Placa: PXD5072 Chassi: LXYXCBL09E0270945 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 Prop.: Reinaldo Silva Braga / Lote: 8 Placa: OXB6130 Chassi: 9C2KC1680ER520603 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Conceicao De Lima E Silva / Placa: GOK5335 Chassi: 9BG5TC11UFC112771 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Frank Enderson Martins / Lote: 10 Placa: HKI7697 Chassi: 9C6KE122090067869 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Edivania Das Gra / Lote: 11 Placa: HAS5371 Chassi: 9C2MC35003R139285 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Diego Lopes Ferreira / Placa: AHD7269 Chassi: 8AFZZZEHCVJ034193 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1997 Prop.: Maria De Fatima Santos Alves / Placa: EUJ8894 Chassi: JF1GH7LW4BG073398 Marca/Modelo: I/SUBARU IMPREZA 2.0 4P Ano Fab.:2010 Prop.: Lauro De Araujo Silva NetoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Bruno Lopes Marinho / Lote: 2 Placa: HFJ1856 Chassi: 9C2JA04207R074244 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Kenner Willian De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: MPI9156 Chassi: 8AFZZZEHCTJ063890 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1996 Prop.: Natalia Gleice Da Silva Veiga / Lote: 6 Placa: QNK9996 Chassi: 9C2KC2200JR004886 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2017 Prop.: Erik Augusto Gonzaga ReisBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRT0J31 Chassi: 9C2ND050TTR001095 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1996 Prop.: Luzia Da Silva Rosa / Placa: GNI0364 Chassi: 9BWZZZ30ZDT488422 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Walison Monteiro Sa / Placa: GMC0706 Chassi: 9BGJK11GNMB006325 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Guilhermy Jonior Silva Soares / Lote: 12 Placa: PVV5516 Chassi: 9C2JC4110FR110844 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Cicero Feitosa Dos SantosBanco Pan S A / Lote: 31 Placa: GYU3625 Chassi: 9C2JC2500YR021020 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nataniel Belizario Silva / Placa: GWA2735 Chassi: 9BFZZZGDAVB022442 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Geovani Ferreira Dos Reis / Lote: 110 Placa: BHZ6822 Chassi: 9C2JC250TTR088174 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Das Gracas Silva / Placa: GUL1178 Chassi: 9BD146107T5813368 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Cleuza Dos Santos / Placa: HOE1729 Chassi: 9BWAA05U7BP074710 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Valquiria Fernandes Silva AraujoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Max Willian Rodrigues Da Mata / Placa: JLX9988 Chassi: 9BWZZZ327WP001953 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Diogo Henrique Prates Lopes / Lote: 105 Placa: HEP9912 Chassi: 9C2KD03208R016098 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Marina Dias De Almeida / Placa: GNP7434 Chassi: 9BG5TC11UEC103270 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Wender Marcos Alexandre / Placa: OLW8F72 Chassi: 9C2ND0910CR018166 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Ramon Silva Santos / Lote: 13 Placa: HHN9406 Chassi: 9C2MC35008R127459 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Jessica Aparecida De Sousa / Placa: GQH5503 Chassi: VS6ASXWPFSWC74560 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Valdecir Lopes De Souza / Lote: 32 Placa: OWX1349 Chassi: 9C6KG0660E0009716 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2013 Prop.: Edson Vieira Junior / Lote: 41 Placa: GOP2390 Chassi: 9C62WL000K0004011 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Lemes Silva / Lote: 19 Placa: GZZ6004 Chassi: 9C2JC30201R084118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jonatha De Almeida Sousa / Lote: 67 Placa: HCK4513 Chassi: 9C2KC1670BR560060 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jaqueline De Fatima A. Ferreira / Placa: GTA7766 Chassi: 9BGLL19BRRB318271 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop.: Airton De Sa / Lote: 16 Placa: QXV1A49 Chassi: 99KPCKBYJLM704976 Marca/Modelo: JTZ/DK150 Ano Fab.:2019 Prop.: Rosimeire Aparecida SiqueiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GTS7343 Chassi: 9BFZZZ54ZRB454059 Marca/Modelo: FORD/VERONA 2.0 GLX Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson Geraldo Fernandes / Placa: GOH9030 Chassi: 9BG5JK11ZEB056525 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Anisia De Aguiar Alves / Placa: GPN6459 Chassi: 9BGKT08VLLC324227 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Natalia Santos Tito / Lote: 26 Placa: HIF6076 Chassi: 9C2JC30708R514880 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rudson De Moura Soares / Placa: CZR3864 Chassi: 9C2JC3010YR159822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiano Henrique De Souza / Lote: 68 Placa: HEN2028 Chassi: 9C2JC30707R062943 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Batista Fernandes / Placa: HZG1869 Chassi: 9BWZZZ32ZLP024476 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1990 Prop.: Tiago Goncalves Dos Santos / Lote: 20 Placa: HIH4361 Chassi: 9C2KC1670BR313087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Elizangela Cristina Damasceno / Placa: PVP6998 Chassi: 9C2KC1650FR506954 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Enivani De Cassia Andrade SantiagoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DBN1801 Chassi: 9BGTT69C01B154603 Marca/Modelo: GM/ASTRA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Martins Da RochaElias Car Comercio De Veiculos Ltda Me / Placa: HKL8528 Chassi: 9C2KC1650BR516757 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Inglety Daiane Pereira S BastosBanco Itaucard S/a / Lote: 48 Placa: HAS1531 Chassi: 9C2JC30103R222550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Silvania Guimaraes Mendes / Lote: 52 Placa: GZC3977 Chassi: 9C2MD28002R106419 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2002 Prop.: Alam Almeida Silva / Lote: 15 Placa: HJY2772 Chassi: 9C2JC30708R154210 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cleriston Geraldo Fernandes / Placa: GNW9216 Chassi: 9BGTB11NNNC136463 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Souza Gon / Lote: 63 Placa: QQT0103 Chassi: 9C6RG3150L0010586 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2019 Prop.: Joana Augusta De OliveiraBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 14 Placa: HDZ0781 Chassi: 9C2JC30706R937003 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Diego Aparecido

Rodrigues / Lote: 79 Placa: HHV7517 Chassi: 9C2JC30708R231065 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Victor Dolabela De AbreuBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jhonatan Rodrigues De Freitas / Lote: 148 Placa: HGN9519 Chassi: 9C2KC08208R049642 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandra Schiara De Caux / Lote: 130 Placa: HIE5063 Chassi: 9C2KC08108R097871 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Robert Mendes De Azevedo / Placa: MPC8136 Chassi: 9C2JC2501RRS11368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Robinho Da Silva Alves / Lote: 149 Placa: GSX9539 Chassi: 9C2JC30101R050927 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Leite Peixoto / Lote: 150 Placa: GOP0846 Chassi: CG125BR3039971 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Matozinho Paulo Da Silva / Lote: 93 Placa: HGK8003 Chassi: 9C2JC41109R514772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Raimunda Ribeiro Neves / Lote: 152 Placa: GSL7492 Chassi: 9C2KC08105R064412 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Gilmar Antonio Duarte / Lote: 153 Placa: HAW4692 Chassi: 9C2KC08105R104422 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Luciano Martins Augusto / Placa: HFL7963 Chassi: 9C2KC08507R058479 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Wedstone Martins SouzaHelton Luiz Durval / Lote: 154 Placa: HDS6774 Chassi: 9CDNF41AJ7M027783 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Monica Marques / Lote: 155 Placa: GXB9702 Chassi: 9C2JC30101R058363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Emilson De Oliveira Maia / Lote: 146 Placa: HFV6664 Chassi: 9CDNF41LJ8M100097 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Gilson Vilela SantanaBanco Finasa Sa / Lote: 94 Placa: HBI7279 Chassi: 9C2KC08204R009499 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Geralda Marta De Souza / Placa: GXB2688 Chassi: 9C2JC3010YR067565 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Vilson Antonio Soares / Lote: 158 Placa: GNQ6066 Chassi: 9C2JC1801MR565727 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Andrade Dos Santos / Lote: 95 Placa: GXB9446 Chassi: 9C2JC2500YR016471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Mateus Fernandes De Oliveira / Placa: DOJ6024 Chassi: 9C2MC35005R053029 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Carlos Goncalves De OliveiraBanco Finasa Sa / Lote: 166 Placa: GSN4648 Chassi: 9C2JC250WWR172883 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Pedro Ferreira / Lote: 101 Placa: GOQ5472 Chassi: 9C2JC2501SRS34306 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Robson Nunes Ferreira / Lote: 165 Placa: GSN5226 Chassi: 9C2JC250WWR234101 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Margarida Maria Pereira Vaz / Lote: 96 Placa: GNY2561 Chassi: CG125BR1492184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Rodrigues / Lote: 164 Placa: GTU6183 Chassi: 9C2JC1801LR503859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Geraldo Otacilio Nogueira / Lote: 89 Placa: HCP5253 Chassi: 9C2JC30706R801483 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Joe Marta De Almeida / Lote: 163 Placa: GRQ3587 Chassi: 9C62MW000S0042021 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1995 Prop.: Claudia Rocha Dos Santos / Lote: 162 Placa: HDL5696 Chassi: 9C2KC08106R888967 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jamilson Jardim Pinheiro / Lote: 161 Placa: GRQ8990 Chassi: CG125BR1475818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Costa Drumond / Placa: HFY2463 Chassi: 9CDGW71AJ7M001571 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSX 1300 R Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio De Jesus N.dos Santos / Lote: 160 Placa: CJN9159 Chassi: 9C2JC250WWR141164 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Reinaldo Santos Dias Almeida / Lote: 159 Placa: GQJ3404 Chassi: 9C2JC250VVR079682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Euclides Edson Dos SantosMarcos Antonio P. Da Silva / Lote: 151 Placa: GQA8876 Chassi: 9C2JC1801PRP25086 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Adilson Ferreira De Carvalho / Placa: ADR8949 Chassi: 9BWZZZ30ZDP016967 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Jorge Profeta Dos Santos / Placa: GYO0653 Chassi: 9BGSC08Z0YC200859 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Marcelle Abdo Jorge Queiroz / Placa: GNV5149 Chassi: 9BGKT08GNMC310794 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Noe Pedro Braganca / Placa: CPU6285 Chassi: 8AWZZZ6K2WA500781 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: William De Marchi Pires / Placa: HIQ3821 Chassi: 9BWAA05U1CP010311 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Crespo Locadora De Veiculos LtdaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPG8324 Chassi: 9BGJK11ZJHB006328 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Denise Ribeiro Lopes / Placa: GTY7331 Chassi: 9BWZZZ377ST126697 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Helder Lucio Moreira / Placa: HJG4968 Chassi: 9BD15822786148233 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Carlos GoncalvesAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJoao Carlos Goncalves Vieira / Placa: BJG5220 Chassi: 9BD146000N3902369 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Micheli Soares / Placa: GQY2443 Chassi: 9BD146000R5349688 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 MPI Ano Fab.:1994 Prop.: Bruna Adrielle Dos Santos / Placa: GNI3044 Chassi: 9BGTC11UKKC131312 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Fabricio Julio A. Fernandes / Chassi: 9C2KC2200NR232824 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2022Maria Ines Cristiane Da Mata / Placa: HGL4716 Chassi: 9BD15822786106379 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Amaro VidalBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Amaro Vidal / Lote: 102 Placa: HGE7672 Chassi: 9C2KC08108R055434 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Janderson Da Silva Santos / Placa: GQW2661 Chassi: 9C62TW000J0007280 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Dos Reis Flavio Veloso / Lote: 133 Placa: GVA5366 Chassi: 9C2JC250VVR187572 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Junimar Ferreira De Oliveira / Lote: 98 Placa: HBB4751 Chassi: 9C2KC08104R079036 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jorge Luiz Oliveira Freitas / Lote: 140 Placa: HLE1889 Chassi: 95VCA2H59AM006238 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Magno Messias De Souza / Lote: 135 Placa: GRU3728 Chassi: 9C2JC250TTR101821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Helita Carvalho Silva Nascimento / Lote: 109 Placa: GNL8288 Chassi: 2H3063881 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Moises Junio De Araujo Silva / Placa: GLC3075 Chassi: 9BD146000K3486240 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Ana Cristina Da SilvaBanco Abn Amro Real Sa / Lote: 34 Placa: HCX2058 Chassi: 9C2KC08105R128587 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ricardo Marino S Cunha / Placa: HFL3439 Chassi: 9C6KE092070069066 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Leomar Leles Da Silva / Placa: HDE1202 Chassi: 9C2MC35005R051736 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Tales Renan Benevides Gomes / Placa: HLM0571 Chassi: 9C2JC4110AR681181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Sergio Oliveira Do Nascimento / Placa: HBM8706 Chassi: 9362A7LZ94B002126 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2003 Prop.: Rafaela Socorro Vital Gama / Placa: MQY6661 Chassi: 9BWCA05W17T020375 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudiran Rocha DutraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: JVB0775 Chassi: 9BD17164G75003675 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Alesson Bento De JesusOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAlesson Bento De Jesus / Placa: GVY5998 Chassi: 9C2JC1801HR108692 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Hermes Mendonca Da Silva / Placa: DMG4216 Chassi: 9BD19240T33013823 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2003 Prop.: Investprev Seguradora S/a / Placa: KFG3088 Chassi: 9BD17808122325668 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Maria De Lourdes Araujo / Placa: GXK9726 Chassi: 9BD146000M3669557 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Vanderlucio Fernandes Das Merces / Placa: HJX2650 Chassi: 95VCB1M589M032528 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Jose Gomes / Placa: HAU9C80 Chassi: 9C6KE042030010289 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Katia Nunes Madeira De Souza / Placa: GOZ4660 Chassi: 9BWZZZ377TP533341 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Elisete Santos Santiago Domingos / Placa: OQR2B61 Chassi: 93FCMACEBBM006795 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Gian Carlos Souza Santos / Placa: GTA5713 Chassi: 9BD146000R5268879 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Mario Lucio Almeida / Placa: HBI7F30 Chassi: 9C2KC08204R018138 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Leandro Aparecido De Souza / Placa: GPG4477 Chassi: BJ959982 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Geraldo De Almeida Vidal / Placa: HFL7590 Chassi: 9C2MC35007R026162 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Arthur Mota De Souza / Placa: JEI4419 Chassi: 9BG116CWTTC937270 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Geraldo Freitas / Placa: CIW8479 Chassi: 9BWZZZ373WT037712 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Sindilaine Kelles Silva / Placa: GOJ3295 Chassi: 9BFZZZ33ZNP033943 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 2.0 GL Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Marta Silva Madureira / Placa: HMP6330 Chassi: 9BFBSZFHAYB296306 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Bruno Cesar Procopio / Placa: PYT3117 Chassi: 9BGKL48U0HB161397 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano Fab.:2016 Prop.: Esdras Augusto Silva MouraoCons.nac. volkswagenAntonio Caldeira / Placa: HDX4281 Chassi: 94J1XFBL67M037454 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo De Freitas Sim / Placa: GXO9944 Chassi: 9BD18223822033715 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA HGT Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Neide Castro Ferreira / Placa: GWD8245 Chassi: 9BGSC08ZXWB605893 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Jaferson De Almeida CarlosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HFD8146 Chassi: 9BWAA05W0CP058335 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Uemerson Carlos Pereira PintoBanco Digimais SaUemerson Carlos Pereira Pinto

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2022
Helton Cota Lopes
Delegado de Polícia

834 cm -30 1720246 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO

Partes: CBMMG X GABRIEL SEABRA FERREIRA Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9181653/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor do contrato para o reequilíbrio econômico-financeiro com base no índice IPCA acumulado. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: reajustado o valor do contrato com base no IPCA, acumulado em 10,37% dos últimos 12 (doze) meses. Valor global passará para a quantia de R$ 9.492,63, sendo R$ 6.204,18 de serviço de locação da máquina de reprografia e R$ 3.287,99 estimativa do serviço de impressão. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO: Após o procedimento DO REAJUSTE, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), sendo R$ 5.621,18 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos) pelo serviço de locação uma máquina de reprografia e R$ 2.978,82 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) pelo serviço das impressões, para R$ 9.492,63 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 6.204,63 (seis mil duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos) pelo serviço de locação uma máquina de reprografia e R$ 3.287,99 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) pela estimativa do serviço das impressões. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de aditamento possui embasamento legal no Art. 37, XXI da CF/88, bem como nos arts. 40, XI e 55, III da lei nº 8.666/93 além de fundamentada do Acórdão 7184/2018 da Segunda Câmara do TCU. CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Para pagamento do referido contrato serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:1401 06 128 080 4396 0001 3 3 90 39 19 0 53 1; 1401 06 182 155 4470 0001 3 3 90 39 19 0 27 1; 1401 06 182 155 4470 0001 3 3 90 39 19 0 53 1; 1401 06 182 080 4329 0001 3 3 90 39 19 0 53 1. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § único, art. 61, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com este Termo Aditivo. Devidamente ajustado, o ato será assinado eletronicamente entre as partes. CONTRATANTE: Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM, Ordenadora de Despesas da ABM. CONTRATADA: Gabriel Seabra Ferreira, Representante Legal da Contratada.

9 cm -30 1720196 - 1

-1ªCIA IND BM – RESUMO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022.

Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Machado/MG, através do Prefeito Municipal; Tem por objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, nos termos do instrumento e seu plano de trabalho, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento original, com vigência de 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023. Signatários: Rodrigo Paiva de Castro, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e o Senhor Maycon Willian da Silva, Prefeito Municipal de Machado/MG.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

O Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção torna público que estará recebendo propostas até às 08 horas e 50 minutos (08h50min) do dia 19/12/2022, para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para realização de obra em benefício da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), com fornecimento de materiais, conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e nos demais anexos do edital. A íntegra do edital está disponível no site www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes e na Seção de licitações do CSM através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728.

Contagem, 30nov22 – Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-11ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR IV DE IPATINGA. Espécie: Termo de doação. Objeto: Viatura equipada, uma viatura modelo Frontier Attack ano 2022 equipada com materiais para combate a incêndio florestal no valor de R$: 389.704,03 - Processo 1400.01.0029317/2022-42. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Adenir Soares Martins - Presidente do CONSEP IV - Doador.

-4ºCOB- O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9324373/2022

Celebrado entre o CBMMG e a empresa CRV-CENTRO DE RECUPERACÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 17.649.367/0001-33, que tem por objetivo alterar a cláusula 1ª e a cláusula 4ª do referido contrato com aumento do percentual de 25% no seu valor global.

ORDENADOR DE DESPESAS – SUPLENTE - LUIZ PAULO BARBOSA ARAÚJO, CAP BM

-11ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e a FUNDACAO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Espécie: Termo de doação. Objeto: Viatura equipada, uma viatura modelo Frontier Attack ano 2022 equipada com materiais para combate a incêndio florestal no valor de R$: R$: 386.074,00 – Processo1400.01.0046832/2022-12. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Lucioney Rômulo da Costa - Presidente da FUNDAÇÃO SALVAR - Doador.

-ABM- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° - 1401460000040/2022 - ABM.

A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NOS AMBIENTES DA BIOS (BOMBEIRO INSTRUMENTAL ORQUESTRA SHOW), conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h 30min. do dia 19/12/2022, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140126900088/2022.

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de Webcam , Tablet, Lousa Digital, Mesa Digitalizadora, Projetor Multimídia, Headset e Teclado para Tablet, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 15/12/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 30Nov22. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-6ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1402007000031/2022.

O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO de um serviço de manutenção (corretiva e preventiva) do sistema de CFTV da Sede do 6° COB em Poços de Caldas, com fornecimento de materiais, visando suprir a necessidade existente na Unidade, conforme especificações detalhadas no anexo I do edital. A sessão pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá ás 09h00min do dia 15Dez2022 no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3700-5009, (35) 3712-7305, (35) 3697-2093 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 30Nov2022. Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM/ Ord. de Desp. do 6° COB.

23 cm -30 1720207 - 1

ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO.

PARTES: CBMMG X UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9258857/2020. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto: Alterar quantitativamenteacrescendo ao Fornecimento de Vale Refeição por meio de Cartão Magnético do contrato nº 9258857 o percentual de25% (vinte e cinco porcento) no valor inicial do contrato. Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 9258857/2020; Alterar a Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato nº 9258857/2020; Alterar o valor Total do Contrato nº 9258857/2020, em face da alteração quantitativa apresentada que representa um percentil de aumento de 25% (vinte e cinco porcento) do valor total atualizado do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Fica acrescido quantitativamente ao contrato nº 9258857, Serviço de Fornecimento de Vale Refeição por meio de Cartão Magnético, o percentual de 25% (vinte e cinco porcento); Após o aumento quantitativo, será acrescido ao valor total do Contrato nº 9258857 a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco porcento) do valor total atualizado do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 9258857 - DO OBJETO, que passa vigorar com a seguinte redação:O objeto do presente Termo de Contrato é oSERVIÇO DEFORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃOPOR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO,que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital; Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e anexos doPregão Eletrônico 1401460 000031/2020e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: Após o procedimento de acréscimo, o valor do serviço passará de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Assim, o valor total do Contrato será aumentado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), face a alteração quantitativa no item nº 01, passando de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 9258857 - DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação: O valor total da contratação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentamil reais) a uma taxa de administração de1,5 %. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa decorrente desta contratação, no corrente exercício financeiro e subsequentes, correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-la: 1401. 06.128.155.4484.0001.3.3.90.46.02.53.1.0. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração que se pretende está fundamentada na alínea "b", do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Este Termo de Aditamento entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. A publicação do extrato do presente Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais me forma resumida, ficará a cargo do CBMMG, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditamento é assinado eletronicamente pelas partes. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022. Signatários: Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM - Ordenadora de Despesas e Andresa Rocha Crosara Domingos - Representante legal da empresa.

15 cm -30 1720212 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 411 /2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
ALTAIR NUNES DA CUNHA	025.174.226-13.	084728-C	LEI 10.021/1989 – 5º INCISO I
ABDIAS FRANCISCO DIAS	458.789.946-15	080224-C	LEI 10.021/1989 – 5º INCISO I
JESUINO PEREIRA DOS SANTOS	055.775.216-70	080234-C	LEI 10.021/1989 – 5º INCISO I
VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	179.594.976-72	008312-D	LEI 10.021/1989 – 5º INCISO I
MATOZINHOS ALVES DE LIMA	006.309.836-90	004863-D	LEI 10.021/1989 – 5º INCISO I

6 cm -30 1719802 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9363696, firmado entre o IMA e PLASLOC PLACAS E TARJETAS LTDA. Pregão Eletrônico nº 28/2022. Objeto: prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica. Valor total: R$35.640,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotação Orçamentária nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.99.0.91.1; 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.99.0.60.1; 2371.20.304.044.4102.0001.3.3.90.39.99.0.91.1; 2371.20.304.044.4104.0001.3.3.90.39.99.0.91.1; 2371.20.304.044.4447.0001.3.3.90.39.99.0.91.1; 2371.20.304.044.4449.0001.3.3.90.39.99.1.91.1; 2371.20.304.044.4536.0001.3.3.90.39.99.0.91.1; 2371.20.304.129.4377.0001.3.3.90.39.99.0.91.1; 2371.20.609.042.4443.0001.3.3.90.39.99.1.91.1; 2371.20.609.042.4444.0001.3.3.90.39.99.1.91.1; 2371.20.609.042.4524.0001.3.3.90.39.99.1.91.1; 2371.20.609.164.4541.0001.3.3.90.39.99.0.91.1. Assinatura: 29/11/2022. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e PRISCILA FREITAS DE CARVALHO RIBEIRO ARAÚJO, pela contratada.

4 cm -30 1720049 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG COM MUNICÍPIOS

Termos de doação, de bens patrimoniais e da categoria custeio, firmados pela Emater-MG com os Municípios discriminados a seguir, com vistas à dinamização da agricultura familiar:

1- Donatário: Município de Senador Modestino Gonçalves, doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 137953, unidade gestora Diamantina, valor verba R$24.962,23 – Ementa Parlamentar. Data 23.11.2022.

2- Donatário: Município de Mirabela, doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, tamanhos M e G; unidade gestora São Francisco, valor verba R$9.861,45 – Programa Minas Sem Fome. Data 23.11.2022.

3- Donatário: Município de Lontra, doação de 20 barracas de feira livre e 20 jalecos, tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi de Januária, valor verba R$19.722,90 – Programa Minas Sem Fome. Data 23.11.2022.

4- Donatário: Município de Montezuma, doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi de Janaúba, valor verba R$9.861,45 – Programa Minas Sem Fome. Data 123.11.2022.

5- Donatário: Município de Santana da Vargem; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, tamanho M e G, unidade gestora, Alfenas, valor verba R$9.861,45 - Programa Minas Sem Fome. Data 23.11.2022.

6- Donatário: Município de Olimpio Noronha, doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi de Alfenas, valor verba R$9.861,45 – Programa Minas Sem Fome. Data 23.11.2022.

6- Donatário: Município de Wenceslau Braz; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi de Pouso Alegre; valor verba R$9.861,45 – Programa Minas Sem Fome. Data 23.11.2022.

7-Donatário: Município de Divino das Laranjeiras; doação de 01 tanque de resfriamento de leite LH Inox, unidade gestora, Uregi de Gov. Valadares; valor verba R$15.600,00 – CEP/MAPA 911951/2021. Data 25.11.2022.

8- Cessionário: Município de Monjolos. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito de bens. Objeto: cessão de uso gratuito de bens patrimoniais seguintes, unidade gestora dos bens Uregi de Curvelo: 01 trator agrícola de rodas, marca John Deer, número patrimonial 106405; 01 plantadeira adubadeira acoplável ao trator, número patrimonial 108073; 01 adubadeira semeadeira e distribuidora D, número patrimonial 108236; 01 pulverizador agrícola de barras,

Nº. 001/2020 – 3º TA -Partes: EPAMIG e Twister Soft Net LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses e alteração da Cláusula Décima Sétima. Assinatura: 30/11/2022. Vigência: 17/01/2023 a 16/01/2024. Valor: R$1.800,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Rodrigo Fonseca Silva – TWISTER.

4 cm -30 1720218 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 195/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Sávio Leite e Silva; Objeto: autorização de uso do Cine Humberto Mauro ; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 11.562,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Sávio Leite e Silva; Processo SEI: 2180.01.0002349/2022-13.

2 cm -30 1720267 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO FAOP Nº 05/2002 - Prorrogação Categoria Agente Cultural Apoio Local dos municípios de Barão de Cocais, Barra Longa, Conselheiro Lafaiete

Processo SEI nº 2170.01.0000178/2022-07

Resultado final do Chamamento Público para inscrição e credenciamento de profissionais Edital FAOP Nº 05/2022 para atuarem no Projeto 1º Circuito FAOP Itinerante. CATEGORIA: Agente Cultural do Apoio Local. Município de Barrão de Cocais. Classificação: 1. Elisângela do Carmo Silva. 2- Gabriel Cassoli Cortelleti. 3. Larissa Maria Oliveira do Carmo. 4. Andrezza Emanuela da Silva Ferreira. Indeferido: 1- Geziel Herbert Barbosa. 2- Rosileia Paula Valentim. 3- Thaís Emília da Silva. Agente Cultural do Apoio Local. Município de Barra Longa. Classificação: 1. José Alexandre Carneiro. 2. Natália Caroliny Tavares Resende. Município de Conselheiro Lafaiete. Classificação: 1. Natacha Leila de Oliveira Santos Machado. 2. Nathália Emanuele de Queiroz Oliveira. Indeferido: 1- Jaqueline Ribeiro Pechincha. (Indeferido - Não atendeu o item 5.4 do Capítulo 5 e a exigência mínima dos requisitos e documentação comprobatórias para Agente Cultural de Apoio). Demais informações no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br ou entre em contato pelo endereço eletrônico coordenacaoexpansao@faop.mg.gov.br. Data da Assinatura: Ouro Preto, 30 de novembro de 2022. Assina: César Teixeira de Carvalho Presidente da Comissão de Credenciamento do Edital FAOP 05/2002 acerca da contratação de profissionais para atuarem no Projeto 1º Circuito FAOP Itinerante.

6 cm -30 1720041 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 548/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0002788/2022-29. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG. Doação gratuita de 112(cento e doze) itens, no valor total de R$44.204,58(quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Assinam em: 30/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Joao MarceloDieguez Pereira,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 609/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004332/2022-51. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Funilândia - MG. Doação gratuita de 38(trinta e oito) itens, no valor total de R$ 9.390,91(nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos). Assinam em: 30/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Edson Vargas Dias, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 610/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004341/2022-02. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Doação gratuita de 33(trinta e três) itens, no valor total de R$4.608,71(quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos). Assinam em: 30/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Alisson de Assis Carvalho, Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO:

Termo de Doação Eletrônico Nº 611/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004358/2022-28. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Miraí - MG. Doação gratuita de 39(trinta e nove) itens, no valor total de R$8.098,17(oito mil, noventa e oito reais e dezessete centavos). Assinam em: 30/11/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador e, Adaelson de Almeida Magalhães,Donatário.

8 cm -30 1720087 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO - PÁGINA 34

Onde se lê: A referida proposta foi avaliada e reprovada na fase 2. Leia-se: A referida proposta foi avaliada e aprovada na fase 2.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado parcial referente à proposta apresentada pela Fundação de Apoio - FA. A referida proposta foi avaliada e aprovada na fase 2. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recursos administrativos de 10 (dez) dias será contado a partir do primeiro dia após a data de divulgação deste resultado e deverá ser encaminhado à Comissão Multidisciplinar de Avaliação das Fundações de Apoio, conforme o item 13 da Chamada. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e Comissão de Avaliação Multidisciplinar. Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022.

Nº	FUNDAÇÃO DE APOIO	SIGLA	PARECER DE HABILITAÇÃO
1	Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico	FADETEC	Aprovada Nível I

6 cm -30 1719852 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cvz ; apq-00487-22 ; vesículas extracelulares derivadas de células-tronco perivasculares do cordão umbilical pré-condicionadas e seus efeitos na regeneração óssea ; emily correna carlo reis ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 79.903,52 ; cag ; apq-01597-22 ; inibição do sistema quorum-sensing de listeria monocytogenes por compostos produzidos por bactérias lácticas: análise in silico e in vitro ; aline dias paiva ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal do triângulo mineiro ; R$ 79.924,00 ; cbb ; apq-02439-22 ; "colônia": um jogo de tabuleiro sensorial para divulgação dos benefícios da fermentação de alimentos ; josé guilherme prado martin ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 195.877,40 ; cra ; apq-02702-22 ; meliponário e trilha do mel como ações para divulgação científica e conservação das abelhas sem ferrão e da flora associada no jardim botânico da ufjf ; ana paula gelli de faria ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 143.017,11 ;

7 cm -30 1720157 - 1

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022

Fica alterado o item "17. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA" da Chamada Pública nº 12/2022 – Compete Minas: Linha Tríplice Hélice", publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07 de junho de 2022, que se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço: http://www.fapemig.br/pt/ .

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022

Fica alterado os itens "5. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS", "12. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA" e "ANEXO 08 - TERMO DE OUTORGA PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO" da Chamada Pública nº 13/2022 – Compete Minas: Linha Empresas, Startups e Cooperativas", publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10 de junho de 2022, que se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço: http://www.fapemig.br/pt/ .

4 cm -30 1719953 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACN-00597-16 ; Substituição de Coordenador

1 cm -30 1719702 - 1

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

APQ-00146-17 ; 07/05/2023 ; 06/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-00323-17 ; 29/05/2023 ; 28/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-00560-17 ; 01/04/2023 ; 31/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-00594-17 ; 16/05/2023 ; 15/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-00604-17 ; 02/05/2023 ; 01/02/2024 ; Prorrogação ; APQ-00629-17 ; 14/05/2023 ; 13/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-00787-17 ; 14/05/2023 ; 13/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-00842-17 ; 02/05/2023 ; 01/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-00881-17 ; 14/05/2023 ; 13/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-01158-17 ; 07/05/2023 ; 06/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-01189-17 ; 29/05/2023 ; 28/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-01242-17 ; 05/05/2023 ; 04/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-01266-17 ; 07/05/2023 ; 06/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-01290-17 ; 02/05/2023 ; 01/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-01442-17 ; 02/05/2023 ; 01/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-01449-17 ; 19/05/2023 ; 18/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-01487-17 ; 14/05/2023 ; 13/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-01648-17 ; 05/05/2023 ; 04/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-02092-17 ; 07/05/2023 ; 06/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-02163-17 ; 12/05/2023 ; 11/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-02275-17 ; 07/05/2023 ; 06/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-02329-17 ; 30/05/2023 ; 29/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-02342-17 ; 30/05/2023 ; 29/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-02402-17 ; 16/05/2023 ; 15/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-02504-17 ; 29/05/2023 ; 28/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-02531-17 ; 12/05/2023 ; 11/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-02592-17 ; 02/05/2023 ; 01/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-02632-17 ; 07/05/2023 ; 06/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-02638-17 ; 21/05/2023 ; 20/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-02710-17 ; 02/05/2023 ; 01/08/2024 ; Prorrogação ; APQ-02787-17 ; 25/05/2023 ; 24/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-03260-17 ; 12/05/2023 ; 11/07/2024 ; Prorrogação ;

6 cm -30 1719865 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA N. 60/2022

PROCESSO SEI Nº 2070.01.0005765/2021-34

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando as justificativas e documentações apresentadas nos autos do Processo SEI Nº 2070.01.0005765/2021-34, bem como a Nota Jurídica 192/2022 (53156693) os Memorandos DPT nº 110 (52739744) e nº 119 (55868481) no uso da competência atribuída pelo art. 2º, III, do Decreto Estadual nº 43.817/2004, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação da Assessoria Técnica de Ciência e Inovação (55868910) com fundamento no art. 24, XXV, da Lei Federal nº 8.666/93, para que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG licenciar, a título oneroso e sem exclusividade, os direitos para uso, desenvolvimento, produção, exploração comercial, prestação de serviços ou obtenção de qualquer vantagem econômica relacionada à Tecnologia intitulada "Processo de produção de agregado artificial a partir de rejeitos de mineração, agregado artificial, composição de concreto e uso", depositada no Brasil junto ao INPI sob o nº BR 10 2019 022724 9 em 30/10/2019, com requerimento de extensão de sua proteção em âmbito internacional via Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) sob o nº PCT/BR2020/050444, Depósito de Pedido de Patente na Argentina sob o nº P200103012 e Depósito de Pedido de Patente na Venezuela sob o nº 189-2 à TERRA VIVA RECUPERACAO DE RESÍDUOS MINERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.368.619/0001-75

Belo Horizonte 29/11/2022

Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente

6 cm -30 1719699 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 19 de dezembro de 2022, às 09h30, licitação por maior oferta (leilão) edital BDMG-25/2022, processo de compras nº 5201023 000005/2022 no portal Compras MG, objetivando a alienação de bens imóveis conforme as condições e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Informações: exclusivamente pelo e-mail licitacao@bdmg.mg.gov.br , segundo as condições do edital, item 2.2.

CONTRATO

Contrato nº 6893/2022. Contratada: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 13.098.174/0001-80. Objeto: Serviços de verificação e validação do cumprimento de requisitos referentes a valores e alocações de recursos de origem do BID INVEST (Project Number 12976-01), nos termos do Edital BDMG-20/2022. Valor global: R$128.000,00. Dotação orçamentária: S.FI – Consultoria Técnica - 8176300147. Prazo: 12 meses. Data de assinatura: 30/11/2022.

5 cm -30 1720225 - 1

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da sociedade, na Avenida Tancredo Neves, nº 30, Bloco A, Vila Silveria em Araxá/MG, no dia 12 de dezembro de 2022, às 14 horas (quatorze horas), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o plano de benefícios, vantagens e direitos dos empregados da Companhia para os empregados contratos a partir de 27 de setembro de 2022, especificamente em relação à gratificação de 20 (vinte) anos para empregados.

Araxá/MG, 25 de novembro de 2022.

Mateus Ayer Quintela

Diretor-Presidente

3 cm -25 1717942 - 2

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H17032. Objeto: Solução para Dispositivos de Rede e Segurança. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-G16911 4630002832_4630002833_46300 02834 Objeto: Fornecimento de Alimentação e Coquetéis Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X B F DOS SANTOS-RESTAURANTE. Valor R$ 2000000,00 Prazo 24 meses a partir de 02/12/2022. Ass.: 29/11/2022 Homolog.: 28/11/2022.

3 cm -30 1719998 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G17035. Objeto: Eletrodutos de aço.

Pregão Eletrônico 530-G17034. Objeto: Anel Caixa, Caixa Inspeção e Tampa.

Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

RETOMADA DE SESSÃO

Pregão Eletrônico - 530-G16890. Objeto: Cones Antipouso de Aves. Retomada da sessão: 02/12/2022 às 09h30min, no site www.cemig.com.br.

ADITIVOS

4680005907- 530. Contratada: CONSTRUTORA BRASIL REAL LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Ass: 24/11/2022.

4680006396 – 530. Contratada: SM PRESTSERVICE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Inclusão cláusula específica para tratamento dos dados pessoais e proteção de dados em atendimento ao processo de adequação da contratante aos requisitos da Lei n° 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ass: 24/11/2022.

5 cm -30 1719991 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 4320000244, 4520000647, 4520000648 e 4520000649 LICITAÇÃO Nº 510-E17025 CONTRATO. Fundamento: Art. 30, INCISO I da Lei 13.303/16, para a contratação do Banco Bradesco BBI S.A, Goldman Sachs & Co. LLC, Morgan Stanley & Co. LLC e Santander Investment Sec Contratação de Coordenadores âmbito do Liability Management dos Eurobonds da Cemig GT, para estruturação em específico da operação de Tender Offer, Valor US U$431.886,34, Prazo 02 meses partir de 28/11/2022. Ass.: 28/11/2022. Ratificada: 28/11/2022.

ADITIVOS

5002001596 – 510. Contratada: IUNEX SOLUÇÕES LTDA. ME. Objeto: Prorrogação Contratual. Prazo Atual: 16 meses. Ass: 23/11/2022.

4 cm -30 1719995 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0591 – PEM

Objeto: Controladores e sondas de oxigênio. Dia da Licitação: 19 de dezembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 02/12/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0599 – PES.

Objeto: Prestação de serviços de instalação de 134 estações fluviométricas do tipo linimétrica e 107 estações pluviométricas do tipo convencional Ville de Paris, manutenção dos equipamentos e capacitação de equipes para realização do monitoramento simplificado e participativo de vazão dos mananciais do Programa Pró-Mananciais. Dia da Licitação: 19 de dezembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 02/12/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI Nº 05.2022/3132 – PEM CARVÃO ATIVADO UMECTADO.

Dia da Licitação: 19 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 02/12/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTOS

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220215

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo de Água, Manutenção e Melhorias Operacionais de Água, Recomposição de Pavimentos, Melhorias e Manutenções de Unidades Operacionais e Administrativas do SAA (Sistema de Abastecimento de Água), na área de abrangência da Gerência Regional Caratinga – GRCA da COPASA MG, e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da Gerência Regional Caratinga. Vencedora: SANEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: 14.730.613,99. Data: 29/11/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220192

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Cambuquira / MG. Vencedora: SANEURB CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$11.006.897,14. Data: 30/11/2022.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220077

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário, nas regiões da Ocupação Isidora, em Belo Horizonte / MG. A comissão conheceu do recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO RFONSECA-FORTIORI 077, e das contrarrazões da POROS CONSTRUTORA LTDA por serem próprios e tempestivos, e opinou pot negar provimento ao recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO RFONSECA-FORTIORI e, via de consequência, MANTER a decisão de habilitar a licitante POROS CONSTRUTORA LTDA. Ratificação recomendada pelo Diretor Adjunto Jurídica da COPASA MG. Decisão ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: POROS CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 29.516.849,61. Data: 30/11/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/3120– PEM

Objeto: Balsas Flutuantes Metálicas. Resultado: Não houve vencedores, como consta dos autos.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/3122 – PEM

Objeto: Conexões pead e conexões em polipropileno. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 01/12/2022 às 09:00 horas, fica adiado para o dia 22/12/2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/12/2022 no site: www.copasa.com.br. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

17 cm -30 1720175 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo Contrato nº 4600000868. Partes: Gasmig e Arkema Coatex Brasil Ind. e Comer. Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0036/20. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário, em função da alteração da alíquota de IPI (Decreto Federal 11.055, de 28 de abril de 2022). Valor: -R$ 34.680,55. Assinatura: 29/11/2022.

PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compra nº 4500046677. Partes: Gasmig e METALFLEX COMERCIAL LTDA. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0038/22 – Lote 1. Objeto: aquisição de tubos flexíveis metálicos. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 61.200,00. Assinatura: 29/11/2022.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa

Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -30 1720054 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LISTA DE SELECIONADOS BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

EDITAL 09/2022

TÉCNICO				
BOLSAS	NOME	MODALIDADE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1	WESLEY SILVA ROSA	TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO	VARGINHA	APROVADO

PARALÍMPICO				
BOLSAS	ATLETA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CALDEIRA	TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	BELO HORIZONTE	APROVADO
2	ANDREY PEREIRA GARBE	NATAÇÃO PARALÍMPICA	UBERLÂNDIA	REPROVADO
3	RODRIGO PARREIRA DA SILVA	ATLETISMO PARALÍMPICO	UBERLÂNDIA	REPROVADO

NACIONAL				
BOLSAS	ATLETA	MODALIDADE	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA SOUZA GABRIEL	ATLETISMO PARALÍMPICO	BELO HORIZONTE	REPROVADO
2	CLAYTON EURIPEDES PACHECO	ATLETISMO PARALÍMPICO	UBERLÂNDIA	APROVADO
3	LETÍCIA LUCAS FERREIRA	NATAÇÃO PARALÍMPICA	UBERLÂNDIA	APROVADO
4	MAURO EVARISTO DE SOUSA	ATLETISMO PARALÍMPICO	UBERLÂNDIA	APROVADO

8.5. No caso de desclassificação do atleta ou técnico, a Sedese poderá convocar o melhor posicionado dentre aqueles que não foram selecionados, na ordem de classificação da categoria de bolsa correspondente;

PARALÍMPICO			
BOLSAS	ATLETA	MODALIDADE	MUNICÍPIO
1	TAYANA DE SOUZA MEDEIROS	HALTEROFILISMO PARALÍMPICO	UBERLÂNDIA
2	VANILTON ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO	NATAÇÃO PARALÍMPICA	UBERLÂNDIA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390157.

NACIONAL			
BOLSAS	ATLETA	MODALIDADE	MUNICÍPIO
1	ANA LUIZA FERREIRA DE SOUZA FONSECA	ATLETISMO PARALÍMPICO	UBERLÂNDIA
2	FÁBIO PAIVA DA SILVA JUNIOR	ATLETISMO PARALÍMPICO	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

A documentação descrita no item 6.1.3.2.1 e 6.1.3.2.2 deste Edital deverá ser enviada por meio de Upload no sistema de inscrição (bolsaatleta.esportes.mg.gov.br) em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da SEDESE, que será encaminhada ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

18 cm -30 1720001 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO 02/2022 –CONVÊNIO Nº1411/2009– CASA DE APOIO E RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM EL SHADAI.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº1411/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El Shadai, inscrito no CNPJ 05.233.870/0001-24, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos o parceiro a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esse parceiro às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. ”

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação a ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0011693/2020-03), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar os documentos, através do protocolo físico aos cuidados da DPCCP/SEDESE no seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

7 cm -30 1719709 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOTIFICAÇÃO 01/2022 –CONVÊNIO Nº 0472/2009 – CASA DE APOIO E RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM EL SHADAI.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0472/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem El Shadai, inscrito no CNPJ 05.233.870/0001-24, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos o parceiro a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a esse parceiro às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. ”

Desta feita, ante ao supracitado, a documentação a ser providenciada e encaminhada a esta Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEDESE, através do Peticionamento Eletrônico no prazo de 10 (dez) dias corridos no processo intercorrente (1480.01.0011693/2020-03), contados a partir da presente notificação sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo conforme art. 29, §2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921/2018 ou encaminhar os documentos, através do protocolo físico aos cuidados da DPCCP/SEDESE no seguinte endereço: Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900 - 1º andar - Protocolo Geral - Prédio Gerais

Belo Horizonte,30 de novembro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

7 cm -30 1719708 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1481264 000055/2022, Critério de julgamento: Menor Preço por modo de disputa: aberto e fechado. Objeto: Aquisição deBarracas Tipo feira Livre. A sessão do pregão ocorrerá no dia 14.12.2022 às 09:00hs, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital estará disponível no mesmo endereço eletrônico.

Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues
Subsecretario de Trabalho e Emprego
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -30 1719982 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9165302/2017

Patícipes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Imobiliária Seabra LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/12/2022. Assinatura: 30/11/2022. Signatários: Mariana de Resende Franco, por locatária; Pedro Paulo Gonçalves Seabra, por locador.

2 cm -30 1720111 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 1481001118/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrograma de Solidariedade em Ação, do município de Contagem, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 29/11/2022. Vigência: 90 dias.Processo Sei nº1480.01.0001865/2021-61.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIONº 1481001157/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 29/11/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005671/2021-22.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIONº 1481000462/2020

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Borda da Mata, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 30/11/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0003986/2020-27.

5 cm -30 1720254 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº1900010893
PROCESSO COMPRAS Nº 1191001-0013/2020
CONTRATO SIAD Nº 009245754
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0001145/2020-59)

Partes: EMG/SEF e AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: – I supressão de0,29% do valor estimado inicial atualizado do Contratopara redução de05(cinco) impressoras doItem 04,código SIAD nº89788. II - Alteração do item 1.3. da “Cláusula Primeira – Do Objeto” do Contratoque passam a vigorara partir de 01/09/2022. III- alteração do item 4.1. da “Cláusula Quarta – Preço” do Contrato que passa a ser R$1.928.482,64.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF.

3 cm -30 1720155 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO – TERMO CONTRATUAL
CONTRATO SIAD Nº 009363774/2022
PROCESSOS DE COMPRAS Nº 2251003 000008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
2250.01.0000780/2022-38

I-Partes: Emc Empreendimentos Imobiliário Ltda-ME (Locadora) e Jucemg (Locatária); II- Objeto e Finalidade: Locação de uso não residencial, no modelo facilities, do imóvel situado na Av. Augusto de Lima n. 1942, Barro Preto, Belo Horizonte, formado pelo lote 03 (três) do quarteirão 28 (vinte e oito) da 8ª seção urbana, registrado no Cartório do Sétimo Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, sob a matricula de nº 8.296, de aproximadamente 1.944,84m² de área locável, composto por 03 (três) andares livres e 01 (um) estacionamento com capacidade para 14 (quatorze) veículos, com suas benfeitorias e pertences, em que a Locatária destinará o imóvel ora locado para os fins precípuos de seus serviços públicos; III- Prazo da Locação: 60 (sessenta) meses de vigência, contados a partir da publicação do extrato deste Contrato no Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais; IV- Dos Valores: a) Valor total mensal da contratação será de R$ 108.000,00; b) Valor total anual da contratação será de R$ 1.296.000,00; c) Valor total global da contratação será de R$ 6.480.000,00; V- Dotação Orçamentária: 2251.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.20.0.60.1; 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.39.20.0.60.1; 2251.23.122.020.4042.0001.3.3.90.39.20.0.60.1; 2251.23.122.020.4043.0001.3.3.90.39.20.0.60.1; VI- Foro: Belo Horizonte. Firmado em 25 de novembro de 2022 por Gustavo Dias de Meira pela Emc Empreendimentos Imobiliário Ltda-ME, e por Bruno Selmi Dei Falci pela Jucemg.

6 cm -30 1719886 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-
PROCESSO Nº 2251003 000027/2022

1) Do objeto: Prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel prestação de serviço telefônico fixo/fixo e fixo/móvel, para o prédio sede da JUCEMG, localizado na cidade de Belo Horizonte, nas condições previstas no Termo de Referência, no Edital de licitação e seus anexos.
2) Da entrega das propostas a) Local: www.compras.mg.gov.br
b) Período: até o dia 16/12/2022, às 10:00.
3) Da sessão: a) Data: 16/12/2022 às 10:00.
4) Das informações: Os pedidos de esclarecimentos /impugnações deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 dias (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site http://www.compras.mg.gov.br/, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”). Em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.
5) Da obtenção do edital: Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br e/ou www.jucemg.mg.gov.br em “Transparência”, menu “Licitações”.

30 de novembro de 2022. Gustavo Henrique campos dos Santos – Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

6 cm -30 1719962 - 1

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO SIAD Nº 009276339/2021
PROCESSOS DE COMPRAS Nº 2251003 000004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
2250.01.0000583/2021-25

I-Partes: Emc Empreendimentos Imobiliário Ltda-ME (Locadora) e Jucemg (Locatária); II- Do objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Original, tendo em vista a conclusão do Processo SEI 2250.01.0000780/2022-38 que substituirá o atual objeto contratado; III- Do fundamento legal: O presente instrumento está amparado no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Amigável; IV- Do distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 01 de dezembro de 2022 o Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 30 de novembro de 2022; V- Da publicação: A Locatária providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Firmado em 25 de novembro de 2022 por Gustavo Dias de Meira pela Emc Empreendimentos Imobiliário Ltda-ME, e por Bruno Selmi Dei Falci pela Jucemg.

5 cm -30 1719884 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL - 03/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO NÃO RESIDENCIAL, DO TIPO ANDARES, NO MODELO FACILITIES,SITUADO NA REGIÃO CENTRAL DE BELO HORIZONTE/MG, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, COM A EMPRESAEMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA –ME

Caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, esculpida no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e, com base nas informações e exigências contidas no Projeto Básico, observado o disposto no Decreto Estadual nº47.689, de 26/07/2019, fica a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais dispensada de processo licitatório para contratar,com a empresaEMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME, a Prestação de serviços de locação de imóvel, de uso não residencial, do tipo andares, no modelo facilities,situado na Av. Augusto de Lima, 1942, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, para sediar as instalações da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, novalor total mensalde R$ 108.000,00 (centoe oito mil reais),no valor total anual de R$1.296.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais) e no valor total global (60 meses) de R$6.480.000,00(seis milhões, quatrocentose oitenta mil reais), nos termos do Processo SEI nº 2250.01.0000780/2022-38, Processo de compra n° 2251003 000008/2022, Nota Jurídica n° 70/2022, datada de 07/10/2022, exarada pela Procuradoria da JUCEMG.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.
Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

6 cm -30 1719883 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Alteração de conta bancária ao Convênio nº1301002290/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Três Corações. Objeto: Alteração de conta bancária prevista na Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira do Convênio original, onde se lê conta corrente n° 006854-2 leia-se 86269-X.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio 1301002655/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Simonésia. Objeto: realização de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e sinalização viária. Valor total: R$ 1.761.717,35. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 10.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 30/11/2022.

3 cm -30 1720217 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 109/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0165365/2022-85. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 05/12/2022 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 113/2022. Processo nº: 2300.01.0177083/2022-16. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o Regime Diferenciado de Contratação - RDC para Construção da cadeia pública masculina de Itaúna – padrão 306 vagas, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no município de Itaúna, estado de Minas Gerais, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária PANDA Engenharia e Construção Ltda., CNPJ: 19.715.754/0001-56, com o preço global de R$26.270.703,96 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos), referente a Junho de 2022, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 123/2022. Processo nº: 2300.01.0181474/2022-90. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante CONSMARA Engenharia Ltda. e inabilitadas as empresas HUGO LEONARDO FREIRE - ME, GRUPO Arquitetos e Urbanistas Ltda. e NC2 Engenharia e Consultoria Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Catalunha Engenharia Ltda. Obra: Reforma e Restauração da Escola Estadual Delfim Moreira. Município: Juiz de Fora/MG. Instrumento: Termo Aditivo DE-004 ao Contrato PRC.CCE-20.001/2019. Objeto: O valor estabelecido no Termo de Aditamento nº DE-002 em R$ 10.570.478,06 fica acrescido em R$ 395.252,05, passando a totalizar R$ 10.965.730,11, com preços iniciais de janeiro/2018. Processo SEI: 2300.01.0121670/2021-42.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUCÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-12 ao Contrato PRC-22.019/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0096308/2020-96. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 56030925 do mesmo Processo. III- O valor contratual estabelecido no Termo de Aditamento DM-11 em R$ 3.162.519,44, fica decrescido de R$ 0,02, passando a ser de R$ 3.162.519,42, com preços referenciados em jan/17.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: IPÊ ENGENHARIA EIRELI. Instrumento: Termo de Aditamento DM-09 ao Contrato PRC-22.024/18. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0112947/2020-50. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 56490993 do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido em R$8.273.803,86, fica decrescido de R$0,02, passando a ser de R$8.273.803,84, com preços referenciados em jul/17.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. Instrumento: Termo de Aditamento DM-01 ao Contrato DM-015/2022. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0098549/2021-17. II – A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 54526395 do mesmo Processo.
Extrato De Termo De Descentralização De Créditos Orçamentários Nº 33/2022 Partes: Órgão Titular Do Crédito (Otc): Fundação De Amparo E Pesquisa Do Estado De Minas Gerais (Fapemig) E O Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais (Der/Mg). Órgão Gerenciador do Crédito (OGC) e Interveniente: Secretaria De Estado De Infraestrutura E Mobilidade. Objeto: descentralização de créditos orçamentários/recursos financeiros pela Fundação De Amparo E Pesquisa Do Estado De Minas Gerais (Fapemig) Para O Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem De Minas Gerais (Der/Mg) para viabilização de obra do auditório e centro de convenções (bloco 7) da sede da FAPEMIG, localizada em Belo Horizonte/MG, na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, bairro Horto, bem como serviços complementares necessários, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 2071 19 122 705 2500 0001 449051 0 10 1. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação. Signatários: Paulo Sergio Lacerda Beirao, Rodrigo Rodrigues Tavares e Fernando Sharlack Marcato. Data de assinatura: 22/11/2022. SEI nº 2070.01.0010235/2019-18.

JARI-DER/MG

ERRATA: Na publicação do dia 26/11/2022 Reu. 1071 reunião realizada em 26/10/2022 deve-se desconsiderar o julgamento do Processo de:
Placa: Awq7270 - Processamento: 9643600 - Recorrente: Helio Joao Rodrigues
Placa: Byc5770 - Processamento: 9629751 - Recorrente: Elismar Aparecido B Lacerda Me
Placa: Fag8273 - Processamento: 9208674 - Recorrente: Marcio Alves Nogueira
Placa: Gbd3160 - Processamento: 9732797 - Recorrente: Jose Strapaicci
Placa: Gra9533 - Processamento: 8912503 - Recorrente: Tarciso Heli Ferreira
Placa: Grj0135 - Processamento: 8120557 - Recorrente: Elida Da Silva Cesario Andrade
Placa: Grm8072 - Processamento: 9071014 - Recorrente: Lucineia Jaqueline Santana
Placa: Gtm6372 - Processamento: 9268683 - Recorrente: Adevair Dos Santos
Placa: Gwh5141 - Processamento: 9244535 - Recorrente: Denilson Felix
Placa: Gxh9788 - Processamento: 8972288 - Recorrente: Viacao Novo Retiro Ltda
Placa: Hbg0322 - Processamento: 9009494 - Recorrente: Viacao Novo Retiro Ltda
Placa: Hbq6347 - Processamento: 9120988 - Recorrente: Sebastiao Geraldo Lopes
Placa: Hcs5613 - Processamento: 8921409 - Recorrente: Erica Fernanda Galdino
Placa: Hdi2962 - Processamento: 8662808 - Recorrente: Ibor Transporte Rodoviario Ltda
Placa: Hhf5651 - Processamento: 9121610 - Recorrente: Maicon Elias Lodgero
Placa: Hhg1964 - Processamento: 9019282 - Recorrente: Jairo Eustaquio Franco
Placa: Hmc5567 - Processamento: 8930888 - Recorrente: Darci De Souza
Placa: Jwo1934 - Processamento: 8979442 - Recorrente: Alexandre Teixeira Couto
Placa: Lcm3453 - Processamento: 7817397 - Recorrente: Luiz Henrique Botelho Martins
Placa: Owu4277 - Processamento: 9163131 - Recorrente: Lais Silvina Medeiros Magalhaes
Placa: Owv3187 - Processamento: 9081489 - Recorrente: Edinaldo Francisco De Oliveira
Placa: Pub6086 - Processamento: 8068344 - Recorrente: Eduardo Henrique Melo Honorio
Placa: Puk2401 - Processamento: 8997167 - Recorrente: Joao Luiz Goncalves Paulino
Placa: Pvj5866 - Processamento: 8222478 - Recorrente: Gabriel Pereira Dos Santos
Placa: Pvk0384 - Processamento: 8979436 - Recorrente: Max Viana Costa
Placa: Pvo8499 - Processamento: 8899652 - Recorrente: Thalia Severo Pimentel
Placa: Pxx5632 - Processamento: 8723204 - Recorrente: Mauro De Abreu
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

DECISÕES

Decisões da Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Termo de Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos de Concessão do Transporte Intermunicipal e Metropolitano. Vigência do QRF a partir de 12 de dezembro de 2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 145/2022
Processo: L3551/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003291/2022-17
Contrato: 341/2012
Linha: 3551 - DIVINOPOLIS - S.JOAO DEL REI
Interessado: VIACAO SAO CRISTOVAO LIMITADA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 205/2022 e sua retificação por meio do Aviso 300/2022, publicados no DOEMG em 16/07/2022 e 10/08/2022, respectivamente.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 158/2022
Processo: L3821/HOR/607 SEI/GOVMG: 1300.01.0003525/2022-04
Contrato: 436/2012
Linha: 3821 - PIAU - JUIZ DE FORA
Interessado: JOSE MARIA RODRIGUES E FILHOS LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 185/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 159/2022
Processo: L3079/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003501/2022-70
Contrato: 73/2013
Linha: 3079 - MONTES CLAROS - ESPINOSA
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 169/2022, publicado no DOEMG em 09/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 160/2022
Processo: L1158/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003511/2022-91
Contrato: 069/2013
Linha: 1158 - BELO HORIZONTE - SALINAS
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 177/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 161/2022
Processo: L3056/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003500/2022-97
Contrato: 72/2013
Linha: 3056 - MONTES CLAROS - CAPITAO ENEAS
Interessado: TRANSNORTE S/A
Assunto: Defere a matéria do Aviso 161/2022, publicado no DOEMG em 09/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 162/2022
Processo: L3876/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003585/2022-33
Contrato: 168/2012
Linha: 3876 - BARBACENA - VITORINOS
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 196/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 163/2022
Processo: L3800/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003553/2022-24
Contrato: 408/2012
Linha: 3800 - POCOS DE CALDAS - MUZAMBINHO
Interessado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 180/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 165/2022
Processo: L3157/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003581/2022-44
Contrato: 284/2012
Linha: 3157 - BARAO DE COCAIS - SANTA BARBARA
Interessado: VIACAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 181/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 166/2022
Processo: L3578/HOR/606 SEI/GOVMG: 1300.01.0003550/2022-08
Contrato: 402/2012
Linha: 3578 - POCOS DE CALDAS - VARGINHA
Interessado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 193/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 167/2022
Processo: L3889/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003584/2022-60
Contrato: 169/2012
Linha: 3889 - BARBACENA - ALFREDO VASCONCELOS
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 182/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 168/2022
Processo: L3033/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003100/2022-33
Contrato: 61/2012
Linha: 3033 - BARBACENA - S.JOAO DEL REI
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 337/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 169/2022
Processo: L3600/PAL/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003109/2022-81
Contrato: 005/2013
Linha: 3600 - CRISTAIS - FORMIGA, VIA BR-369
Interessado: SC MINAS TRANNSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 327/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 170/2022
Processo: L4407/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003110/2022-54
Contrato: 056/2015
Linha: 4407 - BOA ESPERANÇA - FORMIGA, VIA BR-369
Interessado: VCB TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 328/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 171/2022
Processo: L3904/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003162/2022-08
Contrato: 170/2012
Linha: 3904 - BARBACENA - SENHORA DOS REMEDIOS
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 340/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 172/2022
Processo: L4423/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003173/2022-02
Contrato: 040/2022
Linha: 4423 - ITAJUBA - PIRANGUCU
Interessado: BONANZA TRANSPORTES LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 325/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 173/2022
Processo: L3663/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003161/2022-35
Contrato: 164/2012
Linha: 3663 - BIAS FORTES - BARBACENA
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 333/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390158.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 174/2022
Processo: L1080/ART/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003168/2022-40
Contrato: 056/2012
Linha: 1080 - BELO HORIZONTE - RIO VERMELHO
Interessado: VIACAO SERRO LTDA
Assunto: Defere parcialmente a matéria do Aviso 326/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022, ficando indeferido o pleito relacionado exclusão da parada em São José de Almeida e respectiva inclusão no Chapéu do Sol Rodovia MG 010.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 178/2022
Processo: L3978/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003235/2022-74
Contrato: 051/2013
Linha: 3978 - PONTE NOVA - RAUL SOARES
Interessado: VIACAO RAULSOARENSE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 137/2022 e sua retificação por meio do Aviso 306/2022, publicados no DOEMG em 09/07/2022 e 19/08/2022, respectivamente.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 179/2022
Processo: L3835/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003508/2022-75
Contrato: 411/2012
Linha: 3835 - ALFENAS - PASSOS
Interessado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 176/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 180/2022
Processo: L4479/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003515/2022-80
Contrato: 008/2015
Linha: 4479 - BARBACENA - SANTANA DO GARAMBEU
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 172/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 182/2022
Processo: L3140/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003551/2022-78
Contrato: 398/2012
Linha: 3140 - VARGINHA - PASSOS
Interessado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 175/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 183/2022
Processo: L3525/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003233/2022-31
Contrato: 106/2012
Linha: 3525 - UBERLANDIA - UNAI - VIA ARAGUARI
Interessado: EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 330/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 186/2022
Processo: L3825/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003410/2022-05
Contrato: 450/2012
Linha: 3825 - SAO JOAO DEL REI - RESENDE COSTA, VIA CEL. XAVIER CHAVES
Interessado: EMPRESA NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 166/2022 e sua retificação por meio do Aviso 305/2022, publicados no DOEMG em 09/07/2022 e 19/08/2022, respectivamente.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 187/2022
Processo: L3544/HOR/606 SEI/GOVMG: 1300.01.0003460/2022-13
Contrato: 037/2013
Linha: 3544 - CURVELO - SAO JOSE DO BURITI
Interessado: VIACAO SERTANEJA LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 153/2022 e sua retificação por meio do Aviso 307/2022, publicados no DOEMG em 09/07/2022 e 19/08/2022, respectivamente.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 190/2022
Processo: L3057/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003094/2022-98
Contrato: 062/2012
Linha: 3057 - SAO JOAO DEL REI - BARROSO
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 053/2022, publicado no DOEMG em 10/06/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 220/2022
Processo: L3517/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003697/2022-16
Contrato: 420/2012
Linha: 3517 - TIRADENTES - SAO JOAO DEL REI
Interessado: VIACAO PRESIDENTE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 183/2022, publicado no DOEMG em 16/07/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 221/2022
Processo: L3704/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003699/2022-59
Contrato: 421/2012
Linha: 3704 - SAO JOAO DEL REI - CESAR DE PINA (TIRADENTES)
Interessado: VIACAO PRESIDENTE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 109/2022, publicado no DOEMG em 24/06/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 0256/2022
Processo: L1194/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0002991/2022-66
Contrato: 280/2012
Linha: 1194 - BELO HORIZONTE - GUIRICEMA
Interessado: VIACAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Acolhe parcialmente o pedido de revisão da DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 0026/2022, publicada no DOEMG em 21/07/2022, e DEFERE a matéria do Aviso 068/2022, publicado no DOEMG em 10/06/2022, com a manutenção das restrições existentes e a imposição de restrição de seção no trecho Barbacena - Ubá e entre intermediárias, nas partidas de Guiricema às 10:45 aos sábados, e imposição de restrição entre Belo Horizonte - Congonhas/BR040 = Congonhas nos dois sentidos nas partidas de Belo Horizonte, às 18:15, partidas de Guiricema às 10:45 e partidas de Visconde do Rio Branco às 14:30.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 262/2022
Processo: L3989/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004903/2022-46
Contrato: 515/2012
Linha: 3989 - PRATINHA - ARAXA
Interessado: VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 303/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 263/2022
Processo: L1075/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0004907/2022-35
Contrato: 178/2022
Linha: 1075 - BELO HORIZONTE - POCOS DE CALDAS
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 316/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 265/2022
Processo: L3722/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004944/2022-06
Contrato: 254/2022
Linha: 3722 - BOM JESUS GALHO - CARATINGA
Interessado: VIACAO BOM JESUS LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 350/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 267/2022
Processo: L1119/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004982/2022-47
Contrato: 181/2012
Linha: 1119 - B.HORIZONTE - S.SEBASTIAO PARAISO
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 318/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 258/2022
Processo: L1030/HOR/606 SEI/GOVMG: 1300.01.0004705/2022-57
Contrato: 126/2012
Linha: 1030 - BELO HORIZONTE - ITABIRITO
Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 288/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.

DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 259/2022
Processo: L1093/PAL/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004865/2022-05
Contrato: 029/2013
Linha: 1093 - BELO HORIZONTE - PAPAGAIOS
Interessado: VIACAO SERTANEJA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 315/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 260/2022
Processo: L4590/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004866/2022-75
Contrato: 023/2015
Linha: 4590 - RIO POMBA - SILVEIRANIA
Interessado: MONTE REI TURISMO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 302/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 261/2022
Processo: L1099/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004892/2022-52
Contrato: 180/2012
Linha: 1099 - BELO HORIZONTE - PIUMHI
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 373/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 264/2022
Processo: L1072/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004934/2022-82
Contrato: 177/2022
Linha: 1072 - BELO HORIZONTE - ALFENAS V.VARGINHA
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 233/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 269/2022
Processo: L1169/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004685/2022-15
Contrato: 130/2012
Linha: 1169 - BELO HORIZONTE - OURO BRANCO
Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 287/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 309/2022
Processo: L1037/SEC/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0006927/2021-12
Contrato: 002/2012
Linha: 1037 - BELO HORIZONTE/SACRAMENTO
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 0060/2021, publicado no DOEMG em 11/12/2021.

106 cm -30 1720146 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais,a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, aPolícia Militar de Minas Gerais e o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear. OBJETO: O presente Termode Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entreasPartes, visandoacooperação para desempenho de atividades relacionadas às áreas de atuação do CDTN/CNEN e dos órgãos de segurança pública, que apresentem interfacesde interesse mútuo. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Luiz Carlos Duarte Ladeira, Edgard Estevo da Silva, Rodrigo Sousa Rodrigues e Joaquim Francisco Neto e Silva.

3 cm -30 1720114 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9363708/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA ENERGISA MINAS GERAIS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ESPÉCIE: Contrato Uso do Sistema de Distribuição - CUSD. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular: a)o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR; b)a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA no Ponto de Conexão. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da data de ligação em tensão primária. VALOR: Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:R$ 93.471,15 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). SIGNATÁRIOS: Luciano Sérgio Lacerda Lima e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 30/11/2022.

3 cm -30 1720020 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 15/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC e a Polícia Civil de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários o fortalecimento da Polícia Civil de Minas Gerais por meio da renovação da frota por meio da aquisição de viaturas, aquisição/renovação de softwares e ampliação do arsenal de Munições da PCMG. VALOR: R$ 6.255.203,07 (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e três reais e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 469 1.06.123.139.2094.0001.4.4.90 e 4691.06.123.139.2094.0001.3.3.90. FONTE: 57.1 VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 09 de dezembro de 2023, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Joaquim Francisco Neto e Silva. DATA ASSINATURA: 30/11/2022.

4 cm -30 1720148 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 925/2018

Quinto Termo de Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração nº 925/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OSC Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE. Prorrogado por 84 (oitenta e quatro) dias. FINAL DE VIGÊNCIA: 22/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022. SIGNATÁRIO: Pedro Ruano Leocádio Dias, Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.

2 cm -30 1720125 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9363707/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ESPÉCIE : Contrato de compra de energia regulada - CCER. OBJETO : O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável . VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da data de retorno do contrato assinado. VALOR : Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:R$ 79.011,76 (setenta e nove mil, onze reais e setenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Luciano Sérgio Lacerda Lima e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em : 30/11/2022.

4 cm -30 1720014 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2903.08.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPECIE: Oitavo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio De Perdizes, localizado em Perdizes/MG, destinada aos presos e aos servidores públicos a serviço na unidade. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial por mais 2 (DOIS) meses a partir de 01/12/2022, nos Termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato Inicial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em virtude da prorrogação em tela, é de 2 (DOIS) meses contados a partir de 01/12/2022, nos Termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato Inicial. VALOR: O valor global do contrato para a vigência de 2 (dois) meses será de R$ 179.307,72 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.0 6.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Gabriel Pires Domingues e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 29/11/2022.

4 cm -30 1719847 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico n.º 277/2022. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Pedra Azul I - Pres-PAZ-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o lote único no valor de R$ 1.099.809,60 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) à empresa Maciel dos Reis Agrelos, inscrita no CNPJ nº 06.003.440/0001-89.

LUCAS AUGUSTO DA SILVA – 30/11/2022
Respondendo pela Superintendência de Infraestrutura e Logística

3 cm -30 1719938 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 315/2022. Objeto: Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais doLote 292: Presídio de ItapagipeePresídio de Frutal, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionaisem epígrafe. Abertura dia 15de dezembrode 2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônicowww.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 30de novembro de 2022.

4 cm -30 1719860 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Ribeirão da Neves. 2° Termo Aditivo ao Termo De Cooperação Técnica nº 001/2018. OBJETO: Constituiobjeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência doTermo de Cooperação Técnica nº 001/2018por mais 12(doze) meses a contar de 01/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022. SIGNATÁRIA: Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin e Moacir Martins da Costa Junior.

2 cm -30 1720131 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Flavio Jose Moreira / 043.684.236-07	Defesa improcedente com adequação/ R$ R$ 2.511,85	108763/2017
Robson da Cruz / 981.999.356-34	Defesa improcedente/ R$ 1.076,50	106243/2017
Celso Antonio Gabriel / 048.572.316-62	Defesa improcedente / R$ 807,38	106008/2017
Aldair Felisberto Morais / 095.235.366-05	Defesa improcedente com adequação/ R$ 7.535,50	92866/2017
Leon Amparo de Oliveira Amaral / 529.705.236-04	Defesa improcedente / R$ 2.153,01	123008/2017
Jose Geraldo Moreira / 873.546.836-04	Defesa improcedente com adequação/ R$6.907,59	123013/2017
João das Graças Moreira / 668.457.266-04	Defesa improcedente / R$1.525,05	106010/2017
Irto de Souza / 164.814.376-87	Defesa improcedente / R$1.614,76	106110/2017
Fabiano Correia Regaço / 111.026.067-90	Defesa improcedente com adequação/ R$502,37	68898/2017
Elisio Jose da Silva / 097.607.186-00	Defesa improcedente com adequação/ R$988,57	67659/2016
Ronaldo Magela Bartels / 656.716.516-20	Defesa improcedente com adequação/ R$401,89	041813/2017
José Fonseca Damasceno / 468.108.386-00	Defesa improcedente com adequação/ R$753,55	059864/2017
José Teodoro / 504.090.346-49	Defesa improcedente com adequação/ R$1.255,92	100826/2017
Felipe Cimino da Cruz/ 111.646.576-07	Defesa improcedente / R$ 2.691,26	59643/2017
João da Costa Huebra / 141.694.446-04	Defesa improcedente com adequação/ R$ 1.255,92	80132/2017
Alexandre Reis dos Santos Silva ME / 20.719.511/0001-75	Defesa improcedente / R$ 1.614,76 -Penalidade de Suspensão das atividades no local da infração, ressalvada, contudo, a não produção de efeitos desta penalidade em caso de obtenção de ato autorizativo/licença/regularização posterior à lavratura do auto de infração, tendo por objeto a conduta infracional	123482/2017
Cooperativa dos Produtores de Leite de Leopoldina de Responsabilidade Ltda	Defesa improcedente / R$ 29.117,45 - confirmo a pena de embargo, agora, com base nos fundamentos contidos no parecer processual dos autos, afasto-a.	006133/2015
Paulo Cesar Teixeira / 384.073.886-53	Defesa improcedente com adequação/ R$ 3.141,06	034155/2017

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM.

18 cm -30 1719826 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração da Supram ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15h30min às 16h30min), ou pelo e-mail nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Misael Batista dos Santos / 113.900.766-10	61517/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

6 cm -30 1719823 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata cientifica o autuado abaixo relacionado, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de multa aplicada no respectivo auto de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com com a Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor	AI
Maria de Fátima Barreto Zanon CPF: ***.512.127-**	Defesa Intempestiva/R$ 2.000,00	061777/2017
Maria de Fátima Barreto Zanon CPF: ***.512.127-**	Defesa Intempestiva/R$ 8.972,66	061779/2017

Dorgival da Silva – Superintendente Regional da Supram Zona da Mata

8 cm -30 1719828 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/11/2022 - pág.35)

(CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA /DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO /CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES)

Onde se lê:
("(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente da Supram Jequitinhonha")
(...)
Leia-se:
("(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente da Supram Jequitinhonha")
(...)
ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

4 cm -30 1719776 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto n° 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2º do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações a cerca da destinação dos bens que foram dados perdimentoss deverão entrar em contato com a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6400.

Autuado	Nº do AI
JULIELEN APARECIDA FERREIRA	304469/2022

4 cm -30 1719804 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Francisca Alves Soares/Fazenda Capoeirinha - CPF 273.***.***-80, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 20,00 ha, Minas Novas/MG, Processo N° 2100.01.0055444/2022-22 em 30/11/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -30 1719831 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390159.

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Osorio Alves de Faria Junior– AI 306226/2022 – Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos – Multa simples – 750 UFEMG

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Otaviano Expedito de Oliveira – AI 305564/2022 – Por cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida.– 750 UFEMG –

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O(a) Supervisor(a) Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Pedro Lino da Costa – CPF: 087.181.646-68 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0046667/2022-51: em 03/11/2022;

*Adriano Heleno Henriques – CPF: 053.663.506-46 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0047557/2022-56: em 03/11/2022;

*Maria Luzia Cunha – CPF: 532.908.956-53 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0042207/2022-73: em 03/11/2022;

*Alsol Energias Renováveis S.A – CNPJ: 15.483.161/0001-50 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0047789/2022-97: em 03/11/2022;

*Arapé Agroindústria Ltda – CNPJ: 20.719.043/0005-62 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação nativa em APP – Arcos/MG – Processo Nº 2100.01.0046933/2022-26: em 03/11/2022;

*Santos Lopes Ltda – CNPJ: 45.280.147/0001-10 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação nativa em APP – Piumhi/MG – Processo Nº 2100.01.0048201/2022-31: em 03/11/2022;

*Carlos Costa – CPF: 004.547.016-24 – Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo – Doresópolis/MG – Processo Nº 2100.01.0044080/2022-39: em 03/11/2022;

*LM Apoio Administrativo Ltda – CNPJ: 34.620.825/0001-20 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0042887/2022-46: em 03/11/2022;

*Gualter Soares da Silva Júnior – CPF: 005.008.436-43 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Vargem Bonita/MG – Processo Nº 2100.01.0046775/2022-24: em 03/11/2022;

*Agropecuária Pérola Negra Ltda – CPNPJ: 42.891.106/0001-72 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Capitólio/MG – Processo Nº 2100.01.0048511/2022-03: em 03/11/2022;

*Romero Gabriel da Costa – CPF: 005.006.296.41 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Piumhi/MG – Processo Nº 2100.01.0044787/2022-59: em 07/11/2022;

*Mineração Areias Brancas Ltda – CNPJ: 18.681.015/0001-28 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação nativa em APP – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0050983/2022-92: em 07/11/2022;

*Sebastião Justino de Souza Filho – CPF: 899.351.016-49 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Piumhi/MG – Processo Nº 2100.01.0049940/2022-26: em 09/11/2022;

*Terra Vista II Geração de Energia 30 Ltda – CNPJ: 36.174.058/0001-07 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladsa nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0052801/2022-88: em 10/11/2022;

*José Ângelo de Castro Rezende – CPF: 296.262.776-53 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0052430/2022-17: em 10/11/2022;

*Biosev S/A – CNPJ: 15.527.906/0029-37 – Corte ou aproveitamentos de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0052620/2022-28: em 10/11/2022;

*Geraldo Magela Ferreira – CPF: 203.879.626-20 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Moema/MG – Processo Nº 2100.01.0051219/2022-25: em 10/11/2022;

*Paulo Henrique Normandia Gonçalves – CPF: 801.616.266-53 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0052311/2022-29: em 10/11/2022;

*Fernanda Emerenciana Lopes Ribeiro – CPF: 065.233.456-37 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0053196/2022-93: em 16/11/2022;

*João Batista Simeão da Silva – CPF: 229.440.956-68 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação nativa em APP – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0053067/2022-84: em 17/11/2022;

*Wander Eustáquio da Silva – CPF: 029.549.656-81 – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0048546/2022-28: em 18/11/2022;

*Laticínios Casarão Ltda – CNPJ: 46.184.217/0001-08 – Intervenção com ou sem supressão de vegetação nativa em APP – Doresópolis/MG – Processo Nº 2100.01.0053294/2022-66: em 21/11/2022;

*Marina de Paula Aquino – CPF: 092.069.726-77 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0053479/2022-18: em 22/11/2022;

*João Jacinto Dornelas – CPF: 227.192.616-53 – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bambuí/MG – Processo Nº 2100.01.0054735/2022-56: em 23/11/2022;

*Célio Lobato – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0049317/2022-66: em 23/11/2022;

*Leandro Ferreira Neto – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bambuí/MG – Processo Nº 2100.01.0054920/2022-08: em 25/11/2022;

*Olívio Vieira de Faria Gontijo – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Arcos/MG – Processo Nº 2100.01.0054934/2022-18: em 25/11/2022;

*Donisete Geraldo Leite – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0054983/2022-53: em 25/11/2022.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira,
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Américo Paula Faria Sobrinho – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0038734/2021-45;

*Branco Forte Comércio de Minérios Ltda-ME – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bambuí/MG – Processo Nº 2100.01.0043046/2022-21;

*Cristiano Elias Cardoso – Intervenção com ou sem supressão de vegetação nativa em APP – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0054546/2021-21;

*Mariana Oliveira Braga Martins– Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0062431/2020-44;

*Espólio de Maria Joaquina da Costa – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0028997/2021-77;

*Donisete Geraldo Leite– Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0018273/2022-77;

*Olindo Corso – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0034817/2022-74;

*Fabiano Paulinelli Habib Dornelas – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Arcos/MG – Processo Nº 2100.01.0045298/2022-36;

*Adriano Heleno Henriques – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0047557/2022-56;

*Alsol Energias Renováveis S.A – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0047789/2022-97;

*Fernanda Emerenciana Lopes Ribeiro – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0053196/2022-93;

*Donisete Geraldo Leite – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0054983/2022-53.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

*Antônio Lopes dos Santos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Japaraíba/MG – PA/Nº 2100.01.0029250/2022-33;

*Paulo Henrique Normandia Gonçalves – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – PA/Nº 2100.01.0045917/2022-07;

*Rosembergue Augusto da Costa – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0044479/2022-33;

*Célio Lobato – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0049317/2022-66;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

*Florestas da Canastra Ltda – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.000066433/2020-48. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

*Ângelo Gualberto de Macedo – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Piumhi/MG – PA/Nº 2100.01.0032169/2022-81. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAl

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*JOSÉ GERALDO GALVÃO CPF026.566.596-55—Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- processo Simplificado –Conceição do Pará/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0047054/2022-57 em 20/10/2022

*RENATO ANTONIO AMARAL CPF 029.662.906-50—Corte ou aproveitamento de Árvores isoladas nativas vivas- processo Simplificado –Perdigão/MG – Processo SEI Nº2100.01.0047290/2022-87 em 20/10/2022

*GILMAR DIAS DOS SANTOS CPF 274.969.106-00—Supressão de cobertura vegetal nativa , para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP–Martinho Campos/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0043830/2022-96 em 21/10/2022

*ADRIANA KENIA DOS REIS GUIMARÃES CPF 949.524.506-00—Supressão de cobertura vegetal nativa , para uso alternativo do solo–Itaúna/MG – Processo SEI Nº2100.01.0043811/2022-27 em 21/10/2022

*BLUMINAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA CNPJ 41.254.018/0001-05—Supressão de cobertura vegetal nativa , para uso alternativo do solo–Martinho Campos/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0043474/2022-08 em 03/11/2022

*ALEXANDRINA MARIA DE ARAÚJO E ARAÚJO CPF 373.927.517-00—Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- processo Convencional –Martinho Campos/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0044668/2022-71 em 04/11/2022

*MINAS BRITA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ 13.132.317/0001-23— Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP–Itaúna/MG – Processo SEI Nº2100.01.0046576/2022-62 em 07/11/2022

*JOSÉ GERALDO GALVÃO CPF 026.566.596-55—Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- processo Simplificado –Conceição do Pará/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0051100/2022-37 em 07/11/2022

*ROGÉRIO RODRIGUES GALVÃO CPF 038.879.636-79—Supressão de cobertura vegetal nativa , para uso alternativo do solo–Conceição do Pará/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0047242/2022-25 em 08/11/2022

*F & F SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA CNPJ 19.197.025/0009-02— Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP–Igaratinga/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0052683/2022-73 em 10/11/2022

*ORLANDO JOSÉ DA SILVA CPF 131.293.336-49—Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- processo Simplificado –Araujos/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0052732/2022-11 em 10/11/2022

*ADAISE AQUINO CPF 701.282.436-00—Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- processo Simplificado –Araujos/MG – Processo SEI Nº 2100.01.0053878/2022-12 em 18/11/2022

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional URFBio Centro Oeste

55 cm -30 1720194 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Britas Abaeté LTDA - EPP/Fazenda Bicué e Bandeira - CPF/CNPJ 86.603.248/0001-62 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Abaeté/MG – PA/Nº 2100.01.0048347/2022-66 em 11/11/2022. *Agropeu-Agro Industrial de Pompeu SA/Fazenda Santa Isabel - CPF/CNPJ 16.617.789/0001-64 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Pompéu/MG – PA/Nº 2100.01.0047866/2022-55 em 18/11/2022.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.
O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte

3 cm -30 1720048 - 1

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA/ Horto Concessão - CNPJ: 42278796/0001-99. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Ipaba /MG, Processo Nº 2100.01.0039968/2022-95, em área autorizada de 0,003ha. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 30/11/2022

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

3 cm -30 1719986 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

LEILÃO 042/2022. Processo SEI 1500.01.0220052/2022-83
LEILÃO 043/2022. Processo SEI 1500.01.0220096/2022-59
LEILÃO 044/2022. Processo SEI 1500.01.0220119/2022-20
LEILÃO 045/2022. Processo SEI 1500.01.0220140/2022-35
LEILÃO 046/2022. Processo SEI 1500.01.0220161/2022-50

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: RSA RECICLAGEM DE SUCATAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: xx.319.xxx/0001-xx - Leilão 042/2022, Lote 08.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: JAIRO LUIZ PEREIRA, CPF: xxx.354.xxx-xx – Leilão 042/2022, Lote 33.

DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: LUCAS SCHITINE VITOR, CPF: xxx.675.xxx-xx – Leilão 043/2022, Lote 07.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: ANDERSON JOSE BORGES DE PAULA, CPF: xxx.188.xxx-xx – Leilão 043/2022, Lote 17.

DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: EVALDO DE SOUZA BENÍCIO, CPF: xxx.433.xxx-xx – Leilão 044/2022, Lote 06.

DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS, CPF: xxx.142.xxx-xx – Leilão 044/2022, Lote 21.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: KELSON GERALDO DOS REIS, CPF: xxx.131.xxx-xx – Leilão 045/2022, Lote 05.

DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: ADEVANO PEREIRA DA ROCHA, CPF: xxx.470.xxx-xx – Leilão 046/2022, Lotes 07 e 19.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, à arrematante abaixo indicada: ROSILENE CARVALHO DE ARAUJO, CPF: xxx.815.xxx-xx – Leilão 046/2022, Lote 08.

DECIDE não aplicar qualquer penalidade ao arrematante abaixo indicado: GUESCINER THEOBALDO TAVARES FACCHERA, CPF: xxx.458.xxx-xx – Leilão 046/2022, Lote 17.

DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: JÚLIO CÉSAR MARQUES, CPF: xxx.886.xxx-xx – Leilão 046/2022, Lote 22.

Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano –
Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

14 cm -30 1719805 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N° 1500.01.0202391/2022-78
PROCESSO DE COMPRA Nº 1501561-31/2022

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0202391/2022-78, referente a Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-31/2022, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 55097410, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24, Inciso VIII e Inciso XVI, da Lei Federal n° 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 177/2022, evento SEI nº 56326739, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de Acesso VPN e Desktop Virtual, para atendimento a Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor da contratação corresponde a R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), que correrá por conta das seguintes dotações:

1501.04.122.161.4481.0001.3390.40.02.0.10.1
1501.04.122.161.4481.0001.3390.40.02.0.60.2
1501.04.122.161.4481.0001.3390.40.03.0.10.1
1501.04.122.161.4481.0001.3390.40.03.0.60.2

Virgínia Bracarense Lopes
Subsecretária do Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -30 1720002 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE CONTRATO – FJP/PJ-205/2022.

Contratada: Vibra Energia S.A. Objeto: Fornecimentode combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 168/2022, (Evento54700767). Vigência: 12 meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$25.259,10 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 168/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, subsidiariamente pelanº 8.666/1993 e Nota Jurídica nºNJ/PJ -199/2021, de 16/11/2022. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

3 cm -30 1720253 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 19/12/2022, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA / MEC OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA E REGISTRADO NO CRM/MG COMO PSIQUIATRA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) E MÁXIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17/11/2022, à página 35 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

4 cm -30 1720177 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 26/12/2022, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO COM RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM COLOPROCTOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) HORAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE, DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17/11/2022, à página 35 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

4 cm -30 1720167 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) MR SERVIÇOS MÉDICOS DE IMAGENOLOGIA LTDA, CNPJ25.657.297/0001-93, do município deMACHADO/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 30/11/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FRAZÃO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ38.323.410/0001-46, do município deUBERLANDIA/MG,para prestaçãode serviços odontológicos paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta daseguintedotaçãoorçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 30/11/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

8 cm -30 1720004 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 26/12/2022, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIÁTRICO COM RESIDÊNCIA CREDENCIADA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 15/11/2022, à página 35 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

4 cm -30 1719807 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato n° 9223772/2019. SEI: 2010.01.0043944/2020-07. Contratada: H Medical Imp. e Com. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023. Valor: R$ 157.530,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, inciso I, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa. – Diretora. – João Luiz Mercadante. – Contratado.

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato n° 9234088/2019 e 9223794/2019. SEI: 2010.01.0043595/2020-21. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023. Valor: R$ 1.316.950,42. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 19 0 50 1 e outra. Base Legal: art. 57, inciso I, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa. – Diretora. – Wesley Mandu da Silva. – Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n° 9346261/2022. SEI: 2010.01.0057722/2021-90. Contratada: COOK Emp. em Alimentação Coletiva Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R$ 32.635.637,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 03 0 50 1 e outras. Base Legal: inciso I, art. 58 e inciso I, art. 65 da Lei Federal 8.666/93 Carla Maria S. Corrêa. – Diretora. – Jair Gonçalves B. Filho. – Contratado.

Extrato: 11º Termo Aditivo do Contrato n° 5964/2014. SEI: 2010.01.0068880/2020-12. Locadora: Martinha Eliane N. H. Schmitt. Objeto: Prorrogação. Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024. Valor: R$ 5.200,00/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339036 0 50 1. Base Legal: I do §3º do art. 62 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91. Carla Maria S. Corrêa. – Diretora. – Locadora.

Extrato: 7º Termo Aditivo do Contrato n° 5986/2015. SEI: 2010.01.0026991/2020-92. Locador: Humberto de Campos Ribeiro e outros. Objeto: Prorrogação. Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Valor: R$ 14.618,03/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339039 0 50 1. Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa. – Diretora. – Locadores.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Termo Concessão Onerosa n° 2010/2019. SEI: 1500.01.0001272/2018-49. Concessionária: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Objeto: Alteração. Base Legal: art. 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa. – Diretora. – Lucas Vilas B. Pacheco. – Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Rescisão Amigável do Contrato nº 9140124/2017. SEI: 2010.01.0017758/2020-93. Prestação de serviços, celebrado entre o IPSEMG e a AEC - Centro de Contatos S/A. Efeitos retroativos a partir de 02/09/2022. Base Legal: art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Carla Maria S. Corrêa. – Diretora. – João Luiz N. Luz e Ronaldo G. da R. Carolino. – Contratados.

11 cm -30 1719992 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 15/12/2022, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS e CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17/11/2022, à página 35 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

4 cm -30 1720163 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390160.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0050146/2022-66. INTERESSADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.- CNPJ: 54.516.661/0027-32. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0050146/2022-66 instaurado em face da JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.- CNPJ: 54.516.661/0027-32 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1607- Empenho nº 235/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte,23 de novembro de 2022.

Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

DECISÃO DA PRESIDENTE

Referência: Processo: 2010.01.0070675/2021-44

Interessado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA LTDA.- CNPJ: 36.056.254/0001-79.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0070675/2021-44, considerando o teor da Nota Jurídica nº 689/2022 (53816982) e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, DECIDE pela manutenção da penalidade de advertência escrita e descredenciamento do contratado aplicada ao CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA LTDA.- CNPJ: 36.056.254/0001-79, por inexecução parcial do contrato de credenciamento.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

8 cm -30 1720141 - 1

AVISO DE RETOMADA

Referência: Pregão Eletrônico nº 2012015.237/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico aos usuários de microinformática, impressão, telefonia e rede local, por meio de central de serviços (service desk) e equipe de sustentação de infraestrutura para prestar serviços nas unidades do instituto de previdência dos servidores do estado de minas gerais - IPSEMG, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Comunicamos aos interessados, que a retomada da sessão pública da licitação em referência, para o Lote 1 (único), ocorrerá no dia 06/12/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília-DF, no sítio .

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021. Bruno Ramos Stancioli - Gerente de Aquisições e Suprimentos/DIPGF.

3 cm -30 1720136 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 079/2022 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 318/2022 - Registro de preços de pano de chão para limpeza (saco alvejado). O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 19/12/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -30 1720040 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato J.062.0.2020. Partes: MGS e Alcance Ocupacional Ltda., CNPJ nº 10.524.697/0001-53. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 36 meses a partir de 15/12/2022. Assinatura: 28/11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº J.033.0.2021. Partes: MGS e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM, CNPJ nº 19.201.128/0001- 41. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 48 meses, a contar de 30 de dezembro de 2022. Valor anual: R$ 114.002,52. Assinatura: 30/11/2022.

3 cm -30 1720035 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018, assinado em 28/08/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital Casa de Caridade São Sebastião, do município de Morada Nova de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.769.855/0001-14. Objeto: A adequação das metas físicas e financeiras referente aos serviços hospitalares de média complexidade, previstos no instrumento contratual, em consonância com a PPI Assistencial do município de Morada Nova de Minas e o disposto no Documento Descritivo integrante do Termo. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira desse TERMO, o Contrato terá supressão no valor mensal de R$ 1.205,96 (um mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a adequação dos serviços de média complexidade hospitalar programados na PPI-MG do município de Morada Nova de Minas/MG. O percentual de alteração/supressão corresponde a 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) em relação ao valor contratual inicial. Parágrafo Único. O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R$ 28.981,19 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R$ 1.806.325,36 (um milhão, oitocentos e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 30/11/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde em exercício, pelo Hospital Casa de Caridade São Sebastião, do município de Morada Nova de Minas/MG, a Sra. Selma Luzia de Almeida e o Sr. João José Pereira Neto e pela Secretaria Municipal de Saúde de Morada Nova de Minas e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Aricelma Oliveira Moura.

7 cm -30 1720012 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 39/2022, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO LESTE DE MINAS GERAIS (CONSURGE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 20.101.246/0001-67, com sede no município de Governador Valadares/MG. Objeto: Ações e serviços de saúde vinculados à Rede de Urgência e Emergência, por meio da gestão associada, no âmbito das Macrorregiões de Saúde Leste e Vale do Aço, observados os princípios e as normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas - CISRUN, o Sr. Marcelo Meireles de Mendonça. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2022, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAMACROLESTE DEMINASGERAIS (CONSURGE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 20.101.246/0001-67, com sede no município de Governador Valadares/MG. Objeto: A prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 Regional das Macrorregiões de Saúde Leste e Vale do Aço, conforme estabelecido no Contrato de Programa nº 39/2022, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS). O valor global do presente Contrato é de R$ 220.403.990,40 (duzentos e vinte milhões e quatrocentos e três mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos), que corresponde a R$ 3.673.399,84 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados ao custeio mensal do serviço que ocorrerá pelas seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.157.4459.0001 - 339539 - 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, o Sr. Marcos Vinícius da Silva Bizarro. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 41/2022, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO NORTE (CISRUN), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 11.636.961/0001-03, com sede no município de Montes Claros/MG. Objeto: Ações e serviços de saúde vinculados à Rede de Urgência e Emergência, por meio da gestão associada, no âmbito da Macrorregião NORTE, observados os princípios e as normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas - CISRUN, o Sr. Marcelo Meireles de Mendonça. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 42/2022, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO NORTE (CISRUN), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 11.636.961/0001-03, com sede no município de Montes Claros/MG. Objeto: A prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 Regional da Macrorregião NORTE, conforme estabelecido no Contrato de Programa nº 41/2022, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS). O valor global do presente Contrato é de R$ 296.255.634,60 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) que corresponde a R$ 4.937.593,92 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) destinados ao custeio mensal do serviço que ocorrerá pelas seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 - 339039 - 92.1 (Fonte Recurso do SUS) e 4291.10.302.157.4459.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.157.4459.0001 - 339539 - 10.1 (Fonte Tesouro do Estado).Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas - CISRUN, o Sr. Marcelo Meireles de Mendonça. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 44/2022, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO OESTE (CIS-URG OESTE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 20.059.618/0001-34, com sede no município de Divinópolis/MG. Objeto: Ações e serviços de saúde vinculados à Rede de Urgência e Emergência, por meio da gestão associada, no âmbito da Macrorregião de Saúde Oeste, observados os princípios e as normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência Macro Oeste - CISURG OESTE, o Sr. Olívio Jose Teixeira. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2022, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRO OESTE (CIS-URG OESTE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 20.059.618/0001-34, com sede no município de Divinópolis/MG. Objeto: A prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 Regional da Macrorregião de Saúde Oeste, conforme estabelecido no Contrato de Programa nº 44/2022, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS). O valor global do presente Contrato é de R$ 251.371.243,80 (duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), que corresponde a R$ 4.189.520,73 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais, sessenta e três centavos) destinados ao custeio mensal do serviço que ocorrerá pelas seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.157.4459.0001 - 339039 - 92.1 (Fonte Recurso do SUS) e 4291.10.302.157.4459.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.157.4459.0001 - 339539 - 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/11/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência Macro Oeste - CISURG OESTE, o Sr. Olívio Jose Teixeira. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

31 cm -30 1719891 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4163/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0067245/2022-26. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Araxá Objeto: 2 (dois), Microcomputadores: Valor Total da doação: R$10.500,00. Data de Assinatura: 29/11/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4162/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0003781/2018-61. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Ipuiuna Objeto: 1 (uma), Caneta Jato de Bicarbonato: Valor Total da doação: R$322,13. Data de Assinatura: 30/11/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4140/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0103373/2022-02 DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Poços de Caldas . Objetos: 05 (cinco) unidades de Termômetros. Valor Total da doação: R$ 319,35. Data de Assinatura: 25/11/2022.

4 cm -30 1720215 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 2320.01.0013229/2022-71

EDITAL PRE/HEMOMINAS Nº 01/2022

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, 17/08/2020, e com fundamento na Lei de Inovação Federal n° 10.973/04, alterada pela Lei Federal n° 13.243/16, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018; a Lei Mineira de Inovação n° 17.348/08 e o Decreto Estadual n° 47.442/18, RESOLVE:

Publicar edital de seleção pública de bolsistas, conforme aprovado nos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e o Ministério da Saúde para realização dos projetos ‘‘Qualificação do diagnóstico de pacientes com coagulopatias hereditárias e construção de um banco de dados genéticos dos pacientes’’ e ‘‘Fatores genéticos e não-genéticos relacionados ao desfecho final da imunotolerância’’, respectivamente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo de bolsistas será regido por este Edital, seus anexos, e por eventuais retificações e comunicados posteriores visando regulamentar o recrutamento, a seleção, formação de cadastro de reserva e a concessão de bolsas por tempo determinado a profissionais a serem alocados no Serviço de Pesquisa da HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte), com vistas ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

1.1.1. Este processo não gera direito a concessão de bolsa imediata, mas possibilidade de ingresso mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.1.2. As concessões de bolsas a que se refere este Edital terão duração de até 30 (trinta) meses, conforme previsto nos Planos de Trabalho aprovados no âmbito dos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde.

1.2. As concessões de bolsas a que se refere este Edital podem ser extintas antes de se cessar a causa transitória de excepcional interesse.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo - Edital XX/2022 está vinculado à vigência dos Planos de Trabalho aprovados no âmbito dos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde.

1.4. O presente Edital se destina ao preenchimento de 6 (seis) vagas de bolsistas conforme previsto nos Planos de Trabalho aprovados no âmbito dos convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde.

1.5. Não poderão ser beneficiados com as bolsas os profissionais com qualquer tipo de vínculo empregatício.

1.6. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer espécie com o Estado de Minas Gerais ou a União.

1.6.1. A concessão de bolsa de pesquisa não gera qualquer expectativa de contribuição previdenciária ou pagamento de impostos, conforme disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato à bolsa será efetivada por meio do envio de currículo para o e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br.

2.1.1. O candidato à bolsa pode se cadastrar em apenas um tipo de bolsa especificado no Anexo I deste Edital.

2.2. Ao cadastrar os dados no currículo, o candidato deve estar ciente de que deverá comprovar, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais, conforme Anexo III deste Edital.

2.2.1. A descrição das atividades do bolsista, categorias profissionais, remuneração e pré-requisitos exigidos estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

2.3. O prazo para envio dos currículos terá início a partir das 8h (oito horas) do dia 01 de dezembro e término às 17h (dezessete horas) do dia 13 de dezembro do ano de 2022.

2.4. Conforme Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em atendimento à LGPD, o currículo enviado deverá conter apenas os dados pessoais mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são: Nome completo, Endereço completo, Data de nascimento, Telefones (fixo e/ou celular) para contato, experiência profissional, formação e capacitações.

2.4.1. A coleta de dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

2.5. Durante o período de inscrições, é facultado ao candidato enviar nova versão de currículo contendo alterações, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.6. As inscrições serão aceitas exclusivamente pelo envio de currículo pelo e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br, não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na HEMOMINAS ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7.1. Compete ao candidato providenciar com antecedência toda a documentação cadastrada no currículo para apresentar quando convocado na 2ª Etapa do Edital.

2.8. A HEMOMINAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica enfrentados pelos candidatos ao enviar o currículo por e-mail.

2.9. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.10. O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.

2.11. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.12. Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, proceder-se-á à eliminação do conteúdo das bases de dados da HEMOMINAS, conforme determinação da LGPD.

2.13. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo ao qual se submete.

2.14. A HEMOMINAS não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo, sua avaliação ou mesmo a concessão da bolsa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo compõe-se de três etapas, conforme descrito nos itens subsequentes:

3.1.1. 1ª etapa: HABILITAÇÃO (INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR): Os interessados deverão enviar seu currículo conforme descrito no item 2 deste Edital.

3.1.2. Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no currículo.

3.1.3. A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III deste Edital.

3.1.4. A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá primeiros classificados participarem da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.1.5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência da bolsa, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

3.1.6. A HEMOMINAS não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a concessão da bolsa.

3.1.7. Havendo candidatos concorrentes com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo à melhor pontuação no item ‘‘experiência profissional’’.

3.1.8. A classificação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa.

3.1.9. Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato no currículo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com a respectiva área de atuação.

3.1.10. O prazo e condições de Recurso são informados no item 4 deste Edital.

3.2. 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR: Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações inseridas no currículo, atribuindo pontuação correspondente ao limite de 100 pontos.

3.2.1. Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª Etapa, em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para comprovar os dados cadastrados no currículo.

3.2.2. A convocação para o envio da documentação comprobatória referente ao preenchimento do currículo será realizada por e-mail e pelos comunicados oficiais, no sítio eletrônico: www.hemominas.mg.gov.br, no caminho http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa, devendo o candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular.

3.2.2.1. Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação e formação complementar.

3.2.3. A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, ao endereço eletrônico de e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br, digitalizada em formato PDF, em arquivo único, contendo no campo ‘‘Assunto’’ a seguinte descrição: ‘‘NOME DO CANDIDATO’’ / ‘‘CÓDIGO DA BOLSA PRETENDIDA’’.

3.2.4. Finalizado o período previsto para envio da documentação comprobatória, serão desconsiderados os e-mails recebidos fora do prazo estabelecido na convocação, com a consequente desclassificação dos candidatos.

3.2.5. O envio da documentação comprobatória deve ser efetuado em consonância com os prazos previstos no cronograma contido no Anexo IV deste Edital e comunicados oficiais. A HEMOMINAS não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.

3.2.6. Confirmada a recepção da documentação comprobatória enviada ao endereço eletrônico de e-mail previsto no item 3.2.3, será fornecido comprovante de recebimento ao candidato, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento da 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.

3.2.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio diferente daquele estipulado no item 3.2.3.

3.2.8. A relação de documentos a que se refere o item 3.2.2.1, nos termos do Anexo III deste Edital, é a seguinte:

a) Diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no currículo do candidato;

b) Certificados das capacitações elencadas no currículo do candidato;

c) Carteira de Trabalho completa ou Extrato do INSS ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para o qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no currículo do candidato.

3.2.9. A não comprovação das informações contidas no currículo do candidato, por meio da apresentação de documentos comprobatórios válidos dentro do prazo e condições estipuladas neste Edital, acarretará a eliminação sumária do candidato.

3.2.10. Somente serão pontuadas capacitações e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

3.2.11. Somente serão pontuadas as informações cadastradas no currículo do candidato relativas à escolaridade, capacitação e experiências profissionais cujos documentos comprobatórios encaminhados estejam em conformidade com o currículo.

3.2.12. Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, não atingido o quantitativo de aprovados nesta etapa em número de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, serão convocados novos candidatos, respeitada a classificação da 1ª etapa: HABILITAÇÃO, até que seja obtido o quantitativo de candidatos pretendido.

3.2.12.1. Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.12 serão convocados para a 3ª etapa: ENTREVISTA todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa.

3.2.12.2. Caso não haja apresentação da documentação comprobatória por parte dos candidatos convocados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR e na hipótese de não haver candidatos aptos à convocação na 1ª etapa: HABILITAÇÃO, é facultada à HEMOMINAS a reconvocação de candidatos com a finalidade exclusiva de envio da documentação comprobatória, nos termos do item 3.2.5.

3.2.13. A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa.

3.2.14. O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3.3. 3ª etapa: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista com candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, identificação de comportamentos e resultados obtidos, bem como sobre suas ações em determinadas situações profissionais.

3.3.1. A convocação para a 3ª etapa: ENTREVISTA será enviada por e-mail aos candidatos classificados, em caráter complementar, conforme endereço eletrônico informado no currículo.

3.3.2. Serão convocados para etapa de entrevistas todos os candidatos aprovados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, respeitando-se a ordem de classificação geral.

3.3.3. Na convocação por e-mail encaminhada ao candidato estará descrita a modalidade de entrevista a ser realizada (presencial ou por meio de videoconferência).

3.3.4. A etapa de entrevistas terá caráter classificatório e eliminatório.

3.3.5. As entrevistas de seleção, em conformidade com o disposto no item 3.3.4, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista:

3.3.5.1. Capacidade de trabalho em equipe;

3.3.5.2. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

3.3.5.3. Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

3.3.5.4. Habilidade de comunicação;

3.3.5.5. Disponibilidade de horário.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390161.

3.3.6. A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga pleiteada.
3.3.7. A 3ª etapa: ENTREVISTA terá pontuação total de 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no Anexo V deste Edital.
3.3.8. Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à 3ª etapa: ENTREVISTA e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constantes do item 3.3.5.
3.3.8.1 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será automaticamente eliminado do processo.
3.3.9. A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pelo Coordenador dos projetos financiados pelos Convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde e pelo(a) Gerente de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS.
3.3.10. As entrevistas serão individuais e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da HEMOMINAS. Nas entrevistas por videoconferência é de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
3.3.10.1 As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, por meio de publicação no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa, bem como no endereço eletrônico informado no currículo do candidato, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo.
3.3.11. As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas, quando necessário, ocorrerão por conta exclusiva do candidato.
3.3.12. Em caso de alteração do local ou meio da entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.11.
3.3.13. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.
3.5.13.1 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.
3.5.13.2 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
3.3.14. A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa.
3.3.15. A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do Processo Seletivo, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação Curricular e na 3ª etapa: Entrevista.
3.3.16. Havendo candidatos concorrentes com igual pontuação, será utilizado como critério de desempate o candidato com maior tempo de experiência profissional.
3.3.17. Aos candidatos aprovados e convocados para concessão da bolsa, observado o número de vagas ofertadas, será enviado e-mail de confirmação contendo as informações relativas à convocação, nos termos das publicações finais.
3.3.18. Os candidatos classificados em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente ofertado, formarão cadastro reserva, observada a classificação final do Processo Seletivo.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, a ser enviado pelo e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para todas as etapas deste Processo Seletivo.
4.2. A análise do recurso será feita pela Gerência de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS e informada ao candidato, via e-mail, em até 10 dias úteis, a partir da data do recebimento do recurso.
4.3. O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público.
4.4. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 Para implementação da bolsa, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
c) Não ser aposentado por invalidez;
d) Não ter sofrido limitação de funções;
e) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício.
5.2. A implementação da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o bolsista e o Estado de Minas Gerais ou a União, seus órgãos, autarquias e fundações.
5.3. Para formalizar a implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Endereço Residencial;
d) Diploma ou declaração de escolaridade;
e) Comprovante de conta bancária (conta corrente).
5.4. Os dados pessoais dispostos no item 5.3 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de implementação da bolsa.
5.5. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 5.3 deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá ter a bolsa implementada e será automaticamente eliminado do processo.

6. DA EXTINÇÃO E DO TÉRMINO DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A concessão da bolsa será extinta, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
a) Pelo término do prazo de concessão;
b) Por iniciativa da HEMOMINAS, quando os motivos que tiverem dado causa à concessão da bolsa tiverem deixado de existir;
c) Por iniciativa do bolsista;
d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.
6.1.1 Em qualquer dos casos, a extinção ou o término da concessão da bolsa será precedido de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
6.2. Na extinção e no término será pago valor proporcional da bolsa referente aos dias trabalhados pelo bolsista em seu último mês de atividades.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa.
7.2. A classificação do candidato não garante sua convocação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da HEMOMINAS.
7.3. Na vigência do Processo Seletivo, caso haja oferta de novas vagas de bolsistas e disponibilização em edital, poderão ocorrer novas convocações de candidatos classificados na 3ª Etapa - Entrevista, hipótese em que resta dispensada a republicação deste instrumento.
7.4. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
7.5. A HEMOMINAS não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.
7.6. As informações referentes aos pré-requisitos dos cargos, atribuições básicas das categorias profissionais e remuneração, são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.
7.7. O Anexo IV deste Edital contém o cronograma do Processo Seletivo.
7.8. O Anexo V deste Edital contém os critérios de análise e pontuação da 3ª Etapa: Entrevista.
7.9. As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa.
7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS BOLSAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

Tipo de bolsa	Categorias profissionais e pré-requisitos de formação	Remuneração	Carga horária	Vagas	Período máximo de concessão da bolsa
BP.01: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 923564/2021)	Profissional graduado em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com mestrado na área da saúde. Cursos completos em instituição reconhecida pelo MEC.	R$ 4.100,00	40 horas semanais	04	30 meses
BP.02: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 888097/2019)	Profissional graduado com experiência mínima de 05 (cinco) anos em bioinformática. Curso completo em instituição reconhecida pelo MEC.	R$ 2.200,00	40 horas semanais	01	12 meses
BP.03: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 888097/2019)	Profissional graduado em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com (02) dois anos de experiência na área da saúde. Curso completo em instituição reconhecida pelo MEC.	R$ 1.600,00	30 horas semanais	01	24 meses

ANEXO II
INDICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA.

BP.01: Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório no Serviço de Pesquisa e no Laboratório de Hematologia com foco em exames de biologia molecular, imunologia e hematologia. Realizar atividades técnicas da área de coagulação, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, sequenciamento Sanger e NGS, quanto para técnicas coagulométricas e de ensaios imunoenzimáticos. Responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e de pesquisa e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes. Executar outras tarefas técnicas afins. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 40 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.
BP.02: Planejar, orientar e supervisionar análises de bioinformática no Serviço de Pesquisa com foco em análise de exomas e ancestralidade. Realizar atividades de análises genômicas, associação de dados, ancestralidade e análises de dados de sequenciamento Sanger e NGS. Responder tecnicamente pelas análises sob sua responsabilidade. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 40 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente ou em regime de teletrabalho em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.
BP.03: Planejar, sob orientação, atividades de laboratório no Serviço de Pesquisa e no Laboratório de Hematologia com foco em exames de biologia molecular, imunologia e hematologia. Realizar atividades técnicas da área de coagulação, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, sequenciamento Sanger e NGS, quanto para técnicas coagulométricas e de ensaios imunoenzimáticos. Realizar testes de laboratório; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e de pesquisa e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes. Executar outras tarefas técnicas afins. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; atuar na manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 30 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

Item curricular analisado	Forma de comprovação	Pontuação	Observação
Experiência profissional	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida.	10 pontos por ano até o limite de 5 anos	Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano. Somente serão pontuadas experiências compatíveis com as atribuições referentes às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.
Escolaridade	Diploma emitido por instituição reconhecido pelo MEC (deve estar identificado no currículo)	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos	Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.
Capacitação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 3 pontos De 31 a 60 horas = 6 pontos De 61 a 90 horas = 9 pontos Mais de 90 horas = 12 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão consideradas 8 horas por dia certificado.	Não serão computados cursos de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, especialização ou pós-graduação. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações concluídas relacionadas às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.
Experiência na HEMOMINAS como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado, estagiário ou bolsista	Declaração da HEMOMINAS (Declarações para comprovação da experiência profissional na HEMOMINAS devem ser solicitadas à Gerência de Gestão de Pessoas ou ao orientador.	Experiência na HEMOMINAS, com no mínimo de 06 meses (180 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos Estagiário ou bolsista = 5 pontos	Não cumulativa no caso de 2 vínculos. Será considerada pontuação de no mínimo 06 meses (180 dias) em exercício no vínculo. Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação.
Produção científica	Publicação de artigos científicos completos publicados em revistas, jornais ou periódicos indexados nas principais bases de dados (BIREME, Web of Scince, Scopus, PubMed, Medline ou PMC)	0,2 ponto por artigo até o limite de 2 pontos	Somente serão pontuadas produções compatíveis com as atribuições referentes às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.

ANEXO IV
CRONOGRAMA.

Atividades	Período previsto
1ª etapa: HABILITAÇÃO	
Envio de currículos	01/12/2022 a 13/12/2022
Divulgação da classificação preliminar na 1ª etapa	Em até 05 (cinco) dias após o final do período de envio de currículos
Período para interposição de recursos referente à 1ª etapa	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Resultados dos recursos da 1ª etapa e classificação da 1ª etapa após recursos	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição de recursos
2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Envio da documentação comprobatória para a conferência	Em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação inclusive
Divulgação da classificação preliminar na 2ª etapa	Em até 15(quinze) dias após o final do período de envio de documentação
Período para interposição de recursos referente à 2ª etapa	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Resultados dos recursos da 2ª etapa e classificação na 2ª etapa após recursos	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição dos recursos
3ª etapa: ENTREVISTA	
Convocação para realização da entrevista	Em até 02 (dois) dias após publicação do resultado da 2ª etapa
Divulgação da classificação preliminar na 3ª etapa	Em até 03 (três) dias após o final do período de entrevistas
Período para interposição de recursos referente à 3ª etapa	Em até 02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Resultado dos recursos referente à 3ª etapa e divulgação da lista com resultado final dos aprovados no processo seletivo.	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição dos recursos
Convocação para contratação - entrega dos documentos (comprovação da Habilitação mínima exigida para a concessão da bolsa)	Conforme publicação no endereço eletrônico da HEMOMINAS – www.hemominas.mg.gov.br

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da HEMOMINAS – www.hemominas.mg.gov.br, no site http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa

ANEXO V
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	15
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	50
Habilidade de comunicação	15
TOTAL	100

160 cm -30 1720086 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2320310 000378/2022
SEI 2320.01.0015431/2022-78

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas visando à Contratação de Serviços PRODEMGEde Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada, no valor total de R$ 127.083,00 (cento e vinte e sete mil oitenta e três reais) fornecedor COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE - CNPJ 16.636.540/0001-04. B.H, 29/11/2022.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -30 1719850 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 168/18

celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (UNIDADE DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS) e a IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE POÇOS DE CALDAS Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0002584/2018-87

2 cm -30 1719859 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 167/18

Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a Santa Casa de Nossa Senhora das Mercês Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0002353/2018-19.

2 cm -30 1719842 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 021/19

Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - MG Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0003010/2018-31

2 cm -30 1719844 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 052/21

celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Belo Horizonte) e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH. Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0004274/2018-47.

2 cm -30 1719856 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 06/2021

celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e o BANCO DE SANGUE SANTA TERESA LTDA. Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0001574/2021-91.

2 cm -30 1719862 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 201/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Divinópolis) e a FUNDACAO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA/ HOSPITAL SÃO JOSÉ, sede em Nova Serrana /MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0012459/2022-06

2 cm -30 1719748 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº119/2022

celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Passos) e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA e acréscimo da CLÁUSULA - DO PROGRAMA PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93.Processo SEI 2320.01.0006822/2022-12.

2 cm -30 1719851 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 206/2022

Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Pouso Alegre) e aASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL DE ITAJUBA (AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA). Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0011375/2022-77.

2 cm -30 1719833 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 083/17

Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Divinópolis) e aCasa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0002316/2018-48.

2 cm -30 1719835 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 210/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a ASSOCIACAO MARIO PENNA, sede em Belo Horizonte/ MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0012094/2022-64.

2 cm -30 1719752 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 070/2018

Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Pouso Alegre) e a CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO. Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0003513/2018-30.

2 cm -30 1719834 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390162.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº018/2022
Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Ponte Nova/MG. Objeto: Manutenção do Núcleo Regional da Hemominas em Ponte Nova, para prestação dos serviços pertinentes às áreas de hematologia (coagulopatias hereditárias e hemoglobinopatias) e hemoterapia, no município e na sua área de abrangência, para consolidação do Programa Nacional do Sangue, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais/SUS, por meio da Fundação Hemominas. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação.Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi e pelo Município de Ponte Nova/MG, Sr. Wagner Mol Guimarães.

3 cm -30 1720165 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas comunica a realização do pregão eletrônico 313/2022, SEI 2320.01.0010724/2022-97, para aquisição de seladora para bolsa de sangue e doppler. Sessão em 19/12/2022 às 11 horas. Propostas comerciais deverão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE).
Mário Lúcio Nunes, pregoeiro.

3 cm -30 1720153 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022
Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Juiz de Fora) e a FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ. Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0013683/2022-35.

2 cm -30 1719839 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/20
Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a Fundação Ouro Branco Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0016394/2019-82.

2 cm -30 1719840 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO Nº 161/18
Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e o Hospital Metropolitano Odilon Behrens. Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0004167/2018-26.

2 cm -30 1719843 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9232.324/19- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Arlindo Pires Soluções em Engenharia Mecânica – Ltda. Objeto: fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2022 até 04 de dezembro de 2023. Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões): 2321 10 302 1234 4050001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320027 e UPG: 1010.

3 cm -30 1719929 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/20
celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Pouso Alegre) e a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ – HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0003553/2018-17

2 cm -30 1719858 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/18,
celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Governador Valadares) e o Hospital UNIMED de Governador Valadares Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0003761/2018-27.

2 cm -30 1719855 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022
Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Juiz de Fora) e aCASA DE CARIDADE DE MURIAE. Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0011527/2022-47.

2 cm -30 1719837 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/19
Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0003436/2018-72.

2 cm -30 1719838 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/19
celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Belo Horizonte) e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: acréscimo da cláusula - do programa PBM - Patient Blood Management ao contrato original em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93. Processo SEI 2320.01.0003111/2018-20.

2 cm -30 1719853 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Vice-Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseada em toda documentação acostada aos autos do processo SEI 2260.01.0007532/2022-32, especialmente as manifestações nos eventos Memorando FUNED/DI 73 (49908469), Nota DCGC (50429180), Memorando FUNED/DPF nº 35 (51372784), Memorando FUNED/NAS nº 74 (51360770), Nota: Saneamento do Processo FUNED/DCGC (51571024), Memorando FUNED/NAS 166 (55973574), Memorando FUNED/NAS n° 180 (56906770), Atestado FUNED/NAS (56891012), para o processo de compras 2261032 000293/2022, cujo objeto é a aquisição ARTIGOS PARA LIMPEZA (PANO E REFILPARA MOP), conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Bem FUNED/NAS (49936574), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâne o no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Referencial - Nota Jurídica 188 (56406339),a contratação direta da empresa Sterilex Científica Ltda(CNPJ: 03.541.994/0001-41), ao valor total de R$ 15.780,00(Quinze mil setecentos e oitenta reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária FUNED/SO (56390017).
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.
Débora Moreira CostaVice-Presidente

5 cm -30 1720011 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades do Complexo Hospitalar de Especialidades, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2022 no valor de R$1.576.000,00 (Hum Milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais).
A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4178.0001 e natureza da despesa 3390.36.08 - 3390.13.17 - 3390.39.29 fonte 10.1.

PROFISSIONAL MÉDICO CREDENCIADO NA CATEGORIA 1 – MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Aline Bonifácio Rodrigues de Oliveira	119.***.***-60	Pessoa Física

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 4 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Fernanda de Oliveira Amorim	117.***.***-88	Pessoa Física
2º	-	Diogo Adelino Faria	062.***.***-93	Pessoa Física
3º	-	Glaucia Juliana Neubaner Dueli	101.***.***-05	Pessoa Física
4º	-	Luiz Antonio Ribeiro	001.***.***-00	Pessoa Física
5º	-	Marina Resende Barata	115.***.***-54	Pessoa Física
6º	-	Natália Coutinho Chaves	067.***.***-58	Pessoa Física

PROFISSIONAL MÉDICOCREDENCIADONA CATEGORIA 5 - PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DE URGÊNCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE URGÊNCIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Mirian Gonçalves Costa	090.***.*-**-61	Pessoa Física

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 6 – MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lara Thomé Barcellos	098.***.***-20	Pessoa Física
2º	-	Hannah de Castro Almeida	082.***.***-92	Pessoa Física
3º	-	Virginia Mara Reis Gomes	095.***.***-75	Pessoa Física
4º	-	Bruno Wilson Ferrufino Peredo	236.***.***-95	Pessoa Física
5º	-	Lara Canaã Marzano	131.***.***-81	Pessoa Física
6º	-	Ana Júlia Faria Camargos	136.***.***-05	Pessoa Física
7º	-	Lucas Ávila de Souza	120.***.***-09	Pessoa Física
8º	-	Adelson Mizerani Siqueira	091.***.***-96	Pessoa Física
9º	-	Milene Bastos Ferreira	110.***.***-40	Pessoa Física
10º	-	Bruno Francia Maia Athadeu	123.***.***-46	Pessoa Física
11º	-	Fernanda Loureiro Ignácio	075.***.***-05	Pessoa Física
12º	-	Lavínia Dias Lafetá	021.***.***-27	Pessoa Física
13º	-	Juliana Sicupira Pinto	080.***.***-04	Pessoa Física
14º	-	Yuri Martins Amorim	120.***.***-01	Pessoa Física
15º	-	Vivian Paiva Ribeiro	117.***.***-51	Pessoa Física
16º	-	Sarah Dias Pereira	095.***.***-06	Pessoa Física
17º	Rebecca Maltri - Serviços Médicos Ltda.	Rebecca Maltri	47.817.546/0001-01	Pessoa Jurídica

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

28 cm -30 1720226 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES
Espécie: 1º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HEM e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: Prorrogara vigência contratual por12 (doze) mesescom início em03/12/2022e término em02/12/2023. Valor total contrato: R$ 104.105,69 (cento e quatro mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 03/12/2022 até 02/12/2023. Número do Processo: 0509025-734/2021. Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de Gasto: 3390.39.98Fonte: 10.1. Data da Assinatura: 30 de novembro 2022. Belo Horizonte, 30 de novembro 2022.

3 cm -30 1720060 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/CAMG
Espécie: CONTRATO Nº 9364657, de compra, que Entre si Celebram a Fundação Hospitalar doEstado deMinasGeraisea IPQ TECNOLOGIA LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e suporte técnico à rede Wireless LAN, contemplando entrega de equipamentos com gerenciamento feito por software, fornecimento de peças e conjunto de licenciamento de softwares, visando redução de custos operacionais e dedowntime, bem como o aprimoramento da gerência da rede física e lógica, objetivando o menor tempo de interrupção Valor: R$ 6.111.500,00 Dotação orçamentária: 2271 10 302 45 4175 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2271 10 122 705 2500 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2271 10 302 45 4176 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2271 10 302 45 4174 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2271 10 302 45 4063 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2271 10 302 45 4177 0001 3 3 90 40 02 0 10 1; 2271 10 302 45 4178 0001 3 3 90 40 02 0 10 1 Data de Assinatura: 30/11/2022

4 cm -30 1720107 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FHEMIG, através da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 0521009/ 123/2022, no dia 15/12/2022, às 09 horas, para Aquisição de Leite UHT - Integral, sob forma de entrega parcelada. Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/CSSFA/FHEMIG Bambuí/ MG – Tel.(37) 3431-6610 – e-mail: ssfa.compras@fhemig.mg.gov.br.

3 cm -30 1719769 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 80/2022 da Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 01/12/2022 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -30 1719749 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO,Pregão Eletrônico nº0501044 542/2020,Visando a Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, materiais e mão de obra para o sistemas de climatização de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda do Complexo Hospitalar de Urgência e CMT - FHEMIG.Retifica-se o valor do 3º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$529.989,96, LEIA-SE: R$ 564.280,31. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30/11/2022

3 cm -30 1720214 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Onde se lê: "A primeira janela de inscrições será de 30/11/2022 até 06/12/2022, seguida de janelas de inscrição de 05 (cinco) dias corridos no início de cada bimestre, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados."
Leia-se: "A primeira janela de inscrições será de 30/11/2022 até 05/12/2022, seguida de janelas de inscrição de 05 (cinco) dias corridos no início de cada bimestre, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados."
Onde se lê: "As contratações dos PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, de forma autônoma e eventual, a cada demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares de compor a escala, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho."
Leia-se: "As contratações dos PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, de forma autônoma e eventual, a cada demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência de compor a escala, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho."

6 cm -30 1720264 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão em porta referenciada de Urgência e Emergência enfermarias e plantões nas unidades de pacientes críticos adulto e neonatal, conforme perfil vocacional pactuado com Gestor Pleno da Macrorregião Noroeste em atendimentos de Média e Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, Urgências Clínicas e Pediátricas, Alta Complexidade em Neurocirurgia, Acidente Vascular Cerebral (AVC), Gestação de Alto Risco (GAR) e Atendimentos à Vítimas de Violência Sexual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no HRAD, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS. Vigência: 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 8.274.399,65(oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de gasto: 339039-29, F 10.1 Data de Assinatura: 30/11/2022.

5 cm -30 1720209 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
UNIDADE EXECUTORA / ASSISTENCIAL: HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS
Ficam designados os servidores abaixo listados, lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, como representantes da Administração Pública, para realizar a convocação, acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, instruir notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a efetivação da prestação dos serviços, cujo objeto consiste na para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, incluindo o planejamento, o acompanhamento e a complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão em porta referenciada de Urgência e Emergência, enfermarias e plantões nas unidades de pacientes críticos adulto e neonatal, conforme perfil vocacional pactuado com Gestor Pleno da Macrorregião Noroeste, conforme o disposto no Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado em 19 de novembro de 2022:

FUNÇÃO	NOME	MASP / CPF
Gestor do Contrato	Vanessa Beatriz Borges Queiroz	MASP: 15287576
Fiscal do Contrato	João Carlos Martins Fasciani CRM-MG 67.550	CPF: 066.993.816-52

Patos de Minas, 28 de novembro de 2022.
Polyana de Oliveira Caires
Diretora Geral/HRAD/FHEMIG
MASP: 15321821

6 cm -30 1720185 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL.
A CAIXA ESCOLAR JOÃO GUIMARÃES ROSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida (Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUIMARÃES ROSA, localizada à Avenida das Acácias n°480 – bairro Ruralminas I – CEP 3877000 – Telefone (038)3361-0949 e-mail: escola.108596@educacao.mg.gov.br. até o dia 02/12/2022, às 12:00horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar Norma Josephina Morton torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/ 2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 07 /2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dom Serafim, localizada na Rua Dom Serafim n° 539 – Arraial D'Angola – Paracatu/MG – CEP: 38600-084 – Telefone (0XX 38) 3671-6274, e-mail: escola.108901@educacao.mg.gov.br até o dia 09/12/2022, às 11h.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL.
A Caixa Escolar DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 009/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. MARIA JOSÉ DE PAULA , localizada na rua: José de Oliveira e Silva, n° 128, Bairro; Maria José de Paula - CEP: 38770-000 - Telefone (038) 3561-1692,email: escola.108570@educacao.mg.gov . a partir do dia 05/12/2022 até ás 17:00 horas e dia 12/12/2022, até às 11:00 horas.

8 cm -30 1719913 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
A Caixa Escolar Francisco Gomes Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2022, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 015/2022, Modalidade Convite para contratação de empresa para vigilância patrimonial. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Francisco Zágari, localizada na Rua: Voluntários da Pátria, s/nº, Distrito de Taruaçu, Cidade: São João Nepomuceno – MG – CEP: 36.688-000 - e-mail: escola.70.238@educacao.mg.gov.br até o dia 08/12/2022, às 07:00 horas.

3 cm -30 1719940 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211302335390163.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009364320/2022

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE VARGINHA, torna público o contrato 009364320 /2022, em correção ao PREGÃO 02/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação/ Superintendência Regional de Ensino de Varginha e a Empresa Serg - Solução Em Refrigeração Em Geral Ltda – Objeto: Serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado. Valor: R$ 10.449,50 (Dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) com vigência de 22 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023. Signatários: Eliane dos Reis Dias (CONTRATANTE) e Silas Daniel Sacramento (CONTRATADA). Varginha, 30 de novembro de 2022.

3 cm -30 1719916 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Francisca Justiniana de Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2022, às 17h30, Processo Licitatório nº 14/2022, modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Antônio Ferreira Barbosa, localizada na Rua Ribeirão São Domingos, 1159 Bairro Centro, Cidade: Iturama-MG – CEP 38280-000 – Telefone (034) 3411-0328, e-mail: escola.159166@educacao.mg.gov.br até o dia 13/12/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS- PANE

A Escola Estadual Horizonta Lemos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2022, as 18:30 hs, Processo Licitatório nº 09/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do TC 978596/ 2022 – CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Horizonta Lemos, localizada na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, nº 622 Bairro Parque da Gameleira Cidade: Uberaba MG – CEP 38037-370 Telefone (034) 33145031, e-mail: escola.160148@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2022, às 17:00 hs.

6 cm -30 1719976 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 9362442/2022 DE SERVIÇO,

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SEE/ SRE UBERABA e o fornecedor: 27.846.891/0001-58 – VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Processo de compra nº 1261039 000030/2022, Pregão eletrônico nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para areforma das esquadrias, instalação de brises, pintura geral, troca de piso, reforma de cozinha, cobertura de laje impermeabilizada do prédio da Superintendência Regional de Uberaba,que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total: R$ 607.113,20. Vigência: 12 meses, de 30/11/2022 à 29/11/2023. Dotação orçamentária nº 1261.12.368.151.2074.0001 339039.22.0.21.1. Assinatura: 29/11/2022. Signatários: pela contratada Francisco Valter da Silva Júnior, pela contratante Vania Célia Ferreira.

4 cm -30 1719972 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000171/2021. Assinatura: 26/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto, para alteração do endereço de execução da obra de construção de quadra poliesportiva vinculada á EM Vereador Levy Roberto. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Marcio Ferreira Souto.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001084/2020. Assinatura: 30/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caiana. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 01/12/2022. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Maurício Pinheiro Ferreira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9346001/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0131683/2022-73. Assinatura: 30/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Vibra Energia S/A. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Valor: R$ 1.518.330,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001.339030 -26 FONTE 10.10. Assinantes: Marília de Souza Muniz, Glaucius de Lucca Braga e Cássio Esashika Leone Porto.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9315191/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0059841/2021-04. Assinatura: 30/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Netmake Soluções em Informática Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência sem reajuste de preços. Valor: R$ 30.000,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001 339040.02 Fonte 0.10.1/0.21.1/0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2022, com término em 01/12/2023. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e José Sérgio de Andrade Galindo.

EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO

Torna-se se efeito o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000081/2022 publicado em 30/11/2022 na coluna 03 da página 42.

7 cm -30 1720130 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇAO ESCOLAR

A Caixa Escolar PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓSORIO ZAUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2022 às 16H, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFª HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA, localizada na Avenida Ana Moura, 5930 – Ana Moura – CEP 35183 240 – Telefone (31)3847 2723, e-mail: escola.191566@educacao.mg.gov.br até o dia 07/12/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇAO ESCOLAR

A Caixa Escolar "CAPITÃO EGÍDIO LIMA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2022, às 9:00 horas, processo licitatório nº 12/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "CAPITÃO EGÍDIO LIMA", localizada na R. Manoel Samora, S/n°, Timóteo – MG, CEP 35.180-510, Telefone (31) 3848-1825, e-mail: escola.191558@educacao.mg.gov.br até o dia 08/12/2022, às 10:00 horas

5 cm -30 1720081 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato - Processo SEI nº 1260.01.0025197/2022-18. Assinatura: 30/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Telefônica. Objeto: Transferência de CÓDIGO-FONTE e BASE DE DADOS. Vigência: 05 (cinco) anos e será automaticamente renovado, até que haja interesse na rescisão por uma das Partes, que deverá realizar um aviso prévio de pelo menos 90 (noventa) dias. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins, Lia Carolina Ortiz de Barros Glaz e Odair Barros da Silva.

3 cm -30 1720202 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351030 16/2022- Processo SEI: 2350.01.0001382/2022-42. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Aquisição de materiais de ginástica, sob a forma de entrega integral, para as unidades acadêmicas de Ibirité, Passos, Ituiutaba e Divinopólis daUniversidade do Estado de Minas Gerais. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 14/12/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora - UEMG

3 cm -30 1720251 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Concessão Onerosa / Processo de Compras nº. 2351240000018/2022 - Processo SEI: 2350.01.0003715/2022-04. Tipo: Maior Oferta por lote - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público,destinado a instalaçãode reprografia e loja para vendas de material escolar para atendimento aos alunos, servidores e professores da unidade acadêmica de Ituiutaba da UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 15 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora - UEMG

3 cm -30 1720236 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Concessão Onerosa / Processo de Compras nº. 2351240000017/2022 - Processo SEI: 2350.01.0003196/2022-49. Tipo: Maior Oferta por lote - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público,destinado a instalações de cantina para atendimento aos alunos, servidores e professores da unidade acadêmica de Ituiutabada UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 15 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora - UEMG

3 cm -30 1720241 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 543/2022 processo 2311076 543/2022, do tipo Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo de apoio e diagnóstico . O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 14/12/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 14/12/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br .

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

4 cm -30 1719845 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 534/2022 processo 2311076 534/2022, do tipo Eletrônico, para aquisição de dietas enterais e suplementos orais. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 13h59min do dia 14/12/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 14/12/2022, às 14h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

4 cm -30 1719977 - 1